O REGIONAL JORNAL 57 anos SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 57 ..... Nº 2879
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 41 ..... Nº 1966
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 24 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi www.oregionaljornal.com.br Nova Esperança, Quarta-feira, 29 de Março de 2017

Terra Rica recebe Cinema e Teatro Gratuitos

Patrocinado pela Rio Paranapanema Energia, projeto atende mais de 1.100 crianças em dois dias de programação

Uma sala inflável de teatro e cinema, instalada no estacionamento do Salão Paroquial Santo Antônio de Pádua, chamou a atenção dos moradores de Terra Rica na quinta-feira (23). É que a cidade recebeu o projeto Estradafora, que proporciona sessões de teatro e cinema gratuitas às comunidades visitadas. A programação continuou na sexta-feira, direcionada a estudantes das escolas municipais. Nos dois dias, a expectativa alcançou um público de mais de 1.100 alunos de 5 a 10 anos.

Realizado pela ONG Teatro de Tábuas, com patrocínio via Lei Rouanet da companhia Rio Paranapanema Energia, uma empresa do Grupo CTG no Brasil, o projeto retoma sua circulação pela Bacia do Paranapanema, em 2017, com nova programação. Terra Rica é o primeiro município paranaense visitado nessa temporada.

Por meio da parceria com escolas, os convites são direcionados aos estudantes. No entanto, caso haja lugares excedentes, eles são disponibilizados para a comunidade, na bilheteria, gratuitamente, antes do início de cada sessão.

O Estradafora retorna ao Paraná, no final de abril, visitando Porecatu e Alvorada do Sul. Primeiro de Maio e Andirá também receberão a programação. Nesta temporada, serão contemplados 25 municípios da Bacia do Paranapanema próximos das oito hidrelétricas operadas pela Rio Paranapanema Energia. O projeto circula pela região desde 2011, a cada temporada, com uma nova programação.

Como funciona

Cada cidade participante pode montar a própria programação, a partir dos filmes disponibilizados pelo Estradafora. Nesta edição, os títulos são: "Pets, a Vida Secreta dos Bichos" e "A Era do Gelo 5", de animação, e o longa da Disney "Alice Através do Espelho" – todos com classificação livre. Há também o nacional "Tudo o que aprendemos juntos", indicado para maiores de 12 anos. A programação inclui, ainda, a peça teatral "Correntes", encenada pela trupe do Teatro de Tábuas, com classificação livre.

Sobre o Teatro De Tábuas

ONG fundada em 1999, atua em todo o território nacional criando e realizando projetos de democratização do acesso à cultura, descentralizando a produção e apresentação de bens culturais. Para isso, promove parcerias com o setor público, com a iniciativa privada e instituições do terceiro setor. O Circuito Estradafora é um projeto cultural itinerante que circula desde 2004 com espetáculos teatrais, cinema e oficinas. Sua estrutura exclusiva, uma carreta-auditório com cobertura inflável e capacidade para 140 pessoas, proporciona ao público todo o conforto, segurança e recursos técnicos necessários para a realização de atividades artísticas com qualidade.

Sobre a Rio Paranapanema Energia

A Rio Paranapanema Energia, uma empresa da China Three Gorges Corporation (CTG) no Brasil, opera e administra 10 usinas hidrelétricas, oito ao longo do rio Paranapanema, entre os estados de São Paulo e Paraná, e duas PCHs, localizadas no Rio Sapucaí-Mirim, nas cidades de Guará e São Joaquim da Barra, em São Paulo. Juntas, as duas operações contam com 2.274 megawatts (MW) de capacidade total instalada. A empresa também conta com uma sede administrativa localizada na cidade de São Paulo.

China Three Gorges Corporation

A China Three Gorges Corporation (CTG) é um grupo de energia limpa focada no desenvolvimento e operação de hidrelétricas de grande porte. A CTG também está envolvida em negócios de energia renovável, incluindo a energia eólica e a solar.

Presente em 40 países, a CTG é o maior produtor mundial de energia hidrelétrica com capacidade instalada de cerca de 100 GW, considerando-se usinas em operação e construção. Em 2015 a CTG produziu 200,98 TWh de eletricidade.

O Brasil é um país prioritário na estratégia de crescimento internacional da CTG. Desde que chegou ao país, em 2013, a CTG vem ampliando seus investimentos no país para se tornar uma empresa de energia limpa relevante. Sua subsidiária local, a CTG Brasil, é atualmente a segunda maior empresa privada de geração de energia do Brasil, com capacidade instalada de 8,27 GW. Somente em 2016, a CTG produziu 262.6TW de energia limpa.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua – VISCONDE DO RIO BRANCO - N: 680- Centro- Fone (44) 3243-19 01
CEP 87 190- 000- CNPJ - 04.301.515/0001– 82-SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 02/2017

O SR. JOSE QUIRINO DOS SANTOS , Diretor do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve

Conceder: A Sr. RENATO KRYK, Portadora do RG: 4.652.498-5 SSP/PR, funcionária desta autarquia, Regime Estatutário, lotado no cargo provimento Efetivo de Encanador, 30 (trinta) dias de férias adquirida no período de 01/09/2015 a 01/09/2016 a partir de 03/04/2017 a 02/05/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SÃO JORGE DO IVAI, 28 de Março de 2017

JOSE QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR DO SAMAE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Santo Antônio – centro – fone: (44) 3440-1155 – CEP: 87670-000
Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº. 01/2017

Aprova o Relatório de Gestão - SARGSUS referente ao ano de 2016 Município de Inajá - PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião ordinária realizadas em 27 de Março de 2017, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 888 de 23 de Maio de 2014, no art. 2º, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão – Período de Janeiro a Dezembro de 2016 - SARGSUS.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 27 de março de 2017.

Olga Teledenzinski Matauch
Presidente do Conselho Municipal de saúde
Inajá - PR

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

Licitação com item destinado para Micro Empresas, Empresas de Pequeno porte e MEI conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 08 e 09 de 03 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de abril de 2017, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 21/2017.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA PARA ATENDIMENTO A TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Jardim Olinda, 27 de março 2017.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS ASSUNÇÃO
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Licitação com item destinado para Micro Empresas, Empresas de Pequeno porte e MEI conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 08 e 09 de 03 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de abril de 2017, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 22/2017.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINA DE DANÇA RITIMOS VARIADOS REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Jardim Olinda, 27 de março de 2017.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS ASSUNÇÃO
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Licitação com item destinado para Micro Empresas, Empresas de Pequeno porte e MEI conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 08 e 09 de 03 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de abril de 2017, às 13:30 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 23/2017.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFICINA AULAS DE MÚSICAS - VIOLÃO, REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Jardim Olinda, 27 de março de 2017.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 08 e 09 de 03 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12 de abril de 2017, às 13:30 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 24/2017.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA ZERO KM, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 240/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAB.**

Jardim Olinda, 27 de março de 2017.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

TERMO DE PARCERIA N. 002/2017

PARCERIA QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÊNCIA DE CRUZEIRO DO SUL – PR, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

De um lado, o Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, n.º 600, inscrito no CNPJ sob. N.º 75731034/0001-55, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ademir Mulon, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, RG n.º 764.664-PR, CPF n.º 061.813.929 04, e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, com sede a Av. Gastão Vidigal, Nº 600, no Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 77.352.284/0001-00, doravante denominada de INSTITUIÇÃO, pela Lei Municipal de Utilidade Publica nº 007/1977 de 03 de Maio de 1977, neste ato representada pela sua Presidente Mary Hitomi Coutinho , brasileira, casada, RG. 6.523.303-7, CPF. 026.634.249 03, residente e domiciliada na Rua Romário Martins, s/n, Cruzeiro do Sul, PR, resolvem celebrar o presente Termo de Parceria , o qual será regido, pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Desenvolver ações que visem a melhoria da qualidade de vida das famílias, adolescentes , idosos, gestantes e nutrizes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Parceria tem por fundamento legal na Lei Federal n. 8472, de 7 de dezembro de 1.993 (Lei Orgânica da Assistência Social), Lei 8.069 de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente , Lei 12.010 de 2009, Lei 13.019/2014 e Resolução 28/2012 (Implantação do Sistema SIT de prestação de contas) do Tribunal de Contas do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO

O Município repassará à concedente a quantia de R$- 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em 09 parcelas, de acordo com o Plano de Aplicação devidamente aprovado, no valor mensal de R$- 3.000,00 (três mil reais).

A prestação de contas ao Tribunal de Contas será pelo sistema integrado de Transferências Voluntárias, alimentado a cada 60 dias após a transferência dos recursos acordados.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRITGAÇÕES

O concedente obriga-se a:

1. Efetuar o repasse de recursos financeiros até o décimo dia de cada mês, e de acordo com a Planilha de Custo apresentada no Planejamento; caso não seja cumprido o concedente deverá cobrar pessoalmente ou judicialmente , na forma da legislação aplicável aos créditos para com o Departamento Municipal da Fazenda;

2. Prestar orientação técnica contábil de supervisionar a execução dos trabalhos que estejam como objeto da parceria;

3. Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste termo de acordo com a cláusula primeira;

4. Examinar e aprovar, por parecer técnico, a Planilha de Custos e Plano de Aplicação , inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto da parceria;

5. Examinar e deliberar quanto à aprovação das notas, prestação de contas apresentada pela Parceria, sendo que deverá estar de acordo com o Sistema Integrado de Transferências Voluntárias (SIT);

6. Alimentar o Sistema Integrado de Transferências Voluntárias (SIT), no prazo de 60 dias após a transferência dos recursos.

A CONVENIADA OBRIGA-SE:

1. Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste Termo de Parceira e na Planilha de Custo, apresentada pelo Planejamento de manutenção, sob pena de rescisão e responsabilização de seus dirigentes;, através deste Termo, quando comprovar a sua má utilização;

2. Ressarcir ao concedente os recursos recebidos, através deste Termo, quando comprovada sua inadequada utilização;

3. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o concedente de quaisquer ônus ou reivindicações perante a terceiros em juízo ou fora dele;

4. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos na cláusula terceira, parágrafo primeiro, quanto à utilização dos recursos;

5. Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela concedente , fornecendo informações necessárias à sua execução;

6. Encaminhar à concedente a prestação de contas conforme planilha orçada e planejada no planejamento de atividades da instituição, responsabilizando-se de realizar a entrega anual até o dia 15 de março do ano seguinte;

7. Manter conta corrente junto ao Banco do Brasil de Paranacity, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes desta Parceria;

8. Propiciar ao concedente meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e fiscalização da execução da Parceria, a qualquer tempo e lugar, mantendo atualizada a instrução especifica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo;

9. Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de repasse dos recursos, as prestações de contas à concedente, os registros contábeis relativos ao exercício da concessão, com a identificação do município e deste termo com vista a permitir o acompanhamento , a supervisão e o controle dos serviços prestados pela entidade.

CLÁUSULA QUINTA-

Toda comprovação deverá ser apresentado ao concedente sob forma de Relatório Mensal, ficando a cargo do SR José Antonio Correia , CPF. 745.863.569 00, servidor público, como fiscal e controlador do referido termo de parceria, conforme decreto de nomeação.

PARAGRAFO ÚNICO - É assegurado ao Concedente e ao Tribunal de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda a documentação pertinentes à assistência social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência e quaisquer outros , que deverão ser emitidos em nome da Parceria.

CLAUSULA SEXTA - O presente termo poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas nas legislação vigente. Por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o tome material ou formalmente inexequiveis.

Parágrafo Primeiro – Constitui , particularmente motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

I – descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

Parágrafo segundo – Quando ocorrer a denuncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo de vigência deste instrumento, creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SETIMA- - DA RESTITUIÇÃO

A Parcera compromete-se a restituir os valores transferidos pelo Concedente, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com o Departamento Municipal da Fazenda, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou da Lei 8.666/93 no artigo 116.

CLÁUSULA OITVACA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

Exercício financeiro – execução – vigência: a partir da data de 1º de abril a 31 de dezembro de 2017.

CLAUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DECIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity.

Cruzeiro do Sul, 01 de Março de 2017.

Ademir Mulon
Prefeito
Mary Hitomi Coutinho
Presidente

Testemunhas:
Direcu Vicente 512.4725- SSP/PR
Wilson Cesar Pasin

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2017 DO PPAS I – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 27/03/2017 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO DE AÇÃO 2017 do PPASI, aprovado em plenária realizada no dia 27 de março de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 27 de março de 2017

Ana Caroline dos Santos Rocha
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2017 DO PPAS III – PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAEF REGIONALIZADO.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 27/03/2017 em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO DE AÇÃO 2017 do PPAS III – PAEF REGIONALIZADO, aprovado em plenária realizada no dia 27 de março de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 27 de março de 2017

Ana Caroline dos Santos Rocha
Presidente do CMAS

Câmara Municipal de Santa Inês

CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (0**44) 313-1251
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,
DECRETA:

Art. 1º. A nulidade da Resolução nº 002/2016, publicada em 18 de dezembro de 2016, que alterou a redação do art. 3º da Resolução nº 004/2008 que disciplina o cargo de Diretor de Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Inês.

Art. 2º. A nulidade da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2016, publicada em 20 de novembro de 2016, que alterou o parágrafo 1º do art. 12 da Lei Orgânica Municipal de Santa Inês.

Parágrafo único: Declarada a nulidade da Emenda a que se refere o *caput*, aplicar-se-á efeito repristinatório a Emenda à Lei Orgânica nº 003/2010, publicada em 05 de dezembro de 2010.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 28 de março de 2017.

MARA ESTELA DOS SANTOS
Presidente

JUSTIFICATIVA

Conforme parecer jurídico proferido pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Santa Inês, constatou-se que a Resolução nº. 002/2016, bem como a Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2016, estão eivadas de vícios de ilegalidade.

Dessa feita, conforme estabelece a súmula 473 STF, a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O REGIONAL JORNAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 19/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Objeto: Chamamento público tem por objeto o credenciamento e registro de preços de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste município de São Jorge do Ivaí, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2017, na forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, abrangendo o fornecimento dos produtos relacionados no Anexo I deste edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tenho em vista o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, para que surta os devidos legais efeitos, HOMOLOGO o resultado do julgamento das propostas que atenderem o presente procedimento licitatório, e ADJUDICO ás pessoas contempladas aos veículos e sucatas arrematados conforme segue abaixo:

Quant. de Itens Vencidos	Fornecedor	Valor Unitário
1	Ademir Batista Braz	R$ 9.200,00 (nove mil de duzentos reais).
10	Devanir Augusto Vicente	R$ 6.476,30 (seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
1	Francisco Emerson Caloi	R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).
6	Lourivaldo Soares de Malta	R$ 8.217,50 (oito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
4	José Caloi Filho	R$ 14.380,00 (quatorze mil trezentos e oitenta reais).

São Jorge do Ivaí, 17 de março de 2017.

André Luis Boyo
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2017.

SUMULA – Constituir Banca Examinadora com a finalidade de avaliar e julgar as Inscrições do Processo de Seleção para Estagiário.

O Sr. **ANDRÉ LUIS BOVO**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Sr. Demetrius de Jesus Bedin e as Sras. Claudinéia Sossai Navarro e Patrícia Caldeira Bonassoli Moreno, todos servidores do quadro de pessoal de provimento efetivo da prefeitura deste Município, para compor a Banca Examinadora com a finalidade de Avaliar e Julgar os inscritos no Processo de Seleção de Estagiários.

Parágrafo único: A Banca Examinadora de que diz respeito ao *caput* deste artigo será presidida pela Sra. Claudinéia Sossai Navarro e Secretariada pelo Sr. Demetrius de Jesus Bedin.

Art. 2 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 22 de março de 2017.

André Luis Bovo
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 12/04/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALNº 31/2017**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 28 de março de 2017.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial 31/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições, publica retificação, no que se refere a:

a) Inclusão do Item 7.2.4;

b) Alteração da data e horário de abertura do certame;

c) Alteração do arquivo de proposta de preços.

Ourizona, 29 de março de 2017.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**13:30horas do dia 11/04/2017** em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÃO E UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**14:00 horas**do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 28 de março de 2017.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Presencial 33/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PREMIAÇÃO E UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO

O Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições, publica retificação, no que se refere a:

a) Alteração do valor máximo do certame devido a exclusão dos itens 12,13,14,24 e 25 do lote 01, tendo em vista a existência de erros consideráveis em sua descrição, o que descaracteriza o item almejado;

b) Alteração da data de abertura do certame;

c) Alteração da data de apresentação das amostras;

d) Alteração do arquivo de proposta de preços e anexo I do presente certame.

Ourizona, 29 de março de 2017.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:30horas** do dia 11/04/2017 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao**PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2017**, do tipo MENOR PREÇO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA/CATALOGO,que tem por objeto o seguinte:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA GERAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA OS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA DA FROTA MUNICIPAL

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 28 de março de 2017.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 13 de abril do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** para a contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de implantação, migração de todos os dados e inclusive os dados contábeis, tesouraria e orçamento, capacitação de usuários para prestação de contas ao TCE-PR, treinamento em sistemas; locação e suporte técnico, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos livres da Administração Pública Municipal.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br.

Atalaia/PR., 28 de março de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARISTELA MELO MORANTE
Pregoeira

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLORADO
RUA Mato Grosso, 181 – CENTRO – FONE (44) 3323 1028
assistsocial@colorado.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

Súmula: Dispõe sobre apreciação e Aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Exercício 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei 2618/2014, de 30 de abril 2014 RESOLVE:

Art. 1º - Apreciação e Aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV – Exercício 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 22 de março de 2017.

PABLO ARAYA SANTANDER
Presidente do C.M.A.S.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL Nº 13/2017 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017 ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 03/2017

O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 03/2017,** nos seguintes termos:

Art. 1º Após decorrido o prazo para os recursos impetrados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica **MANTIDO** o Resultado e Classificação dos candidatos e seu Anexo Único, divulgado em 22 de Fevereiro de 2017.

INSC.	NOME	TOTAL	CLASS.	CARGO
01.01	MARCOS FERNANDES DA SILVA	30	01	AUX. CONTABILIDADE
01.02	CARLOS EDUARDO SANTOS DE CARVALHO	50	01	FARMACÊUTICO

Art. 2º Fica HOMOLOGADO o Resultado e Classificação dos Candidatos, e seu Anexo Único, divulgados em 22 de Fevereiro de 2017 no endereço eletrônico www.oregionaljornal.com.br.

Art. 3º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, e seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos no item 10 do Edital de Abertura nº 03/2017.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, 27 de Março de 2017.

Luis Carlos de Sousa
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, através do Senhor Prefeito Municipal Ademir Mulon, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei n º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei n º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n º 5.504, de 05/08/2007, Decreto Municipal nº. 020/2006 de 16/02/2006 e 085/2009 de 27/08/2009, através do Senhor Pregoeiro, torna público que as 08:45 horas do dia 17 de Abril de 2017, fará o recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e habilitação, referente a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2017, tipo MENOR PREÇO - POR ITEM, que trata da aquisição de 03 Carretas de Madeira Novas; 01 Grade Aradora de Arrasto Nova; 02 Grades Niveladoras Novas; 02 Roçadoiras Hidráulicas Novas; 01 Distribuidor de Sementes e Adubos Novo e 01 Distribuidor de Calcário Novo e Adubo Orgânico Novo e demais exigências mínimas contidas no anexo II do referido Edital. Os recursos financeiros para custear as despesas para contratação do objeto desta licitação serão através de recursos provenientes do SIAFI/CONVÊNIO nº 833342/2016 – Contrato 1.033.374-69 - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO – SICONV/PROPOSTA Nº: 012724/2016, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Cruzeiro do Sul, 28 de Março de 2017

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

Ofício nº 028/2017.

Ilustríssima Senhora:
Esbelta Ferreira Pinto
Diretora do Departamento de Educação.

Assunto:
Indicação para Compor o CAE;

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para vir a presença de Vossa Senhoria, para INDICAR, os nomes dos servidores abaixo para compor o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo:

Alan Carlos Martelócio
CPF: 089.900.319-23
Telefones: 44-9942-1201

Fernando Canônico Rovida
CPF: 022.549.759-00
Telefones: 44-9960-8509

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamo-nos do ensejo para renovar protestos de estima e elevada consideração.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

Atenciosamente,

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 10/2017

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de Abril de 2017, às 09h30min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 10/2017, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRA DE PRODUTOS DE PADARIA.

Santa Inês, 28 de março de 2.017.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PORTARIA Nº 51/2017

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. Nº 46, INCISO IX, DA LOM e DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado dos seguintes profissionais: **02 (Dois) Professores de Educação Física**, **01 (um) Enfermeira (o)**, **01 (Um) Fisioterapeuta, 01 (um) Psicólogo (a) e 03 (Três) Assistentes Sociais,** na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº 416 de 21 de março de 2017.

Art. 2º- A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art. 3º- A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Ariela Vieira Luvisotto	Secretária de Saúde	Presidente
Danilo Aparecido Queiroz	Departamento de Licitações e Contratos	Secretário
Nilva Teixeira Dos Santos Palandri	Psicóloga	Membro
Rosana Maria Vieira Luvisotto	Secret. Assistencia Social	Membro
Marcos Antônio Camponês	Encarregado de Recursos Humanos	Membro

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação resultado final do certame.

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, 28 de março de 2017.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

DISPENSA nº.: 008/2017

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA INSTALAÇAO, CONFIGURAÇÃO E MONITORAMENTO DE SERVIDOR, BEM COMO REINSTALAÇÃO DOS SISTEMAS NOS TERMINAIS DOPAÇO MUNICIPAL.
Valor: R$ 2.800,00
Vigência: Março/2017.
Dotação: Unidade: 04003041210002202433390390000

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA N.º 072/2017

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo Inciso II, letras "b" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Iª) REVOGAR a Portaria nº 059/2017 que designou o Senhor EDIVAN MIGUEL MONTEIRO, RG N° 4.079.225-4/PR e CPF N° 608.779.609-68, Servidor do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, da função de COORDENADOR DE SERVIÇOS, junto a Secretária Municipal de Saúde.

IIª) Esta Portaria tem efeito retroativo em 01/03/2017.

IIIª) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 27 de Março de 2.017.

Crisogono Noleto e Silva Júnior
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Crisógono Noleto e Silva Júnior, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2017, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 15/2017 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2017**	
Contratado: COMERCIO DE CHAPAS DE MDF LAMINIL LTDA - CNPJ 12.037.290/0001-27	**CNPJ: 12.037.290/0001-27**
Objeto: Aquisição de material em madeiras Sarrafeados Branco 15- mm, Parafusos de Diversas Medidas e Cola Branca p/ Madeira para que sejam feitas 05(cinco) mesas e Bancos de assento, para atender as crianças que fazem as suas refeições diárias no refeitório da Escola Fábio Dias da Silva, desta cidade.	
Valor: R$ 2.442,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 28 de Março de 2017

Crisógono Noleto e Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Crisógono Noleto e Silva Júnior, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2017, nos termos do Artigo 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 31/2017 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2017**	
Contratado: ESTILMAR MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME	**CNPJ:** 04.282.070/0001-30
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOPODA, CORTADOR DE GRAMAS, PULVERIZADOR, PODADOR DE CERCA VIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, DESTE MUNICIPIO	
Valor: R$ 7.235,00 (sete mil duzentos e trinta e cinco reais).	
Data Assinatura – 28 de Março de 2017	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 28 de Março de 2017

Crisógono Noleto e Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua: Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 27/03/2017
PÁGINA: 1

ATIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.261,24	24.339,03
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	9.261,24	24.339,03
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	112.101,00	79.382,85
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	112.101,00	79.382,85
Bens Móveis	69.443,15	36.725,00
Bens Imóveis	42.657,85	42.657,85
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	121.362,24	103.721,88

PASSIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	121.362,24	103.721,88
Resultado do Exercício	9.261,24	28.142,03
Resultados de Exercícios Anteriores	112.101,00	75.579,85
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	121.362,24	103.721,88
TOTAL	121.362,24	103.721,88

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	121.362,24	103.721,88	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				121.362,24	103.721,88

Compensações

ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO – Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêne	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêne	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL	0,00	0,00

MILTON APARECIDO ANDRADE DA FONSECA
PRESIDENTE DA CAMARA

JOSE ANTONIO CORREA
CONTROLE INTERNO

ERIS LUIZ DOS SANTOS
TESOUREIRO

RODRIGO RODRIGUES MARTINS
CONTADOR CRC/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem a Câmara Municipal de Paranapoema/PR e a empresa Torrevan Consultorias Contabeis Ltda - ME

A Câmara Municipal de Paranapoema/PR, com sede na Avenida Dr. Candido Muricy, nº 209, Centro, Paranapoema/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 02.231.038/0001-09, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor Carlos Antonio dos Anjos, CPF nº 528.236.109-44, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa TORREVAN CONSULTORIAS CONTABEIS LTDA - ME, com sede na Rua Campo Grande nº 783 - Fundos, cidade de Ourizona – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.955.754/0001-44, neste ato representado pelo Sr. João Carlos Della Torre, CPF 848.835.539-49, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016 mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 3/2016 celebrado entre as partes em 09/09/2016 (Licitação Tomada de Preços nº 002/2016).

Cláusula Segunda: Do Prazo
Fica prorrogado por 04 (quatro) meses o prazo previsto no Contrato nº 003/2017 celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 01/04/2017 e findando em 31/07/2017.

Cláusula Terceira: Da Ratificação
Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigidos em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinados.

Paranapoema, 24 de março de 2017

Carlos Antonio dos Anjos
Presidente do Legislativo Municipal

João Carlos Della Torre
CPF 848.835.539-49
CRC/PR 040344/O

TESTEMUNHAS:
1:
2:

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a reposição salarial inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

AUTORIA: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA APROVOU E EU, PRESIDENTE, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, o reajuste salarial em parcela única de 6,57% (seis inteiros e cinquenta e sete décimos por cento) correspondente, ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado durante o exercício de 2.016), retroativo a 1º de Março do corrente ano.

§ 1º O índice definido neste artigo incidirá sobre todas as parcelas remuneratórias vigentes para as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Paranapoema, à exceção daquelas cuja correção não se aplique, por força de lei específica.

Art. 2º Os reajustes concedidos por esta Resolução deverão observar o teto remuneratório disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Março de 2017.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paranapoema, em 28 de Março de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DOS ANJOS
Presidente

Santo Inácio – PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Governo do Povo
CNPJ 76.970.375/0001-46

REPUBLICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14 — Exercício 2016
Balanço Anual
Prefeitura Municipal de Santo Inácio

Página: 1

ATIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.102.678,72	2.093.387,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.104.665,93	1.103.309,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.104.665,93	1.103.309,39
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	218.496,62	218.496,62
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	218.496,62
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	218.496,62	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	29.516,17	21.581,46
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	21.472,91	21.472,91
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	8.043,26	108,55
ESTOQUES	750.000,00	750.000,00
OUTROS ESTOQUES	750.000,00	750.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	26.001.578,50	25.472.523,45
IMOBILIZADO	26.001.578,50	25.472.523,45
BENS MÓVEIS	3.859.867,34	3.731.693,84
BENS IMÓVEIS	22.141.711,16	21.740.829,61
TOTAL	28.104.257,22	27.565.910,92

PASSIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	3.466.395,58	1.897.852,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.263.057,76	786.768,71
PESSOAL A PAGAR	1.372.655,87	574.717,93
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	39.635,00	33.468,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	850.766,89	178.582,78
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.077.458,05	1.041.746,54
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.077.458,05	1.041.746,54
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	125.879,77	69.337,21
VALORES RESTITUÍVEIS	123.285,48	65.678,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.594,29	3.658,75
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	298.221,51	373.390,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	213.205,39	330.220,63
PESSOAL A PAGAR	0,00	80.000,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	213.205,39	250.220,63
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	85.016,12	43.169,76
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	85.016,12	43.169,76
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	3.764.617,09	2.271.242,85

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	24.339.640,13	25.294.668,07
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.135.886,93)	(439.205,54)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.475.527,06	25.733.873,61
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.339.640,13	25.294.668,07
TOTAL	28.104.257,22	27.565.910,92

ATIVO FINANCEIRO	1.134.182,10	1.124.890,85	PASSIVO FINANCEIRO*	3.446.786,74	1.734.381,09
ATIVO PERMANENTE	26.970.075,12	26.441.020,0	PASSIVO PERMANENTE	317.830,35	578.861,76
SALDO PATRIMONIAL				24.339.640,13	25.252.668,07

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	25.145,88
Vinculada	(3.356.281,67)
Recursos Ordinários (Livres)	(3.234.409,38)
Recursos do Tesouro (Descent)	0,00
CONVÊNIOS/PROGRAMAS EDUCAÇÃO	37.429,68
SAÚDE	0,00
CONVÊNIOS/PROGRAMAS SAÚDE	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	97.838,76
OUTROS RECURSOS VINCULADOS	502,22
RECURSOS LIVRES	0,00
CONVÊNIOS/PROGRAMAS DIVERSOS	13.902,71
ECA/FMDCA	37.600,00
Retenções Caráter Consignatári	123.285,48
Fundeb 60%	(248.072,65)
Fundeb 40%	(56.203,74)
5% sobre Transferências Const	(196.874,68)
Demais Imp Vinculados Educação	(70.744,58)
Alienação de Ativos/Educação	150,56
Salário-Educação	35.925,11
Saúde Receitas Vinculadas 15%	72.688,51
Alienação de Ativos - Saúde	0,00
Outros Royalties e Compensação	24.155,06
Royalties Tratado de Itaipú	6.056,89
COSIP - FT 507	330,44
Taxas Exercício Poder Polícia	22,74
Taxas - Prestação de Serviços	135,20
TOTAL	(3.331.135,79)

Notas Explicativas:

1. Saldo Total Deficitário de R$ -3.331.135,79, constituído principalmente por:
   1.1. fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo;
   1.2. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo;
   1.3. despesas com pessoal a pagar (vencimentos: Dezembro/2016 e 13º Salário 2016).

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDMAR ALENCAR JÚNIOR
Contador – CRC 047893/O-5

MARCOS PAULO GONÇALVES
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI Nº 968/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIA: **MESA DIRETORA DA CÃMARA MUNICIPAL**

SÚMULA: **Autoriza a concessão de reposição salarial dos Servidores Públicos e Agentes Políticos do Poder Legislativo de Inajá/PR, nos termos do Art. 37, X da Constituição Federal e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidos por Lei APROVOU e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º. – Fica O Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a reposição de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), correspondente ao índice inflacionário medido pelo INPC/IBGE aos Servidores Públicos e Agentes Políticos do Poder Legislativo de Inajá/PR, desde a folha de pagamento do mês de Janeiro de 2017.

Art. 2º. – As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – A revisão de que trata a presente lei incidirá sobre os vencimentos previstos na Lei Municipal n.º 896/2014 de 18 de Julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do Legislativo Municipal.

Art. 4º. – Esta lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, 23 DE MARÇO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

FMS

REPUBLICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14 — Exercício 2016
Balanço Anual
Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio

Página: 1

ATIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.049.338,97	971.333,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.031.564,91	971.333,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.031.564,91	971.333,12
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.774,06	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	17.774,06	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.568.488,78	987.630,46
IMOBILIZADO	1.568.488,78	987.630,46
BENS MÓVEIS	1.491.220,87	910.362,55
BENS IMÓVEIS	77.267,91	77.267,91
TOTAL	2.617.827,75	1.958.963,58

PASSIVO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	1.812.425,24	1.255.942,76
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	695.061,81	352.309,08
PESSOAL A PAGAR	358.892,61	136.045,82
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	3.354,97
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	1.872,25	948,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	334.296,95	211.960,29
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	955.957,53	795.530,04
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	955.957,53	795.530,04
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	161.405,90	108.103,64
VALORES RESTITUÍVEIS	56.963,90	81.027,64
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	104.442,00	27.076,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	254.613,07	407.430,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	254.613,07	406.552,89
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	254.613,07	406.552,89
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	878,02
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	878,02
TOTAL DO PASSIVO	2.067.038,31	1.663.373,67

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	550.789,44	295.589,91
RESULTADO DO EXERCÍCIO	184.872,89	(155.179,52)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	365.916,55	450.769,43
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	550.789,44	295.589,91
TOTAL	2.617.827,75	1.958.963,58

ATIVO FINANCEIRO	1.049.338,97	971.333,12	PASSIVO FINANCEIRO*	1.840.155,44	1.348.470,54
ATIVO PERMANENTE	1.568.488,78	987.630,46	PASSIVO PERMANENTE	296.078,21	516.042,53
SALDO PATRIMONIAL				481.594,10	94.450,51

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Ativos – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos – ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	(733.852,57)
Recursos do Tesouro (Descent)	(1.122.942,67)
CONVÊNIOS/PROGRAMAS EDUCAÇÃO	0,00
SAÚDE	0,00
CONVÊNIOS/PROGRAMAS SAÚDE	48.805,17
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00
OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0,00
RECURSOS LIVRES	0,00
CONVÊNIOS/PROGRAMAS DIVERSOS	0,00
ECA/FMDCA	0,00
Retenções Caráter Consignatári	56.963,90
Fundeb 60%	0,00
Fundeb 40%	0,00
5% sobre Transferências Const	0,00
Demais Imp Vinculados Educação	0,00
Alienação de Ativos/Educação	0,00
Salário-Educação	0,00
Saúde Receitas Vinculadas 15%	(300.623,84)
Alienação de Ativos e Indenizações	1.957,34
Alienação de Bens - Saúde	0,00
Saude programa APSUS	198.839,88
Atenção Básica - Federal	(4.985,67)
Vigilância em Saúde - Federal	246.662,54
SUS Investimentos Federal	44.952,44
Outros Royalties e Compensação	0,00
Royalties Tratado de Itaipú	0,00
COSIP - FT 507	0,00
Taxas Exercício Poder Polícia	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00
Atenção Básica - Estadual	0,00
Vigilância em Saúde - Estadual	0,00
SUS Investimentos Estadual	96.518,34
TOTAL	(733.852,57)

Notas Explicativas:

1. Saldo Total Deficitário de R$ - 733.852,57, constituído principalmente por:
   1.1. fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo;
   1.2. obrigações trabalhistas e previdenciárias (obrigações patronais);
   1.3. despesas com pessoal a pagar (vencimentos: Dezembro/2016 e 13º Salário 2016), conforme consta na coluna passivo.

ELISANGELA CALVO GRIGOLI
Secretária Municipal da Saúde

EDMAR ALENCAR JÚNIOR
Contador – CRC 047893/O-5

MARCOS PAULO GONÇALVES
Controlador Interno

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.562.400,00	5.562.400,00	831.261,88	14,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.335.000,00	1.335.000,00	177.314,99	13,28
Imposto sobre Transmissão de Bems Intervivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	98.870,19	12,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	358.739,44	17,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.137.500,00	1.137.500,00	142.593,17	12,54
Imposto Territorial Urbano - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	3.372,60	37,47
Divida Ativa de Impostos	150.800,00	150.800,00	36.333,10	24,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	30.100,00	30.100,00	14.038,39	46,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.530.000,00	35.590.000,00	8.695.085,45	24,43
Cota-Parte FPM	16.325.000,00	16.325.000,00	3.697.264,76	22,65
Cota-Parte ITR	460.000,00	460.000,00	11.150,83	2,42
Cota-Parte IPVA	3.130.000,00	3.130.000,00	1.964.869,34	62,78
Cota-Parte ICMS	15.280.000,00	15.340.000,00	2.967.937,66	19,35
Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	36.688,68	15,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	17.174,18	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	17.174,18	17,17
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO	41.092.400,00	41.152.400,00	9.526.347,33	23,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	336.730,00	336.730,00	88.356,30	26,24
Provenientes da União	336.730,00	336.730,00	88.356,30	26,24
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	336.730,00	336.730,00	88.356,30	26,24

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.654.260,00	2.654.260,00	303.091,26	11,42
Pessoal e Encargos Sociais	1.561.430,00	1.561.430,00	211.065,03	13,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.092.830,00	1.092.830,00	92.026,23	8,42
DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00
Investimentos	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.680.260,00	2.680.260,00	303.091,26	11,31

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	303.091,26	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	32.531,32	10,73
Recursos de Transferências do Fundo Nacional de Assistências Social (FNAS)	32.531,32	10,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	270.559,94	89,27

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência Social				
Assistência Comunitária	2.295.060,00	2.295.060,00	296.894,84	97,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	338.800,00	338.800,00	5.078,98	1,68
Assistência ao Idoso	46.400,00	46.400,00	1.117,44	0,37
TOTAL	2.680.260,00	2.680.260,00	303.091,26	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	2,84
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,05

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ALEXANDRE CÉSAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

GAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ATALAIA

PARANÁ **REPUBLICAÇÃO**
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.923.512,16	8.837.411,45	PASSIVO CIRCULANTE	502,02	2.540,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.923.512,16	8.837.411,45	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	502,02	2.540,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	13.554,00	13.554,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	8.850.965,45	7.903.396,15
IMOBILIZADO	13.554,00	13.554,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	8.850.965,45	7.903.396,15
			TOTAL DO PASSIVO	8.851.467,47	7.905.936,15
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.085.598,69	945.029,30
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	140.569,39	1.199.342,79
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	945.029,30	-254.313,49
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.085.598,69	945.029,30
TOTAL	9.937.066,16	8.850.965,45	TOTAL	9.937.066,16	8.850.965,45

ATIVO FINANCEIRO	9.923.512,16	8.837.411,45	PASSIVO FINANCEIRO	502,02	2.540,00
ATIVO PERMANENTE	13.554,00	13.554,00	PASSIVO PERMANENTE	8.850.965,45	7.903.396,15
SALDO PATRIMONIAL				1.085.598,69	945.029,30

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	761.522,93	649.171,18
VINCULADA	9.161.487,21	8.185.700,27
RECURSO PREVIDENCIARIO	9.161.487,21	8.185.700,27
TOTAL	9.923.010,14	8.834.871,45

Notas:
NOTA EXPLICATIVA - Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

ATALAIA, 29/03/2017

JOÃO ALMIR CICCOTTI
CONTADOR CRC/PR 34071

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURIZONA

PARANA
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE OURIZONA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.123.584,53	7.050.312,47	PASSIVO CIRCULANTE	121,95	121,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.123.584,53	7.050.312,47	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	121,95	121,95
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	47.025,64	49.559,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.543.293,75	6.543.293,75
IMOBILIZADO	47.025,64	49.559,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	6.543.293,75	6.543.293,75
			TOTAL DO PASSIVO	6.543.415,70	6.543.415,70
TOTAL	8.170.610,17	7.099.871,47	TOTAL	8.170.610,17	7.099.871,47

ATIVO FINANCEIRO	8.123.584,53	7.050.312,47	PASSIVO FINANCEIRO	121,95	121,95
ATIVO PERMANENTE	47.025,64	49.559,00	PASSIVO PERMANENTE	6.543.293,75	6.543.293,75
SALDO PATRIMONIAL				1.627.194,47	556.455,77

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	23.366,58	45.705,73
VINCULADA	8.100.096,00	7.004.484,79
Recurso Regime Proprio de previdencia 040	5.683.028,52	4.897.738,94
Recuso Compensação Previdenciaria 551	2.417.067,48	2.106.745,85
TOTAL	8.123.462,58	7.050.190,52

OURIZONA, 27/03/2017

MARCOS ANTONIO ... CONTADOR

FABIANI FERRAREZI
PRESIDENTE DO RPPS

ANTONIO APARECIDO FORTUNATO DA SILV
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PARANA **REPUBLICAÇÃO**
CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	46.158,60	46.158,60	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	46.158,60	46.158,60	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	43.560,60	43.560,60
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.598,00	2.598,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.099,00
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.598,00	499,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.158,60	46.158,60
TOTAL	46.158,60	46.158,60	TOTAL	46.158,60	46.158,60

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	46.158,60	46.158,60	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				46.158,60	46.158,60

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Notas:
NOTA EXPLICATIVA - Apresentação das Demonstrações Contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

ATALAIA, 29/03/2017

JOÃO ALMIR CICCOTTI
CONTADOR CRC-34.017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017
Pregão Nº 04/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPINTURA EM PRÓPRIOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE ATÈ 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, 249, Centro, nesta cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. André Luís Bovo, portador da CI/RG nº 6.004.021-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 037.151.789-30, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí-PR, e, de outro lado, a empresa:

VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.436.735/0001-41, com sede na Rua José Bulla, nº 62, Jardim Internorte, nesta cidade de Maringá-Pr, CEP: 87.045-280, neste ato representada pelo Sr. Rubens Garcez Batista Lima, portador do CI/RG nº 2.163.280 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 412.988.889-72, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor (R$) unitário proposto	Valor (R$) total proposto
1.0	4.819,98	M2	Faixa de sinalização viária horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, conforme planilha de serviços em anexo ao edital.	23,00	110.859,54

doravante denominado CONTRATADA, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa para execução de sinalização viária horizontal em vias urbanas deste município de São Jorge do Ivaí - Paraná, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras, conforme quantidades e condições estabelecidas no edital e seus anexos,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 04/2017**, que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Serviço e emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

4.1. Cada Ordem de Serviço conterá, no mínimo:
4.1.1. Número da ata;
4.1.2. Quantidade do serviço;
4.1.3. Local da execução;
4.1.4. Valor;
4.1.5. Prazo de execução

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados no local e prazo constantes na Ordem de Serviços expedida pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão executados no local indicado na Ordem de Serviço e o responsável, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por prestação de serviço em desacordo com as especificações, a contratada deverá refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.2. O refazimento do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a execução dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Obras) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7. a Secretaria Municipal de Obras, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de **em até 20 (vinte) dias, após a entrega total dos serviços, ou parcial no caso de medições, mediante apresentação da nota fiscal.**

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas anormalidade, que impeça a prestação dos serviços contratados.
9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviço que estejam sob suspeita.
9.1.7. Cumprir com todas as exigências constantes no Edital e Termo de Referência.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Camila Hernandez Rodrigues, matrícula nº. 495, portadora da CI/RG nº. 9.708.090-9 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 069.337.209-50 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10520/2002.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.2.1. Multa diária no percentual de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o décimo dia de atraso, incidente sobre o valor total do serviço a ser realizado.
12.2.2. Multa diária no percentual de 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do décimo primeiro dia de atraso até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor total do serviço a ser realizado.
12.2.3. A partir do trigésimo primeiro dia de atraso na execução do serviço, se injustificado, ficará configurada a inexecução total do serviço e a Administração poderá aplicar a contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço não realizado, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.5. Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 12.4., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí.

12.6. A aplicação de sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.7. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de São Jorge do Ivaí.

12.8. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanização de São Jorge do Ivaí-PR.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Jorge do Ivaí-PR, 10 de Março de 2017.

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - EPP
Rubens Garcez Batista Lima

TESTEMUNHAS:

Nome: João Paulo Morgan
CPF: 036 963 269 70

Nome: ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
CPF: 028.339.153-81

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, por meio do Sr. Pregoeiro infra escrito, de acordo com o interesse público e parecer da Procuradoria Geral deste Município a respeito dos recursos administrativos interpostos na Licitação Pregão Presencial nº 09/2017, vem NOTIFICAR a empresa INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, para se manifestar no prazo de 07 (sete) dias se possui interesse em oferecer proposta escrita, nas mesmas condições e valores da empresa 1ª (primeira) colocada no Pregão Presencial nº 09/2017.

São Jorge do Ivaí – Pr., 28 de março de 2017

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de materiais elétricos para atender as necessidades de manutenção da iluminação publica do Município de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor:C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 75.316.265/0001-00, com endereço na Avenida José Alves Nendo, nº 32, Bairro Jardim Internorte, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.045-160.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
3	10	UN	CONTACTOR DE 45A x 220V	Samen	204,00	2.040,00
4	6	UN	DISJUNTOR 3 x 100A MODELO NEMA	Eletromar	91,50	549,00
5	300	MT	FIO FLEXÍVEL 2 x 2,5mm CORDÃO SELO INMETRO	Iberica	2,20	660,00
6	500	MT	FIO FLEXÍVEL 2 x 4,0mm CORDÃO SELO INMETRO	Iberica	3,30	1.650,00
7	35	UN	GLOBO DE PLASTICO LEITOSO B-15	Plastinjet	22,00	770,00
9	100	UN	Lâmpadabulbo LED 15W bivolt 6500k	Kian	24,40	2.440,00
10	30	UN	Lâmpadabulbo LED 30W bivolt 6500k	Golden	87,50	2.625,00
11	30	UN	Lâmpadabulbo LED 40W bivolt 6500k	Golden	124,50	3.735,00
12	50	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA 25W x 127V ESPIRAL COM SELO PROCEL	Ourolux	11,95	597,50
13	40	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA 32W x 127V ESPIRAL COM SELO PROCEL	Ourolux	23,40	936,00
18	20	UN	LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL MODELO CANÇÃO	Projeluz	515,00	10.300,00
22	80	UN	Reator vapor de sódio galv. 100W AFPE com base padrão Copel NTC 81142 com selo PROCEL/INMETRO baixas perdas.	Luxfort	85,00	6.800,00
23	130	UN	Reator vapor de sódio galv. 150W AFPE com base padrão Copel NTC 81142 com selo PROCEL/INMETRO baixas perdas.	Luxfort	92,00	11.960,00
24	25	UN	Reator vapor de sódio galv. 250W AFPE com base padrão Copel NTC 81142 com selo PROCEL/INMETRO baixas perdas.	Luxfort	105,00	2.625,00
25	30	UN	REATOR VAPOR METÁLICO GALV. 400W AFPE	Luxfort	88,00	2.640,00
28	20	UN	POSTE ORNAMENTAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Poste ornamental para iluminação pública composto de luminária em alumínio com lente em policarbonato e poste cônico fabricado em aço carbono, conjunto com altura total de 3800mm. O poste deverá ser cônico continuo flangeado, fabricado em aço carbono com espessura mínima de 1,5mm com tratamento de zincagem eletrolítica e pintura eletrostática poliéster com aditivo anti UV, polimerizada a 200°C na cor a ser definida. Fixado mediante flange fabricada em aço carbono com formato circular com diâmetro de 250mm e fixado mediante conjunto de chumbadores fabricados em aço trefilado roscado 11.11mm e fixado por conjunto de porca calotas ½ Polegadas fabricada em aço carbono zincado em base de concreto pré moldada circular nas dimensões 130X370mm. Luminária para iluminação decorativa fabricada em alumínio, composta de base para fixação no poste em alumínio fundido fixada mediante parafuso tipo Allen sem cabeça, 4 braços de sustentação fabricados em alumínio estampado sem emendas, 4 presilhas fabricadas em alumínio fundido para fixação da tampa superior nos braços de sustentação , tampa superior fabricada em alumínio estampado, a parte interna deverá ter os seguintes itens: alojamento de reator em alumínio repuxado com tratamento de anodização, suporte de fixação de equipamento auxiliar em aço carbono zincado, anéis anti-ofuscamento fabricados em alumínio com tratamento de anodização, lente em policarbonato transparente resistente a impacto e a radiações UV (para este item deve ser apresentado laudo laboratorial que ateste ser a mesma em policarbonato) conjunto de luminária com grau de proteção IP-65 vedação da luminária mediante Junta de vedação com guarnição de elastrômeno a base de polidimetilsiloxano com dureza 45 +/- 5 shA e resistente a temperatura (-40 a 250ºC), luminária e alojamento de reator para lâmpada tubular de até 250watts, fixação do cabo de alimentação através de prensa cabo. Engate cônico para fixação de luminária em poste com ponteira com 60,3 mm de diâmetro externo, dimensões aproximadas da luminária 700x570 mm.	Projeluz	1.895,00	37.900,00

Fornecedor: ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 26.907.532/0001-09, com endereço na Avenida Munhoz da Rocha, nº 466, Bairro Centro, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP. 87.160-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	500	MT	Cabo flexivel 10,0 mm 750V com selo INMETRO	CORFIO	3,69	1.845,00
2	800	MT	Cabo flexivel 4,0 mm 750V com selo INMETRO	CORFIO	1,33	1.064,00
20	100	UN	PLAFON DE PLÁSTICO COM RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-27	REUE	3,35	335,00
21	10	UN	PROJETOR RETANGULAR 100W DE LED BIVOLT 6500K	MAK LEO	272,80	2.728,00
27	15	UN	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM BIVOLT	VENTI-DELTA	197,90	2.968,50

Fornecedor: WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.794.591/0001-03, com endereço na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 570, Bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP. 80.220-060.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	100	UN	Lâmpadabulbo LED 12W bivolt 6500k	POUPELUX 12W	10,00	1.000,00
14	120	UN	Lâmpada vapor de sódio 100W E-27 tubular	PCSAN SAN-T 100W E27	16,00	1.920,00
15	130	UN	Lâmpada vapor de sódio 150W E-40 tubular, conforme NTC 81139 com selo PROCEL/INMETRO	PCSAN SAN-T 150W	16,00	2.080,00
16	40	UN	Lâmpada vapor de sódio 250W E-40 tubular, conforme NTC 81139 com selo PROCEL/INMETRO	PCSAN SAN-T 250W	19,00	760,00
17	30	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W E-40 TUBULAR	PCSAN- MHT 400W	27,00	810,00
19	500	MT	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED 220V	PCSAN - LED ROPE LIG	5,00	2.500,00
26	220	UN	RELE FOTOELETRICO 220V	WLUX-WL10	10,50	2.310,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição decompra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado o servidor José Oswaldo Camilo Biondo, matrícula nº. 506, portador da CI/RG nº. 1.063.069 e inscrito no CPF/MF nº. 206.149.349-15 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2017.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí 24 de Março de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 75.316.265/0001-00, com endereço na Avenida José Alves Nendo, nº 32, Bairro Internorte, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº. 87.045-160, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Celso Batista de Moraes Junior, portador da carteira de identidade RG sob nº. 6.826.707-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 019.905.679-08.

ELETROMAN MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 26.907.532/0001-09, com endereço na Avenida Munhoz da Rocha, nº 466, Bairro Centro, na Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP nº. 87.160-000, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr. Carlos Henrique Zamparo Rabello, portador da carteira de identidade RG sob nº. 10.225.079-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 069.787.029-43.

WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.794.591/0001-03, com endereço na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 570, Bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº. 80.220-060, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. João Adilson Carvalho, portador da carteira de identidade RG sob nº. 5.900.522-7 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 027.061.029-42.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2017 - PR

Processo Administrativo: 29/2017
Processo de Licitação: 29/2017
Data do Processo: 03/03/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 29/2017
b) Licitação Nr.: 15/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/03/2017
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de materiais esportivos, para atender a Secretaria de Educação e Cultura e a Secretaria de Esporte e Lazer desta Municipalidade, conforme condições e especificações e quantidades constantes no presente edital, inclusive seus anexos.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 001727 - ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - ME	22	0,0000	19.836,60
- 000316 - GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP	4	0,0000	5.712,00
- 001531 - MAGNUM IND. COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS	8	0,0000	16.165,50
	34		41.714,10

São Jorge do Ivaí, 28 de Março de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 814/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial e Crédito Suplementar no Orçamento do Município, mediante o provável Excesso de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ - SENHOR ADEMIR MULON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 252/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro por provável excesso de arrecadação um Credito Especial no valor de R$ 535.750,00(quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinqüenta reais),e abertura de crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2017 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL

11.001.20.608.0014.2059. APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPECUÁRIOS

3.3.20.93.00.00	Especial	31786	Indenizações e Restituições	10.000,00

03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.20.93.00.00	Especial	10000	Indenizações e Restituições	5.000,00

07.001.10.301.0007.2027 MANUTENCAO DAS AÇÕES DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE	RED	VALOR
	31803		R$ 280.000,00
	31803		R$ 5.000,00
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			

11.001.20.608.0014.2067 AUXILIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR			
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE	RED	VALOR
	31804		R$ 110.000,00
	31804		2.000,00
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			

11.001.20.608.0014.2067 AUXILIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR			
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE	RED	VALOR
	31805		R$ 120.750,00
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31805		3.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL			R$ 535.750,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.001.12.361.0010.2042– APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			
3.3.91.97.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FONTE	RED	VALOR
	1000	586	R$ 400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 400.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, ficam incorporados os recursos de Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2017, como segue abaixo discriminados:

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura do Crédito Especial, ficam incorporados os recursos das seguintes receitas com suas devidas fontes:

2.4.7.1.99.99.05.00	Receita Ministério MDS - Mapa	31786	9.000,00
1.7.6.1.01.99.01.00	Receita Ministério da Saúde	31803	285.000,00
1.7.2.1.99.99.03.00	Receita Ministério da Agricultura	31804	112.000,00
1.7.2.2.99.99.03.00	Receita secretaria Agricultura e abastecimento	31805	123.750,00
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota parte FPM	01303	5.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte FPM	01303	400.000,00
TOTAL			R$ 934.750,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – PR, EM 28 DE MARÇO DE 2017.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº 252/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial e Crédito Suplementar no Orçamento do Município, mediante o provável Excesso de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro por provável excesso de arrecadação um Credito Especial no valor de R$ 535.750,00(quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinqüenta reais),e abertura de crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2017 e o PPA dos exercícios de 2014 a 2017, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ESPECIAL

11.001.20.608.0014.2059. APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPECUÁRIOS

3.3.20.93.00.00	Especial	31786	Indenizações e Restituições	10.000,00

03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.20.93.00.00	Especial	10000	Indenizações e Restituições	5.000,00

07.001.10.301.0007.2027 MANUTENCAO DAS AÇÕES DE SAUDE			
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE	RED	VALOR
	31803		R$ 280.000,00
	31803		R$ 5.000,00
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			

11.001.20.608.0014.2067 AUXILIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR			
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE	RED	VALOR
	31804		R$ 110.000,00
	31804		2.000,00
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			

11.001.20.608.0014.2067 AUXILIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR			
4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FONTE	RED	VALOR
	31805		R$ 120.750,00
3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31805		3.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL			R$ 535.750,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.001.12.361.0010.2042– APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			
3.3.91.97.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FONTE	RED	VALOR
	1000	586	R$ 400.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R$ 400.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, ficam incorporados os recursos de Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2017, como segue abaixo discriminados:

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura do Crédito Especial, ficam incorporados os recursos das seguintes receitas com suas devidas fontes:

2.4.7.1.99.99.05.00	Receita Ministério MDS - Mapa	31786	9.000,00
1.7.6.1.01.99.01.00	Receita Ministério da Saúde	31803	285.000,00
1.7.2.1.99.99.03.00	Receita Ministério da Agricultura	31804	112.000,00
1.7.2.2.99.99.03.00	Receita secretaria Agricultura e abastecimento	31805	123.750,00
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota parte FPM	01303	5.000,00

Crédito Suplementar

1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte FPM	01303	400.000,00
TOTAL			R$ 934.750,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – PR, EM 28 DE MARÇO DE 2017.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ***EDUARDO CINTRA LUGLI*** **- PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 4.998.473-1 – SSP/PR e, C.P.F. nº 804.485.421-53, residente e domiciliado na EST Vila Nova,38 Vila Rural - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: TORREVAN CONSULTORIAS E TREINAMENTOS LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.955.754/0001-44, situada na RUA CAMPO GRANDE,783, CENTRO– CEP 87.170-000, OURIZONA -PR, neste ato, representada pelo Sr JOÃO CARLOS DELLA TORRE– Sócio Administrado da empresa , portador da Cédula de Identidade RG Nº5.349.650-4 SSP/PR e CPF Nº 848.835.589-49, afirmam:

DO OBJETO: SERVICOS DE CONSULTORIA TECNICA EM CONTABILIDADE PÚBLICA (Orientação sobre classificação da receita e despesa; Orientação sobre classificação e escrituração contábil; Orientação sobre a rotina de execução da despesa; Orientação sobre aplicações financeiras; Orientação/Treinamento sobre a sistemática de importação de dados para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná e interpretação de erros apresentados pelo mesmo), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de INAJÁ.

VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). Mensal.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 28 DE MARÇO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
EDUARDO CINTRA LUGLI

JOÃO CARLOS DELLA TORRE
PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI Nº 969/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIA: MESA DIRETORA

SÚMULA: **Fixa o piso salarial aos Servidores Municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ – ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º. – Fica fixado em R$ 1.192,45 (um mil cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) o valor mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, desde a folha de pagamento do mês de Janeiro de 2017.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, 23 DE MARÇO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 144 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a proibição durante o horário de expediente do uso e do acesso pelos servidores públicos às redes sociais (Facebook, Whatsapp, jogos eletrônicos, e outros), bem como; e-mail, mensagens, ou à quaisquer programas estranhos ao serviço público em computadores da Prefeitura e / ou em equipamentos de uso pessoal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Rede Mundial de Computadores (INTERNET) é indispensável à vida das pessoas, sendo uma ferramenta sólida para as atividades diárias, incluindo as do Poder Público;

CONSIDERANDO que a atenção voltada para os aparelhos refletem em dispersão com as demandas dos usuários do serviço público;

CONSIDERANDO que uso e acesso pelos servidores públicos às redes sociais, (facebook, whatsapp e outros), bem como; e-mails, mensagens, ou a quaisquer programas estranhos ao serviço público durante o horário de expediente, resulta em negligência ao serviço e prejudica o seu bom desempenho;

CONSIDERANDO que para o Judiciário e Tribunal Superior do Trabalho, há respaldo legal para restringir ou mesmo proibir o uso de aparelhos caracterizando ato de indisciplina o uso indiscriminado do aparelho e de aplicativos;

CONSIDERANDO a responsabilidade que os Servidores Públicos possuem em oferecer atendimento de qualidade à sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar na integra o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido as Servidores Municipais Concursados, Comissionados, Estagiários ou em caráter temporário de todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Colorado, o uso e acesso as redes sociais, por qualquer meio, nas dependências do Poder Público Municipal, ou fora delas, **durante o horário de expediente.**

Parágrafo Único – A fiscalização e o Monitoramente quanto ao uso e os acessos pelos servidores durante o expediente de trabalho, serão obrigatoriamente realizados pela chefia imediata e facultativamente por qualquer munícipe.

Art. 2º - Os Secretários e Diretores Municipais deverão cientificar o inteiro teor deste Decreto aos seus respectivos Coordenadores, chefes, Assessores e seus respectivos subornidados.

Art 3º - A inobservância do disposto neste Decreto, sujeitará o infrator às sanções administrativas conforme previsões da Lei (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Colorado, 23 de março de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 141/2017

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DÁ LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeada a Sra. ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS, Portadora da cédula de identidade com registro geral nº 8.736.585-9 e inscrito no CPF- 047.281.759-01, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia seis do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Colorado, 17 de março de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 143/2017

Exonera o Funcionário Comissionado, e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E EM ESPECIAL O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar: ALMIR SANTANA, Portador da Cédula de Identidade com Registro Geral nº 3.501.086-6-Pr., e inscrito no CPF nº 467.477.619-87, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município, com efeito a partir do dia vinte do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 22 de março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 145/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2014/2017 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.742/2017 de 22/03/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2017 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002	Divisão de Obras Públicas		
11.002.15	Urbanismo		
11.002.15.451	Infra Estrutura Urbana		
11.002.15.451.0017	Construindo uma Colorado Maior		
11.002.15.451.0017.1001	Construção e Recapeamento Asfáltico		
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00.00.00 1006	Obras e Instalações		243.750,00

Total das Suplementações ..... R$ 243.750,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA		FONTE	VALOR
2.4.7.1.99.99.14.00	Convênio Adequação de Estradas Vicinais - Repasse Nº835388/2016 – CEF Nº 647.157-5	1006	243.750,00

Total do Excesso de Arrecadação..... R$ 243.750,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 146/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.729/2016 de 21/12/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 131.000,00 (Cento e trinta e um mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GOVERNO MUNICIPAL**			
02.001.04.122.0002.2001			**GOVERNADORIA MUNICIPAL**	
7	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
182	3.1.90.04.00.00	1000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	86.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**			
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
518	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

Total das Suplementações ..... R$ 131.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.004	**GESTÃO PARTICIPATIVA**			
02.004.04.131.0011.2004			**INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E OUVIDORIA MUNICIPAL**	
34	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
08.001	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
08.001.12.361.0010.2018			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
190	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
193	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	30.000,00
08.005	**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**			
08.005.27.812.0013.2022			**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
253	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**			
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
516	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Total das Anulações ..... R$ 131.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 147/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.729/2016 de 21/12/2016 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.652,44 (Cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2032			**DESENVOLVER ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS**	
	3.3.90.30.00.00	3940	MATERIAL DE CONSUMO	17.652,44
	3.3.90.33.00.00	3940	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
	3.3.90.39.00.00	3940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Total das Suplementações R$ 50.562,44

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes superávits financeiros:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	940	50.562,44

Total do Superávit Financeiro R$ 50.562,44

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 048/2017,
DE 20 DE MARÇO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a manutenção da Gestão Administrativa 2017/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º - NOMEAR os senhores abaixo relacionados para o exercício de cargos comissionados nesta data, 20 de março de 2017:

NOME	RG	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Aparecido Moura	6.523.355-0/PR	Assessor do Diretor da Divisão de Obras e Viação	CC5
Cícero Ferreira	4.845.546-8/PR	Assessor do Diretor da Divisão de Promoção Social	CC5
Dayane Aparecida Barbosa	10.631.524-8/PR	Assessor do Diretor da Divisão de Recursos Humanos	CC5
Eliane Vieira dos Santos	12.837.312-8/PR	Assessor do Diretor da Divisão de Contabilidade	CC5
Eliane Vilas Boas Dias Almeida	7.360.375-7/PR	Assessor do Diretor da Divisão de Cultura	CC5
Luiz Antonio Alves de Lima	10.354.425-4/PR	Assessor do Diretor da Divisão de Agricultura	CC5
Luiz Carlos de Souza	4.356.592-3/PR	Assessor do Diretor da Divisão de Tributação	CC5
Jenifer dos Santos Silva	13.279.099-0/PR	Assessor do Diretor da Divisão de Tesouraria	CC5
Joelma Specot	9.754.053-5/PR	Assessor do Diretor da Divisão de Saúde	CC5
Juliano Arvelino da Silva	8.736.207-8/PR	Assessor do Diretor da Divisão de Meio Ambiente	CC5
Juraci do Céu Olinto Zanella	12.747.493-1/PR	Assessor do Diretor da Divisão de Ação Social	CC5
Marly Alves dos Santos Silverio	6.200.033-3/PR	Assessor do Diretor da Divisão de Serviços Gerais	CC5
Michel Alain Abibe	10.045.700-8/PR	Assessor do Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária	CC5
Simone do Carmo Santos	9.882.926-1/PR	Assessor do Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	CC5
Wilmar Oliveira Specot	3.730.694-0/PR	Assessor do Diretor da Divisão de Serviços Rodoviários	CC5

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DO CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO:........................Nº 78/2017
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 4/2017
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ CELSO CLEDES MARATTE
OBJETIVO:...................... AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE COLORADO:
VALOR DO CONTRATO: 334.635,34 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.004.12.306.0010.2.021.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.004.12.306.0010.2.021.3.3.90.32.00.00. - 31113 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 14 de março de 2017.

Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 23 de março de 2017..

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO:........................Nº 79/2017
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 4/2017
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ QUITANDA ALGO MAIS LTDA
OBJETIVO:...................... AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE COLORADO:
VALOR DO CONTRATO: R$ 126.330,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.004.12.306.0010.2.021.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.004.12.306.0010.2.021.3.3.90.32.00.00. - 31113 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 14 de março de 2017.

Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 23 de março de 2017..

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO:........................Nº 61/2017
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 4/2017
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ DIRCEU LUIZ ASSONI - COLORADO - ME
OBJETIVO:...................... AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE COLORADO:
VALOR DO CONTRATO: R$ 468.644,60 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.004.12.306.0010.2.021.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.004.12.306.0010.2.021.3.3.90.32.00.00. - 31113 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 14 de março de 2017.

Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 15 de março de 2017..

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO:........................Nº 60/2017
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 4/2017
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ MARIA ECLAIR CARRENHO VIDOTO
OBJETIVO:...................... AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE COLORADO:
VALOR DO CONTRATO: R$ 122.540,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.004.12.306.0010.2.021.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
08.004.12.306.0010.2.021.3.3.90.32.00.00. - 31113 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Homologado em: 14 de março de 2017.

Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 15 de março de 2017..

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO:........................Nº 80/2017
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 5/2017
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ CAPELO E FONSECA LTDA ME
OBJETIVO:...................... AQUISIÇÃO DE LITROS DE LEITE PARA AS ESCOLAS, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO:
VALOR DO CONTRATO: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0003.2007 – Manter as atividades administrativas e paço municipal – reduzido 67 (fonte 000)
08.001.12.361.0010.2018 – Desenvolver as atividades no ensino fundamental – reduzido 190 (fonte 000)
08.001.12.361.0010.2018 – Desenvolver as atividades no ensino fundamental – reduzido 191 (fonte 107)
08.001.12.361.0010.2018 – Desenvolver as atividades no ensino fundamental – reduzido 193 (fonte 000)
08.002.12.365.0010.2019 – Desenvolver as atividades da educação infantil – reduzido 215 (fonte 000)
08.002.12.365.0010.2019 – Desenvolver as atividades da educação infantil – reduzido 216 (fonte 107)
08.002.12.365.0010.2019 – Desenvolver as atividades da educação infantil – reduzido 218 (fonte 000)
08.004.12.306.0010.2021 – Fornecimento de merenda escolar - reduzido 241 (fonte 000)
08.004.12.306.0010.2021 – Fornecimento de merenda escolar - reduzido 242 (fonte 113)
08.005.27.812.0013.2022 – Desenvolvimento do esporte e lazer – reduzido 249 (fonte 000)
09.001.01.301.0007.2024 – Desenvolver as atividades de atenção a saúde – reduzido 277 (fonte 303)
10.001.08.241.0008.2028 – Manter as atividades da terceira idade – reduzido 332 (fonte 000)
10.001.08.244.0008.2030 – Desenvolver as atividades do bloco de proteção social básica – reduzido 361 (fonte 000)
10.001.08.244.0008.2030 – Desenvolver as atividades do bloco de proteção social básica – reduzido 362 (fonte 934)
10.001.08.244.0008.2030 – Desenvolver as atividades do bloco de proteção social básica – reduzido 363 (fonte 934)
10.002.08.243.0009.6033 – Desenvolver as atividades da criança e adolescente – reduzido 401 (fonte 000)
10.002.08.243.0009.6033 – Desenvolver as atividades da criança e adolescente – reduzido 402 (fonte 000)
12.002.06.182.0005.2039 – Manter os serviços da defesa civil – reduzido 494 (fonte 000)
12.002.06.182.0005.2039 – Manter os serviços da defesa civil – reduzido 495 (fonte 515)
Homologado em: 15 de março de 2017.
Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 23 de março de 2017..

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DO CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO:........................Nº 81/2017
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 6/2017
CONTRATANTE:..............Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:................ CELSO CLEDES MARATTE
OBJETIVO:...................... AQUISIÇÃO DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE COLORADO:
VALOR DO CONTRATO: 57.373,75 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 17 de março de 2017.
Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 23 de março de 2017..

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 084/2017.
INEXIGIBILIDADE: Nº 019/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA PANDOLFO LTDA.
CNPJ: 21.759.365/0001-74.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.
VALOR MAXIMO MENSAL: R$ 12.525,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 112.725,00 (CENTO E DOZE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS) para o período de 09 (nove) meses.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.90.34.00.00 – Ficha 281 (fonte 01000) –Outros Serv. Terceiros pessoa jurídica

Colorado - PR, 23 de Março de 2017.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 055/2017.
INEXIGIBILIDADE: Nº 014/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: LUCIANO GUSTAVO DE SOUSA GODOI CLINICA MEDICA ME.
CNPJ: 26.946.360/0001-74.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.
VALOR R$ 89.760,00 (OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) para o período de 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.90.34.00.00 – Ficha 281 (fonte 01000) –Outros Serv. Terceiros pessoa jurídica

Colorado - PR, 23 de Fevereiro de 2017.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 057/2017.
INEXIGIBILIDADE: Nº 015/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: JOSZIMEIRE DA COSTA.
CPF: 220.094.468-36.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM DISFAGIA, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.
VALOR R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) para o período de 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.90.34.00.00 – Ficha 281 (fonte 01000) –Outros Serv. Terceiros pessoa jurídica

Colorado - PR, 06 de Março de 2017.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 069/2017.
INEXIGIBILIDADE: Nº 017/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: J. SOARES CAMPOS CLINICA ODONTOLÓGICA-ME.
CNPJ: 27.028.715/0001-09.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENTÁRIOS (CIRURGIÃO DENTISTA) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 001/2017.
VALOR TOTAL: R$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), para o período de 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.90.34.00.00 – Ficha 281 (fonte 01000) –Outros Serv. Terceiros pessoa jurídica

Colorado - PR, 20 de Março de 2017.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDOR: CLINICA MÉDICA PANDOLFO LTDA.
CNPJ: 21.759.365/0001-74.
PROFISSIONAL CREDENCIADO: ANA CAROLINA FORTUCI DE SOUZA PANDOLFO.
VALOR MAXIMO MENSAL: R$ 12.525,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 112.725,00 (CENTO E DOZE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS) para o período de 09 (nove) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CLINICA MÉDICA PANDOLFO LTDA - CNPJ: 21.759.365/0001-74.**

Colorado-Pr, 23 de Março de 2017.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.415.325,69	1.892.959,23	PASSIVO CIRCULANTE	36.405,15	251.291,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.539.461,41	1.441.037,68	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	30.965,14	39.495,71
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	874.267,82	436.519,61	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.440,01	205.795,54
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.596,46	15.401,94	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	6.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	21.975.929,20	21.065.540,67	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	790.993,78	1.003.497,77
IMOBILIZADO	21.975.929,20	21.065.540,67	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	93.238,64	124.687,02
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	697.755,14	878.810,75
			TOTAL DO PASSIVO	**827.398,93**	**1.254.789,02**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	17.593.898,57	17.593.898,57
			RESULTADOS ACUMULADOS	5.969.957,39	4.109.812,31
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.860.145,08	1.716.599,04
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.109.812,31	2.093.213,27
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	300.000,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.563.855,96**	**21.703.710,88**
TOTAL	**24.391.254,89**	**22.958.499,90**	**TOTAL**	**24.391.254,89**	**22.958.499,90**
ATIVO FINANCEIRO	**1.541.057,87**	**1.442.634,14**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**164.135,62**	**668.708,25**
ATIVO PERMANENTE	**22.850.197,02**	**21.515.865,76**	**PASSIVO PERMANENTE**	**796.907,71**	**1.009.411,70**
SALDO PATRIMONIAL				**23.430.211,56**	**21.280.379,95**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.742.594,00	2.742.594,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	17.261.281,61	13.764.825,31
TOTAL	**2.742.594,00**	**2.742.594,00**	**TOTAL**	**17.261.281,61**	**13.764.825,31**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	629.445,50	-240.805,03
VINCULADA	741.562,82	1.008.816,99
0 - ATERRO SANITARIO FUNASA	0,00	0,00
101 - Fundef 60% - Exercicio Anterior	0,00	0,00
101 - Fundef 60% - Exercicio Corrente	4.340,49	16.361,95
102 - FUNDEB 40% - EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00
102 - Fundeb 40% - Exercicio Corrente	50.753,91	62.046,89
103 - Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Corrente	10.577,78	17.722,18
104 - Educação 25% s/ Impostos - Exercicio Anterior	0,00	0,00
104 - Educação 25% s/ Impostos - Exercicio Corrente	5.700,87	33.571,67
105 - Alienação de Bens da Educação	168,02	0,00
107 - Salário Educação Federal - Exercicio Anterior	0,00	0,00
107 - Salário Educação Federal - Exercicio Corrente	217,55	19.205,76
108 - Alienação de Bens da Educação	0,00	153,44
109 - manutencao e des. da educacao infantil	10.543,51	9.628,59
109 - manutencao e des. da educacao infantil - exec. anterior	0,00	0,00
110 - MDE / Merenda Escolar - Exercicio anterior	0,00	0,00
110 - MDE / Merenda Escolar - Exercicio Corrente	140,71	583,59
111 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	11.730,73	10.712,79
114 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	12.747,50	34.126,52
114 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - exerc. anterior	0,00	0,00
115 - MDE / Programa PNAC - Exerc. Corrente	3,33	3,04
117 - MDE / Programa PNATE - Exerc. Anterior	0,00	0,00
117 - MDE / Programa PNATE - Exerc. Corrente	441,76	781,30
118 - TRANSPORTE ESCOLAR - SEED/PNAT	283,03	226,91
118 - TRANSPORTE ESCOLAR - SEED/PNAT exec. anterior	0,00	0,00
120 - F.N.D.E. CONVENIO CONTRUÇÃO DA SUPER CRECHE	0,00	0,00
121 - Convenio Equipamentos Proinfancia	0,00	0,00
121 - Convenio Equipamentos Proinfancia - superavit	0,00	0,00
122 - PAR Plano de Acoes Articuladas - FNDE	0,00	-36.126,40
303 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Anterior	0,00	0,00
303 - Saúde 15% s/ de Impostos - Exercício Corrente	89.083,31	60.947,04
304 - Alienação de Rec. da Saúde	1.146,37	1.046,89
306 - COMP. IMPLANTAÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	0,00	0,00
307 - COMP. AMPLICAÇÃO DO PRGRAMA DE UBS 307	0,00	0,00
310 - Saúde / Programa Saúde Bucal - Exerc. Corrente	514,53	469,88
311 - Saúde / Programa Vig. Sanitária - Exerc. Corrente	238,21	222,68
319 - Saúde / Progr. Incentivo PSF - Ex. Corrente	535,88	489,38
325 - FMS - CONVENIO CONSTRUÇÃO UBS	-85.112,37	-85.196,95
330 - CONVENIO EQUIPAMENTO DE UBS - EXEC.ANTERIOR	0,00	0,00
330 - Convenio Equipamentos para UBS	16.298,20	104.759,14
331 - EMENDA EQUIPAMENTO DE UBS - FONTE 331	1.795,69	0,00
491 - Transferencia do Estado/programa HOSPSUS	2.991,73	41.726,37
491 - TRANSFERENCIA ESTADO/RECURSO HOSPSUS	0,00	0,00
495 - Saude / Atenção Básica	194.528,44	169.070,64
495 - Saude / Atenção Básica Exercicio Anterior	0,00	0,00
496 - atenção de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	0,00	0,00
497 - Saude / Vigilância em Saúde	37.773,32	85.025,10
497 - Saude / Vigilância em Saúde Exercicio Anterior	0,00	0,00
498 - assistencia farmaceutica	13.265,29	0,00
500 - Bloco de Investimento do Sus	51.480,69	47.461,83
501 - Alienação de Bens Livres	126.010,56	228.653,50
501 - Alienação de Bens Livres - exercício anterior	0,00	0,00
504 - Royalties e Outros Compen. não Previd. - Exercício Corrente	0,00	0,00
504 - Royalties e Outros Compensações não previdenciaria	14.624,55	25.443,26
504 - Royalties e Outros Compensações não previdenciaria - anterior	0,00	0,00
507 - Contr. de Iluminação Pública - Exercicio anterior	0,00	0,00
507 - Contr. de Iluminação Pública - Exercicio Corrente	1.594,05	2.496,29
510 - Taxas - Exercicio do Poder de Policia	7.081,18	-2.776,44
511 - Taxas - Prestação de serviços	11.903,88	9.243,83
512 - Recursos da CIDE - Exercicio Corrente	6.584,47	-2.275,54
555 - SANEPAR - Compensação fin. ao meio ambiente do municpio	5.469,76	0,00
602 - Op. de Crédito - Pavimentação Asfaltica	296,10	270,23
702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL - PBFI	0,00	16.089,12
706 - Convenio Calcario	0,00	0,00
706 - Convenio Calcario - exercicio anterior	0,00	0,00
707 - Convenio Oleo Diesel	0,00	0,00
707 - Convenio oleo diesel - exercicio anterior	0,00	0,00
719 - CONVENIO FIA	1.409,19	1.286,91
720 - FNAS/CPBF-BOLSA FAMILIA	0,00	0,47
720 - FNAS/CPBF-BOLSA FAMILIA EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00
721 - FNAS IGDBF-BOLSA FAMILIA	3.966,52	12.206,32
722 - SCFV - ASS. SOCIAL	0,00	0,00
722 - SCFV-Fortalecimento de vinculos	0,00	0,00
722 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	0,00	14.197,58
723 - CONVENIO PRO-JOVEM	0,00	0,00
723 - PRO JOVEM	0,00	0,00
724 - recurso 724 - PPAS	17.503,49	76.856,20
727 - BPC na Escola	0,00	0,00
727 - BPC NA ESCOLA - EXERC.ANTERIOR	0,00	0,00
728 - ATERRO SANITARIO FUNASA	0,00	0,00
729 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E GALERIAS PLUVIAIS FONTE 729	0,00	5.093,25
729 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E GALERIAS PLUVIAIS FONTE 729 - SUPERAVIT	0,00	0,00
730 - RECAPE ASFALTICO MINISTERIO DAS CIDADES FONTE 730	0,00	0,00
730 - RECAPE ASFALTICO MINISTERIO DAS CIDADES FONTE 730 - ex.anterior	0,00	0,00
731 - CONTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PRAÇAS	0,00	0,02
731 - CONTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PRAÇAS - exerc.anterior	0,00	0,00
732 - Transf.Vol.Estado/programa PAM	0,00	0,00
735 - INCENTIVO FEAS - PAIF - FONTE 735	3.911,91	0,00
736 - CONVENIO CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITARIO	0,00	0,00
736 - CONVENIO PBT	0,00	1.479,30
736 - PISO BASICO VARIAVEL II	0,00	0,00
742 - Convenio Readequacao do Aterro Sanitanio	0,00	18.789,22
759 - Transf. LEI PELE	2.501,51	2.312,58
760 - Pavimentação Asfaltica - Programa Recape - 760	0,00	0,00
762 - IGD-SUAS FONTE 762	0,00	4.430,66
763 - Pavimentação Asfaltica conv. federal recurso 763	0,00	0,00
764 - Convenio implantação de ATIS	0,00	0,00
934 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB) - FONTE 934	82.813,49	0,00
936 - GESTÃO DO SUAS - FONTE 936	5.381,72	0,00
940 - GESTÃO DO BOLSA FAMILIA - FONTE 940	18.321,96	0,00
PAR Plano de Acoes Articuladas - FNDE	0,00	0,00
TOTAL	**1.371.008,32**	**768.011,96**

Notas:

OURIZONA, 28/03/2017

JANILSON MARCOS DONASAN
PREFEITO

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de caçambas tipo brooks e equipamento de poliguindaste destinados a coleta de entulhos no município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: SCORPION IND. E COME. DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.980.694/0001-04, com endereço na Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, nº 251, Bairro Parque Residencial Canaã, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP. 87.720-010.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1	UN	Poliguindaste simples tipo brook para transporte de caçambas de 3m³, 4m³ e 5m³, cilindro braço camisa 7 polegadas, cilindro sapata, assoalho chapa 6,3mm, barranqueira chapa 3/16= 4.75mm, barra (eixo) de sustentação corrente 2 1/2, chapa de fechamento trazeiro 3/8, reservatório de óleo 68 cheio, comando hidraulico ½ 3 fatias, equipado com protetor ciclista lateral para-choque trazeiro homologado, caixa de ferramenta aparabarros, faixas refletiveis, transporte do caminhão até a empresa de instalação do equipamento por conta do fabricante, poliguindaste homologado pelo inmetro e denatran, comprovado com CAT e certificado CCT, cor a definir.	ScorpionCorreoceria	31.400,00	31.400,00
3	30	UN	Caçamba tipo brooks (caçamba estacionarária para entulhos) com capacidade para 5m³ em chapa de aço 1010/1020 - 3,0 mm., com reforço na parte superio (boca) em viga U76x38x3,0 mm., Hastes de içamento em aço 1010/1020 trefilado de diâmetro 2". Pintura esmalte sintetioco automotivo medidas: comprimento 2,60 m, largura na bora 1,70 m, largura no fundo 1,50 m, altura 1,40 m, cor a definir.	ScorpionCorreoceria	2.250,00	67.500,00

Fornecedor: STZ METALÚRGICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.218.629/0001-38, com endereço na Rua Lidia Camargo Zampieri, nº 488, Bairro Tindiquera, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, CEP. 83.708-135.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	50	UN	caçamba 4M³ 3MM, cor a definir, caçamba tipo brooks (caçamba estacionária para entulho) com capacidade para 4m3 em chapa de aço 1010/1020, 3,0 mm, com reforço na parte superior (boca) em viga U 76x38x3,0 mm, e reforço central em viga U 100X40X3,0mm, hastes de içamento em aço 1010/1020 trefilado de diâmetro 2", fundo cromado de zinco, pintura esmalte sintético extra-rápido, com faixas refletiveis de segurança nas laterais, medidas: comprimento 2,60m, altura 1,20m, largura na boca 1,70m, largura no fundo 1,50m, altura 1,20 cm.	Stahlluz	2.050,00	102.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 40 (quarenta) dias úteis.

4.4. Os serviços e peças serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição decompra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado a servidoraCamila Hernandes Rodrigues, matrícula nº. 495, portadora do CI/RG nº. 9.708.090-9 e inscrita no CPF/MF nº. 069.337.209-50 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2017.

11.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

11.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 24 de Março de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

SCORPION IND. E COM. DE CARROCERIAS METÁLICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.980.694/0001-04, com endereço na Avenida Militão Rodrigues de Carvalho, nº 251, Bairro Parque Residencial Canaã, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP nº. 87.720-010, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Emerson Vieira dos Santos, portador da carteira de identidade RG sob nº. 309.771 MEX/PR e inscrito no CPF sob nº. 005.362.139-50.

STZ METALÚRGICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 02.218.629/0001-38, com endereço na Rua Camargo Zampieri, nº 488, Bairro Tindiquera, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, CEP nº. 83.708-135, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Sebastião Cardoso, portador da carteira de identidade RG sob nº. 3.507.902-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 478.693.219-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO N °01/2017

Aos vinte e três (23) dias do mês de março do corrente ano, reuniu-se, na sede deste Município, a Banca Examinadora do Processo de Seleção de Estagiário, constituída pelo Decreto n° 068/2017 de 22 de março de 2017, Srs. Claudinéia Sossai Navarro, Patrícia Caldeira Bonassi Moreno e Demetrius de Jesus Bedin, para analise curricular dos inscritos no Processo de Seleção de Estagiário. A Presidente da Banca Examinadora do Processo de Seleção de Estagiário, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar as seguintes inscrições:

Inscrição	Nome	Curso
1	FABRICIO MEROTTI NICODEMO	Agronomia
4	BRUNA RICOLDO AVIERO	Engenharia de Produção
6	PAMELA JESSICA MANFRINATO	Pedagogia
8	BRUNA FALA DE MORAIS	Pedagogia
9	ITALO MAZOTTI AMBROSIO	Tecnologia da Informação - Analise e Desenvolvimento de Sistemas
10	YOHANA CRISTINA LAGUNA TURQUINO MACKERT	Engenharia Civil
11	GABRIEL SABADINI FACINA	Tecnologia da Informação - Engenharia de Software
13	ARTHUR GABRIEL	Engenharia de Produção
14	AISLAN SEGURA KOBAYASHI	Administração
15	LUIS CESAR GROCHOVSKI AMARAL	Ciências Contábeis

E indeferir:

Inscrição	Nome	Curso
02	JÉSSICA ANDRESSA LIMA DA SILVA	Deixou de cumprir as exigências das alíneas "a" e "d" do Item 2 do Edital
03	THAIS ALVES VIEIRA	Deixou de cumprir as exigências do Item 1 do Edital
05	FERNADA LARISSA ROCHA MACEDO	Deixou de cumprir as exigências do Item 1 do Edital
07	LAINE CAMILA FACINA	Deixou de cumprir as exigências do Item 1 do Edital
12	JESSICA MAYARA MARTINS LOPES	Deixou de cumprir as exigências do Item 1 do Edital
16	PRICILA APARECIDA DAS DORES	Deixou de cumprir as exigências do Item 1 do Edital

Passando a avaliação curricular dos candidatos com inscrições homologadas, obtiveram as seguintes classificações:

Nome	Pontuação	Classificação
Administração		
AISLAN SEGURA KOBAYASHI	8,1	1°
Agronomia		
FABRICIO MEROTTI NICODEMO	7,7	1°
Ciências Contábeis		
LUIS CESAR GROCHOVSKI AMARAL	8,4	1°
Engenharia Civil		
YOHANA CRISTINA LAGUNA TURQUINO MACKERT	7,9	1°
Engenharia de Produção		
BRUNA RICOLDO AVIERO	9,9	1°
ARTHUR GABRIEL	7,6	2°
Pedagogia		
BRUNA FALA DE MORAIS	11,2	1°
PAMELA JESSICA MANFRINATO	7,7	2°
Tecnologia da Informação		
GABRIEL SABADINI FACINA	7,9	1°
ITALO MAZOTTI AMBROSIO	7,2	2°

As 16h30min do dia 23 de março de 2017, deu-se por encerrada a reunião. Eu Demetrius de Jesus Bedin, Secretário da Banca Examinadora, lavrei a presente ata, que depois de lido e achados serão assinados por todos os presentes. São Jorge do Ivaí, 23 de março de 2017.

CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO
Presidente

DEMETRIUS DE JESUS BEDIN
Secretário

PATRÍCIA CALDEIRA BONASSOLI MORENO
Membro

Nova Esperança, Quarta-feira,
29 de Março de 2017.
Nova Esperança: Edição nº 2879 / Colorado: Edição nº 1966

O REGIONAL JORNAL SEMANAL

www.oregionaljornal.com.br

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	526.400,00	526.400,00	34.026,99	6,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.500,00	145.500,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	1.520,00	2,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	16.235,13	29,52
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	78.500,00	78.500,00	11.309,01	14,41
Imposto Territorial Rural - ITR	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.400,00	1.400,00	222,14	15,87
Dívida Ativa dos Impostos	146.000,00	146.000,00	4.736,81	3,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	3,90	0,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.845.000,00	12.845.000,00	2.019.119,75	15,72
Cota-Parte FPM	9.480.000,00	9.480.000,00	1.584.542,04	16,71
Cota-Parte ITR	295.000,00	295.000,00	4.847,64	1,64
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	109.461,32	60,81
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	314.563,81	11,23
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	3.885,90	6,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	1.819,04	6,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	1.819,04	6,06
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.371.400,00**	**13.371.400,00**	**2.053.146,74**	**15,35**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.184.072,00	1.184.072,00	79.403,62	6,71
Provenientes da União	766.272,00	766.272,00	66.540,34	8,68
Provenientes do Estado	402.800,00	402.800,00	10.500,00	2,61
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	15.000,00	15.000,00	2.363,28	15,76
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.204.072,00**	**1.204.072,00**	**79.403,62**	**6,59**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.153.033,49	4.153.033,49	510.502,75	12,29	510.502,75	12,29
Pessoal e Encargos Sociais	1.654.000,00	1.654.000,00	207.572,45	12,55	207.572,45	12,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.499.033,49	2.499.033,49	302.930,30	12,12	302.930,30	12,12
DESPESAS DE CAPITAL	759.180,00	759.180,00	96.303,90	12,69	69.112,00	9,10
Investimentos	759.180,00	759.180,00	96.303,90	12,69	69.112,00	9,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.912.213,49**	**4.912.213,49**	**606.806,65**	**12,35**	**579.614,75**	**11,80**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	17.000,00	17.000,00	1.572,06	0,26	1.572,06	0,27
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.199.272,00	1.199.272,00	193.373,72	31,87	166.181,82	28,67
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.178.772,00	1.178.772,00	193.373,72	31,87	166.181,82	28,67
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.216.272,00**	**1.216.272,00**	**194.945,78**	**32,13**	**167.753,88**	**28,94**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.695.941,49**	**3.695.941,49**	**411.860,87**	**67,87**	**411.860,87**	**71,06**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**20,06**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**103.888,86**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2005	0,00	0,00	0,00
Exercício 2008	0,00	0,00	0,00
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção Básica	4.641.213,49	4.641.213,49	591.923,60	97,55	564.731,70	97,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	53.000,00	53.000,00	2.057,36	0,34	2.057,36	0,35
Vigilância Epidemiológica	171.500,00	171.500,00	12.559,69	2,07	12.559,69	2,17
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	46.500,00	46.500,00	266,00	0,04	266,00	0,05
TOTAL	**4.912.213,49**	**4.912.213,49**	**606.806,65**	**100,00**	**579.614,75**	**100,00**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAV — PREFEITA MUNICIPAL
DANILO HENRIQUE BENTO — CONTADOR - CRC 064923/O-0
Luis Carlos de Sousa — CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.776.667,00	16.776.667,00	2.243.686,11	13,37	2.243.686,11	13,37	14.532.980,89
RECEITAS CORRENTES	15.184.237,00	15.184.237,00	2.243.686,11	14,78	2.243.686,11	14,78	12.940.550,89
RECEITA TRIBUTÁRIA	480.125,00	480.125,00	33.550,47	6,99	33.550,47	6,99	446.574,53
Impostos	377.500,00	377.500,00	29.064,14	7,70	29.064,14	7,70	348.435,86
Taxas	100.770,00	100.770,00	4.486,33	4,45	4.486,33	4,45	96.283,67
Contribuição de Melhoria	1.855,00	1.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.855,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	179.700,00	179.700,00	27.666,30	15,40	27.666,30	15,40	152.033,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	179.700,00	179.700,00	27.666,30	15,40	27.666,30	15,40	152.033,70
RECEITA PATRIMONIAL	151.970,00	151.970,00	48.260,01	31,76	48.260,01	31,76	103.709,99
Receitas Imobiliárias	8.035,00	8.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.035,00
Receitas de Valores Mobiliários	143.935,00	143.935,00	48.260,01	33,53	48.260,01	33,53	95.674,99
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.500,00	22.500,00	2.363,28	10,50	2.363,28	10,50	20.136,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.137.642,00	14.137.642,00	2.119.195,54	14,99	2.119.195,54	14,99	12.018.446,46
Transferências Intergovernamentais	14.120.642,00	14.120.642,00	2.119.195,54	15,01	2.119.195,54	15,01	12.001.446,46
Transferências de Instituições Privadas	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	212.300,00	212.300,00	12.650,51	5,96	12.650,51	5,96	199.649,49
Multas e Juros de Mora	7.300,00	7.300,00	310,90	4,26	310,90	4,26	6.989,10
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	5.259,90	26,30	5.259,90	26,30	14.740,10
Receita da Dívida Ativa	185.000,00	185.000,00	7.079,71	3,83	7.079,71	3,83	177.920,29
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.592.430,00	1.592.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.592.430,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.532.430,00	1.532.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532.430,00
Transferências Intergovernamentais	505.180,00	505.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.180,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.027.250,00	1.027.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.250,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.776.667,00	16.776.667,00	2.243.686,11	13,37	2.243.686,11	13,37	14.532.980,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.776.667,00	16.776.667,00	2.243.686,11	13,37	2.243.686,11	13,37	14.532.980,89
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.776.667,00	16.776.667,00	2.243.686,11	13,37	2.243.686,11	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.872.058,49	14.872.058,49	1.563.401,21	1.563.401,21	13.308.657,28	1.454.831,47	1.454.831,47	13.417.227,02	1.220.697,06
DESPESAS CORRENTES	11.364.953,49	11.364.953,49	1.377.249,96	1.377.249,96	9.987.703,53	1.295.872,12	1.295.872,12	10.069.081,37	1.089.179,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.740.500,00	5.740.500,00	656.878,41	656.878,41	5.083.621,59	656.878,41	656.878,41	5.083.621,59	645.224,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.614.453,49	5.614.453,49	720.371,55	720.371,55	4.894.081,94	638.993,71	638.993,71	4.975.459,78	443.955,58
DESPESAS DE CAPITAL	3.327.105,00	3.327.105,00	186.151,25	186.151,25	3.140.953,75	158.959,35	158.959,35	3.168.145,65	131.517,35
INVESTIMENTOS	2.577.105,00	2.577.105,00	112.688,90	112.688,90	2.464.416,10	85.497,00	85.497,00	2.491.608,00	58.055,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	73.462,35	73.462,35	676.537,65	73.462,35	73.462,35	676.537,65	73.462,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.067.700,00	1.067.700,00	134.890,59	134.890,59	932.809,41	134.890,59	134.890,59	932.809,41	34.025,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.939.758,49	15.939.758,49	1.698.291,80	1.698.291,80	14.241.466,69	1.589.722,06	1.589.722,06	14.350.036,43	1.254.722,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.939.758,49	15.939.758,49	1.698.291,80	1.698.291,80	14.241.466,69	1.589.722,06	1.589.722,06	14.350.036,43	1.254.722,18
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	653.964,05		-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.939.758,49	15.939.758,49	1.698.291,80	1.698.291,80	14.241.466,69	1.589.722,06	2.243.686,11	14.350.036,43	1.254.722,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.067.700,00	1.067.700,00	134.890,59	134.890,59	932.809,41	134.890,59	134.890,59	932.809,41	34.025,12
DESPESAS CORRENTES	1.067.700,00	1.067.700,00	134.890,59	134.890,59	932.809,41	134.890,59	134.890,59	932.809,41	34.025,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	564.700,00	564.700,00	67.924,68	67.924,68	496.775,32	67.924,68	67.924,68	496.775,32	34.025,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	503.000,00	503.000,00	66.965,91	66.965,91	436.034,09	66.965,91	66.965,91	436.034,09	0,00

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAV — PREFEITA MUNICIPAL
DANILO HENRIQUE BENTO — CONTADOR - CRC 064923/O-0
Luis Carlos de Sousa — CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituiç	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	487.900,00	487.900,00	34.026,99	34.026,99	6,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	286.200,00	286.200,00	4.740,71	4.740,71	1,66
1.1.1- IPTU	145.500,00	145.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	140.700,00	140.700,00	4.740,71	4.740,71	3,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	61.700,00	61.700,00	1.520,00	1.520,00	2,46
1.2.1- ITBI	60.000,00	60.000,00	1.520,00	1.520,00	2,53
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	61.500,00	61.500,00	16.457,27	16.457,27	26,76
1.3.1- ISS	55.000,00	55.000,00	16.235,13	16.235,13	29,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	222,14	222,14	3,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	78.500,00	78.500,00	11.309,01	11.309,01	14,41
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.991.000,00	10.991.000,00	1.615.113,89	1.615.113,89	14,69
2.1- Cota-Parte FPM	8.299.000,00	8.299.000,00	1.267.633,62	1.267.633,62	15,27
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.584.000,00	7.584.000,00	1.267.633,62	1.267.633,62	16,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.240.000,00	2.240.000,00	251.469,14	251.469,14	11,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	24.000,00	24.000,00	1.455,24	1.455,24	6,06
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	48.000,00	3.108,72	3.108,72	6,48
2.5- Cota-Parte ITR	236.000,00	236.000,00	3.878,11	3.878,11	1,64
2.6- Cota-Parte IPVA	144.000,00	144.000,00	87.569,06	87.569,06	60,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.478.900,00	11.478.900,00	1.649.140,88	1.649.140,88	14,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	750,00	750,00	67,19	67,19	8,96
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	196.150,00	196.150,00	28.693,17	28.693,17	14,63
5.1- Transferências do Salário-Educação	125.050,00	125.050,00	9.315,11	9.315,11	7,45
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	68.900,00	68.900,00	18.939,55	18.939,55	27,49
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.200,00	2.200,00	438,51	438,51	19,93
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	216.900,00	216.900,00	28.760,36	28.760,36	13,26

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.569.000,00	2.569.000,00	404.005,86	404.005,86	15,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.896.000,00	1.896.000,00	316.908,42	316.908,42	16,71
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	560.000,00	560.000,00	63.094,67	63.094,67	11,27
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	363,80	363,80	6,06
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.000,00	12.000,00	777,18	777,18	6,48
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	59.000,00	59.000,00	969,53	969,53	1,64
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	36.000,00	36.000,00	21.892,26	21.892,26	60,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.364.800,00	1.364.800,00	281.195,51	281.195,51	20,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.359.700,00	1.359.700,00	279.801,45	279.801,45	20,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.100,00	5.100,00	1.394,06	1.394,06	27,33
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.209.300,00	-1.209.300,00	-124.204,41	-124.204,41	10,27

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.087.000,00	1.087.000,00	142.938,68	13,15	142.938,68	13,15	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.087.000,00	1.087.000,00	142.938,68	13,15	142.938,68	13,15	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	264.100,00	264.100,00	19.043,85	7,21	19.043,85	7,21	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	264.100,00	264.100,00	19.043,85	7,21	19.043,85	7,21	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.351.100,00	1.351.100,00	161.982,53	11,99	161.982,53	11,99	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	12.172,82
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	12.172,82
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	46,50

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	12.647,77
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	12.647,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	678.800,00	678.800,00	55.731,58	8,21	50.694,62	7,47	0,00
22.1 - Creche	678.800,00	678.800,00	55.731,58	8,21	50.694,62	7,47	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	678.800,00	678.800,00	55.731,58	8,21	50.694,62	7,47	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.983.100,00	1.983.100,00	222.602,91	11,22	214.805,61	10,83	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.351.100,00	1.351.100,00	161.982,53	11,99	161.982,53	11,99	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	632.000,00	632.000,00	62.055,37	9,82	54.258,07	8,59	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.434,99	0,00	-1.434,99	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	176.000,00	176.000,00	31.283,92	17,77	31.283,92	17,77	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.837.900,00	2.837.900,00	309.618,41	10,91	296.784,15	10,46	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-124.204,41
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	1.394,06
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	12.647,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	35.086,13
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO E	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-75.076,45
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	340.576,68
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	20,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	125.850,00	125.850,00	16.810,62	13,36	16.810,62	13,36	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.100,00	60.100,00	795,80	1,32	795,80	1,32	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	185.950,00	185.950,00	17.606,42	9,47	17.606,42	9,47	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.023.850,00	3.023.850,00	327.224,83	10,82	314.390,57	10,40	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	60.497,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	12.647,77	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	279.801,45	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	154.680,42	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	154.680,42	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.394,06	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	139.162,86	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAV — PREFEITA MUNICIPAL
DANILO HENRIQUE BENTO — CONTADOR - CRC 064923/O-0
Luis Carlos de Sousa — CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF. Art. 52. inciso II. alínea "c") R$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.872.058,49	14.872.058,49	1.563.401,21	1.563.401,21	92,06	13.308.657,28	1.454.831,47	1.454.831,47	91,51	13.417.227,02
JUDICIÁRIA	200.600,00	200.600,00	32.594,02	32.594,02	1,92	168.005,98	32.594,02	32.594,02	2,05	168.005,98
Ação Judiciária	72.600,00	72.600,00	9.096,26	9.096,26	0,54	63.503,74	9.096,26	9.096,26	0,57	63.503,74
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	128.000,00	128.000,00	23.497,76	23.497,76	1,38	104.502,24	23.497,76	23.497,76	1,48	104.502,24
ADMINISTRAÇÃO	2.326.350,00	2.326.350,00	340.818,88	340.818,88	20,07	1.985.531,12	281.591,30	281.591,30	17,71	2.044.758,70
Administração Financeira	1.245.500,00	1.245.500,00	171.830,02	171.830,02	10,12	1.073.669,98	128.448,44	128.448,44	8,08	1.117.051,56
Administração Geral	1.080.850,00	1.080.850,00	168.988,86	168.988,86	9,95	911.861,14	153.142,86	153.142,86	9,63	927.707,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	801.800,00	801.800,00	84.428,81	84.428,81	4,97	717.371,19	78.512,81	78.512,81	4,94	723.287,19
Assistência Comunitária	541.100,00	541.100,00	58.688,68	58.688,68	3,46	482.411,32	52.772,68	52.772,68	3,32	488.327,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	260.700,00	260.700,00	25.740,13	25.740,13	1,52	234.959,87	25.740,13	25.740,13	1,62	234.959,87
SAÚDE	4.751.713,49	4.751.713,49	585.294,97	585.294,97	34,46	4.166.418,52	558.103,07	558.103,07	35,11	4.193.610,42
Administração Geral	45.500,00	45.500,00	266,00	266,00	0,02	45.234,00	266,00	266,00	0,02	45.234,00
Vigilância Epidemiológica	167.000,00	167.000,00	12.184,35	12.184,35	0,72	154.815,65	12.184,35	12.184,35	0,77	154.815,65
Atenção Básica	4.490.713,49	4.490.713,49	571.064,59	571.064,59	33,63	3.919.648,90	543.872,69	543.872,69	34,21	3.946.840,80
Vigilância Sanitária	48.500,00	48.500,00	1.780,03	1.780,03	0,10	46.719,97	1.780,03	1.780,03	0,11	46.719,97
EDUCAÇÃO	2.843.000,00	2.843.000,00	305.201,93	305.201,93	17,97	2.537.798,07	292.367,67	292.367,67	18,39	2.550.632,33
Educação Especial	17.000,00	17.000,00	579,16	579,16	0,03	16.420,84	579,16	579,16	0,04	16.420,84
Alimentação e Nutrição	206.000,00	206.000,00	31.283,92	31.283,92	1,84	174.716,08	31.283,92	31.283,92	1,97	174.716,08
Ensino Fundamental	1.982.050,00	1.982.050,00	222.883,83	222.883,83	13,12	1.759.166,17	215.086,53	215.086,53	13,53	1.766.963,47
Educação Infantil	637.950,00	637.950,00	50.455,02	50.455,02	2,97	587.494,98	45.418,06	45.418,06	2,86	592.531,94
CULTURA	577.600,00	577.600,00	2.535,00	2.535,00	0,15	575.065,00	2.535,00	2.535,00	0,16	575.065,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Difusão Cultural	547.600,00	547.600,00	2.535,00	2.535,00	0,15	545.065,00	2.535,00	2.535,00	0,16	545.065,00
URBANISMO	2.299.495,00	2.299.495,00	135.217,13	135.217,13	7,96	2.164.277,87	131.817,13	131.817,13	8,29	2.167.677,87
Infra-Estrutura Urbana	1.482.465,00	1.482.465,00	38.352,69	38.352,69	2,26	1.444.112,31	34.952,69	34.952,69	2,20	1.447.512,31
Serviços Urbanos	817.030,00	817.030,00	96.864,44	96.864,44	5,70	720.165,56	96.864,44	96.864,44	6,09	720.165,56
HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	46.000,00	46.000,00	3.427,24	3.427,24	0,20	42.572,76	3.427,24	3.427,24	0,22	42.572,76
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	26.000,00	26.000,00	3.427,24	3.427,24	0,20	22.572,76	3.427,24	3.427,24	0,22	22.572,76
AGRICULTURA	35.000,00	35.000,00	4.673,50	4.673,50	0,28	30.326,50	4.673,50	4.673,50	0,29	30.326,50
Promoção da Produção Agropecuária	35.000,00	35.000,00	4.673,50	4.673,50	0,28	30.326,50	4.673,50	4.673,50	0,29	30.326,50
INDÚSTRIA	33.200,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00
Promoção Industrial	33.200,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	4.673,50	4.673,50	0,28	30.326,50	4.673,50	4.673,50	0,29	30.326,50
Promoção Comercial	35.000,00	35.000,00	4.673,50	4.673,50	0,28	30.326,50	4.673,50	4.673,50	0,29	30.326,50
ENERGIA	282.000,00	282.000,00	20.965,82	20.965,82	1,23	261.034,18	20.965,82	20.965,82	1,32	261.034,18
Energia Elétrica	282.000,00	282.000,00	20.965,82	20.965,82	1,23	261.034,18	20.965,82	20.965,82	1,32	261.034,18
TRANSPORTE	326.500,00	326.500,00	34.997,64	34.997,64	2,06	291.502,36	34.997,64	34.997,64	2,20	291.502,36
Transportes Coletivos Urbanos	286.500,00	286.500,00	34.997,64	34.997,64	2,06	251.502,36	34.997,64	34.997,64	2,20	251.502,36
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPORTO E LAZER	93.800,00	93.800,00	8.572,77	8.572,77	0,50	85.227,23	8.572,77	8.572,77	0,54	85.227,23
Desporto Comunitário	93.800,00	93.800,00	8.572,77	8.572,77	0,50	85.227,23	8.572,77	8.572,77	0,54	85.227,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Reserva de Contingência	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.067.700,00	1.067.700,00	134.890,59	134.890,59	7,94	932.809,41	134.890,59	134.890,59	8,49	932.809,41
JUDICIÁRIA	22.400,00	22.400,00	2.663,48	2.663,48	0,16	19.736,52	2.663,48	2.663,48	0,17	19.736,52
Ação Judiciária	4.400,00	4.400,00	572,14	572,14	0,03	3.827,86	572,14	572,14	0,04	3.827,86
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	18.000,00	18.000,00	2.091,34	2.091,34	0,12	15.908,66	2.091,34	2.091,34	0,13	15.908,66
ADMINISTRAÇÃO	545.500,00	545.500,00	72.141,28	72.141,28	4,25	473.358,72	72.141,28	72.141,28	4,54	473.358,72
Administração Geral	24.200,00	24.200,00	2.213,08	2.213,08	0,13	21.986,92	2.213,08	2.213,08	0,14	21.986,92
Administração Financeira	521.300,00	521.300,00	69.928,20	69.928,20	4,12	451.371,80	69.928,20	69.928,20	4,40	451.371,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.500,00	26.500,00	2.500,60	2.500,60	0,15	23.999,40	2.500,60	2.500,60	0,16	23.999,40
Assistência Comunitária	26.500,00	26.500,00	2.500,60	2.500,60	0,15	23.999,40	2.500,60	2.500,60	0,16	23.999,40
SAÚDE	160.500,00	160.500,00	21.511,68	21.511,68	1,27	138.988,32	21.511,68	21.511,68	1,35	138.988,32
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	150.500,00	150.500,00	20.859,01	20.859,01	1,23	129.640,99	20.859,01	20.859,01	1,31	129.640,99
Vigilância Sanitária	4.500,00	4.500,00	277,33	277,33	0,02	4.222,67	277,33	277,33	0,02	4.222,67
Vigilância Epidemiológica	4.500,00	4.500,00	375,34	375,34	0,02	4.124,66	375,34	375,34	0,02	4.124,66
EDUCAÇÃO	235.500,00	235.500,00	26.146,94	26.146,94	1,54	209.353,06	26.146,94	26.146,94	1,64	209.353,06
Ensino Fundamental	188.500,00	188.500,00	20.373,94	20.373,94	1,20	168.126,06	20.373,94	20.373,94	1,28	168.126,06
Educação Infantil	47.000,00	47.000,00	5.773,00	5.773,00	0,34	41.227,00	5.773,00	5.773,00	0,36	41.227,00
CULTURA	3.500,00	3.500,00	332,64	332,64	0,02	3.167,36	332,64	332,64	0,02	3.167,36
Difusão Cultural	3.500,00	3.500,00	332,64	332,64	0,02	3.167,36	332,64	332,64	0,02	3.167,36
URBANISMO	55.800,00	55.800,00	7.121,72	7.121,72	0,42	48.678,28	7.121,72	7.121,72	0,45	48.678,28
Infra-Estrutura Urbana	17.000,00	17.000,00	2.121,94	2.121,94	0,12	14.878,06	2.121,94	2.121,94	0,13	14.878,06
Serviços Urbanos	38.800,00	38.800,00	4.999,78	4.999,78	0,29	33.800,22	4.999,78	4.999,78	0,31	33.800,22
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção da Produção Agropecuária	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INDÚSTRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Comercial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	10.500,00	10.500,00	1.438,16	1.438,16	0,08	9.061,84	1.438,16	1.438,16	0,09	9.061,84
Transportes Coletivos Urbanos	10.500,00	10.500,00	1.438,16	1.438,16	0,08	9.061,84	1.438,16	1.438,16	0,09	9.061,84
DESPORTO E LAZER	5.500,00	5.500,00	1.034,09	1.034,09	0,06	4.465,91	1.034,09	1.034,09	0,07	4.465,91
Desporto Comunitário	5.500,00	5.500,00	1.034,09	1.034,09	0,06	4.465,91	1.034,09	1.034,09	0,07	4.465,91
TOTAL	**15.939.758,49**	**15.939.758,49**	**1.698.291,80**	**1.698.291,80**	**100,00**	**14.241.466,69**	**1.589.722,06**	**1.589.722,06**	**100,00**	**14.350.036,43**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAV — PREFEITA MUNICIPAL
DANILO HENRIQUE BENTO — CONTADOR - CRC 064923/O-0
Luis Carlos de Sousa — CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PORTARIA Nº 052/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art., Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, nomear o Senhor **CleitonAlbuquerque de Oliveira**, portador do CPF nº **738.216.679-15**, RG nº **4.247.241-7 – SSP/PR**, para exercer o **Cargo CC1 - Diretor de Comunicação Social**, com remuneração mensal de R$ 2.200,00 (Dois mil, duzentos reais), nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 03 de abril de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Santa Inês, em 28 de março de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO - Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 053/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art., Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, nomear o Senhor **Sidinei dosa Santos Camponêz**, portador do CPF nº **047.187.879-13**, RG nº **7.199.201-2 – SSP/PR**, para exercer o **Cargo CC3–Gerente da Agricultura**, com remuneração mensal de R$ 1.400,00 (Um mil, quatrocentos reais), nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 03 de abril de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Santa Inês, em 28 de março de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO - Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 054/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art., Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, nomear o Senhor **Jefferson da Silva**, portador do CPF nº **077.816.569-89**, RG nº **10.418.878-8 – SSP/PR**, para exercer o **Cargo CC3–Gerente de Transporte Distrital**, com remuneração mensal de R$ 1.400,00 (Um mil, quatrocentos reais), nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 03 de abril de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Santa Inês, em 28 de março de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO - Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 055/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art., Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, nomear o Senhor **Jefferson Vieira Camponês**, portador do CPF nº **067108519-07**, RG nº **9.342.979 – SSP/PR**, para exercer o **Cargo CC3–Gerente de Manutenção de Prédios Públicos**, com remuneração mensal de R$ 1.400,00 (Um mil, quatrocentos reais), nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 03 de abril de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Santa Inês, em 28 de março de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO - Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 056/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art., Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, nomear o Senhor **JoséAparecido Máximo de Sena**, portador do CPF nº **659.303.399-53**, RG nº **4.645.439-1. – SSP/PR**para exercer o **Cargo CC3–Gerente de Manutenção de Prédios Públicos**, com remuneração mensal de R$ 1.400,00 (Um mil, quatrocentos reais), nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 03 de abril de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Santa Inês, em 28 de março de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO - Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 057/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art., Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, nomear o Senhor **João Batista Barbosa**, portador do CPF nº **714.939.219-91**, RG nº **5.024.206-4. – SSP/PR**, para exercer o **Cargo CC2–Gerente de Transporte e Sinalização Viária**, com remuneração mensal de R$ 1.800,00 (Um mil, oitocentos reais), nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 03 de abril de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Santa Inês, em 28 de março de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO - Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 058/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art., Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, nomear o Senhor **Renato da Silva Conceição**, portador do CPF nº **070.626.989-62**, RG nº para exercer o **Cargo CC3–Gerente da Divisão de Águas**, com remuneração mensal de R$ 1.400,00 (Um mil, quatrocentos reais), nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 03 de abril de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Santa Inês, em 28 de março de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO - Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 059/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art., Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, nomear o Senhor **Antônio Pacheco**,funcionário Público Municipal, portador do CPF nº **734.941.439-00**, RG nº **5.032.583-0. – SSP/PR** para responder pelo **Cargo FG–Chefe da Frota Municipal**, nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 03 de abril de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Santa Inês, em 28 de março de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO - Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 060/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art., Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, nomear o Senhor **Afonso Monteiro de Oliveira**, funcionário Público Municipal, portador do CPF nº **659.305.769-04**, RG nº **6.473.858-5. – SSP/PR** para responder pelo **Cargo FG–Chefe de Serviços Públicos**, nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 03 de abril de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Santa Inês, em 28 de março de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO - Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 061/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art., Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, nomear o Senhor **Cleuzeli Albuquerque Oliveira Fresneda**, funcionário Público Municipal, portador do CPF nº **809.962.729-68**, RG nº **5.221385-1 – SSP/PR** para responder pelo **Cargo FG–Chefe do Agendamento**, nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 03 de abril de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Santa Inês, em 28 de março de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO - Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 062/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art., Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, nomear a Senhora**Rosangela Cândida Rodriguês**, funcionário Público Municipal, portador do CPF nº **031.366.889-29**, RG nº **7.032.081-9. – SSP/PR** para responder pelo **Cargo FG–Chefe de Saúde Bucal**, nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 03 de abril de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Santa Inês, em 28 de março de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO - Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 063/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art., Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, nomear a Senhora**Mirian Lago Peixe Bedana**, funcionário Público Municipal, portador do CPF nº **068.220.679-22**, RG nº **9.788.244-4 – SSP/PR** para responder pelo **Cargo FG–Chefe da Ouvidoria Municipal**, nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 03 de abril de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Santa Inês, em 28 de março de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO - Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 064/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art., Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, nomear a Senhora**Silvana Monteiro de O. Camponês**, funcionário Público Municipalportador do CPF nº **046.707.729-02**, RG nº **7.718.913-0 – SSP/PR** para responder pelo **Cargo FG–Chefe da Junta de Serviço Militar** , nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 03 de abril de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Santa Inês, em 28 de março de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO - Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 065/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art., Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, nomear o Senhor **Marcos Antônio Camponês**, funcionário Público Municipal, portador do CPF nº **748.372.909-06**, RG nº **4.377.658-6. – SSP/PR** para responder pelo **Cargo FG–Diretor de Recursos Humanos**, nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 03 de abril de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Santa Inês, em 28 de março de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO - Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 066/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art., Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, nomear o Senhor **Danilo A de Quieroz**, funcionário Público Municipal, portador do CPF nº **068.064.919-01**, RG nº **10.023.685-0 – SSP/PR** para responder pelo **Cargo FG–Diretor de Licitação e Contratos**, nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 03 de abril de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Santa Inês, em 28 de março de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO - Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 067/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art., Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, nomear o Senhor **Fernando R. Soares da Silva**, funcionário Público Municipal, portador do CPF nº **077.767.009-75**, RG nº **10.418.926-1 – SSP/PR** para responder pelo **Cargo FG–Gente de Patrimônio**, nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 03 de abril de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Santa Inês, em 28 de março de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO - Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 068/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art., Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, nomear o Senhor **Edilson José de Freitas**, funcionário Público Municipal, portador do CPF nº **763.523.409-97**, RG nº **4.524.784-8 – SSP/PR** para responder pelo **Cargo FG–Diretor de Tributos**, nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 03 de abril de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Santa Inês, em 28 de março de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO - Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 069/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art., Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, nomear o Senhor **Edson Estercio de Freitas**, funcionário Público Municipal, portador do CPF nº **748.369.439-49**, RG nº **10.418.926-1 – SSP/PR** para responder pelo **Cargo FG–Diretor de Finanças**, nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 03 de abril de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Santa Inês, em 28 de março de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO - Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 070/2017

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Art., Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

NOMEAR, nomear o Senhor **José de Souza Carvalho**, funcionário Público Municipal, portador do CPF nº **397.084.899-72**, RG nº **3.805.190-3 – SSP/PR** para responder pelo **Cargo FG–Gerente Contábil**, nos termos do Artigo 16 da Lei 228/2005, a partir de 03 de abril de 2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Santa Inês, em 28 de março de 2017.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO - Prefeito Municipal -

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO:.....Nº 82/2017
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 6/2017
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... DASMAI COMÉRCIO LTDA – ME

OBJETIVO:..... AQUISIÇÃO DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA, COZINHA E PILHA PARA AS ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE COLORADO:

VALOR DO CONTRATO: 146.638,72 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 17 de março de 2017.
Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 23 de março de 2017..

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO.

ATA REGISTRO DE PREÇO:.....Nº 83/2017
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 6/2017
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... DIRCEU LUIZ ASSONI - COLORADO - ME

OBJETIVO:..... AQUISIÇÃO DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA, COZINHA E TOALHA PARA AS ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE COLORADO:

VALOR DO CONTRATO: 46.638,72 (QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 17 de março de 2017.
Vigência: 12 MESES

Colorado (PR), 23 de março de 2017..

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 052/2017,

DE 22 DE MARÇO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Exonerar o **SR. WALDEMAR DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.400.298-1/SESP-PR e C.P.F. n.º 477.625.279-15, do exercício do Cargo em Comissão denominado **ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, símbolo CC4, nesta data, **22 de março de 2017**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 053/2017,

DE 23 DE MARÇO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a manutenção da Gestão Administrativa 2017/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nomear o **SR. WALDEMAR DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.400.298-1/SESP-PR e C.P.F. n.º 477.625.279-15, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, símbolo CC3, a partir desta data, **23 de março de 2017**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MARÇO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 055/2017,

DE 27 DE MARÇO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a manutenção da Gestão Administrativa 2017/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º - NOMEAR as senhoras abaixo relacionadas para o exercício de cargos comissionados com início nesta data, 01 de março de 2017:

NOME	RG	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Suelen Cyntia da Silva	10.735.607-0/PR	Diretor de Divisão de Saúde	CC3
Dayane Conceição de Souza	38.760.061-9/SP	Assessor de Diretor de Divisão de Patrimônio	CC5
Érica Aparecida Pedro	7.889.710-4/PR	Assessor de Diretor de Divisão de Transporte Escolar	CC5

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 056/2017,

DE 27 DE MARÇO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o inicio da Gestão Administrativa 2017/2020,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nomear a **SRA. JULIANA CAROLINA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.291.777-4/SESP-PR e C.P.F. n.º 071.590.039-00, para o exercício do Cargo em Comissão denominado **ASSESSOR DE DIRETOR DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, símbolo CC5, com início nesta data, **09 de março de 2017**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 057/2017,

DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o inicio da Gestão Administrativa 2017/2020;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Exonerar a **Srta. ISABELLA MIYUKI TAMIMORI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.956.369-2/SSP-PR e C.P.F. n.º 098.017.839-82, do exercício do Cargo em Comissão denominado **ASSESSOR DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**, símbolo CC4, nesta data, **27 de março de 2017**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 051/2017

DATA: 17 DE MARÇO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a servidora abaixo relacionada encargos de Chefia e Direção com **Função Gratificada**, com inicio desta data, **17 de março de 2017**:

N O M E	C.P.F.	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
IRACEMA MASSUIA MAMEDE	019.450.069-19	Encarregada de Setor - PSF	FG7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 17 DE MARÇO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 053/2017

DE 28 de março de 2017.

SÚMULA: Remoção de Servidor.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, conforme Art. 53 da Lei Municipal 402/90, de 28 de agosto de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Remover a Servidora **ZENIR RIBEIRO MORENO**, portadora do R.G. n.º 7.142.548-7/SSP-PR e C.P.F. n.º 040.368.109-01, do Departamento de Saúde - Hospital, para exercer suas funções do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com 40 horas/semanais, no **Departamento de Educação - CMEI**, ficando assim a servidora à disposição do Diretor daquele departamento para prestar seus serviços afetos ao cargo a partir de **03/04/2017**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ,
EM 28 DE MARÇO DE 2017

EDUARDO CINTRA LUGLI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 058/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

SÚMULA: Aprova loteamento urbano com 65 lotes, destinados à moradias populares.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o loteamento urbano, implantado no Lote n.º 205-B-2, de propriedade do Município, com área de 24.200,00 (2,42 há), Matricula n.º 6.456, tendo acesso pela Rodovia PR-464, km 1, no sentido INAJÁ-PARANACITY, conforme Planta Baixa na Escala 1500, Memorial Descritivo das áreas discriminadas abaixo e Levantamento Planialtimétrico na Escala 1:500, do responsável técnico MARCO ANTONIO DA SILVA-CREA/SP-N.º 740645/D, Engenheiro Civil, contendo as obras de infra estrutura básica já executadas, tais como **vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras, logradouros e galerias de águas pluviais, meio-fio com sarjetas, e a seguinte subdivisão de área do terreno:**

-QUADRA **A**: A = 2.730,60m² (10 LOTES);
-QUADRA **B**: B = 4.149,46m² (18 LOTES);
-QUADRA **C**: C = 4.273,37m² (18 LOTES);
-QUADRA **D**: D = 5.996,74m² (10 LOTES);
-Rua Delfino Elias Fernandes: A=1.554,56m²;
-Rua Constantino Tonini: A=1.198,86m²
-Rua Helison Francisco da Silva: A=1.132,10m²
-Rua José Queiroz dos Santos: A=1.165,41m²; e
-Rua Marginal PR-464: A=1.998,90m².

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municial de Inajá, 27 de março de 2017

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 052/2017

DATA: 28 DE MARÇO DE 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a servidora abaixo relacionada encargos de Chefia e Direção com **Função Gratificada**, com inicio desta data, **28 de março de 2017**:

NOME	C.P.F.	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
ISABELLA MIYUKI TAMIMORI	098.017.839-82	Chefe de Secção - Finanças	FG3

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
EM 28 DE MARÇO DE 2017.

Eduardo Cintra Lugli
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Santa Inês
CNPJ 00.471.001/0001-14
FONE/FAX (0**44) 313-1251
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz, nº 205 inscrito CNPJ sob nº 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora MARA ESTELA DOS SANTOS, ratifica a DISPENSA de licitação nº 002/2017, nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017	
Contratada: VINICIUS BRITES SOTTI - ME.	CNPJ/MF: 15.070.895/0001-08
Objeto do Contrato: **prestação de serviços de locação e manutenção do sistema administrativo do website, hospedagem e contas de email da Câmara Municipal de Santa Inês – PR.**	
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)	
Data da Assinatura: 23 de março de 2017.	
Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 23 dias de março de 2017.

Mara Estela dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 14/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 03/2017**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Paranapoema - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **29 de março à 03 de abril de 2017** das 08:00hs às 11h00hs e das 13:00hs às 16:00hs, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III – PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade;
XI – 02 (duas) fotografias 3 x 4, recentes.

NOME	CARGO	CLAS.
Marcos Fernandes da Silva	Aux. Contabilidade	1
Carlos Eduardo Santos de Carvalho	Farmacêutico	1

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 28 de Março de 2017.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

LEI Nº 557/2017.

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de reposição salarial dos servidores públicos municipais e vencimentos que trata o § 4º do art. 39 da C.F., e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, Prefeita Municipal, **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedida a reposição de **6,57% (seis inteiros e cinquenta e sete décimos por cento, igual ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – acumulado durante o ano de 2016)** no vencimento básico dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas; assessor, diretores e chefias de departamento (C.F. art. 37, "caput", inciso X, parte final e art. 40, § 8º) ressalvando o piso mínimo previsto em Lei Municipal.

Art. 2º Os índices serão aplicados sobre o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 4º A presente lei será aplicada com efeito retroativo a 01 de março de 2017.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 28 de Março de 2017.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PORTARIAN°054/2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
CONCEDERa pedido Licença pelo período de 02(dois), anos consecutivos a funcionária, **CAMILA LIMA DA SILVA,** RG n°10.387.506-4-SSP/PR, CPF nº076.021.749-17, matricula nº 50028, admitido em 04 de fevereiro de 2013, lotado no quadro efetivo desta municipalidade como **PROFESSORA MAGISTÉRIO,** a partir de 01 de março de 2017 à 28 de fevereiro de 2019, sem direitos a remuneração tudo em conformidade do disposto do artigo 99º da Lei Municipal nº. 144/92 de 23 de novembro de 1992, para tratar de assuntos particulares.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 27 de março de 2017.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy, S/N - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail – samaeparanapoema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017
CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISABES, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a) solução das demandas de saneamento básico;
b) capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembléia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALOR: R$ 8.27412 (oito mil duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos), PARA O EXERCÍCIO DE 2017

PARANAPOEMA, 10 DE MARÇO DE 2017.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Considerando a solicitação formulada pelo setor administrativo, **considerando** a necessidade da prestação de serviços em gestão pública envolvendo a área contábil quanto aos procedimentos de contabilidade exigidos na legislação, notadamente Lei Federal nº 4.320/64, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contabilidade regulatório enfatizando o equilíbrio financeira e revisão tarifaria, área administrativa e de controle, em caráter auxiliar e complementar aos serviços desempenhados pelo quadro do SAMAE, **considerando** a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e **considerando** que a prestação dos serviços, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 11.022.318/0001-90, com endereço na Rua Conceição Aparecida de Magalhães, 411, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.113-520, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Paranapoema/PR, 27 de março de 2017.

ADELMO SOARES
Diretor Administrativo do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017
Dispensa 003/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE PARANAPOEMA
CNPJ – 97.486.294/0001-45

CONTRATADA: CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME
CNPJ: 11.022.318/0001-90

OBJETO: Prestação de serviços em gestão pública envolvendo a área contábil quanto aos procedimentos de contabilidade exigidos na legislação, notadamente Lei Federal nº 4.320/64, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contabilidade regulatória enfatizando o equilíbrio financeiro, área administrativa e de controle, em caráter auxiliar e complementar aos serviços desempenhados pelo quadro do SAMAE.

VALOR: *R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).*

Paranapoema – Pr., 27 de março de 2.017.

Adelmo Soares- **Diretor do SAMAE**

Clemilda Rodrigues Ferreira - **Proprietário**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016

Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ (contratado)** e, de outro, a autarquia **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE (contratante)**, ambos já qualificados no contrato administrativo acima referido, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, qual seja o contrato de prestação de serviço consistente na responsabilidade técnica pelo controle da qualidade da água formalizado entre as partes, para fins de substituição do responsável técnico.
Parágrafo único. Diante da oportunidade e conveniência de que seja dado prosseguimento à avença, com a necessidade de modificação referente à responsabilidade técnica, o objeto contratual, passa a ser o seguinte: I – Prestação de serviços consistentes na responsabilidade técnica pelo controle da qualidade da água fornecida pelo SAMAE de Paranapoema -PR, conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos neste contrato.
II – Os serviços acima descritos serão realizados pela Técnologa em Meio Ambiente Maira Juliana Felix de Souza, portadora do RG 12.484.166-6, e do CPF n.º 081.338.079-05, CRQ nº 09203112.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 65, I da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a possibilidade de alteração contratual sem nenhuma mudança substancial no que se refere à prestação de serviço prevista no objeto contratual.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Paranapoema, 27 de março de 2017.

De acordo:

CONSÓRCIO CISPAR – CONTRATADO: _____
(André Luís Bovo – Presidente)

SAMAE DE PARANAPOEMA - CONTRATANTE: _____
(Adelmo Soares - Diretor)

CIENTE E DE ACORDO: _____
Maira Juliana Felix de Souza Trevisan
Tecnóloga Ambiental – CRQ/PR nº 09203112
CPF: 081.338.079-05

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
RG: RG:

Assinatura: _____ Assinatura: _____

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Cambuy,209 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF - 97.486.294/0001-45 - CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail – samaeparanapoema@uol.com.br

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

CONTRATANTE: SAMAE DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO: Aditar a Avença Original com o fim de promover alteração em relação à responsabilidade técnica.
Paranapoema,27 de Março 2017.

Adelmo Soares
Diretor Samae

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público desta Autarquia em contratar com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, **DISPENSO** a licitação, com fundamento no inciso XXVI do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05, para a formalização de contrato de rateio com o Consórcio.

Conforme a Lei Municipal nº 496, o Município Paranapoema, bem como esta Autarquia, estão devidamente consorciados ao Consórcio CISPAR.

Paranapoema, 10 de março de 2017.

Adelmo Soares
Diretor

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015
(contrato de regulação)

Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE de Paranapoema/PR (contratante)** e, de outro, **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR (contratada)**, já qualificado no mesmo contrato como **contratado,** tem entre si justo o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este aditivo tem por objetivo promover a modificação do disposto na Clausula Quarta do contrato acima referido, em sua redação original, passando nela a vigorar o valor mensal de R$ 107,54, previsto para o ano de 2017, decorrente de atualização do numero de ligações da autarquia.

Paragrafo único. O valor a titulo de regulação para todo o ano de 2017, será o de R$ 1.290,48 (mil duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem em pleno acordo, firmam o presente aditivo em duas três de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Paranapoema/PR, 30 de dezembro de 2016.
De acordo:
Contratante: _____
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
Francisco Alves Sampaio – Diretor

Contratada: _____
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA.
Paulo Armando da Silva

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA Nº 56/2017

O Prefeito do Município de Inajá, Eduardo Cintra Lugli, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 228, da Lei Municipal de 402 de 28 de agosto de 1990,

CONSIDERANDO *o Relatório Final enviado pela Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria 37/2017, a qual passa a fazer parte integrante deste procedimento, opinando pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, cujas provas coletadas no decorrer da instrução remetem ao Servidor a Autoria 'presumida' do fato irregular, nos termos do art. 234, II, da Lei Municipal 402/90;*

CONSIDERANDO *que o processo administrativo disciplinar (PAD) é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido;*

CONSIDERANDO *que, como medida cautelar, a Lei Municipal nº 402/90 prevê a possibilidade de afastamento preventivo do servidor acusado de ter cometido irregularidades para que este não interfira no andamento do processo, nos termos do art. 228 da mesma Lei Municipal e, que o parágrafo 2º do referido artigo ressalta que* ***"...não constitui pena"****, mas, como mencionado, de uma medida cautelar da Administração;*

CONSIDERANDO *que foi declarado por uma das testemunhas ouvidas durante a instrução da Sindicância que se sentiria coagida e constrangida em prestar esclarecimento dos fatos na presença do Servidor indiciado, por medo de represálias ante o poderio administrativo praticado pelo servidor e por sua função de Controle Interno;*

CONSIDERANDO *que o referido Servidor, embora ainda esteja em período de estágio probatório, exerce função efetiva de Controlador Interno do Município, cujas atribuições são de caráter fiscalizatório inclusive acerca das atividades de servidores que testemunharam durante a Sindicância;*

CONSIDERANDO *que este ato não trata de imputação de responsabilidade ao servidor e não tem fim punitivo, mas tão somente para evitar a influência do servidor na apuração;*

CONSIDERANDO *que o afastamento preventivo do acusado é ato de competência da autoridade instauradora;*

CONSIDERANDO *ainda que o servidor não sofrerá prejuízo em sua remuneração durante o afastamento e que ao final o mesmo poderá retornar as suas atividades.*

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, nos termos do art. 228 e §§ da Lei 402/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Inajá-PR), como Medida Cautelar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do servidor municipal **ADEMILSON MARTINS**, que exerce o cargo de Controlador Interno, do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de remuneração.

Parágrafo único. O afastamento do servidor não se confunde com penalidade, mas trata-se apenas de medida acautelatória processual, estritamente vinculada ao caso concreto.

Art. 2º. DETERMINAR, nos termos do artigo 237 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Inajá, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor referido, tipificadas no artigo 206, incisos XIII, XV e XVI, da Lei n° 402/1990.

Art. 3º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores efetivos e estáveis, integrantes dos Quadros desta municipalidade:

- **Álvaro Cesar de Assis**, brasileiro, servidor público estável, Diretor do Departamento de Finanças;
- **Diego Rafael Floripes de Souza**, brasileiro, servidor público estável, monitor de informática;
- **Eliana Pereira de Almeida Ferrari**, brasileira, Professora efetiva da Rede Pública Municipal.

Parágrafo único. De acordo com o parágrafo primeiro do artigo 238, indica-se, dentre os membros acima relacionados, o senhor **Álvaro Cesar de Assis** para atuar como Presidente da Comissão Processante, o qual, por sua vez, designará outro membro para secretariá-lo, sem prejuízo de seu direito de voto, conforme parágrafo segundo do mesmo artigo.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 229 do Estatuto, a sindicância instaurada pela Portaria 37/2017 e já finalizada, passa a constituir-se em fase do Processo Administrativo Disciplinar respectivo, cuja abertura se determina neste ato.

Art. 5º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta Portaria, para iniciar os trabalhos da Comissão, e prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior, ora instauradora.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se.

Município de Inajá, 28 de março de 2017.

EDUARDO CINTRA LUGLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	706.310,00	706.310,00	56.373,33	7,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	6.150,80	2,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	31.849,35	14,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	13.567,27	12,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	22.000,00	22.000,00	1.242,60	5,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	3.563,31	6,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.091.850,00	13.091.850,00	2.408.925,07	18,40
Cota-Parte FPM	9.095.000,00	9.095.000,00	1.584.542,04	17,42
Cota-Parte ITR	58.850,00	58.850,00	218,73	0,37
Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	140.446,34	42,56
Cota-Parte ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	671.536,66	19,08
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	8.297,28	15,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.000,00	33.000,00	3.884,02	11,77
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.000,00	33.000,00	3.884,02	11,77
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.798.160,00**	**13.798.160,00**	**2.465.298,40**	**17,87**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	861.300,00	861.300,00	103.639,18	12,03
Provenientes da União	850.300,00	850.300,00	86.345,78	10,15
Provenientes dos Estados	11.000,00	11.000,00	16.765,00	152,41
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	528,40	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.000,00	22.000,00	1.601,09	7,28
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**949.300,00**	**949.300,00**	**105.240,27**	**11,09**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.011.424,00	4.011.424,00	471.836,01	11,76	470.323,62	11,72
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.910.194,08	1.908.394,08	272.098,30	14,26	272.098,30	14,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.101.229,92	2.103.029,92	199.737,71	9,50	198.225,32	9,43
DESPESAS DE CAPITAL	115.300,00	115.300,00	2.090,00	1,81	2.090,00	1,81
Investimentos	115.300,00	115.300,00	2.090,00	1,81	2.090,00	1,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.126.724,00	4.126.724,00	473.926,01	11,48	472.413,62	11,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	927.300,00	927.300,00	67.789,98	14,30	67.789,98	14,35
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	927.300,00	927.300,00	67.789,98	14,30	67.789,98	14,35
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	927.300,00	927.300,00	67.789,98	14,30	67.789,98	14,35
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.199.424,00**	**3.199.424,00**	**406.136,03**	**-2,82**	**404.623,64**	**-2,90**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,41
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-34.828,88

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.264.324,00	3.264.324,00	379.631,38	80,10	378.118,99	80,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	189.200,00	189.200,00	28.361,61	5,98	28.361,61	6,00
Suporte Profilático e Terapêutico	444.400,00	444.400,00	53.796,03	11,35	53.796,03	11,39
Vigilância Sanitária	53.900,00	53.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	174.900,00	174.900,00	12.136,99	2,56	12.136,99	2,57
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.126.724,00**	**4.126.724,00**	**473.926,01**	**100,00**	**472.413,62**	**100,00**

OURIZONA, 27/03/2017

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.175.875,00**	**16.175.875,00**	**2.565.741,68**	**15,86**	**2.565.741,68**	**15,86**	**13.610.133,32**
RECEITAS CORRENTES	**15.512.575,00**	**15.512.575,00**	**2.565.741,68**	**16,54**	**2.565.741,68**	**16,54**	**12.946.833,32**
RECEITA TRIBUTÁRIA	703.715,00	703.715,00	52.597,97	7,47	52.597,97	7,47	651.117,03
IMPOSTOS	627.000,00	627.000,00	51.567,42	8,22	51.567,42	8,22	575.432,58
TAXAS	76.715,00	76.715,00	1.030,55	1,34	1.030,55	1,34	75.684,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	275.000,00	275.000,00	39.830,86	14,48	39.830,86	14,48	235.169,14
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	0,00	0,00	39.830,86	0,00	39.830,86	0,00	-39.830,86
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.600,00	100.600,00	29.833,81	29,66	29.833,81	29,66	70.766,19
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	12.100,00	12.100,00	1.305,84	10,79	1.305,84	10,79	10.794,16
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	88.500,00	88.500,00	28.527,97	32,23	28.527,97	32,23	59.972,03
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	6.213,27	0,00	6.213,27	0,00	-6.213,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.353.950,00	14.353.950,00	2.421.632,94	16,87	2.421.632,94	16,87	11.932.317,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.287.950,00	14.287.950,00	2.419.624,48	16,93	2.419.624,48	16,93	11.868.325,52
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	66.000,00	66.000,00	2.008,46	3,04	2.008,46	3,04	63.991,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.310,00	79.310,00	15.632,83	19,71	15.632,83	19,71	63.677,17
MULTAS E JUROS DE MORA	57.310,00	57.310,00	5.035,05	8,79	5.035,05	8,79	52.274,95
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	6.101,06	0,00	6.101,06	0,00	-6.101,06
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	22.000,00	22.000,00	4.496,72	20,44	4.496,72	20,44	17.503,28
RECEITAS DE CAPITAL	**663.300,00**	**663.300,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**663.300,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.175.875,00**	**16.175.875,00**	**2.565.741,68**	**15,86**	**2.565.741,68**	**15,86**	**13.610.133,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.175.875,00**	**16.175.875,00**	**2.565.741,68**	**15,86**	**2.565.741,68**	**15,86**	**13.610.133,32**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.175.875,00	16.175.875,00	2.565.741,68	15,86	2.565.741,68	15,86	13.610.133,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.286.000,00**	**14.736.649,00**	**1.477.539,79**	**1.477.539,79**	**13.259.109,21**	**1.427.431,04**	**1.427.431,04**	**13.309.217,96**	**911.453,52**
DESPESAS CORRENTES	**12.460.700,00**	**12.635.899,00**	**1.436.806,03**	**1.436.806,03**	**11.199.092,97**	**1.386.697,28**	**1.386.697,28**	**11.249.201,72**	**870.719,76**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.796.155,08	6.794.355,08	906.739,98	906.739,98	5.887.615,10	906.739,98	906.739,98	5.887.615,10	438.509,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	253.000,00	253.000,00	14.904,26	14.904,26	238.095,74	14.904,26	14.904,26	238.095,74	14.904,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.411.544,92	5.588.543,92	515.161,79	515.161,79	5.073.382,13	465.053,04	465.053,04	5.123.490,88	417.306,39
DESPESAS DE CAPITAL	**1.687.800,00**	**1.963.250,00**	**40.733,76**	**40.733,76**	**1.922.516,24**	**40.733,76**	**40.733,76**	**1.922.516,24**	**40.733,76**
INVESTIMENTOS	1.291.800,00	1.567.250,00	8.320,00	8.320,00	1.558.930,00	8.320,00	8.320,00	1.558.930,00	8.320,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D/	385.000,00	385.000,00	32.413,76	32.413,76	352.586,24	32.413,76	32.413,76	352.586,24	32.413,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**137.500,00**	**137.500,00**	**0,00**	**0,00**	**137.500,00**	**0,00**	**0,00**	**137.500,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**996.675,00**	**996.675,00**	**126.002,19**	**126.002,19**	**870.672,81**	**126.002,19**	**126.002,19**	**870.672,81**	**71.948,01**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.282.675,00**	**15.733.324,00**	**1.603.541,98**	**1.603.541,98**	**14.129.782,02**	**1.553.433,23**	**1.553.433,23**	**14.179.890,77**	**983.401,53**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.282.675,00**	**15.733.324,00**	**1.603.541,98**	**1.603.541,98**	**14.129.782,02**	**1.553.433,23**	**1.553.433,23**	**14.179.890,77**	**983.401,53**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.012.308,45	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.282.675,00	15.733.324,00	1.603.541,98	1.603.541,98	—	1.553.433,23	2.565.741,68	—	983.401,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**996.675,00**	**996.675,00**	**126.002,19**	**126.002,19**	**870.672,81**	**126.002,19**	**126.002,19**	**870.672,81**	**71.948,01**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	818.475,00	818.475,00	107.688,18	107.688,18	710.786,82	107.688,18	107.688,18	710.786,82	53.634,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	178.200,00	178.200,00	18.314,01	18.314,01	159.885,99	18.314,01	18.314,01	159.885,99	18.314,01

OURIZONA, 27/03/2017

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017 No Bimestre	Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

NADA A DECLARAR

FONTE:

OURIZONA, 27/03/2017

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	706.310,00	706.310,00	56.373,33	56.373,33	7,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	156.200,00	156.200,00	4.805,91	4.805,91	3,08
1.1.1- IPTU	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	22.000,00	22.000,00	1.242,60	1.242,60	5,65
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	55.000,00	55.000,00	3.563,31	3.563,31	6,48
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	6.150,80	6.150,80	2,80
1.2.1- ITBI	220.000,00	220.000,00	6.150,80	6.150,80	2,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.110,00	220.110,00	31.849,35	31.849,35	14,47
1.3.1- ISS	220.000,00	220.000,00	31.849,35	31.849,35	14,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	110,00	110,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	13.567,27	13.567,27	12,33
1.4.1- IRRF	110.000,00	110.000,00	13.567,27	13.567,27	12,33
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.091.850,00	13.091.850,00	2.408.925,07	2.408.925,07	18,40
2.1- Cota-Parte FPM	9.095.000,00	9.095.000,00	1.584.542,04	1.584.542,04	17,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	–	9.095.000,00	1.584.542,04	1.584.542,04	17,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.520.000,00	3.520.000,00	671.536,66	671.536,66	19,08
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.000,00	33.000,00	3.884,02	3.884,02	11,77
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	8.297,28	8.297,28	15,09
2.5- Cota-Parte ITR	58.850,00	58.850,00	218,73	218,73	0,37
2.6- Cota-Parte IPVA	330.000,00	330.000,00	140.446,34	140.446,34	42,56
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.798.160,00	13.798.160,00	2.465.298,40	2.465.298,40	17,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	66.500,00	66.500,00	15.202,75	15.202,75	22,86
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	9.203.610,00	9.203.610,00	1.472.234,47	1.472.234,47	16,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	126.500,00	126.500,00	26.311,55	26.311,55	20,80
5.2- Outras Transferências do FNDE	9.077.110,00	9.077.110,00	1.445.354,97	1.445.354,97	15,92
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	567,95	567,95	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	2.044,72	2.044,72	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	2.008,46	2.008,46	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	36,26	36,26	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.270.110,00	9.270.110,00	1.489.481,94	1.489.481,94	16,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.670.300,00	2.670.300,00	481.784,89	481.784,89	18,04
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.870.000,00	1.870.000,00	316.908,34	316.908,34	16,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	704.000,00	704.000,00	134.307,30	134.307,30	19,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.600,00	6.600,00	776,80	776,80	11,77
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	1.659,45	1.659,45	15,09
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12.700,00	12.700,00	43,73	43,73	0,34
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	66.000,00	66.000,00	28.089,27	28.089,27	42,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.485.000,00	1.485.000,00	327.198,25	327.198,25	22,03
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.485.000,00	1.485.000,00	325.019,24	325.019,24	21,89
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	2.179,01	2.179,01	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.185.300,00	-1.185.300,00	-156.765,65	-156.765,65	13,23
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.185.300,00	1.185.300,00	156.765,65	156.765,65	13,23

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	891.000,00	891.000,00	147.429,40	147.429,40	16,55
13.1- Com Educação Infantil	322.300,00	322.300,00	44.419,63	44.419,63	13,78
13.2- Com Ensino Fundamental	568.700,00	568.700,00	103.009,77	103.009,77	18,11
14- OUTRAS DESPESAS	594.000,00	594.000,00	56.333,28	56.333,28	9,48
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	594.000,00	594.000,00	56.333,28	56.333,28	9,48
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.485.000,00	1.485.000,00	203.762,68	203.762,68	13,72

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	45,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.449.540,00	3.449.540,00	616.324,60	616.324,60	17,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	643.225,00	643.225,00	86.695,19	86.695,19	13,48
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	322.300,00	322.300,00	44.419,63	44.419,63	13,78
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	320.925,00	320.925,00	42.275,56	42.275,56	13,17
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.621.015,00	1.621.015,00	218.394,84	218.394,84	13,47
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.162.700,00	1.162.700,00	159.343,05	159.343,05	13,70
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	458.315,00	458.315,00	59.351,89	59.351,89	12,95
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-300,10	-300,10	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.319.240,00	2.319.240,00	305.090,03	305.090,03	13,15

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-156.765,65
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.179,01
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-154.586,64
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	459.676,67
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	18,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	177.100,00	177.100,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.496.340,00	2.496.340,00	305.090,03	305.090,03	12,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	149.530,85	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	54.541,28
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	325.019,24
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	98.751,78
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.179,01
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	282.987,75

OURIZONA, 27/03/2017

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.286.000,00	14.736.649,00	1.477.539,79	1.477.539,79	92,14	13.259.109,21	1.427.431,04	1.427.431,04	91,89	13.309.217,96
Administração	2.700.911,00	2.701.411,00	420.514,60	420.514,60	26,22	2.280.896,40	371.918,24	371.918,24	23,94	2.329.492,76
Planejamento e Orçamento	140.800,00	140.800,00	19.468,92	19.468,92	1,21	121.331,08	17.223,88	17.223,88	1,11	123.576,12
Administração Geral	1.807.861,00	1.807.861,00	279.179,56	279.179,56	17,41	1.528.681,44	262.123,64	262.123,64	16,87	1.545.737,36
Administração Financeira	195.800,00	195.800,00	31.435,74	31.435,74	1,96	164.364,26	20.709,46	20.709,46	1,33	175.090,54
Formação de Recursos Humanos	129.800,00	129.800,00	26.014,12	26.014,12	1,62	103.785,88	15.427,36	15.427,36	0,99	114.372,64
Administração de Receitas	282.550,00	282.550,00	35.753,46	35.753,46	2,23	246.796,54	27.771,10	27.771,10	1,79	254.778,90
Outros Encargos Especiais	144.100,00	144.600,00	28.662,80	28.662,80	1,79	115.937,20	28.662,80	28.662,80	1,85	115.937,20
Assistência Social	705.100,00	909.399,00	61.665,56	61.665,56	3,85	847.733,44	61.665,56	61.665,56	3,97	847.733,44
Assistência ao Idoso	8.800,00	8.800,00	709,50	709,50	0,04	8.090,50	709,50	709,50	0,05	8.090,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	330.000,00	330.000,00	31.317,54	31.317,54	1,95	298.682,46	31.317,54	31.317,54	2,02	298.682,46
Assistência Comunitária	366.300,00	570.599,00	29.638,52	29.638,52	1,85	540.960,48	29.638,52	29.638,52	1,91	540.960,48
Saúde	3.908.024,00	3.908.024,00	442.341,52	442.341,52	27,59	3.465.682,48	440.829,13	440.829,13	28,38	3.467.194,87
Atenção Básica	3.106.124,00	3.106.124,00	359.962,33	359.962,33	22,45	2.746.161,67	358.449,94	358.449,94	23,07	2.747.674,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	172.700,00	172.700,00	24.689,23	24.689,23	1,54	148.010,77	24.689,23	24.689,23	1,59	148.010,77
Suporte Profilático e Terapêutico	413.600,00	413.600,00	47.596,01	47.596,01	2,97	366.003,99	47.596,01	47.596,01	3,06	366.003,99
Vigilância Sanitária	51.700,00	51.700,00	0,00	0,00	0,00	51.700,00	0,00	0,00	0,00	51.700,00
Vigilância Epidemiológica	163.900,00	163.900,00	10.093,95	10.093,95	0,63	153.806,05	10.093,95	10.093,95	0,65	153.806,05
Educação	2.864.015,00	2.864.015,00	298.903,25	298.903,25	18,64	2.565.111,75	298.903,25	298.903,25	19,24	2.565.111,75
Alimentação e Nutrição	354.200,00	354.200,00	24.891,17	24.891,17	1,55	329.308,83	24.891,17	24.891,17	1,60	329.308,83
Ensino Fundamental	1.797.015,50	1.797.015,50	199.054,08	199.054,08	12,41	1.597.961,42	199.054,08	199.054,08	12,81	1.597.961,42
Educação Infantil	624.800,00	624.800,00	74.949,20	74.949,20	4,67	549.850,80	74.949,20	74.949,20	4,82	549.850,80
Educação de Jovens e Adultos	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00
Educação Especial	70.399,50	70.399,50	8,80	8,80	0,00	70.390,70	8,80	8,80	0,00	70.390,70
Cultura	103.400,00	103.400,00	9.019,65	9.019,65	0,56	94.380,35	9.019,65	9.019,65	0,58	94.380,35
Difusão Cultural	103.400,00	103.400,00	9.019,65	9.019,65	0,56	94.380,35	9.019,65	9.019,65	0,58	94.380,35
Urbanismo	2.026.200,00	2.272.050,00	147.334,41	147.334,41	9,19	2.124.715,59	147.334,41	147.334,41	9,48	2.124.715,59
Infra-Estrutura Urbana	720.500,00	966.350,00	0,00	0,00	0,00	966.350,00	0,00	0,00	0,00	966.350,00
Serviços Urbanos	1.294.700,00	1.294.700,00	147.334,41	147.334,41	9,19	1.147.365,59	147.334,41	147.334,41	9,48	1.147.365,59
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Habitação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Habitação Urbana	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento	51.700,00	51.700,00	0,00	0,00	0,00	51.700,00	0,00	0,00	0,00	51.700,00
Saneamento Básico Urbano	51.700,00	51.700,00	0,00	0,00	0,00	51.700,00	0,00	0,00	0,00	51.700,00
Gestão Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Agricultura	140.250,00	140.250,00	4.731,67	4.731,67	0,30	135.518,33	4.731,67	4.731,67	0,30	135.518,33
Promoção da Produção Agropecuária	140.250,00	140.250,00	4.731,67	4.731,67	0,30	135.518,33	4.731,67	4.731,67	0,30	135.518,33
Indústria	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Promoção Industrial	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transporte	672.100,00	672.100,00	28.340,45	28.340,45	1,77	643.759,55	28.340,45	28.340,45	1,82	643.759,55
Transporte Rodoviário	672.100,00	672.100,00	28.340,45	28.340,45	1,77	643.759,55	28.340,45	28.340,45	1,82	643.759,55
Desporto e Lazer	294.800,00	294.800,00	17.370,66	17.370,66	1,08	277.429,34	17.370,66	17.370,66	1,12	277.429,34
Desporto Comunitário	294.800,00	294.800,00	17.370,66	17.370,66	1,08	277.429,34	17.370,66	17.370,66	1,12	277.429,34
Encargos Especiais	638.000,00	638.000,00	47.318,02	47.318,02	2,95	590.681,98	47.318,02	47.318,02	3,05	590.681,98
Serviço da Dívida Interna	638.000,00	638.000,00	47.318,02	47.318,02	2,95	590.681,98	47.318,02	47.318,02	3,05	590.681,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00	0,00	0,00	0,00	137.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	996.675,00	996.675,00	126.002,19	126.002,19	7,86	870.672,81	126.002,19	126.002,19	8,11	870.672,81
Administração	304.700,00	304.700,00	31.207,79	31.207,79	1,95	273.492,21	31.207,79	31.207,79	2,01	273.492,21
Planejamento e Orçamento	6.600,00	6.600,00	472,91	472,91	0,03	6.127,09	472,91	472,91	0,03	6.127,09
Administração Geral	224.400,00	224.400,00	24.362,20	24.362,20	1,52	200.037,80	24.362,20	24.362,20	1,57	200.037,80
Administração Financeira	22.000,00	22.000,00	2.589,22	2.589,22	0,16	19.410,78	2.589,22	2.589,22	0,17	19.410,78
Formação de Recursos Humanos	16.500,00	16.500,00	1.758,91	1.758,91	0,11	14.741,09	1.758,91	1.758,91	0,11	14.741,09
Administração de Receitas	35.200,00	35.200,00	2.024,55	2.024,55	0,13	33.175,45	2.024,55	2.024,55	0,13	33.175,45
Assistência Social	52.250,00	52.250,00	5.661,17	5.661,17	0,35	46.588,83	5.661,17	5.661,17	0,36	46.588,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	12.650,00	12.650,00	1.873,77	1.873,77	0,12	10.776,23	1.873,77	1.873,77	0,12	10.776,23
Assistência Comunitária	39.600,00	39.600,00	3.787,40	3.787,40	0,24	35.812,60	3.787,40	3.787,40	0,24	35.812,60
Saúde	218.700,00	218.700,00	31.584,49	31.584,49	1,97	187.115,51	31.584,49	31.584,49	2,03	187.115,51
Atenção Básica	158.200,00	158.200,00	19.669,05	19.669,05	1,23	138.530,95	19.669,05	19.669,05	1,27	138.530,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.500,00	16.500,00	3.672,38	3.672,38	0,23	12.827,62	3.672,38	3.672,38	0,24	12.827,62
Suporte Profilático e Terapêutico	30.800,00	30.800,00	6.200,02	6.200,02	0,39	24.599,98	6.200,02	6.200,02	0,40	24.599,98
Vigilância Sanitária	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Vigilância Epidemiológica	11.000,00	11.000,00	2.043,04	2.043,04	0,13	8.956,96	2.043,04	2.043,04	0,13	8.956,96
Educação	315.425,00	315.425,00	43.750,25	43.750,25	2,73	271.674,75	43.750,25	43.750,25	2,82	271.674,75
Alimentação e Nutrição	15.400,00	15.400,00	2.626,16	2.626,16	0,16	12.773,84	2.626,16	2.626,16	0,17	12.773,84
Ensino Fundamental	223.300,00	223.300,00	29.378,10	29.378,10	1,83	193.921,90	29.378,10	29.378,10	1,89	193.921,90
Educação Infantil	73.425,00	73.425,00	11.745,99	11.745,99	0,73	61.679,01	11.745,99	11.745,99	0,76	61.679,01
Educação de Jovens e Adultos	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Educação	315.425,00	315.425,00	43.750,25	43.750,25	2,73	271.674,75	43.750,25	43.750,25	2,82	271.674,75
Educação Especial	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Cultura	7.700,00	7.700,00	1.415,29	1.415,29	0,09	6.284,71	1.415,29	1.415,29	0,09	6.284,71
Difusão Cultural	7.700,00	7.700,00	1.415,29	1.415,29	0,09	6.284,71	1.415,29	1.415,29	0,09	6.284,71
Urbanismo	87.450,00	87.450,00	10.233,03	10.233,03	0,64	77.216,97	10.233,03	10.233,03	0,66	77.216,97
Serviços Urbanos	87.450,00	87.450,00	10.233,03	10.233,03	0,64	77.216,97	10.233,03	10.233,03	0,66	77.216,97
Saneamento	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
Saneamento Básico Urbano	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
Transporte	2.200,00	2.200,00	1.353,96	1.353,96	0,08	846,04	1.353,96	1.353,96	0,09	846,04
Transporte Rodoviário	2.200,00	2.200,00	1.353,96	1.353,96	0,08	846,04	1.353,96	1.353,96	0,09	846,04
Desporto e Lazer	5.500,00	5.500,00	796,21	796,21	0,05	4.703,79	796,21	796,21	0,05	4.703,79
Desporto Comunitário	5.500,00	5.500,00	796,21	796,21	0,05	4.703,79	796,21	796,21	0,05	4.703,79
TOTAL (III) = (I + II)	15.282.675,00	15.733.324,00	1.603.541,98	1.603.541,98	100,00	14.129.782,02	1.553.433,23	1.553.433,23	100,00	14.179.890,77

FONTE:

OURIZONA, 27/03/2017

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

MARCOS ANTONIO ROCCO
CONTADOR

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.562.400,00	5.562.400,00	831.261,88	14,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.335.000,00	1.335.000,00	177.314,99	13,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	98.870,19	12,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	358.739,44	17,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.137.500,00	1.137.500,00	142.593,17	12,54
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	3.372,60	37,47
Dívida Ativa dos Impostos	150.800,00	150.800,00	36.333,10	24,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.100,00	30.100,00	14.038,39	46,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.530.000,00	35.590.000,00	8.695.085,45	24,43
Cota-Parte FPM	16.325.000,00	16.325.000,00	3.697.264,76	22,65
Cota-Parte ITR	460.000,00	460.000,00	11.150,83	2,42
Cota-Parte IPVA	3.130.000,00	3.130.000,00	1.964.869,34	62,78
Cota-Parte ICMS	15.280.000,00	15.340.000,00	2.967.937,66	19,35
Cota-Parte IPI-Exportação	235.000,00	235.000,00	36.688,68	15,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	17.174,18	17,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	17.174,18	17,17
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**41.092.400,00**	**41.152.400,00**	**9.526.347,33**	**23,15**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.723.680,00	8.037.835,23	1.798.869,01	22,38
Provenientes da União	2.449.180,00	6.372.071,78	1.381.559,01	21,68
Provenientes do Estado	274.500,00	1.665.763,45	417.310,00	25,05
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.723.680,00**	**8.037.835,23**	**1.798.869,01**	**22,38**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	12.069.140,00	17.432.401,99	7.119.881,10	40,84	1.437.511,66	8,25
Pessoal e Encargos Sociais	6.964.420,00	6.973.420,00	1.205.903,43	17,29	1.205.903,43	17,29
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.104.720,00	10.458.981,99	5.913.977,67	56,54	231.608,23	2,21
DESPESAS DE CAPITAL	153.000,00	254.263,45	101.263,45	39,83	96.674,03	38,02
Investimentos	153.000,00	254.263,45	101.263,45	39,83	96.674,03	38,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.222.140,00**	**17.686.665,44**	**7.221.144,55**	**40,83**	**1.534.185,69**	**8,67**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	18.300,00	18.300,00	2.397,06	0,03	2.397,06	0,16
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.749.680,00	8.195.205,44	4.848.233,25	67,14	476.817,64	31,08
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.749.680,00	8.195.205,44	4.848.233,25	67,14	476.817,64	31,08
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	417.782,22	5,79	417.782,22	27,23
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.767.980,00**	**8.213.505,44**	**5.268.412,53**	**72,96**	**896.996,92**	**58,47**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**9.454.160,00**	**9.473.160,00**	**1.952.732,02**	**27,04**	**637.188,77**	**41,53**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**6,69**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**-791.763,33**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	11.730.320,00	17.194.845,44	7.162.730,58	99,19	1.475.771,72	96,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	491.820,00	491.820,00	58.413,97	0,81	58.413,97	3,81
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**12.222.140,00**	**17.686.665,44**	**7.221.144,55**	**100,00**	**1.534.185,69**	**100,00**

MARCOS JOSE CONSALTER DE MEL — PREFEITO MUNICIPAL
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZEN
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — CONTROLADOR INTERNO
CAIO REGIS BARCELOS — TC CRC PR Nº 049747/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.999.590,00	61.374.245,23	13.898.873,79	22,65	13.898.873,79	22,65	47.475.371,44
RECEITAS CORRENTES	55.959.590,00	61.262.981,78	13.631.588,79	22,25	13.631.588,79	22,25	47.631.392,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.534.450,00	6.534.450,00	1.169.047,73	17,89	1.169.047,73	17,89	5.365.402,27
Impostos	5.372.500,00	5.372.500,00	777.517,79	14,47	777.517,79	14,47	4.594.982,21
Taxas	1.126.950,00	1.126.950,00	391.529,94	34,74	391.529,94	34,74	735.420,06
Contribuição de Melhoria	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.977.500,00	3.977.500,00	614.881,10	15,46	614.881,10	15,46	3.362.618,90
Contribuições Sociais	1.882.500,00	1.882.500,00	247.727,39	13,16	247.727,39	13,16	1.634.772,61
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.095.000,00	2.095.000,00	367.153,71	17,53	367.153,71	17,53	1.727.846,29
RECEITA PATRIMONIAL	1.261.830,00	1.261.830,00	696.655,15	55,21	696.655,15	55,21	565.174,85
Receitas Imobiliárias	10.730,00	10.730,00	62,00	0,58	62,00	0,58	10.668,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.251.100,00	1.251.100,00	696.593,15	55,68	696.593,15	55,68	554.506,85
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.141.700,00	3.141.700,00	601.283,49	19,14	601.283,49	19,14	2.540.416,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.489.010,00	45.792.401,78	10.426.758,60	22,77	10.426.758,60	22,77	35.365.643,18
Transferências Intergovernamentais	40.489.010,00	45.792.401,78	10.426.758,60	22,77	10.426.758,60	22,77	35.365.643,18
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	555.100,00	555.100,00	122.962,72	22,15	122.962,72	22,15	432.137,28
Multas e Juros de Mora	73.100,00	73.100,00	33.715,97	46,12	33.715,97	46,12	39.384,03
Indenizações e Restituições	201.100,00	201.100,00	13.524,13	6,73	13.524,13	6,73	187.575,87
Receita da Dívida Ativa	249.400,00	249.400,00	60.881,18	24,41	60.881,18	24,41	188.518,82
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	31.500,00	31.500,00	14.841,44	47,12	14.841,44	47,12	16.658,56
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	111.263,45	267.285,00	240,23	267.285,00	240,23	-156.021,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	71.263,45	267.285,00	375,07	267.285,00	375,07	-196.021,55
Transferências Intergovernamentais	0,00	71.263,45	144.360,00	202,57	144.360,00	202,57	-73.096,55
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	122.925,00	0,00	122.925,00	0,00	-122.925,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.677.400,00	3.677.400,00	251.013,46	6,83	251.013,46	6,83	3.426.386,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.676.990,00	65.051.645,23	14.149.887,25	21,75	14.149.887,25	21,75	50.901.757,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	59.676.990,00	65.051.645,23	14.149.887,25	21,75	14.149.887,25	21,75	50.901.757,98
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.676.990,00	65.051.645,23	14.149.887,25	21,75	14.149.887,25	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	660.069,57	-	-	660.069,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	660.069,57	-	-	660.069,57	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.999.590,00	62.007.314,80	13.671.169,71	13.671.169,71	48.336.145,09	6.668.960,59	6.668.960,59	55.338.354,21	4.427.708,14
DESPESAS CORRENTES	53.384.022,00	58.741.481,02	13.183.568,14	13.183.568,14	45.557.912,88	6.185.948,44	6.185.948,44	52.555.532,58	4.041.545,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.255.930,00	34.265.930,00	4.892.022,96	4.892.022,96	29.373.907,04	4.892.022,96	4.892.022,96	29.373.907,04	2.959.123,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	56.728,25	56.728,25	73.271,75	56.728,25	56.728,25	73.271,75	56.728,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.998.092,00	24.345.551,02	8.234.816,93	8.234.816,93	16.110.734,09	1.237.197,23	1.237.197,23	23.108.353,79	1.025.693,75
DESPESAS DE CAPITAL	2.520.568,00	3.170.833,78	487.601,57	487.601,57	2.683.232,21	483.012,15	483.012,15	2.687.821,63	386.162,86
INVESTIMENTOS	1.770.568,00	2.420.833,78	394.755,19	394.755,19	2.026.078,59	390.165,77	390.165,77	2.030.668,01	293.316,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	92.846,38	92.846,38	657.153,62	92.846,38	92.846,38	657.153,62	92.846,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.677.400,00	3.692.400,00	499.752,17	499.752,17	3.192.647,83	499.752,17	499.752,17	3.192.647,83	235.048,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.676.990,00	65.699.714,80	14.170.921,88	14.170.921,88	51.528.792,92	7.168.712,76	7.168.712,76	58.531.002,04	4.662.756,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	59.676.990,00	65.699.714,80	14.170.921,88	14.170.921,88	51.528.792,92	7.168.712,76	7.168.712,76	58.531.002,04	4.662.756,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.981.174,49	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.676.990,00	65.699.714,80	14.170.921,88	14.170.921,88	51.528.792,92	7.168.712,76	14.149.887,25	58.531.002,04	4.662.756,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.677.400,00	3.677.400,00	251.013,46	6,83	251.013,46	6,83	3.426.386,54
RECEITAS CORRENTES	3.677.400,00	3.677.400,00	251.013,46	6,83	251.013,46	6,83	3.426.386,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.677.400,00	3.677.400,00	251.013,46	6,83	251.013,46	6,83	3.426.386,54
Contribuições Sociais	3.677.400,00	3.677.400,00	251.013,46	6,83	251.013,46	6,83	3.426.386,54

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.677.400,00	3.692.400,00	499.752,17	499.752,17	3.192.647,83	499.752,17	499.752,17	3.192.647,83	235.048,01
DESPESAS CORRENTES	3.677.400,00	3.692.400,00	499.752,17	499.752,17	3.192.647,83	499.752,17	499.752,17	3.192.647,83	235.048,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.677.400,00	3.692.400,00	499.752,17	499.752,17	3.192.647,83	499.752,17	499.752,17	3.192.647,83	235.048,01

MARCOS JOSE CONSALTER DE MEL — PREFEITO MUNICIPAL
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZEN
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — CONTROLADOR INTERNO
CAIO REGIS BARCELOS — TC CRC PR Nº 049747/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.562.400,00	5.562.400,00	831.261,88	831.261,88	14,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.516.000,00	1.516.000,00	225.091,90	225.091,90	14,85
1.1.1- IPTU	1.335.000,00	1.335.000,00	177.314,99	177.314,99	13,28
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	181.000,00	181.000,00	47.776,91	47.776,91	26,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	800.000,00	800.000,00	98.870,19	98.870,19	12,36
1.2.1- ITBI	800.000,00	800.000,00	98.870,19	98.870,19	12,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.108.900,00	2.108.900,00	364.706,62	364.706,62	17,29
1.3.1- ISS	2.100.000,00	2.100.000,00	358.739,44	358.739,44	17,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.900,00	8.900,00	5.967,18	5.967,18	67,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.137.500,00	1.137.500,00	142.593,17	142.593,17	12,54
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.249.000,00	29.309.000,00	6.956.068,46	6.956.068,46	23,73
2.1- Cota-Parte FPM	13.885.000,00	13.885.000,00	2.957.811,87	2.957.811,87	21,30
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.060.000,00	13.060.000,00	2.957.811,87	2.957.811,87	22,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.224.000,00	12.284.000,00	2.374.350,15	2.374.350,15	19,33
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	80.000,00	80.000,00	13.739,36	13.739,36	17,17
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	188.000,00	188.000,00	29.350,93	29.350,93	15,61
2.5- Cota-Parte ITR	368.000,00	368.000,00	8.920,69	8.920,69	2,42
2.6- Cota-Parte IPVA	2.504.000,00	2.504.000,00	1.571.895,46	1.571.895,46	62,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.811.400,00	34.871.400,00	7.787.330,34	7.787.330,34	22,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.000,00	8.000,00	2.298,50	2.298,50	28,73
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.140.700,00	1.140.700,00	164.069,75	164.069,75	14,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	130.299,92	130.299,92	23,69
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	586.000,00	586.000,00	32.469,43	32.469,43	5,54
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.700,00	4.700,00	1.300,40	1.300,40	27,67
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	950,00	950,00	5.427,99	5.427,99	571,37
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	950,00	950,00	5.427,99	5.427,99	571,37
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.149.650,00	1.149.650,00	171.796,24	171.796,24	14,94

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.106.000,00	7.118.000,00	1.739.016,99	1.739.016,99	24,43
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.265.000,00	3.265.000,00	739.452,89	739.452,89	22,65
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.056.000,00	3.068.000,00	593.587,51	593.587,51	19,35
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.000,00	20.000,00	3.434,82	3.434,82	17,17
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	47.000,00	47.000,00	7.337,75	7.337,75	15,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	92.000,00	92.000,00	2.230,14	2.230,14	2,42
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	626.000,00	626.000,00	392.973,88	392.973,88	62,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.825.000,00	6.825.000,00	1.521.979,27	1.521.979,27	22,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.805.000,00	6.805.000,00	1.511.048,33	1.511.048,33	22,20
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	10.930,94	10.930,94	54,65
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-301.000,00	-313.000,00	-227.968,66	-227.968,66	72,83

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.625.000,00	6.625.000,00	659.357,18	9,95	659.357,18	9,95	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.943.000,00	1.943.000,00	199.802,17	10,28	199.802,17	10,28	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.682.000,00	4.682.000,00	459.555,01	9,82	459.555,01	9,82	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	148.400,00	148.400,00	500,00	0,34	0,00	0,00	500,00
14.1- Com Educação Infantil	75.100,00	75.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	73.300,00	73.300,00	500,00	0,68	0,00	0,00	500,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.773.400,00	6.773.400,00	659.857,18	9,74	659.357,18	9,73	500,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	43,32

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	137.177,17
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	137.177,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.194.860,00	3.194.860,00	388.137,65	12,15	371.053,94	11,61	0,00
22.1 - Creche	3.194.860,00	3.194.860,00	388.137,65	12,15	371.053,94	11,61	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.018.100,00	2.018.100,00	199.802,17	9,90	199.802,17	9,90	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.176.760,00	1.176.760,00	188.335,48	16,00	171.251,77	14,55	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.622.050,00	8.625.050,00	1.082.515,51	12,55	1.035.452,98	12,01	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.755.300,00	4.755.300,00	460.055,01	9,67	459.555,01	9,66	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.866.750,00	3.869.750,00	635.354,14	16,42	588.791,61	15,22	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-12.893,64	0,00	-12.893,64	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	750.000,00	750.000,00	23.638,17	3,15	23.638,17	3,15	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	12.566.910,00	12.569.910,00	1.494.291,33	11,89	1.430.145,09	11,38	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-227.968,66
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	10.930,94
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	137.177,17
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	116.565,48
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	36.704,93
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	1.369.801,99
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	17,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	553.500,00	553.500,00	11.618,84	2,10	10.636,44	1,92	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	367.550,00	743.510,65	54.819,60	7,37	54.819,60	7,37	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	921.050,00	1.297.010,65	66.438,44	5,12	65.456,04	5,05	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	13.487.960,00	13.866.920,65	1.560.729,77	11,26	1.495.601,13	10,79	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	453.952,39	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	494.588,74	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.511.048,33	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	779.955,63	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	422.544,06	0,00
48.2 Restos a Pagar	357.411,57	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	10.930,94	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.236.612,38	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

MARCOS JOSE CONSALTER DE MEL — PREFEITO MUNICIPAL
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZEN
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — CONTROLADOR INTERNO
CAIO REGIS BARCELOS — TC CRC PR Nº 049747/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	55.999.590,00	62.007.314,80	13.671.169,71	13.671.169,71	96,47	48.336.145,09	6.668.960,59	6.668.960,59	93,03	55.338.354,21
LEGISLATIVA	1.994.000,00	1.994.000,00	0,00	0,00	0,00	1.994.000,00	0,00	0,00	0,00	1.994.000,00
Ação Legislativa	1.994.000,00	1.994.000,00	0,00	0,00	0,00	1.994.000,00	0,00	0,00	0,00	1.994.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	258.500,00	258.500,00	36.765,36	36.765,36	0,26	221.734,64	36.765,36	36.765,36	0,51	221.734,64
Representação Judicial e Extrajudicial	258.500,00	258.500,00	36.765,36	36.765,36	0,26	221.734,64	36.765,36	36.765,36	0,51	221.734,64
ADMINISTRAÇÃO	5.133.367,00	5.151.967,00	1.126.493,02	1.126.493,02	7,95	4.025.473,98	690.544,95	690.544,95	9,63	4.461.422,05
Tecnologia da Informatização	172.700,00	172.700,00	9.992,26	9.992,26	0,07	162.707,74	9.992,26	9.992,26	0,14	162.707,74
Controle Interno	452.750,00	452.750,00	68.197,97	68.197,97	0,48	384.552,03	68.197,97	68.197,97	0,95	384.552,03
Formação de Recursos Humanos	332.850,00	337.350,00	43.279,17	43.279,17	0,31	294.070,83	43.279,17	43.279,17	0,60	294.070,83
Administração Geral	2.357.560,00	2.368.060,00	551.478,10	551.478,10	3,89	1.816.581,90	355.827,32	355.827,32	4,96	2.012.232,68
Administração de Receitas	1.090.057,00	1.090.557,00	362.949,91	362.949,91	2,56	727.607,09	149.078,01	149.078,01	2,08	941.478,99
Comunicação Social	172.000,00	172.000,00	8.979,38	8.979,38	0,06	163.020,62	8.065,69	8.065,69	0,11	163.934,31
Administração Financeira	310.400,00	313.500,00	61.490,62	61.490,62	0,43	252.009,38	35.978,92	35.978,92	0,50	277.521,08
Planejamento e Orçamento	245.050,00	245.050,00	20.125,61	20.125,61	0,14	224.924,39	20.125,61	20.125,61	0,28	224.924,39
DEFESA NACIONAL	75.930,00	75.930,00	12.433,90	12.433,90	0,09	63.496,10	12.433,90	12.433,90	0,17	63.496,10
Defesa Terrestre	75.930,00	75.930,00	12.433,90	12.433,90	0,09	63.496,10	12.433,90	12.433,90	0,17	63.496,10
SEGURANÇA PÚBLICA	266.150,00	266.847,03	40.481,75	40.481,75	0,29	226.365,28	37.973,30	37.973,30	0,53	228.873,73
Defesa Civil	266.150,00	266.847,03	40.481,75	40.481,75	0,29	226.365,28	37.973,30	37.973,30	0,53	228.873,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.588.760,00	2.588.760,00	291.954,90	291.954,90	2,06	2.296.805,10	235.652,95	235.652,95	3,29	2.353.107,05
Assistência à Criança a ao Adolescente	338.800,00	338.800,00	5.078,98	5.078,98	0,04	333.721,02	714,64	714,64	0,01	338.085,36
Assistência ao Idoso	44.900,00	44.900,00	1.117,44	1.117,44	0,01	43.782,56	1.117,44	1.117,44	0,02	43.782,56
Assistência Comunitária	2.205.060,00	2.205.060,00	285.758,48	285.758,48	2,02	1.919.301,52	233.820,87	233.820,87	3,26	1.971.239,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.010.000,00	7.010.000,00	1.313.470,87	1.313.470,87	9,27	5.696.529,13	1.213.629,37	1.213.629,37	16,93	5.796.370,63
Previdência do Regime Estatutário	7.010.000,00	7.010.000,00	1.313.470,87	1.313.470,87	9,27	5.696.529,13	1.213.629,37	1.213.629,37	16,93	5.796.370,63
SAÚDE	11.842.040,00	17.306.565,44	7.164.692,05	7.164.692,05	50,56	10.141.873,39	1.477.733,19	1.477.733,19	20,61	15.828.832,25
Vigilância Sanitária	491.720,00	491.720,00	58.413,97	58.413,97	0,41	433.306,03	58.413,97	58.413,97	0,81	433.306,03
Atenção Básica	11.350.320,00	16.814.845,44	7.106.278,08	7.106.278,08	50,15	9.708.567,36	1.419.319,22	1.419.319,22	19,80	15.395.526,22
EDUCAÇÃO	12.882.060,00	13.261.020,65	1.460.107,39	1.460.107,39	10,30	11.800.913,26	1.394.978,75	1.394.978,75	19,46	11.866.041,90
Alimentação e Nutrição	970.600,00	970.600,00	24.227,07	24.227,07	0,17	946.372,93	24.227,07	24.227,07	0,34	946.372,93
Ensino Fundamental	8.807.900,00	8.810.900,00	1.025.872,23	1.025.872,23	7,24	7.785.027,77	977.827,30	977.827,30	13,64	7.833.072,70
Educação Infantil	3.103.560,00	3.479.520,65	410.008,09	410.008,09	2,89	3.069.512,56	392.924,38	392.924,38	5,48	3.086.596,27
CULTURA	53.800,00	53.800,00	10.279,02	10.279,02	0,07	43.520,98	7.279,02	7.279,02	0,10	46.520,98
Difusão Cultural	53.800,00	53.800,00	10.279,02	10.279,02	0,07	43.520,98	7.279,02	7.279,02	0,10	46.520,98
URBANISMO	7.714.793,00	7.854.734,68	905.563,82	905.563,82	6,39	6.949.170,86	895.508,55	895.508,55	12,49	6.959.226,13
Infra-Estrutura Urbana	858.943,00	1.013.884,68	218.579,14	218.579,14	1,54	795.305,54	218.579,14	218.579,14	3,05	795.305,54
Serviços Urbanos	3.781.550,00	3.781.550,00	354.351,74	354.351,74	2,50	3.427.198,26	352.922,39	352.922,39	4,92	3.428.627,61
Administração Geral	3.074.300,00	3.059.300,00	332.632,94	332.632,94	2,35	2.726.667,06	324.007,02	324.007,02	4,52	2.735.292,98
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.455.600,00	2.455.600,00	419.820,73	419.820,73	2,96	2.035.779,27	377.356,38	377.356,38	5,26	2.078.243,62
Saneamento Básico Urbano	2.455.600,00	2.455.600,00	419.820,73	419.820,73	2,96	2.035.779,27	377.356,38	377.356,38	5,26	2.078.243,62
GESTÃO AMBIENTAL	900.000,00	900.000,00	637.356,00	637.356,00	4,50	262.644,00	44.443,00	44.443,00	0,62	855.557,00
Controle Ambiental	900.000,00	900.000,00	637.356,00	637.356,00	4,50	262.644,00	44.443,00	44.443,00	0,62	855.557,00
AGRICULTURA	502.650,00	502.650,00	22.949,89	22.949,89	0,16	479.700,11	22.949,89	22.949,89	0,32	479.700,11
Promoção da Produção Agropecuária	502.650,00	502.650,00	22.949,89	22.949,89	0,16	479.700,11	22.949,89	22.949,89	0,32	479.700,11
COMÉRCIO E SERVIÇOS	142.100,00	147.100,00	7.152,73	7.152,73	0,05	139.947,27	7.152,73	7.152,73	0,10	139.947,27
Turismo	142.100,00	147.100,00	7.152,73	7.152,73	0,05	139.947,27	7.152,73	7.152,73	0,10	139.947,27
TRANSPORTE	779.500,00	779.500,00	29.622,80	29.622,80	0,21	749.877,20	29.622,80	29.622,80	0,41	749.877,20
Transporte Rodoviário	779.500,00	779.500,00	29.622,80	29.622,80	0,21	749.877,20	29.622,80	29.622,80	0,41	749.877,20
DESPORTO E LAZER	425.340,00	425.340,00	42.450,85	42.450,85	0,30	382.889,15	35.361,82	35.361,82	0,49	389.978,18
Desporto Comunitário	407.340,00	407.340,00	42.450,85	42.450,85	0,30	364.889,15	35.361,82	35.361,82	0,49	371.978,18
Lazer	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	880.000,00	880.000,00	149.574,63	149.574,63	1,06	730.425,37	149.574,63	149.574,63	2,09	730.425,37
Serviço da Dívida Interna	880.000,00	880.000,00	149.574,63	149.574,63	1,06	730.425,37	149.574,63	149.574,63	2,09	730.425,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Reserva de Contingência	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.677.400,00	3.692.400,00	499.752,17	499.752,17	3,53	3.192.647,83	499.752,17	499.752,17	6,97	3.192.647,83
LEGISLATIVA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Ação Legislativa	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	12.000,00	12.000,00	2.664,83	2.664,83	0,02	9.335,17	2.664,83	2.664,83	0,04	9.335,17
Representação Judicial e Extrajudicial	12.000,00	12.000,00	2.664,83	2.664,83	0,02	9.335,17	2.664,83	2.664,83	0,04	9.335,17
ADMINISTRAÇÃO	185.200,00	185.200,00	19.924,85	19.924,85	0,14	165.275,15	19.924,85	19.924,85	0,28	165.275,15
Comunicação Social	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Administração Geral	57.500,00	57.500,00	7.579,39	7.579,39	0,05	49.920,61	7.579,39	7.579,39	0,11	49.920,61
Tecnologia da Informatização	18.000,00	18.000,00	690,80	690,80	0,00	17.309,20	690,80	690,80	0,01	17.309,20
Controle Interno	23.000,00	23.000,00	3.204,22	3.204,22	0,02	19.795,78	3.204,22	3.204,22	0,04	19.795,78
Formação de Recursos Humanos	26.000,00	26.000,00	1.774,17	1.774,17	0,01	24.225,83	1.774,17	1.774,17	0,02	24.225,83
Administração Financeira	11.500,00	11.500,00	1.861,94	1.861,94	0,01	9.638,06	1.861,94	1.861,94	0,03	9.638,06
Administração de Receitas	44.500,00	44.500,00	4.153,69	4.153,69	0,03	40.346,31	4.153,69	4.153,69	0,06	40.346,31
Planejamento e Orçamento	4.100,00	4.100,00	660,64	660,64	0,00	3.439,36	660,64	660,64	0,01	3.439,36
DEFESA NACIONAL	6.300,00	6.300,00	1.098,35	1.098,35	0,01	5.201,65	1.098,35	1.098,35	0,02	5.201,65
Defesa Terrestre	6.300,00	6.300,00	1.098,35	1.098,35	0,01	5.201,65	1.098,35	1.098,35	0,02	5.201,65
SEGURANÇA PÚBLICA	16.000,00	16.000,00	3.286,39	3.286,39	0,02	12.713,61	3.286,39	3.286,39	0,05	12.713,61
Defesa Civil	16.000,00	16.000,00	3.286,39	3.286,39	0,02	12.713,61	3.286,39	3.286,39	0,05	12.713,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.500,00	91.500,00	11.136,36	11.136,36	0,08	80.363,64	11.136,36	11.136,36	0,16	80.363,64
Assistência Comunitária	90.000,00	90.000,00	11.136,36	11.136,36	0,08	78.863,64	11.136,36	11.136,36	0,16	78.863,64
Assistência ao Idoso	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
SAÚDE	380.100,00	380.100,00	56.452,50	56.452,50	0,40	323.647,50	56.452,50	56.452,50	0,79	323.647,50
Atenção Básica	380.000,00	380.000,00	56.452,50	56.452,50	0,40	323.547,50	56.452,50	56.452,50	0,79	323.547,50
Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
EDUCAÇÃO	903.100,00	903.100,00	123.276,28	123.276,28	0,87	779.823,72	123.276,28	123.276,28	1,72	779.823,72
Ensino Fundamental	622.300,00	622.300,00	88.555,38	88.555,38	0,62	533.744,62	88.555,38	88.555,38	1,24	533.744,62
Educação Infantil	280.800,00	280.800,00	34.720,90	34.720,90	0,25	246.079,10	34.720,90	34.720,90	0,48	246.079,10
CULTURA	2.000,00	2.000,00	330,10	330,10	0,00	1.669,90	330,10	330,10	0,00	1.669,90
Difusão Cultural	2.000,00	2.000,00	330,10	330,10	0,00	1.669,90	330,10	330,10	0,00	1.669,90
URBANISMO	272.800,00	287.800,00	40.858,51	40.858,51	0,29	246.941,49	40.858,51	40.858,51	0,57	246.941,49
Administração Geral	145.000,00	160.000,00	24.776,90	24.776,90	0,17	135.223,10	24.776,90	24.776,90	0,35	135.223,10
Serviços Urbanos	127.800,00	127.800,00	16.081,61	16.081,61	0,11	111.718,39	16.081,61	16.081,61	0,22	111.718,39
SANEAMENTO	63.000,00	63.000,00	9.960,53	9.960,53	0,07	53.039,47	9.960,53	9.960,53	0,14	53.039,47
Saneamento Básico Urbano	63.000,00	63.000,00	9.960,53	9.960,53	0,07	53.039,47	9.960,53	9.960,53	0,14	53.039,47
AGRICULTURA	12.000,00	12.000,00	1.692,86	1.692,86	0,01	10.307,14	1.692,86	1.692,86	0,02	10.307,14
Promoção da Produção Agropecuária	12.000,00	12.000,00	1.692,86	1.692,86	0,01	10.307,14	1.692,86	1.692,86	0,02	10.307,14
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
Turismo	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00
TRANSPORTE	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Transporte Rodoviário	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
DESPORTO E LAZER	14.500,00	14.500,00	2.153,21	2.153,21	0,02	12.346,79	2.153,21	2.153,21	0,03	12.346,79
Desporto Comunitário	14.500,00	14.500,00	2.153,21	2.153,21	0,02	12.346,79	2.153,21	2.153,21	0,03	12.346,79
ENCARGOS ESPECIAIS	1.580.000,00	1.580.000,00	226.917,40	226.917,40	1,60	1.353.082,60	226.917,40	226.917,40	3,17	1.353.082,60
Serviço da Dívida Interna	1.580.000,00	1.580.000,00	226.917,40	226.917,40	1,60	1.353.082,60	226.917,40	226.917,40	3,17	1.353.082,60
TOTAL	**59.676.990,00**	**65.699.714,80**	**14.170.921,88**	**14.170.921,88**	**100,00**	**51.528.792,92**	**7.168.712,76**	**7.168.712,76**	**100,00**	**58.531.002,04**

MARCOS JOSE CONSALTER DE MEL — PREFEITO MUNICIPAL
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZEN
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — CONTROLADOR INTERNO
CAIO REGIS BARCELOS — TC CRC PR Nº 049747/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=====================ESTADO DO PARANÁ=================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ADCT. Art 77 - Anexo XVI R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	983.542,65	983.542,65	113.417,75	11,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	291.798,92	291.798,92	2.597,12	0,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	190.562,56	190.562,56	37.663,90	19,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	273.101,60	273.101,60	37.205,75	13,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	71.460,96	71.460,96	20.032,96	28,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.977,54	2.977,54	3.380,11	113,52
Dívida Ativa dos Impostos	119.101,60	119.101,60	11.874,55	9,97
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	34.539,47	34.539,47	663,36	1,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.506.574,88	14.506.574,88	2.878.912,08	19,85
Cota-Parte FPM	10.719.144,00	10.719.144,00	1.584.542,04	14,78
Cota-Parte ITR	119.101,60	119.101,60	3.668,12	3,08
Cota-Parte IPVA	476.406,40	476.406,40	331.957,11	69,68
Cota-Parte ICMS	2.977.540,00	2.977.540,00	941.549,50	31,62
Cota-Parte IPI-Exportação	95.281,28	95.281,28	11.750,05	12,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	119.101,60	119.101,60	5.445,26	4,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)	119.101,60	119.101,60	5.445,26	4,57
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.490.117,53**	**15.490.117,53**	**2.992.329,83**	**19,32**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	882.304,66	882.304,66	96.506,51	10,94
Provenientes da União	777.495,25	777.495,25	76.722,88	9,87
Provenientes dos Estados	17.865,24	17.865,24	10.500,00	58,77
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	86.944,17	86.944,17	9.283,63	10,68
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**882.304,66**	**882.304,66**	**96.506,51**	**10,94**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.736.430,73	4.736.430,73	1.058.763,88	22,35	922.524,39	19,48
Pessoal e Encargos Sociais	1.337.857,16	1.337.857,16	465.644,65	34,81	378.706,65	28,31
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.398.573,57	3.398.573,57	593.119,23	17,45	543.817,74	16,00
DESPESAS DE CAPITAL	96.472,29	96.472,29	2.120,00	2,20	0,00	0,00
Investimentos	96.472,29	96.472,29	2.120,00	2,20	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.832.903,02	4.832.903,02	1.060.883,88	21,95	922.524,39	19,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	753.079,42	753.079,42	50.431,08	4,75	50.431,08	5,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	753.079,42	753.079,42	50.431,08	4,75	50.431,08	5,47
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	347.365,75	32,74	347.365,75	37,65
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	753.079,42	753.079,42	397.796,83	37,50	397.796,83	43,12
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.079.823,60**	**4.079.823,60**	**663.087,05**	**-15,55**	**524.727,56**	**-24,03**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,54
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-75.878,09

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	668.361,90	668.361,90	154.033,71	14,52	60.460,63	6,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.794.849,74	3.794.849,74	860.522,46	81,11	815.736,05	88,42
Suporte Profilático e Terapêutico	137.205,05	137.205,05	28.565,34	2,69	28.565,34	3,10
Vigilância Sanitária	133.870,20	133.870,20	351,00	0,03	351,00	0,04
Vigilância Epidemiológica	98.616,13	98.616,13	17.411,37	1,64	17.411,37	1,89
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.832.903,02**	**4.832.903,02**	**1.060.883,88**	**100,00**	**922.524,39**	**100,00**

FLORAI, 28/03/2017

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
KERLYS ANDREA ALEXANDRE BARBOZA — CRC. PR - 067.110/O-1
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.698.347,58**	**16.698.347,58**	**3.139.555,29**	**18,80**	**3.139.555,29**	**18,80**	**13.558.792,29**
RECEITAS CORRENTES	**16.650.706,94**	**16.650.706,94**	**3.129.683,82**	**18,80**	**3.129.683,82**	**18,80**	**13.521.023,12**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.174.105,21	1.174.105,21	104.936,13	8,94	104.936,13	8,94	1.069.169,08
IMPOSTOS	832.879,12	832.879,12	97.499,73	11,71	97.499,73	11,71	735.379,39
TAXAS	347.181,17	347.181,17	7.436,40	2,14	7.436,40	2,14	339.744,77
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	506.181,80	506.181,80	62.690,60	12,38	62.690,60	12,38	443.491,20
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	512.136,88	512.136,88	62.632,46	12,23	62.632,46	12,23	449.504,42
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	58,14	0,00	58,14	0,00	-58,14
RECEITA PATRIMONIAL	62.468,78	62.468,78	56.509,69	90,46	56.509,69	90,46	5.959,09
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.146,09	7.146,09	222,00	3,11	222,00	3,11	6.924,09
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	61.277,77	61.277,77	38.287,69	62,48	38.287,69	62,48	22.990,08
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	-18.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-5.955,08	-5.955,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.955,08
RECEITA INDUSTRIAL	-5.955,08	-5.955,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.955,08
RECEITA DE SERVIÇOS	88.730,70	88.730,70	0,00	0,00	0,00	0,00	88.730,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.599.239,78	14.599.239,78	2.873.858,13	19,68	2.873.858,13	19,68	11.725.381,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.530.160,85	14.530.160,85	2.866.576,81	19,73	2.866.576,81	19,73	11.663.584,04
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	3.573,05	3.573,05	0,00	0,00	0,00	0,00	3.573,05
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	71.460,96	71.460,96	7.281,32	10,19	7.281,32	10,19	64.179,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.205,27	190.205,27	31.689,27	16,66	31.689,27	16,66	158.516,00
MULTAS E JUROS DE MORA	74.676,72	74.676,72	9.537,79	12,77	9.537,79	12,77	65.138,93
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.382,03	2.382,03	70,00	2,94	70,00	2,94	2.312,03
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	119.101,60	119.101,60	22.081,48	18,54	22.081,48	18,54	97.020,12
RECEITAS DE CAPITAL	**47.640,64**	**47.640,64**	**9.871,47**	**20,72**	**9.871,47**	**20,72**	**37.769,17**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-5.955,08	-5.955,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.955,08
ALIENAÇÃO DE BENS	41.685,56	41.685,56	9.871,47	23,68	9.871,47	23,68	31.814,09
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	47.640,64	47.640,64	0,00	0,00	0,00	0,00	47.640,64
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	9.871,47	0,00	9.871,47	0,00	-9.871,47
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-5.955,08	-5.955,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.955,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-5.955,08	-5.955,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.955,08
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-5.955,08	-5.955,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.955,08
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.698.347,58**	**16.698.347,58**	**3.139.555,29**	**18,80**	**3.139.555,29**	**18,80**	**13.558.792,29**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.698.347,58**	**16.698.347,58**	**3.139.555,29**	**18,80**	**3.139.555,29**	**18,80**	**13.558.792,29**
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.698.347,58	16.698.347,58	3.139.555,29	18,80	3.139.555,29	18,80	13.558.792,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–	297.150,00	–	–	6.400,24	–	–
Superávit Financeiro	–	297.150,00	–	–	6.400,24	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.971.330,58**	**16.995.260,58**	**2.913.365,04**	**2.913.365,04**	**14.081.895,54**	**2.424.233,44**	**2.424.233,44**	**14.571.027,14**	**1.893.720,98**
DESPESAS CORRENTES	**14.143.829,39**	**14.449.249,39**	**2.650.808,74**	**2.650.808,74**	**11.798.440,65**	**2.414.062,14**	**2.414.062,14**	**12.035.187,25**	**1.886.682,16**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.077.666,86	6.077.666,86	1.355.664,00	1.355.664,00	4.722.002,86	1.268.726,00	1.268.726,00	4.808.940,86	1.167.797,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	35.730,48	35.730,48	0,00	0,00	35.730,48	0,00	0,00	35.730,48	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.030.432,05	8.335.852,05	1.295.144,74	1.295.144,74	7.040.707,31	1.145.336,14	1.145.336,14	7.190.515,91	718.884,59
DESPESAS DE CAPITAL	**1.684.579,27**	**2.403.089,27**	**262.556,30**	**262.556,30**	**2.140.532,97**	**10.171,30**	**10.171,30**	**2.392.917,97**	**7.038,82**
INVESTIMENTOS	1.565.477,67	2.283.987,67	258.316,48	258.316,48	2.025.671,19	5.931,48	5.931,48	2.278.056,19	2.799,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	119.101,60	119.101,60	4.239,82	4.239,82	114.861,78	4.239,82	4.239,82	114.861,78	4.239,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**142.921,92**	**142.921,92**	**0,00**	**0,00**	**142.921,92**	**0,00**	**0,00**	**142.921,92**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.921,92	142.921,92	0,00	0,00	142.921,92	0,00	0,00	142.921,92	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.971.330,58**	**16.995.260,58**	**2.913.365,04**	**2.913.365,04**	**14.081.895,54**	**2.424.233,44**	**2.424.233,44**	**14.571.027,14**	**1.893.720,98**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.971.330,58**	**16.995.260,58**	**2.913.365,04**	**2.913.365,04**	**14.081.895,54**	**2.424.233,44**	**2.424.233,44**	**14.571.027,14**	**1.893.720,98**
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	–	–	–	715.321,85	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.971.330,58	16.995.260,58	2.913.365,04	2.913.365,04	–	2.424.233,44	3.139.555,29	–	1.893.720,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	–	–	0,00	–	–	0,00	–

FONTE:

FLORAI, 28/03/2017

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
KERLYS ANDREA ALEXANDRE BARBOZA — CRC. PR - 067.110/O-1
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	983.542,65	983.542,65	113.417,75	113.417,75	11,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	446.631,00	446.631,00	18.261,02	18.261,02	4,09
1.1.1- IPTU	297.754,00	297.754,00	2.597,12	2.597,12	0,87
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.382,03	2.382,03	3.305,68	3.305,68	138,78
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	119.101,60	119.101,60	11.718,29	11.718,29	9,84
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	33.348,45	33.348,45	639,93	639,93	1,92
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	5.955,08	5.955,08	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	190.562,56	190.562,56	37.663,90	37.663,90	19,76
1.2.1- ITBI	190.562,56	190.562,56	37.663,90	37.663,90	19,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	274.888,13	274.888,13	37.459,87	37.459,87	13,63
1.3.1- ISS	273.101,60	273.101,60	37.205,75	37.205,75	13,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	595,51	595,51	74,43	74,43	12,50
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	156,26	156,26	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.191,02	1.191,02	23,43	23,43	1,97
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	71.460,96	71.460,96	20.032,96	20.032,96	28,03
1.4.1- IRRF	71.460,96	71.460,96	20.032,96	20.032,96	28,03
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.922.530,48	14.922.530,48	2.878.912,08	2.878.912,08	19,29
2.1- Cota-Parte FPM	11.135.099,60	11.135.099,60	1.584.542,04	1.584.542,04	14,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.719.144,00	10.719.144,00	1.584.542,04	1.584.542,04	14,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	415.955,60	415.955,60	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.977.540,00	2.977.540,00	941.549,50	941.549,50	31,62
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	119.101,60	119.101,60	5.445,26	5.445,26	4,57
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	95.281,28	95.281,28	11.750,05	11.750,05	12,33
2.5- Cota-Parte ITR	119.101,60	119.101,60	3.668,12	3.668,12	3,08
2.6- Cota-Parte IPVA	476.406,40	476.406,40	331.957,11	331.957,11	69,68
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.906.073,13	15.906.073,13	2.992.329,83	2.992.329,83	18,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	535,95	535,95	140,39	140,39	26,19
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	214.382,88	214.382,88	38.313,14	38.313,14	17,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	119.101,60	119.101,60	36.040,60	36.040,60	30,26
5.2- Outras Transferências do FNDE	92.899,25	92.899,25	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.382,03	2.382,03	2.272,54	2.272,54	95,40
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	72.056,47	72.056,47	7.882,28	7.882,28	10,94
6.1- Transferências de Convênios	71.460,96	71.460,96	7.281,32	7.281,32	10,19
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	595,51	595,51	600,96	600,96	100,92
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	286.975,30	286.975,30	46.335,81	46.335,81	16,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.901.314,98	2.901.314,98	575.575,16	575.575,16	19,84
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.143.828,80	2.143.828,80	316.908,34	316.908,34	14,78
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	595.508,00	595.508,00	188.309,86	188.309,86	31,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	23.820,32	23.820,32	1.089,04	1.089,04	4,57
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	19.056,26	19.056,26	2.350,02	2.350,02	12,33
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	23.820,32	23.820,32	733,62	733,62	3,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	95.281,28	95.281,28	66.184,28	66.184,28	69,46
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.316.668,19	1.316.668,19	416.586,34	416.586,34	31,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.310.117,60	1.310.117,60	414.933,90	414.933,90	31,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.550,59	6.550,59	1.652,44	1.652,44	25,23
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.591.197,38	-1.591.197,38	-160.641,26	-160.641,26	10,10
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.591.197,38	1.591.197,38	160.641,26	160.641,26	10,10

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	792.025,64	792.025,64	194.333,43	194.333,43	24,54
13.1- Com Educação Infantil	152.688,25	152.688,25	74.520,34	74.520,34	48,81
13.2- Com Ensino Fundamental	639.337,39	639.337,39	119.813,09	119.813,09	18,74
14- OUTRAS DESPESAS	524.642,55	524.642,55	116.652,57	116.652,57	22,23
14.1- Com Educação Infantil	72.651,98	72.651,98	45.925,74	45.925,74	63,21
14.2- Com Ensino Fundamental	451.990,57	451.990,57	70.726,83	70.726,83	15,65
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.316.668,19	1.316.668,19	310.986,00	310.986,00	23,62

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	46,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.976.518,28	3.976.518,28	748.082,46	748.082,46	18,81

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	605.869,85	605.869,85	150.724,21	150.724,21	24,88
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	225.340,23	225.340,23	120.446,08	120.446,08	53,45
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	380.529,62	380.529,62	30.278,13	30.278,13	7,96
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.520.249,39	2.520.249,39	276.042,12	276.042,12	10,95
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.091.327,96	1.091.327,96	190.539,92	190.539,92	17,46
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.428.921,43	1.428.921,43	115.823,52	115.823,52	8,11
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-30.321,32	-30.321,32	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	60.146,31	60.146,31	3.006,51	3.006,51	5,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.186.265,55	3.186.265,55	429.772,84	429.772,84	13,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-160.641,26
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.652,44
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-158.988,82
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	585.755,15
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	19,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	131.483,63	294.683,63	7.500,00	7.500,00	2,55
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	98.854,33	351.454,33	26.090,03	26.090,03	7,42
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	230.337,96	646.137,96	33.590,03	33.590,03	5,20
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.416.603,51	3.832.403,51	463.362,87	463.362,87	12,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	251.640,63	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	414.933,90
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	277.253,97
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.652,44
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	139.332,37

FLORAI, 28/03/2017

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
KERLYS ANDREA ALEXANDRE B. — CRC. PR - 067.110/O-1
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.971.330,58	16.995.260,58	2.913.365,04	2.913.365,04	100,00	14.081.895,54	2.424.233,44	2.424.233,44	100,00	14.571.027,14
Administração	2.559.924,47	2.559.924,47	473.016,64	473.016,64	16,24	2.086.907,83	451.965,06	451.965,06	18,64	2.107.959,41
Controle Externo	44.067,60	44.067,60	12.027,53	12.027,53	0,41	32.040,07	12.027,53	12.027,53	0,50	32.040,07
Planejamento e Orçamento	401.372,39	401.372,39	42.821,33	42.821,33	1,47	358.551,06	42.821,33	42.821,33	1,77	358.551,06
Administração Geral	1.899.386,98	1.899.386,98	375.068,20	375.068,20	12,87	1.524.318,78	354.016,62	354.016,62	14,60	1.545.370,36
Administração Financeira	68.126,12	68.126,12	20.557,58	20.557,58	0,71	47.568,54	20.557,58	20.557,58	0,85	47.568,54
Administração de Receitas	146.971,38	146.971,38	22.542,00	22.542,00	0,77	124.429,38	22.542,00	22.542,00	0,93	124.429,38
Assistência Social	980.656,24	1.280.136,24	97.503,03	97.503,03	3,35	1.182.633,21	79.848,58	79.848,58	3,29	1.200.287,66
Assistência ao Idoso	42.876,58	42.876,58	0,00	0,00	0,00	42.876,58	0,00	0,00	0,00	42.876,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	250.708,86	250.708,86	30.464,66	30.464,66	1,05	220.244,20	30.287,48	30.287,48	1,25	220.421,38
Assistência Comunitária	687.070,80	986.550,80	67.038,37	67.038,37	2,30	919.512,43	49.561,10	49.561,10	2,04	936.989,70
Previdência Social	175.379,35	175.379,35	37.078,58	37.078,58	1,27	138.300,77	37.078,58	37.078,58	1,53	138.300,77
Previdência Básica	175.379,35	175.379,35	37.078,58	37.078,58	1,27	138.300,77	37.078,58	37.078,58	1,53	138.300,77
Saúde	4.832.903,02	4.832.903,02	1.060.883,88	1.060.883,88	36,41	3.772.019,14	922.524,39	922.524,39	38,05	3.910.378,63
Atenção Básica	668.361,90	668.361,90	154.033,71	154.033,71	5,29	514.328,19	60.460,63	60.460,63	2,49	607.901,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.794.849,74	3.794.849,74	860.522,46	860.522,46	29,54	2.934.327,28	815.736,05	815.736,05	33,65	2.979.113,69
Suporte Profilático e Terapêutico	137.205,05	137.205,05	28.565,34	28.565,34	0,98	108.639,71	28.565,34	28.565,34	1,18	108.639,71
Vigilância Sanitária	133.870,20	133.870,20	351,00	351,00	0,01	133.519,20	351,00	351,00	0,01	133.519,20
Vigilância Epidemiológica	98.616,13	98.616,13	17.411,37	17.411,37	0,60	81.204,76	17.411,37	17.411,37	0,72	81.204,76
Educação	3.482.704,90	3.898.504,90	781.181,53	781.181,53	26,81	3.117.323,37	495.280,19	495.280,19	20,43	3.403.224,71
Alimentação e Nutrição	126.247,70	126.247,70	4.602,51	4.602,51	0,16	121.645,19	4.602,51	4.602,51	0,19	121.645,19
Ensino Fundamental	2.714.380,46	3.119.680,46	619.454,57	619.454,57	21,26	2.500.225,89	333.553,23	333.553,23	13,76	2.786.127,23
Educação Infantil	605.869,85	616.369,85	157.124,45	157.124,45	5,39	459.245,40	157.124,45	157.124,45	6,48	459.245,40
Educação de Jovens e Adultos	36.206,89	36.206,89	0,00	0,00	0,00	36.206,89	0,00	0,00	0,00	36.206,89
Cultura	42.042,86	42.042,86	0,00	0,00	0,00	42.042,86	0,00	0,00	0,00	42.042,86
Difusão Cultural	42.042,86	42.042,86	0,00	0,00	0,00	42.042,86	0,00	0,00	0,00	42.042,86
Urbanismo	2.453.968,94	2.453.968,94	362.329,00	362.329,00	12,44	2.091.639,94	339.832,07	339.832,07	14,02	2.114.136,87
Infra-Estrutura Urbana	482.242,38	482.242,38	139.510,43	139.510,43	4,79	342.731,95	139.510,43	139.510,43	5,75	342.731,95
Serviços Urbanos	1.912.175,76	1.912.175,76	222.818,57	222.818,57	7,65	1.689.357,19	200.321,64	200.321,64	8,26	1.711.854,12
Habitação Urbana	59.550,80	59.550,80	0,00	0,00	0,00	59.550,80	0,00	0,00	0,00	59.550,80
Gestão Ambiental	229.034,01	229.034,01	25.151,48	25.151,48	0,86	203.882,53	25.151,48	25.151,48	1,04	203.882,53
Preservação e Conservação Ambiental	205.213,69	205.213,69	24.960,98	24.960,98	0,86	180.252,71	24.960,98	24.960,98	1,03	180.252,71
Controle Ambiental	23.820,32	23.820,32	190,50	190,50	0,01	23.629,82	190,50	190,50	0,01	23.629,82
Agricultura	492.842,42	779.492,42	48.615,06	48.615,06	1,67	730.877,36	48.615,06	48.615,06	2,01	730.877,36
Extensão Rural	121.483,63	121.483,63	6.766,46	6.766,46	0,23	114.717,17	6.766,46	6.766,46	0,28	114.717,17
Agricultura	492.842,42	779.492,42	48.615,06	48.615,06	1,67	730.877,36	48.615,06	48.615,06	2,01	730.877,36
Promoção da Produção Agropecuária	371.358,79	658.008,79	41.848,60	41.848,60	1,44	616.160,19	41.848,60	41.848,60	1,73	616.160,19
Indústria	29.775,40	29.775,40	0,00	0,00	0,00	29.775,40	0,00	0,00	0,00	29.775,40
Promoção Industrial	29.775,40	29.775,40	0,00	0,00	0,00	29.775,40	0,00	0,00	0,00	29.775,40
Transporte	334.437,29	334.437,29	8.764,24	8.764,24	0,30	325.673,05	5.648,47	5.648,47	0,23	328.788,82
Transporte Rodoviário	334.437,29	334.437,29	8.764,24	8.764,24	0,30	325.673,05	5.648,47	5.648,47	0,23	328.788,82
Desporto e Lazer	214.739,76	236.739,76	18.841,60	18.841,60	0,65	217.898,16	18.289,56	18.289,56	0,75	218.450,20
Desporto Comunitário	214.739,76	236.739,76	18.841,60	18.841,60	0,65	217.898,16	18.289,56	18.289,56	0,75	218.450,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.921,92	142.921,92	0,00	0,00	0,00	142.921,92	0,00	0,00	0,00	142.921,92
TOTAL (III) = (I + II)	15.971.330,58	16.995.260,58	2.913.365,04	2.913.365,04	100,00	14.081.895,54	2.424.233,44	2.424.233,44	100,00	14.571.027,14

FONTE:

FLORAI, 28/03/2017

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
KERLYS ANDREA ALEXANDRE BARBOZA — CRC. PR - 067.110/O-1
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	398.002,52	398.002,52	7.061,86	1,77
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.200,00	88.200,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	66.150,00	66.150,00	7.061,86	10,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	56.227,51	56.227,51	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.307,50	3.307,50	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	17.640,01	17.640,01	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.324.075,00	9.324.075,00	1.996.861,09	21,42
Cota-Parte FPM	7.250.000,00	7.250.000,00	1.584.542,04	21,86
Cota-Parte ITR	198.450,00	198.450,00	7.204,12	3,63
Cota-Parte IPVA	220.500,00	220.500,00	93.739,65	42,51
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	305.836,03	19,11
Cota-Parte IPI-Exportação	33.075,00	33.075,00	3.773,05	11,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.050,00	22.050,00	1.766,20	8,01
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.050,00	22.050,00	1.766,20	8,01
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**9.722.077,52**	**9.722.077,52**	**2.003.922,95**	**20,61**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	350.330,40	350.330,40	62.168,17	17,75
Provenientes da União	349.227,90	349.227,90	62.168,17	17,80
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,01	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**350.330,40**	**350.330,40**	**62.168,18**	**17,75**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.347.042,13	2.347.042,13	449.186,29	19,14	439.626,29	18,73
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.061.244,00	1.061.244,00	271.239,04	25,56	271.239,04	25,56
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.285.798,13	1.285.798,13	177.947,25	13,84	168.387,25	13,10
DESPESAS DE CAPITAL	19.029,15	19.029,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	19.029,15	19.029,15	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.366.071,28	2.366.071,28	449.186,29	18,98	439.626,29	18,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	661,50	661,50	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	7.560,00	1,68	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS	661,50	661,50	7.560,00	1,68	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.365.409,78**	**2.365.409,78**	**441.626,29**	**17,30**	**439.626,29**	**18,58**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,94
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-139.037,85

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.287.848,90	2.287.848,90	441.387,84	98,26	431.827,84	98,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.665,00	28.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	49.557,38	49.557,38	7.798,45	1,74	7.798,45	1,77
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.366.071,28**	**2.366.071,28**	**449.186,29**	**100,00**	**439.626,29**	**100,00**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.321.762,52	9.321.762,52	1.225.765,41	1.225.765,41	91,62	8.095.997,11	1.194.363,18	1.194.363,18	91,42	8.127.399,34
Judiciária	64.827,00	64.827,00	11.517,08	11.517,08	0,86	53.309,92	11.117,08	11.117,08	0,85	53.709,92
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	64.827,00	64.827,00	11.517,08	11.517,08	0,86	53.309,92	11.117,08	11.117,08	0,85	53.709,92
Administração	1.647.557,25	1.647.557,25	149.773,19	149.773,19	11,19	1.497.784,06	141.652,46	141.652,46	10,84	1.505.904,79
Administração Geral	1.436.869,50	1.436.869,50	119.156,25	119.156,25	8,91	1.317.713,25	111.035,52	111.035,52	8,50	1.325.833,98
Administração Financeira	210.687,75	210.687,75	30.616,94	30.616,94	2,29	180.070,81	30.616,94	30.616,94	2,34	180.070,81
Defesa Nacional	12.513,37	12.513,37	0,00	0,00	0,00	12.513,37	0,00	0,00	0,00	12.513,37
Defesa Terrestre	12.513,37	12.513,37	0,00	0,00	0,00	12.513,37	0,00	0,00	0,00	12.513,37
Assistência Social	843.471,50	843.471,50	126.482,75	126.482,75	9,45	716.988,75	126.082,75	126.082,75	9,65	717.388,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.134,50	68.134,50	0,00	0,00	0,00	68.134,50	0,00	0,00	0,00	68.134,50
Assistência Comunitária	775.337,00	775.337,00	126.482,75	126.482,75	9,45	648.854,25	126.082,75	126.082,75	9,65	649.254,25
Saúde	2.316.458,78	2.316.458,78	420.055,91	420.055,91	31,40	1.896.402,87	410.495,91	410.495,91	31,42	1.905.962,87
Atenção Básica	2.239.890,15	2.239.890,15	412.257,46	412.257,46	30,81	1.827.632,69	402.697,46	402.697,46	30,82	1.837.192,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.665,00	28.665,00	0,00	0,00	0,00	28.665,00	0,00	0,00	0,00	28.665,00
Vigilância Sanitária	47.903,63	47.903,63	7.798,45	7.798,45	0,58	40.105,18	7.798,45	7.798,45	0,60	40.105,18
Educação	2.375.640,62	2.375.640,62	360.644,70	360.644,70	26,96	2.014.995,92	355.449,70	355.449,70	27,21	2.020.190,92
Alimentação e Nutrição	182.291,25	182.291,25	0,00	0,00	0,00	182.291,25	0,00	0,00	0,00	182.291,25
Ensino Fundamental	2.019.131,99	2.019.131,99	329.175,25	329.175,25	24,60	1.689.956,74	323.980,25	323.980,25	24,80	1.695.151,74
Educação Infantil	174.217,38	174.217,38	31.469,45	31.469,45	2,35	142.747,93	31.469,45	31.469,45	2,41	142.747,93
Cultura	40.682,25	40.682,25	8.116,27	8.116,27	0,61	32.565,98	8.116,27	8.116,27	0,62	32.565,98
Difusão Cultural	40.682,25	40.682,25	8.116,27	8.116,27	0,61	32.565,98	8.116,27	8.116,27	0,62	32.565,98
Urbanismo	1.291.415,50	1.291.415,50	101.395,51	101.395,51	7,58	1.190.019,99	101.395,51	101.395,51	7,76	1.190.019,99
Infra-Estrutura Urbana	30.870,00	30.870,00	0,00	0,00	0,00	30.870,00	0,00	0,00	0,00	30.870,00
Serviços Urbanos	1.260.545,50	1.260.545,50	101.395,51	101.395,51	7,58	1.159.149,99	101.395,51	101.395,51	7,76	1.159.149,99
Habitação	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Habitação Urbana	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Saneamento	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Recuperação de Áreas Degradadas	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Gestão Ambiental	35.500,50	35.500,50	4.858,99	4.858,99	0,36	30.641,51	4.858,99	4.858,99	0,37	30.641,51
Preservação e Conservação Ambiental	33.295,50	33.295,50	4.858,99	4.858,99	0,36	28.436,51	4.858,99	4.858,99	0,37	28.436,51
Turismo	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Agricultura	64.275,75	64.275,75	9.142,61	9.142,61	0,68	55.133,14	9.142,61	9.142,61	0,70	55.133,14
Abastecimento	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Extensão Rural	3.307,50	3.307,50	0,00	0,00	0,00	3.307,50	0,00	0,00	0,00	3.307,50
Promoção da Produção Agropecuária	49.612,50	49.612,50	9.142,61	9.142,61	0,68	40.469,89	9.142,61	9.142,61	0,70	40.469,89
Defesa Agropecuária	9.150,75	9.150,75	0,00	0,00	0,00	9.150,75	0,00	0,00	0,00	9.150,75
Indústria	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Promoção Industrial	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Transporte	274.194,50	274.194,50	17.220,37	17.220,37	1,29	256.974,13	9.493,87	9.493,87	0,73	264.700,63
Transporte Rodoviário	274.194,50	274.194,50	17.220,37	17.220,37	1,29	256.974,13	9.493,87	9.493,87	0,73	264.700,63
Desporto e Lazer	43.769,25	43.769,25	0,00	0,00	0,00	43.769,25	0,00	0,00	0,00	43.769,25
Desporto Comunitário	43.769,25	43.769,25	0,00	0,00	0,00	43.769,25	0,00	0,00	0,00	43.769,25
Encargos Especiais	298.226,25	298.226,25	16.558,03	16.558,03	1,24	281.668,22	16.558,03	16.558,03	1,27	281.668,22
Serviço da Dívida Interna	231.525,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00
Outros Encargos Especiais	66.701,25	66.701,25	16.558,03	16.558,03	1,24	50.143,22	16.558,03	16.558,03	1,27	50.143,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	968.972,88	968.972,88	112.120,89	112.120,89	8,38	856.851,99	112.120,89	112.120,89	8,58	856.851,99
Judiciária	8.820,00	8.820,00	973,92	973,92	0,07	7.846,08	973,92	973,92	0,07	7.846,08
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	8.820,00	8.820,00	973,92	973,92	0,07	7.846,08	973,92	973,92	0,07	7.846,08
Administração	741.576,25	741.576,25	35.905,44	35.905,44	2,68	705.670,81	35.905,44	35.905,44	2,75	705.670,81
Administração Geral	734.410,00	734.410,00	33.957,59	33.957,59	2,54	700.452,41	33.957,59	33.957,59	2,60	700.452,41
Administração Financeira	7.166,25	7.166,25	1.947,85	1.947,85	0,15	5.218,40	1.947,85	1.947,85	0,15	5.218,40
Defesa Nacional	606,38	606,38	0,00	0,00	0,00	606,38	0,00	0,00	0,00	606,38
Defesa Terrestre	606,38	606,38	0,00	0,00	0,00	606,38	0,00	0,00	0,00	606,38
Assistência Social	1.653,75	1.653,75	0,00	0,00	0,00	1.653,75	0,00	0,00	0,00	1.653,75
Assistência à Criança e ao Adolescente	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25
Assistência Comunitária	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50
Saúde	49.612,50	49.612,50	29.130,38	29.130,38	2,18	20.482,12	29.130,38	29.130,38	2,23	20.482,12
Atenção Básica	47.958,75	47.958,75	29.130,38	29.130,38	2,18	18.828,37	29.130,38	29.130,38	2,23	18.828,37
Vigilância Sanitária	1.653,75	1.653,75	0,00	0,00	0,00	1.653,75	0,00	0,00	0,00	1.653,75
Educação	156.230,25	156.230,25	44.419,26	44.419,26	3,32	111.810,99	44.419,26	44.419,26	3,40	111.810,99
Ensino Fundamental	147.300,00	147.300,00	39.318,19	39.318,19	2,94	107.981,81	39.318,19	39.318,19	3,01	107.981,81
Educação Infantil	8.930,25	8.930,25	5.101,07	5.101,07	0,38	3.829,18	5.101,07	5.101,07	0,39	3.829,18
Cultura	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25
Difusão Cultural	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25
Urbanismo	6.063,75	6.063,75	1.116,26	1.116,26	0,08	4.947,49	1.116,26	1.116,26	0,09	4.947,49
Serviços Urbanos	6.063,75	6.063,75	1.116,26	1.116,26	0,08	4.947,49	1.116,26	1.116,26	0,09	4.947,49
Gestão Ambiental	551,25	551,25	330,38	330,38	0,02	220,87	330,38	330,38	0,03	220,87
Preservação e Conservação Ambiental	551,25	551,25	330,38	330,38	0,02	220,87	330,38	330,38	0,03	220,87
Agricultura	1.653,75	1.653,75	245,25	245,25	0,02	1.408,50	245,25	245,25	0,02	1.408,50
Promoção da Produção Agropecuária	1.102,50	1.102,50	245,25	245,25	0,02	857,25	245,25	245,25	0,02	857,25
Defesa Agropecuária	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25
Transporte	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50
Transporte Rodoviário	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50	0,00	0,00	0,00	1.102,50
Desporto e Lazer	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25
Desporto Comunitário	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25	0,00	0,00	0,00	551,25
TOTAL (III) = (I + II)	10.290.735,40	10.290.735,40	1.337.886,30	1.337.886,30	100,00	8.952.849,10	1.306.484,07	1.306.484,07	100,00	8.984.251,33

FONTE:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	398.002,52	398.002,52	7.061,86	7.061,86	1,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	108.045,01	108.045,01	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	88.200,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.653,75	1.653,75	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	17.088,76	17.088,76	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	68.355,00	68.355,00	7.061,86	7.061,86	10,33
1.3.1- ISS	66.150,00	66.150,00	7.061,86	7.061,86	10,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.653,75	1.653,75	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	56.227,51	56.227,51	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	56.227,51	56.227,51	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.654.825,00	9.654.825,00	1.996.861,09	1.996.861,09	20,68
2.1- Cota-Parte FPM	7.580.750,00	7.580.750,00	1.584.542,04	1.584.542,04	20,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.250.000,00	7.250.000,00	1.584.542,04	1.584.542,04	21,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	330.750,00	330.750,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	305.836,03	305.836,03	19,11
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.050,00	22.050,00	1.766,20	1.766,20	8,01
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	33.075,00	33.075,00	3.773,05	3.773,05	11,41
2.5- Cota-Parte ITR	198.450,00	198.450,00	7.204,12	7.204,12	3,63
2.6- Cota-Parte IPVA	220.500,00	220.500,00	93.739,65	93.739,65	42,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.052.827,52	10.052.827,52	2.003.922,95	2.003.922,95	19,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	52,61	52,61	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	199.931,25	199.931,25	10.697,81	10.697,81	5,35
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	9.072,81	9.072,81	7,56
5.2- Outras Transferências do FNDE	79.931,25	79.931,25	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	1.625,00	1.625,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	130,68	130,68	1,31
6.1- Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	130,68	130,68	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	209.931,25	209.931,25	10.881,10	10.881,10	5,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.864.815,00	1.864.815,00	399.372,12	399.372,12	21,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.450.000,00	1.450.000,00	316.908,34	316.908,34	21,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	61.167,18	61.167,18	19,11
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.410,00	4.410,00	353,24	353,24	8,01
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.615,00	6.615,00	754,61	754,61	11,41
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	39.690,00	39.690,00	1.440,81	1.440,81	3,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	44.100,00	44.100,00	18.747,94	18.747,94	42,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	279.955,26	279.955,26	22,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.260.000,00	1.260.000,00	278.309,35	278.309,35	22,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	1.645,91	1.645,91	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-604.815,00	-604.815,00	-121.062,77	-121.062,77	20,02
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	604.815,00	604.815,00	121.062,77	121.062,77	20,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.133.889,75	1.133.889,75	224.646,52	224.646,52	19,81
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.133.889,75	1.133.889,75	224.646,52	224.646,52	19,81
14- OUTRAS DESPESAS	125.779,50	125.779,50	12.888,10	12.888,10	10,25
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	125.779,50	125.779,50	12.888,10	12.888,10	10,25
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.259.669,25	1.259.669,25	237.534,62	237.534,62	18,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	22.200,88
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	22.200,88
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	72,31

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.513.206,88	2.513.206,88	500.980,74	500.980,74	19,93
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre**	**Até o Bimestre (b)**	**% (c)=(b/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	183.037,38	183.037,38	36.570,52	36.570,52	19,98
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	183.037,38	183.037,38	36.570,52	36.570,52	19,98
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.094.107,99	2.094.107,99	327.675,90	327.675,90	15,65
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.259.669,25	1.259.669,25	237.534,62	237.534,62	18,86
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	834.438,74	834.438,74	90.141,28	90.141,28	10,80
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	133.953,75	133.953,75	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.411.099,12	2.411.099,12	364.246,42	364.246,42	15,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-121.062,77
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.645,91
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	81.587,70
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-37.829,16
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	402.075,58
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	20,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	71.662,50	71.662,50	35.622,54	35.622,54	49,71
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	71.662,50	71.662,50	35.622,54	35.622,54	49,71
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.482.761,62	2.482.761,62	399.868,96	399.868,96	16,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	284.281,50	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	278.309,35
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.645,91
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	279.955,26

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**11.117.835,40**	**11.117.835,40**	**2.072.664,76**	**18,64**	**2.072.664,76**	**18,64**	**9.045.170,64**
RECEITAS CORRENTES	**11.112.322,90**	**11.112.322,90**	**2.072.664,76**	**18,65**	**2.072.664,76**	**18,65**	**9.039.658,14**
RECEITA TRIBUTÁRIA	434.936,26	434.936,26	17.685,94	4,07	17.685,94	4,07	417.250,32
IMPOSTOS	375.952,51	375.952,51	7.061,86	1,88	7.061,86	1,88	368.890,65
TAXAS	58.983,75	58.983,75	10.624,08	18,01	10.624,08	18,01	48.359,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	220.500,00	220.500,00	6.014,31	2,73	6.014,31	2,73	214.485,69
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	220.500,00	220.500,00	6.014,31	2,73	6.014,31	2,73	214.485,69
RECEITA PATRIMONIAL	39.690,00	39.690,00	36.398,84	91,71	36.398,84	91,71	3.291,16
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	34.177,50	34.177,50	36.398,84	106,50	36.398,84	106,50	-2.221,34
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
RECEITA DE SERVIÇOS	14.332,50	14.332,50	0,00	0,00	0,00	0,00	14.332,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.307.051,65	10.307.051,65	2.012.565,67	19,53	2.012.565,67	19,53	8.294.485,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.297.051,65	10.297.051,65	2.012.565,67	19,55	2.012.565,67	19,55	8.284.485,98
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.812,49	95.812,49	0,00	0,00	0,00	0,00	95.812,49
MULTAS E JUROS DE MORA	7.166,25	7.166,25	0,00	0,00	0,00	0,00	7.166,25
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	19.293,74	19.293,74	0,00	0,00	0,00	0,00	19.293,74
RECEITAS DIVERSAS	69.352,50	69.352,50	0,00	0,00	0,00	0,00	69.352,50
RECEITAS DE CAPITAL	**5.512,50**	**5.512,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.512,50**
ALIENAÇÃO DE BENS	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**11.117.835,40**	**11.117.835,40**	**2.072.664,76**	**18,64**	**2.072.664,76**	**18,64**	**9.045.170,64**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**11.117.835,40**	**11.117.835,40**	**2.072.664,76**	**18,64**	**2.072.664,76**	**18,64**	**9.045.170,64**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.117.835,40	11.117.835,40	2.072.664,76	18,64	2.072.664,76	18,64	9.045.170,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**9.321.762,52**	**9.321.762,52**	**1.225.765,41**	**1.225.765,41**	**8.095.997,11**	**1.194.363,18**	**1.194.363,18**	**8.127.399,34**	**70.416,00**
DESPESAS CORRENTES	**8.942.381,24**	**8.942.381,24**	**1.221.690,41**	**1.221.690,41**	**7.720.690,83**	**1.190.288,18**	**1.190.288,18**	**7.752.093,06**	**70.416,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.772.665,55	4.772.665,55	873.032,97	873.032,97	3.899.632,58	873.032,97	873.032,97	3.899.632,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.136.640,69	4.136.640,69	348.657,44	348.657,44	3.787.983,25	317.255,21	317.255,21	3.819.385,48	70.416,00
DESPESAS DE CAPITAL	**372.766,28**	**372.766,28**	**4.075,00**	**4.075,00**	**368.691,28**	**4.075,00**	**4.075,00**	**368.691,28**	**0,00**
INVESTIMENTOS	174.316,28	174.316,28	4.075,00	4.075,00	170.241,28	4.075,00	4.075,00	170.241,28	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D	198.450,00	198.450,00	0,00	0,00	198.450,00	0,00	0,00	198.450,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.615,00**	**6.615,00**	**0,00**	**0,00**	**6.615,00**	**0,00**	**0,00**	**6.615,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**968.972,88**	**968.972,88**	**112.120,89**	**112.120,89**	**856.851,99**	**112.120,89**	**112.120,89**	**856.851,99**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**10.290.735,40**	**10.290.735,40**	**1.337.886,30**	**1.337.886,30**	**8.952.849,10**	**1.306.484,07**	**1.306.484,07**	**8.984.251,33**	**70.416,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**10.290.735,40**	**10.290.735,40**	**1.337.886,30**	**1.337.886,30**	**8.952.849,10**	**1.306.484,07**	**1.306.484,07**	**8.984.251,33**	**70.416,00**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	766.180,69	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.290.735,40	10.290.735,40	1.337.886,30	1.337.886,30	—	1.306.484,07	2.072.664,76	—	70.416,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**968.972,88**	**968.972,88**	**112.120,89**	**112.120,89**	**856.851,99**	**112.120,89**	**112.120,89**	**856.851,99**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	488.972,88	488.972,88	112.120,89	112.120,89	376.851,99	112.120,89	112.120,89	376.851,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00

FONTE:

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	606.075,00	606.075,00	195.905,05	32,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	165.575,00	165.575,00	28.446,82	17,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	140.000,00	140.000,00	26.160,00	18,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	75.692,34	72,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	157.000,00	157.000,00	50.807,68	32,36
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.300,00	4.300,00	13,58	0,32
Dívida Ativa dos Impostos	34.200,00	34.200,00	11.549,29	33,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	3.235,34	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.301.500,00	11.301.500,00	2.434.580,47	21,54
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	1.584.542,04	19,81
Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	1.553,53	2,22
Cota-Parte IPVA	370.000,00	370.000,00	251.341,71	67,93
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	586.504,25	20,95
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	7.246,70	18,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.500,00	21.500,00	3.392,24	15,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.500,00	21.500,00	3.392,24	15,78
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**11.907.575,00**	**11.907.575,00**	**2.630.485,52**	**22,09**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.118.484,00	1.118.484,00	113.289,59	10,13
Provenientes da União	901.184,00	901.184,00	80.866,00	8,97
Provenientes do Estado	95.800,00	95.800,00	14.950,00	15,61
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	121.500,00	121.500,00	17.473,59	14,38
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	4.236,67	4.236,67	279,52	6,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.700,00	6.700,00	18.709,74	279,25
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.129.420,67**	**1.129.420,67**	**132.278,85**	**11,71**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.603.726,92	2.850.370,01	607.835,50	21,32	524.857,41	18,41
Pessoal e Encargos Sociais	945.120,67	1.016.664,23	329.987,96	32,46	329.987,96	32,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.658.606,25	1.833.705,78	277.847,54	15,15	194.869,45	10,63
DESPESAS DE CAPITAL	449.500,00	455.701,17	5.600,00	1,23	5.600,00	1,23
Investimentos	449.500,00	455.701,17	5.600,00	1,23	5.600,00	1,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.053.226,92**	**3.306.071,18**	**613.435,50**	**18,55**	**530.457,41**	**16,04**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.126.420,67	1.307.014,93	191.082,20	31,15	177.551,17	33,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	686.120,67	828.414,23	181.232,51	29,54	167.701,48	31,61
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	440.300,00	478.600,70	9.849,69	1,61	9.849,69	1,86
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.126.420,67**	**1.307.014,93**	**191.082,20**	**31,15**	**177.551,17**	**33,47**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.926.806,25**	**1.999.056,25**	**422.353,30**	**68,85**	**352.906,24**	**66,53**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**13,42**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**-41.666,59**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	1.550.097,07	1.683.390,63	222.515,69	36,27	207.251,65	39,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.015.592,29	1.094.043,46	336.645,19	54,88	269.276,14	50,76
Suporte Profilático e Terapêutico	151.000,00	151.000,00	26.716,55	4,36	26.716,55	5,04
Vigilância Sanitária	326.537,56	367.637,09	27.558,07	4,49	27.213,07	5,13
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.053.226,92**	**3.306.071,18**	**613.435,50**	**100,00**	**530.457,41**	**100,00**

FABIO F. VILHENA DE PAIVA – PREFEITO MUNICIPAL
MARIA DE LOURDES LUCREDI – CONTADORA CRC/PR 049149/O-8
SILVANA MARA STORTI DENIPOTE – TESOUREIRA
BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO – CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.957.562,42	16.117.562,42	3.258.471,13	20,22	3.258.471,13	20,22	12.859.091,29
RECEITAS CORRENTES	13.695.712,42	13.695.712,42	2.911.259,84	21,26	2.911.259,84	21,26	10.784.452,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	713.175,00	713.175,00	214.108,75	30,02	214.108,75	30,02	499.066,25
Impostos	567.575,00	567.575,00	181.106,84	31,91	181.106,84	31,91	386.468,16
Taxas	95.500,00	95.500,00	24.348,40	25,50	24.348,40	25,50	71.151,60
Contribuição de Melhoria	50.100,00	50.100,00	8.653,51	17,27	8.653,51	17,27	41.446,49
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	256.500,00	256.500,00	89.202,81	34,78	89.202,81	34,78	167.297,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	256.500,00	256.500,00	89.202,81	34,78	89.202,81	34,78	167.297,19
RECEITA PATRIMONIAL	106.774,69	106.774,69	40.150,11	37,60	40.150,11	37,60	66.624,58
Receitas Imobiliárias	13.407,56	13.407,56	2.011,06	15,00	2.011,06	15,00	11.396,50
Receitas de Valores Mobiliários	93.367,13	93.367,13	38.139,05	40,85	38.139,05	40,85	55.228,08
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	123.257,62	123.257,62	17.109,99	13,88	17.109,99	13,88	106.147,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.435.754,15	12.435.754,15	2.530.436,78	20,35	2.530.436,78	20,35	9.905.317,37
Transferências Intergovernamentais	12.435.754,15	12.435.754,15	2.530.436,78	20,35	2.530.436,78	20,35	9.905.317,37
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.250,96	60.250,96	20.251,40	33,61	20.251,40	33,61	39.999,56
Multas e Juros de Mora	6.570,96	6.570,96	4.460,52	67,88	4.460,52	67,88	2.110,44
Indenizações e Restituições	1.580,00	1.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.580,00
Receita da Dívida Ativa	46.100,00	46.100,00	15.790,88	34,25	15.790,88	34,25	30.309,12
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.261.850,00	2.421.850,00	347.211,29	14,34	347.211,29	14,34	2.074.638,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	37.000,00	37.000,00	54.700,00	147,84	54.700,00	147,84	-17.700,00
Alienação de Bens Móveis	37.000,00	37.000,00	54.700,00	147,84	54.700,00	147,84	-17.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.224.850,00	2.384.850,00	292.511,29	12,27	292.511,29	12,27	2.092.338,71
Transferências Intergovernamentais	2.224.850,00	2.384.850,00	292.511,29	12,27	292.511,29	12,27	2.092.338,71
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.957.562,42	16.117.562,42	3.258.471,13	20,22	3.258.471,13	20,22	12.859.091,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.957.562,42	16.117.562,42	3.258.471,13	20,22	3.258.471,13	20,22	12.859.091,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.957.562,42	16.117.562,42	3.258.471,13	20,22	3.258.471,13	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	632.486,98	-	-	632.486,98	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	632.486,98	-	-	632.486,98	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.311.731,14	15.096.718,12	2.316.467,79	2.316.467,79	12.780.250,33	1.968.013,70	1.968.013,70	13.128.704,42	1.792.615,09
DESPESAS CORRENTES	11.377.496,17	11.824.626,77	1.979.434,12	1.979.434,12	9.845.192,65	1.791.780,03	1.791.780,03	10.032.846,74	1.761.566,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.781.987,74	4.942.501,30	1.190.146,91	1.190.146,91	3.752.354,39	1.170.146,91	1.170.146,91	3.772.354,39	1.170.146,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.500,00	80.500,00	8.170,26	8.170,26	72.329,74	8.170,26	8.170,26	72.329,74	8.170,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.515.008,43	6.801.625,47	781.116,95	781.116,95	6.020.508,52	613.462,86	613.462,86	6.188.162,61	583.249,77
DESPESAS DE CAPITAL	2.864.777,47	3.202.633,85	337.033,67	337.033,67	2.865.600,18	176.233,67	176.233,67	3.026.400,18	31.048,15
INVESTIMENTOS	2.764.777,47	3.102.633,85	319.090,09	319.090,09	2.783.543,76	158.290,09	158.290,09	2.944.343,76	13.104,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	17.943,58	17.943,58	82.056,42	17.943,58	17.943,58	82.056,42	17.943,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.457,50	69.457,50	0,00	0,00	69.457,50	0,00	0,00	69.457,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	867.400,25	874.900,25	86.201,39	86.201,39	788.698,86	86.201,39	86.201,39	788.698,86	86.201,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.179.131,39	15.971.618,37	2.402.669,18	2.402.669,18	13.568.949,19	2.054.215,09	2.054.215,09	13.917.403,28	1.878.816,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.179.131,39	15.971.618,37	2.402.669,18	2.402.669,18	13.568.949,19	2.054.215,09	2.054.215,09	13.917.403,28	1.878.816,48
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.204.256,04		-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.179.131,39	15.971.618,37	2.402.669,18	2.402.669,18	13.568.949,19	2.054.215,09	3.258.471,13	13.917.403,28	1.878.816,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	867.400,25	874.900,25	86.201,39	86.201,39	788.698,86	86.201,39	86.201,39	788.698,86	86.201,39
DESPESAS CORRENTES	867.400,25	874.900,25	86.201,39	86.201,39	788.698,86	86.201,39	86.201,39	788.698,86	86.201,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	606.280,03	613.780,03	86.201,39	86.201,39	527.578,64	86.201,39	86.201,39	527.578,64	86.201,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	261.120,22	261.120,22	0,00	0,00	261.120,22	0,00	0,00	261.120,22	0,00

FABIO F. VILHENA DE PAIVA – PREFEITO MUNICIPAL
MARIA DE LOURDES LUCREDI – CONTADORA CRC/PR 049149/O-8
SILVANA MARA STORTI DENIPOTE – TESOUREIRA
BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO – CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	606.075,00	606.075,00	195.905,05	195.905,05	32,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	202.375,00	202.375,00	43.245,03	43.245,03	21,37
1.1.1- IPTU	165.575,00	165.575,00	28.446,82	28.446,82	17,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.800,00	36.800,00	14.798,21	14.798,21	40,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	140.000,00	140.000,00	26.160,00	26.160,00	18,69
1.2.1- ITBI	140.000,00	140.000,00	26.160,00	26.160,00	18,69
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	106.700,00	106.700,00	75.692,34	75.692,34	70,94
1.3.1- ISS	105.000,00	105.000,00	75.692,34	75.692,34	72,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	157.000,00	157.000,00	50.807,68	50.807,68	32,36
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.841.500,00	11.841.500,00	2.434.580,47	2.434.580,47	20,56
2.1- Cota-Parte FPM	8.540.000,00	8.540.000,00	1.584.542,04	1.584.542,04	18,55
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	1.584.542,04	1.584.542,04	19,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	586.504,25	586.504,25	20,95
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.500,00	21.500,00	3.392,24	3.392,24	15,78
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	7.246,70	7.246,70	18,12
2.5- Cota-Parte ITR	70.000,00	70.000,00	1.553,53	1.553,53	2,22
2.6- Cota-Parte IPVA	370.000,00	370.000,00	251.341,71	251.341,71	67,93
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.447.575,00	12.447.575,00	2.630.485,52	2.630.485,52	21,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	660,91	660,91	22,03
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	269.467,06	429.467,06	199.764,66	199.764,66	46,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	140.000,00	140.000,00	32.096,18	32.096,18	22,93
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	126.017,06	286.017,06	162.060,01	162.060,01	56,66
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.450,00	3.450,00	5.608,47	5.608,47	162,56
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	663,00	663,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	663,00	663,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	272.467,06	432.467,06	201.088,57	201.088,57	46,50

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.181.841,22	2.181.841,22	486.915,83	486.915,83	22,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.583.804,64	1.583.804,64	316.908,34	316.908,34	20,01
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	529.960,72	529.960,72	117.300,81	117.300,81	22,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.812,94	4.812,94	678,44	678,44	14,10
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.604,75	10.604,75	1.449,31	1.449,31	13,67
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	4.037,92	4.037,92	310,69	310,69	7,69
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	48.620,25	48.620,25	50.268,24	50.268,24	103,39
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.605.629,01	1.605.629,01	416.250,23	416.250,23	25,92
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	413.832,71	413.832,71	25,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.629,01	5.629,01	2.417,52	2.417,52	42,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-581.841,22	-581.841,22	-73.083,12	-73.083,12	12,56

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	964.221,45	995.721,45	255.608,08	25,67	235.608,08	23,66	20.000,00
13.1- Com Educação Infantil	147.100,00	154.100,00	48.993,06	31,79	48.993,06	31,79	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	817.121,45	841.621,45	206.615,02	24,55	186.615,02	22,17	20.000,00
14- OUTRAS DESPESAS	641.407,56	666.075,07	114.348,18	17,17	114.348,18	17,17	0,00
14.1- Com Educação Infantil	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	619.207,56	643.875,07	114.348,18	17,76	114.348,18	17,76	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.605.629,01	1.661.796,52	369.956,26	22,26	349.956,26	21,06	20.000,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	70.356,03
17.1 - FUNDEB 60%	45.688,52
17.2 - FUNDEB 40%	24.667,51
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	70.356,03
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	279.600,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	45,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	21,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	32,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	70.356,03
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	70.356,03

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	809.237,53	836.237,53	182.828,12	21,86	174.747,62	20,90	0,00
22.1 - Creche	809.237,53	836.237,53	182.828,12	21,86	174.747,62	20,90	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	169.300,00	176.300,00	48.993,06	27,79	48.993,06	27,79	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	639.937,53	659.937,53	133.835,06	20,28	125.754,56	19,06	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.747.014,01	1.854.201,52	401.295,96	21,64	378.447,00	20,41	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.436.329,01	1.485.496,52	320.963,20	21,61	300.963,20	20,26	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	310.685,00	368.705,00	81.003,56	21,97	78.154,60	21,20	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-670,80	0,00	-670,80	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	89.711,68	89.711,68	14.229,79	15,86	14.229,79	15,86	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.645.963,22	2.780.150,73	598.353,87	21,52	567.424,41	20,41	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-73.083,12
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	2.417,52
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	70.356,03
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	86.742,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	86.432,43
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	466.762,19
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	17,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	142.900,00	142.900,00	32.510,92	22,75	32.319,72	22,62	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	49.387,06	209.387,06	160.000,00	76,41	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	192.287,06	352.287,06	192.510,92	54,65	32.319,72	9,17	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.838.250,28	3.132.437,79	790.864,79	25,25	599.744,13	19,15	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.018,66	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	70.356,03	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	413.832,71	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	349.956,26	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	349.956,26	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.417,52	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	136.650,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FABIO F. VILHENA DE PAIVA – PREFEITO MUNICIPAL
MARIA DE LOURDES LUCREDI – CONTADORA CRC/PR 049149/O-8
SILVANA MARA STORTI DENIPOTE – TESOUREIRA
BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO – CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.311.731,14	15.096.718,12	2.316.467,79	2.316.467,79	96,41	12.780.250,33	1.968.013,70	1.968.013,70	95,80	13.128.704,42
ADMINISTRAÇÃO	3.029.546,83	3.042.746,83	406.384,80	406.384,80	16,91	2.636.362,03	374.822,95	374.822,95	18,25	2.667.923,88
Serviço da Dívida Interna	180.500,00	180.500,00	26.113,84	26.113,84	1,09	154.386,16	26.113,84	26.113,84	1,27	154.386,16
Planejamento e Orçamento	1.395.846,83	1.404.996,83	179.710,30	179.710,30	7,48	1.225.286,53	167.117,25	167.117,25	8,14	1.237.879,58
Administração de Receitas	295.200,00	296.250,00	39.713,32	39.713,32	1,65	256.536,68	36.976,12	36.976,12	1,80	259.273,88
Administração Geral	927.700,00	930.700,00	121.260,94	121.260,94	5,05	809.439,06	119.409,79	119.409,79	5,81	811.290,21
Administração Financeira	230.300,00	230.300,00	39.586,40	39.586,40	1,65	190.713,60	25.205,95	25.205,95	1,23	205.094,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	853.059,11	876.059,11	68.810,59	68.810,59	2,86	807.248,52	68.501,97	68.501,97	3,33	807.557,14
Assistência ao Idoso	62.550,00	62.550,00	314,26	314,26	0,01	62.235,74	314,26	314,26	0,02	62.235,74
Assistência à Criança a ao Adolescente	465.290,50	488.290,50	21.118,31	21.118,31	0,88	467.172,19	20.998,98	20.998,98	1,02	467.291,52
Assistência Comunitária	325.218,61	325.218,61	47.378,02	47.378,02	1,97	277.840,59	47.188,73	47.188,73	2,30	278.029,88
SAÚDE	2.942.201,90	3.189.146,16	592.166,93	592.166,93	24,65	2.596.979,23	509.188,84	509.188,84	24,79	2.679.957,32
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	1.484.302,05	1.612.695,61	210.798,07	210.798,07	8,77	1.401.897,54	195.534,03	195.534,03	9,52	1.417.161,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000.092,29	1.078.543,46	329.159,71	329.159,71	13,70	749.383,75	261.790,66	261.790,66	12,74	816.752,80
Vigilância Sanitária	296.807,56	336.907,09	25.492,60	25.492,60	1,06	311.414,49	25.147,60	25.147,60	1,22	311.759,49
Suporte Profilático e Terapêutico	151.000,00	151.000,00	26.716,55	26.716,55	1,11	124.283,45	26.716,55	26.716,55	1,30	124.283,45
EDUCAÇÃO	2.698.281,28	2.990.868,79	754.962,32	754.962,32	31,42	2.235.906,47	563.841,66	563.841,66	27,45	2.427.027,13
Administração Geral	64.100,00	77.100,00	13.538,92	13.538,92	0,56	63.561,08	13.538,92	13.538,92	0,66	63.561,08
Ensino Fundamental	1.654.692,07	1.904.779,58	548.273,54	548.273,54	22,82	1.356.506,04	365.233,38	365.233,38	17,78	1.539.546,20
Alimentação e Nutrição	146.191,68	146.191,68	9.820,05	9.820,05	0,41	136.371,63	9.820,05	9.820,05	0,48	136.371,63
Educação Infantil	746.237,53	773.237,53	170.022,20	170.022,20	7,08	603.215,33	161.941,70	161.941,70	7,88	611.295,83
Desporto Comunitário	20.700,00	20.700,00	4.409,74	4.409,74	0,18	16.290,26	4.409,74	4.409,74	0,21	16.290,26
Educação de Jovens e Adultos	46.360,00	48.860,00	8.897,87	8.897,87	0,37	39.962,13	8.897,87	8.897,87	0,43	39.962,13
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	293.000,00	293.000,00	2.095,16	2.095,16	0,09	290.904,84	1.936,72	1.936,72	0,09	291.063,28
Difusão Cultural	293.000,00	293.000,00	2.095,16	2.095,16	0,09	290.904,84	1.936,72	1.936,72	0,09	291.063,28
URBANISMO	2.690.330,17	2.839.585,38	457.214,34	457.214,34	19,03	2.382.371,04	417.680,69	417.680,69	20,33	2.421.904,69
Infra-Estrutura Urbana	955.850,00	1.108.305,21	139.485,56	139.485,56	5,81	968.819,65	139.485,56	139.485,56	6,79	968.819,65
Serviços Urbanos	1.734.480,17	1.731.280,17	317.728,78	317.728,78	13,22	1.413.551,39	278.195,13	278.195,13	13,54	1.453.085,04
HABITAÇÃO	15.100,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00
Habitação Urbana	15.100,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00
SANEAMENTO	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
Saneamento Básico Urbano	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
AGRICULTURA	1.438.319,27	1.438.319,27	16.807,50	16.807,50	0,70	1.421.511,77	14.807,50	14.807,50	0,72	1.423.511,77
Preservação e Conservação Ambiental	293.788,14	293.788,14	0,00	0,00	0,00	293.788,14	0,00	0,00	0,00	293.788,14
Extensão Rural	1.116.464,69	1.116.464,69	16.807,50	16.807,50	0,70	1.099.657,19	14.807,50	14.807,50	0,72	1.101.657,19
Administração Geral	28.066,44	28.066,44	0,00	0,00	0,00	28.066,44	0,00	0,00	0,00	28.066,44
TRANSPORTE	18.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Transporte Rodoviário	18.500,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
DESPORTO E LAZER	258.835,08	258.835,08	18.026,15	18.026,15	0,75	240.808,93	17.233,37	17.233,37	0,84	241.601,71
Desporto Comunitário	258.835,08	258.835,08	18.026,15	18.026,15	0,75	240.808,93	17.233,37	17.233,37	0,84	241.601,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	69.457,50	69.457,50	0,00	0,00	0,00	69.457,50	0,00	0,00	0,00	69.457,50
Reserva de Contingência	69.457,50	69.457,50	0,00	0,00	0,00	69.457,50	0,00	0,00	0,00	69.457,50
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	867.400,25	874.900,25	86.201,39	86.201,39	3,59	788.698,86	86.201,39	86.201,39	4,20	788.698,86
ADMINISTRAÇÃO	420.407,42	420.407,42	14.710,01	14.710,01	0,61	405.697,41	14.710,01	14.710,01	0,72	405.697,41
Administração Financeira	13.513,20	13.513,20	1.518,50	1.518,50	0,06	11.994,70	1.518,50	1.518,50	0,07	11.994,70
Administração Geral	49.420,00	49.420,00	3.256,93	3.256,93	0,14	46.163,07	3.256,93	3.256,93	0,16	46.163,07
Planejamento e Orçamento	331.446,22	331.446,22	6.864,73	6.864,73	0,29	324.581,49	6.864,73	6.864,73	0,33	324.581,49
Administração de Receitas	26.028,00	26.028,00	3.069,85	3.069,85	0,13	22.958,15	3.069,85	3.069,85	0,15	22.958,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.536,00	15.536,00	2.235,56	2.235,56	0,09	13.300,44	2.235,56	2.235,56	0,11	13.300,44
Assistência Comunitária	13.536,00	13.536,00	2.235,56	2.235,56	0,09	11.300,44	2.235,56	2.235,56	0,11	11.300,44
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SAÚDE	111.025,02	116.925,02	21.268,57	21.268,57	0,89	95.656,45	21.268,57	21.268,57	1,04	95.656,45
Vigilância Sanitária	29.730,00	30.730,00	2.065,47	2.065,47	0,09	28.664,53	2.065,47	2.065,47	0,10	28.664,53
Atenção Básica	65.795,02	70.695,02	11.717,62	11.717,62	0,49	58.977,40	11.717,62	11.717,62	0,57	58.977,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.500,00	15.500,00	7.485,48	7.485,48	0,31	8.014,52	7.485,48	7.485,48	0,36	8.014,52
EDUCAÇÃO	217.149,00	218.749,00	36.573,27	36.573,27	1,52	182.175,73	36.573,27	36.573,27	1,78	182.175,73
Educação Infantil	63.000,00	63.000,00	12.805,92	12.805,92	0,53	50.194,08	12.805,92	12.805,92	0,62	50.194,08
Educação de Jovens e Adultos	4.800,00	4.800,00	718,08	718,08	0,03	4.081,92	718,08	718,08	0,03	4.081,92
Ensino Fundamental	142.349,00	142.349,00	22.011,19	22.011,19	0,92	120.337,81	22.011,19	22.011,19	1,07	120.337,81
Administração Geral	7.000,00	8.600,00	1.038,08	1.038,08	0,04	7.561,92	1.038,08	1.038,08	0,05	7.561,92
URBANISMO	83.240,00	83.240,00	10.076,12	10.076,12	0,42	73.163,88	10.076,12	10.076,12	0,49	73.163,88
Serviços Urbanos	83.240,00	83.240,00	10.076,12	10.076,12	0,42	73.163,88	10.076,12	10.076,12	0,49	73.163,88
SANEAMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Saneamento Básico Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	7.794,00	7.794,00	770,43	770,43	0,03	7.023,57	770,43	770,43	0,04	7.023,57
Extensão Rural	7.794,00	7.794,00	770,43	770,43	0,03	7.023,57	770,43	770,43	0,04	7.023,57
DESPORTO E LAZER	11.748,81	11.748,81	567,43	567,43	0,02	11.181,38	567,43	567,43	0,03	11.181,38
Desporto Comunitário	11.748,81	11.748,81	567,43	567,43	0,02	11.181,38	567,43	567,43	0,03	11.181,38
TOTAL	**15.179.131,39**	**15.971.618,37**	**2.402.669,18**	**2.402.669,18**	**100,00**	**13.568.949,19**	**2.054.215,09**	**2.054.215,09**	**100,00**	**13.917.403,28**

FABIO F. VILHENA DE PAIVA – PREFEITO MUNICIPAL
MARIA DE LOURDES LUCREDI – CONTADORA CRC/PR 049149/O-8
SILVANA MARA STORTI DENIPOTE – TESOUREIRA
BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO – CONTROLE INTERNO

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.957.562,42
Previsão Atualizada	16.117.562,42
Receitas Realizadas	3.258.471,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	632.486,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.179.131,39
Créditos Adicionais	792.486,98
Dotação Atualizada	15.971.618,37
Despesas Empenhadas	2.402.669,18
Despesas Liquidadas	2.054.215,09
Despesas Pagas	1.878.816,48
Superávit Orçamentário	1.204.256,04

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	2.402.669,18
Despesas Liquidadas	2.054.215,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	15.560.034,39

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.005.647,43	0,00
Resultado Primário	0,00	1.137.530,83	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.635,03	0,00	1.199,03	436,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	154.637,03	0,00	100.357,31	54.279,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	156.272,06	0,00	101.556,34	54.715,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	466.762,19	<18% / 25%>	17,74
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	235.608,08	60%	39,70
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	337.033,67	2.865.600,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	54.940,38	-17.840,38
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	37.100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	352.906,24	15,00	13,42

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA — PREFEITO MUNICIPAL
MARIA DE LOURDES LUCREDI — CONTADORA CRC/PR 049149/O-8
SILVANA MARA STORTI DENIPOTE — TESOUREIRA
BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 063/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ADRIANO BENATTI,** a parir de 06 de março de 2017, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor II**, símbolo **CC- 2**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUÇÃO CONTÁBIL - SECONT.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 13 dias do mês de março de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 064/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **HELDER CERNKOVIC,** a parir de 20 de março de 2017, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor I**, símbolo **CC- 1**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E URBANISMO – SEOTURB.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 13 dias do mês de março de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 065/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **CLÁUDIO APARECIDO FACINA**, a partir de 15 de março de 2017, no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II**, símbolo **CC-2**, com lotação na SECRETARIA **MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E URBANISMO – SEOTURB.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 13 dias do mês de março de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 066/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **TATIANA CAVALIERI MATERA,** a partir de 06 de março de 2017, no Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA I (Assessoria Jurídica), símbolo **CC-1**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições e contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 13 dias do mês de março de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 067/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. **IRACI MUZULON**, a partir de 06 de março de 2017, no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE FOMENTO A AGRICULTURA,** símbolo **CC-1**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 13 dias do mês de março de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

LRF, Art. 48 - Anexo XVII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	22.794.500,00
Previsão Atualizada	—	22.794.500,00
Receitas Realizadas	4.049.168,01	4.049.168,01
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	202.999,30
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	22.794.500,00
Créditos Adicionais	—	468.565,00
Dotação Atualizada	—	23.263.065,00
Despesas Empenhadas	3.993.075,73	3.993.075,73
Despesas Liquidadas	2.674.717,21	2.674.717,21
Superavit Orçamentário	—	1.374.450,80

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.993.075,73	3.993.075,73
Despesas Liquidadas	2.674.717,21	2.674.717,21

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.963.320,03

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.642.370,44	0,00
Resultado Primário	0,00	1.285.445,35	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	418.870,52	0,00	60.889,32	357.981,20
EXECUTIVO	418.870,52	0,00	60.889,32	357.981,20
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	74.197,83	0,00	1.574,36	72.623,47
EXECUTIVO	74.197,83	0,00	1.574,36	72.623,47
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	508,12	0,00	0,00	508,12
EXECUTIVO	508,12	0,00	0,00	508,12
TOTAL:	493.576,47	0,00	62.463,68	431.112,79

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	819.276,53	25%	21,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	229.256,92	60%	47,14
Empenhadas	583.409,21		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	73.250,73	826.749,27
Despesa de Capital Líquida	78.105,25	3.679.752,08

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	44.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	688.822,80	15,00	17,84
Liquidadas	688.822,80		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

ANDRE LUIS BOVO — PREFEITO
VALDENIR CASETTA — CONTADOR
AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS — SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.13/2016, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS, SOLDA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA EM POÇOS ARTESIANOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA TRABALHADORES E LIXEIRAS METÁLICAS.. decorrente de Pregão n° 25/2016, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a FABIO FARAVELLI CAMILO inscrita no CNPJ sob nº. 18.447.624/0001-17. aditivam o contrato na importância de R$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia, 28 de março de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

DISPENSA nº.: 009/2017

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: CHOCONTELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GRUPOS DE ADOLESCENTES DO CRAS E DA MELHOR IDADE.
Valor: R$ 3.465,00
Vigência: Abril/2017.
Dotação: Unidade: 0600112361000420393390300000

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017 DA DISPENSA 009/2017.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação de extrato do contrato nº 010/2017, da Dispensa 009/2017, publicado no jornal o regional nº 2869 em 05/02/2017, página 11, da referida data.

Onde se lê
VALOR DA PARCELA MENSAL: R$ 915,00 (NOVECENTOS E QUINZE REAIS).

Leia-se:
VALOR DA PARCELA MENSAL: R$ 1.098,00 (MIL E NOVENTA E OITO REAIS).

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 28 de Março de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2017 DA DISPENSA 027/2017.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação de extrato do contrato nº 068/2017, da Dispensa 027/2017, publicado no jornal o regional nº 2878 em 26/03/2017, página 11, da referida data.

Onde se lê

VALOR TOTAL: R$ 59.520,00 (CINQUENTA E NOVE MIL QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS).

Leia-se:
VALOR TOTAL: R$ 59.520,00 (CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 28 de Março de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 009/2017.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da Dispensa 009/2017, publicado no jornal o regional nº 2869 em 05/02/2017, página 11, da referida data.

Onde se lê
VALOR: R$ 10.980,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de r$ 915,00 (NOVECENTOS E QUINZE REAIS).

Leia-se:
VALOR: R$ 10.980,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS), divididos em 10 (dez) parcelas iguais e mensais no valor de r$ 1.098,00 (MIL E NOVENTA E OITO REAIS).

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 28 de Março de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
====================ESTADO DO PARANÁ================
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PARANA — Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI — Exercício 2016
Anexo 14 - Balanço Patrimonial — Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta — Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.682.113,03	3.049.788,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.485.485,04	2.066.983,56
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	176.885,47	881.300,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	14.058,32	68.024,42
ESTOQUES	5.684,20	33.480,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	27.879.136,91	25.007.541,55
INVESTIMENTOS	10.228,00	0,00
IMOBILIZADO	27.868.908,91	25.007.541,55
TOTAL	**30.561.249,94**	**28.057.330,23**
ATIVO FINANCEIRO	**2.499.543,36**	**2.091.062,16**
ATIVO PERMANENTE	**28.061.706,58**	**25.966.268,07**
SALDO PATRIMONIAL		

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	5.791.651,17	4.403.451,17
TOTAL	**5.791.651,17**	**4.403.451,17**

PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	568.122,34	734.879,01
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	142.887,29	129.531,15
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	373.379,43	560.095,02
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	51.855,62	45.252,84
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	271.509,21	319.988,25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	93.900,21	107.453,85
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	177.609,00	212.534,40
TOTAL DO PASSIVO	**839.631,55**	**1.054.867,26**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	19.590.478,99	19.590.478,99
RESULTADOS ACUMULADOS	10.131.139,40	7.411.983,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.719.155,42	3.496.460,29
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.411.983,98	3.915.523,69
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**29.721.618,39**	**27.002.462,97**
TOTAL	**30.561.249,94**	**28.057.330,23**
PASSIVO FINANCEIRO	**1.592.291,64**	**2.187.224,31**
PASSIVO PERMANENTE	**271.509,21**	**319.988,25**
	28.697.449,09	**25.550.117,67**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	28.504.581,65	26.992.461,16
TOTAL	**28.504.581,65**	**26.992.461,16**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	335.534,05	-276.834,65
VINCULADA	571.717,67	180.672,50
101 - FUNDEF 60%	-2.917,14	-23.929,59
102 - FUNDEF 40%	1.248,32	-12.665,04
103 - Educação / 10% sobre Transf. Constitucionais	-178.641,54	163.035,77
104 - Educação / 25% sobre Impostos	191.179,32	-5.015,12
107 - SALARIO EDUCAÇÃO	137.792,55	101.247,65
112 - Transf. FNDE - PNAE	7.694,74	-666,17
115 - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	604,21	-3.479,58
119 - TRANSPORTE ESCOLAR/ESTADO	28.259,70	14.480,48
127 - Apoio Fin. Suplem. à Educ. Infantil - FNDE	6,38	5,83
303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos	-150.985,73	-256.553,86
311 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	-1.031,38	-1.031,38
313 - PROG EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	-18,00	-18,00
321 - Transf. do SESA-PR - Incentivo PSF	-1.035,00	-1.035,00
326 - Prog. VIAGIASUS Custeio (Pab Variável)	122.599,99	94.058,43
370 - Conv. SESA - Constr. UBS - Av. Fagion	10.352,89	-86.449,75
371 - Equip. Posto de Saúde-VP (PAB-Investimento)	22.878,31	221.826,44
372 - Conv. FMS Equip. Atenção Básica	18.785,09	17.155,00
3758 - Convênio FNAS/APAE (Manutenção)	-4.939,56	0,00
376 - Conv. MS - Equipam. Hosp. Municipal	69.328,53	0,00
379 - SESA - Incentivo Assist. Farmacêutica - IOAF (Investimento)	38.468,65	0,00
380 - SESA - Incentivo Assist. Farmacêutica - IOAF (Custeio)	6.022,92	0,00
382 - SESA - Conv. Aquisição de VAN e EQUIP. p/ Saúde	85.239,99	0,00
383 - Programa APSUS - Custeio	122.525,07	0,00
495 - Atenção Básica	71.023,20	-9.285,98
497 - Vigilância em Saúde	13.600,38	-1.530,94
499 - Gestão do SUS	-2.700,00	-2.700,00
500 - Bloco de Investimento em Saúde	28.614,85	31.263,25
501 - Receitas de Alienações de Ativos	68.708,03	60.427,30
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	3.300,04	18.576,40
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	32.627,53	-22.434,35
510 - Taxas do Exercicio de Poder de Policia	2.459,91	27.281,80
511 - Taxas de Prestação de Serviços	-47.914,31	53.303,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.934,80	104,12
602 - Op. de Créd. - Plano Diretor	19,97	15,82
711 - PETI-JORNADA	-2.302,79	-2.302,79
712 - Programa PETI Bolsa	11,18	10,85
713 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA	24,00	24,00
736 - BOLSA FAMÍLIA IGD-BF	710,42	5.584,71
740 - Convenio Readequação de Praças Públicas	-42.347,96	-42.347,96
741 - PETI ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL	1.496,47	10.492,31
746 - Transf. Conv. PBT/APMI	11,62	21.549,55
747 - Programa Piso Básico Variável II	1.153,12	4.002,38
748 - Conv. Constr. de Unidades Habitacionais - 97 Unid.	12,55	0,00
752 - Programa LEI PELÉ	3,43	3,13
754 - FNAS - Piso Básico Variável I	-5.264,56	18.382,48
756 - Convenio MIN-TUR - Pavimentação Asfáltica	-29.250,00	-29.250,00
757 - Convenio MIN-CIDADES - Pavimentação Asfáltica	-283,50	-283,50
758 - Transf. Programa FNAS APAE - Repasse	0,00	-4.939,56
760 - Conv. Constr. de 27 Unid. Hab. - Nova Bilac	4.126,92	4.049,04
769 - Conv. F.N.A.S. - Subvenção Social	-9,84	3.200,92
770 - Recap. Asfalto - Min. Cidades (Santos Dumont)	-672,65	-672,65
771 - Programa IGD SUAS 2012	-945,95	1.076,75
775 - Conv. FUNASA - Aquis. Caminhão Compactador Lixo	1,43	-22,43
781 - Conv. Ref. Ginásio de Esportes	-35.111,31	-44.826,97
782 - Pá Carregadeira - Patrulha PRODESA 2013	0,00	1.493,88
785 - Pavimentação e Recape Asfáltico de Vias Urbanas - MC	397,93	39.868,17
791 - Conv. MDS - Aquisição de Veiculo (Prot. Social Especial)	432,76	38.603,18
794 - Constr. de Quadra Poliesportiva - Conv. FNDE - PAC 2	2.764,86	-6.172,70
795 - Constr. de Escola Municipal - Conv. MEC/FNDE	-618,33	-1.211,67
796 - Programa FMS - Serv. Conviv. e Fort. de Vinculos	-154,64	22.638,97
797 - Conv. Equip. Mater Permanente UBS	18.312,31	16.723,24
798 - Conv. Min. Esporte - Quadra Nova Bilac	20.525,74	-32.165,75
799 - Conv. SEDU 2013/PAM II - Pav. Asfaltica (superávit)	0,00	60,00
800 - Conv. Mins. Agric - Caminhão Caçamba	2.559,23	2.313,10
801 - Conv. Min. Esporte - Const. de Quadra Poliesportiva	-110.286,13	-116.597,27
802 - Conv. Min. Turismo - Reforma do Prédio da Casa da Cultura "Prof. Pedro Ananias"	-94.012,22	-104.643,81
803 - Programa FNDE/MEC - Apoio a Creche (Brasil Carinhoso)	20.860,52	46,37
804 - Conv. Fed. MAPA - Caminhão PIPA	9.661,68	0,00
805 - Conv. Min. Cid. - Recape Asf. e Constr. Calçadas (Prop. 025619)	3.123,32	0,00
882 - MAPA/Prodesa - Equip. Diversos (produtor rural)	12.892,00	0,00
884 - Conv. PRCidade/2016 - Pavim. Asfáltica	-10.962,42	0,00
934 - Proteção Social Básica - SUAS	91.031,47	0,00
936 - Qualificação da Gestão - SUAS	3.798,50	0,00
938 - Proteção Social Especial - Media Complexidade	4.206,47	0,00
940 - Bloco Gestão Bolsa Familia	10.729,33	0,00
TOTAL	**907.251,72**	**-96.162,15**

FLORAI, 28/03/2017

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO
KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA — TÉC. CONT. - CRC. PR-067110/O-1

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2016

Notas Explicativas

1. A Prefeitura Municipal de Florai é a instituição representativa do Poder Executivo Municipal na cidade de Florai-PR e dedica-se, especialmente nas atividades de: a) administrar os impostos recolhidos, bem como os orçamentos recebidos das esferas estadual e federal para aplicá-los em melhorias na cidade e, b) tomar medidas para melhor zelar pela limpeza da cidade, além de atender as demandas das áreas da educação, da saúde, do transporte, da cultura e outros. Tem seu domicilio na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 177.
2. As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes
3. A EQUIVALÊNCIA DE CAIXA registra o total da disponibilidade financeira existente na data de 31/12/2016, sendo que o valor total de R$ 2.485.485.04 engloba R$ 770.776,97 de recursos livres e o valor R$ 1.714.708,07 de recursos vinculados (saúde, educação, convênios, programas, etc.).
4. O saldo existente em CRÉDITOS À CURTO PRAZO refere-se ao montante da divida ativa registrada, já considerando a provisão para perdas no total de R$ 542.548.20.
5. O montante existente no IMOBILIZADO está registrando pelo valor original e ainda não foi depreciado.
6. O ESTOQUE registrado refere-se à combustível adquirido e ainda não consumido.
7. O IMOBILIZADO existente reflete os registros dos bens pelo valor original de aquisição e ainda não possui depreciação anotada.
8. O valor de R$ 142.887,29 constante em OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR trata-se dos encargos previdenciários patronais, da competência 12/2016, que paga-se no primeiro decênio do mês subseqüente.
9. O montante de R$ 373.379,43 existente na conta FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR trata-se de despesas correntes diversas (água, luz, telefone, medicamentos, limpeza, etc) em fase de processamento e pagamento.
10. O total de R$ 51.855,62 existente na conta DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, em sua totalidade, representa à contribuição previdenciária dos servidores municipais ao INSS (consignado) à vencer no primeiro decênio do mês subseqüente.
11. O total do PASSIVO NÃO CIRCULANTE refere-se à parcelamentos de tributos (PASEP e INSS) e contratos de financiamentos em fase de encerramento.

Floraí/PR, 28/03/2016

Fausto Eduardo Herradon — PREFEITO MUNICIPAL
Kerlys Andreia Alexandre Barboza — CRC/PR-067110/O-1

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	760.756,00	760.756,00	60.958,92	8,01
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	89.523,00	89.523,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	39.775,00	39.775,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	37.881,00	37.881,00	12.728,64	33,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	511.223,00	511.223,00	48.230,28	9,43
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.448,00	15.448,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	43.565,00	43.565,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.341,00	23.341,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.858.944,00	17.858.944,00	2.578.601,12	14,44
Cota-Parte FPM	10.670.000,00	10.670.000,00	1.584.542,04	14,85
Cota-Parte ITR	135.520,00	135.520,00	3.675,04	2,71
Cota-Parte IPVA	813.120,00	813.120,00	239.699,02	29,48
Cota-Parte ICMS	5.705.392,00	5.705.392,00	737.333,09	12,92
Cota-Parte IPI-Exportação	406.560,00	406.560,00	9.094,67	2,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	128.352,00	128.352,00	4.257,26	3,32
Desoneração ICMS (LC 87/96)	128.352,00	128.352,00	4.257,26	3,32
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**18.619.700,00**	**18.619.700,00**	**2.639.560,04**	**14,18**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	956.869,00	956.869,00	107.080,27	11,19
Provenientes da União	904.485,00	904.485,00	107.080,27	11,84
Provenientes do Estado	25.672,00	25.672,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	13.776,00	13.776,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.936,00	12.936,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	347,00	347,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	28.176,00	28.176,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**985.392,00**	**985.392,00**	**107.080,27**	**10,87**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.096.564,00	6.114.564,00	1.055.169,08	17,26	952.030,68	15,57
Pessoal e Encargos Sociais	2.970.682,00	2.970.682,00	454.927,41	15,31	454.541,06	15,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.125.882,00	3.143.882,00	600.241,67	19,09	497.489,62	15,82
DESPESAS DE CAPITAL	154.709,00	744.709,00	10.357,04	1,39	8.807,04	1,18
Investimentos	154.709,00	744.709,00	10.357,04	1,39	8.807,04	1,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.251.273,00**	**6.859.273,00**	**1.065.526,12**	**15,53**	**960.837,72**	**14,01**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.370.356,00	1.978.356,00	173.484,04	16,28	173.052,64	18,01
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	943.093,00	943.093,00	155.584,04	14,60	155.152,64	16,15
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	427.263,00	1.035.263,00	17.900,00	1,68	17.900,00	1,86
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	54.599,52	5,12	54.599,52	5,68
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.370.356,00**	**1.978.356,00**	**228.083,56**	**21,41**	**227.652,16**	**23,69**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.880.917,00**	**4.880.917,00**	**837.442,56**	**78,59**	**733.185,56**	**76,31**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**27,78**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**337.251,55**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
Exercício 2016	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.201.273,00	6.809.273,00	1.053.006,22	98,83	956.664,42	99,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	50.000,00	12.519,90	1,17	4.173,30	0,43
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.251.273,00**	**6.859.273,00**	**1.065.526,12**	**100,00**	**960.837,72**	**100,00**

ADEMIR MULON — PREFEITO MUNICIPAL
GERALDO AMARILDO LANÇONI — CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR
DIRCEU VICENTE — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.617.269,66	20.617.269,66	3.135.504,37	15,21	3.135.504,37	15,21	17.481.765,29
RECEITAS CORRENTES	20.443.589,66	20.443.589,66	2.915.409,03	14,26	2.915.409,03	14,26	17.528.180,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	770.368,00	770.368,00	60.958,92	7,91	60.958,92	7,91	709.409,08
Impostos	678.402,00	678.402,00	60.958,92	8,99	60.958,92	8,99	617.443,08
Taxas	89.213,00	89.213,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.213,00
Contribuição de Melhoria	2.753,00	2.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.753,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	134.549,00	134.549,00	22.871,12	17,00	22.871,12	17,00	111.677,88
Contribuições Sociais	18.784,00	18.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.784,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	115.765,00	115.765,00	22.871,12	19,76	22.871,12	19,76	92.893,88
RECEITA PATRIMONIAL	211.430,00	211.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.430,00
Receitas Imobiliárias	76.472,00	76.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.472,00
Receitas de Valores Mobiliários	134.958,00	134.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.958,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	63.688,00	63.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.688,00
Receita da Produção Vegetal	17.564,00	17.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.564,00
Receita da Produção Animal e Derivados	13.275,00	13.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.275,00
Outras Receitas Agropecuárias	32.849,00	32.849,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.849,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.170,00	5.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.170,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	3.446,00	3.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.446,00
Receita da Indústria de Construção	1.724,00	1.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.724,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	141.851,00	141.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.851,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.905.948,66	18.905.948,66	2.831.455,19	14,98	2.831.455,19	14,98	16.074.493,47
Transferências Intergovernamentais	18.326.244,66	18.326.244,66	2.662.684,17	14,53	2.662.684,17	14,53	15.663.560,49
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	86.091,00	86.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.091,00
Transferências de Convênios	493.413,00	493.413,00	168.771,02	34,20	168.771,02	34,20	324.641,98
Transferências para o Combate à Fome	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	210.585,00	210.585,00	123,80	0,06	123,80	0,06	210.461,20
Multas e Juros de Mora	39.467,00	39.467,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.467,00
Indenizações e Restituições	14.208,00	14.208,00	123,80	0,87	123,80	0,87	14.084,20
Receita da Dívida Ativa	95.354,00	95.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.354,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	61.556,00	61.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.556,00
RECEITAS DE CAPITAL	173.680,00	173.680,00	220.095,34	126,72	220.095,34	126,72	-46.415,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,00	100,00	220.095,34	.095,34	220.095,34	.095,34	-219.995,34
Operações de Crédito Internas	100,00	100,00	220.095,34	.095,34	220.095,34	.095,34	-219.995,34
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.061,00	50.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.061,00
Alienação de Bens Móveis	2.588,00	2.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.588,00
Alienação de Bens Imóveis	47.473,00	47.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.473,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	123.519,00	123.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.519,00
Transferências Intergovernamentais	1.724,00	1.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.724,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	121.795,00	121.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.795,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.617.269,66	20.617.269,66	3.135.504,37	15,21	3.135.504,37	15,21	17.481.765,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.617.269,66	20.617.269,66	3.135.504,37	15,21	3.135.504,37	15,21	17.481.765,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.617.269,66	20.617.269,66	3.135.504,37	15,21	3.135.504,37	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.769.000,00	-	-	1.769.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.769.000,00	-	-	1.769.000,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.448.566,16	20.217.566,16	2.974.938,24	2.974.938,24	17.242.627,92	2.647.492,05	2.647.492,05	17.570.074,11	2.185.964,59
DESPESAS CORRENTES	17.470.719,66	17.617.719,66	2.560.181,75	2.560.181,75	15.057.537,91	2.256.946,53	2.256.946,53	15.360.773,13	1.795.419,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.213.772,00	8.213.772,00	1.217.636,19	1.217.636,19	6.996.135,81	1.217.249,84	1.217.249,84	6.996.522,16	786.728,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	28.712,48	28.712,48	121.287,52	28.712,48	28.712,48	121.287,52	28.712,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.106.947,66	9.253.947,66	1.313.833,08	1.313.833,08	7.940.114,58	1.010.984,21	1.010.984,21	8.242.963,45	979.978,36
DESPESAS DE CAPITAL	964.910,50	2.586.910,50	414.756,49	414.756,49	2.172.154,01	390.545,52	390.545,52	2.196.364,98	390.545,52
INVESTIMENTOS	683.440,50	2.305.440,50	339.878,69	339.878,69	1.965.561,81	333.678,69	333.678,69	1.971.761,81	333.678,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	281.470,00	281.470,00	74.877,80	74.877,80	206.592,20	56.866,83	56.866,83	224.603,17	56.866,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.936,00	12.936,00	0,00	0,00	12.936,00	0,00	0,00	12.936,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.042.193,50	1.042.193,50	199.708,95	199.708,95	842.484,55	130.235,87	130.235,87	911.957,63	62.907,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.490.759,66	21.259.759,66	3.174.647,19	3.174.647,19	18.085.112,47	2.777.727,92	2.777.727,92	18.482.031,74	2.248.872,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.490.759,66	21.259.759,66	3.174.647,19	3.174.647,19	18.085.112,47	2.777.727,92	2.777.727,92	18.482.031,74	2.248.872,13
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	357.776,45	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.490.759,66	21.259.759,66	3.174.647,19	3.174.647,19	18.085.112,47	2.777.727,92	3.135.504,37	18.482.031,74	2.248.872,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.042.193,50	1.042.193,50	199.708,95	199.708,95	842.484,55	130.235,87	130.235,87	911.957,63	62.907,54
DESPESAS CORRENTES	1.042.193,50	1.042.193,50	199.708,95	199.708,95	842.484,55	130.235,87	130.235,87	911.957,63	62.907,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	971.693,50	971.693,50	130.235,87	130.235,87	841.457,63	130.235,87	130.235,87	841.457,63	62.907,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.500,00	70.500,00	69.473,08	69.473,08	1.026,92	0,00	0,00	70.500,00	0,00

ADEMIR MULON — PREFEITO MUNICIPAL
GERALDO AMARILDO LANÇONI — CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR
DIRCEU VICENTE — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	760.756,00	760.756,00	60.958,92	60.958,92	8,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	171.877,00	171.877,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	89.523,00	89.523,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	82.354,00	82.354,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	39.775,00	39.775,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	39.775,00	39.775,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	37.881,00	37.881,00	12.728,64	12.728,64	33,60
1.3.1- ISS	37.881,00	37.881,00	12.728,64	12.728,64	33,60
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	511.223,00	511.223,00	48.230,28	48.230,28	9,43
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.287.156,00	14.287.156,00	2.062.880,98	2.062.880,98	14,44
2.1- Cota-Parte FPM	8.536.000,00	8.536.000,00	1.267.633,70	1.267.633,70	14,85
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.536.000,00	8.536.000,00	1.267.633,70	1.267.633,70	14,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.564.314,00	4.564.314,00	589.866,51	589.866,51	12,92
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	102.682,00	102.682,00	3.405,82	3.405,82	3,32
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	325.248,00	325.248,00	7.275,73	7.275,73	2,24
2.5- Cota-Parte ITR	108.416,00	108.416,00	2.940,05	2.940,05	2,71
2.6- Cota-Parte IPVA	650.496,00	650.496,00	191.759,17	191.759,17	29,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.047.912,00	15.047.912,00	2.123.839,90	2.123.839,90	14,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	499.088,00	499.088,00	39.248,44	39.248,44	7,86
5.1- Transferências do Salário-Educação	425.548,00	425.548,00	39.248,44	39.248,44	9,22
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	73.540,00	73.540,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.695,00	4.695,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	4.695,00	4.695,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.588,00	2.588,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	506.371,00	506.371,00	39.248,44	39.248,44	7,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.571.788,00	3.571.788,00	515.720,14	515.720,14	14,44
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.134.000,00	2.134.000,00	316.908,34	316.908,34	14,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.141.078,00	1.141.078,00	147.466,58	147.466,58	12,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	25.670,00	25.670,00	851,44	851,44	3,32
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	81.312,00	81.312,00	1.818,94	1.818,94	2,24
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	27.104,00	27.104,00	734,99	734,99	2,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	162.624,00	162.624,00	47.939,85	47.939,85	29,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.118.271,66	2.118.271,66	432.147,21	432.147,21	20,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.118.271,66	2.118.271,66	432.147,21	432.147,21	20,40
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.453.516,34	-1.453.516,34	-83.572,93	-83.572,93	5,75

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.270.963,00	1.270.963,00	271.860,30	21,39	271.860,30	21,39	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.270.963,00	1.270.963,00	271.860,30	21,39	271.860,30	21,39	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	847.308,66	847.308,66	31.635,28	3,73	29.355,28	3,46	2.280,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	847.308,66	847.308,66	31.635,28	3,73	29.355,28	3,46	2.280,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.118.271,66	2.118.271,66	303.495,58	14,33	301.215,58	14,22	2.280,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	-25.165,11
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-25.165,11
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	68,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-37.474,51
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-37.474,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	48.162,00	48.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	48.162,00	48.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	48.162,00	48.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.981.191,66	3.981.191,66	463.642,63	11,65	451.366,25	11,34	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.118.271,66	2.118.271,66	303.495,58	14,33	301.215,58	14,22	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.862.920,00	1.862.920,00	181.962,89	9,77	171.966,51	9,23	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-21.815,84	0,00	-21.815,84	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	73.211,00	73.211,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.102.564,66	4.102.564,66	463.642,63	11,30	451.366,25	11,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-83.572,93
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-37.474,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-121.047,44
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	572.413,69
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	26,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	425.548,00	425.548,00	29.610,82	6,96	29.610,82	6,96	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	184.948,00	198.948,00	4.419,22	2,22	4.419,22	2,22	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	610.496,00	624.496,00	34.030,04	5,45	34.030,04	5,45	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.713.060,66	4.727.060,66	497.672,67	10,53	485.396,29	10,27	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	187.187,33	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	93.669,05	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	432.147,21	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	293.409,79	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	174.575,63	0,00
48.2 Restos a Pagar	118.834,16	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	232.406,47	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

ADEMIR MULON — PREFEITO MUNICIPAL
GERALDO AMARILDO LANÇONI — CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR
DIRCEU VICENTE — TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.448.566,16	20.217.566,16	2.974.938,24	2.974.938,24	93,71	17.242.627,92	2.647.492,05	2.647.492,05	95,31	17.570.074,11
ADMINISTRAÇÃO	3.970.576,00	4.000.576,00	634.332,92	634.332,92	19,98	3.366.243,08	473.444,74	473.444,74	17,04	3.527.131,26
Administração Geral	3.503.093,00	3.533.093,00	602.847,99	602.847,99	18,99	2.930.245,01	441.959,81	441.959,81	15,91	3.091.133,19
Controle Interno	369.867,00	369.867,00	24.517,13	24.517,13	0,77	345.349,87	24.517,13	24.517,13	0,88	345.349,87
Administração de Receitas	97.616,00	97.616,00	6.967,80	6.967,80	0,22	90.648,20	6.967,80	6.967,80	0,25	90.648,20
DEFESA NACIONAL	47.130,00	47.130,00	7.037,83	7.037,83	0,22	40.092,17	7.037,83	7.037,83	0,25	40.092,17
Defesa Terrestre	47.130,00	47.130,00	7.037,83	7.037,83	0,22	40.092,17	7.037,83	7.037,83	0,25	40.092,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.020.644,50	1.177.644,50	83.211,84	83.211,84	2,62	1.094.432,66	82.592,25	82.592,25	2,97	1.095.052,25
Assistência Comunitária	800.674,50	957.674,50	66.228,58	66.228,58	2,09	891.445,92	65.608,99	65.608,99	2,36	892.065,51
Assistência ao Idoso	11.805,00	11.805,00	2.286,91	2.286,91	0,07	9.518,09	2.286,91	2.286,91	0,08	9.518,09
Assistência à Criança e ao Adolescente	208.165,00	208.165,00	14.696,35	14.696,35	0,46	193.468,65	14.696,35	14.696,35	0,53	193.468,65
SAÚDE	5.975.174,00	6.583.174,00	1.015.698,04	1.015.698,04	31,99	5.567.475,96	911.009,64	911.009,64	32,80	5.672.164,36
Atenção Básica	5.925.174,00	6.533.174,00	1.003.178,14	1.003.178,14	31,60	5.529.995,86	906.836,34	906.836,34	32,65	5.626.337,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	50.000,00	12.519,90	12.519,90	0,39	37.480,10	4.173,30	4.173,30	0,15	45.826,70
EDUCAÇÃO	4.408.041,66	4.422.041,66	478.437,11	478.437,11	15,07	3.943.604,55	466.160,73	466.160,73	16,78	3.955.880,93
Educação Especial	53.498,00	53.498,00	0,00	0,00	0,00	53.498,00	0,00	0,00	0,00	53.498,00
Alimentação e Nutrição	151.371,00	151.371,00	0,00	0,00	0,00	151.371,00	0,00	0,00	0,00	151.371,00
Ensino Fundamental	4.141.950,66	4.155.950,66	478.437,11	478.437,11	15,07	3.677.513,55	466.160,73	466.160,73	16,78	3.689.789,93
Educação Infantil	61.222,00	61.222,00	0,00	0,00	0,00	61.222,00	0,00	0,00	0,00	61.222,00
CULTURA	54.726,00	54.726,00	6.378,07	6.378,07	0,20	48.347,93	6.378,07	6.378,07	0,23	48.347,93
Difusão Cultural	54.726,00	54.726,00	6.378,07	6.378,07	0,20	48.347,93	6.378,07	6.378,07	0,23	48.347,93
URBANISMO	1.147.755,00	1.197.755,00	188.689,76	188.689,76	5,94	1.009.065,24	183.106,15	183.106,15	6,59	1.014.648,85
Serviços Urbanos	1.147.755,00	1.197.755,00	188.689,76	188.689,76	5,94	1.009.065,24	183.106,15	183.106,15	6,59	1.014.648,85
SANEAMENTO	85.295,00	925.295,00	266.000,28	266.000,28	8,38	659.294,72	266.000,28	266.000,28	9,58	659.294,72
Saneamento Básico Urbano	85.295,00	925.295,00	266.000,28	266.000,28	8,38	659.294,72	266.000,28	266.000,28	9,58	659.294,72
AGRICULTURA	327.248,00	317.248,00	26.503,82	26.503,82	0,83	290.744,18	26.503,82	26.503,82	0,95	290.744,18
Promoção da Produção Agropecuária	327.248,00	317.248,00	26.503,82	26.503,82	0,83	290.744,18	26.503,82	26.503,82	0,95	290.744,18
TRANSPORTE	539.708,00	539.708,00	64.594,65	64.594,65	2,03	475.113,35	39.215,59	39.215,59	1,41	500.492,41
Transporte Rodoviário	539.708,00	539.708,00	64.594,65	64.594,65	2,03	475.113,35	39.215,59	39.215,59	1,41	500.492,41
DESPORTO E LAZER	254.332,00	334.332,00	80.089,34	80.089,34	2,52	254.242,66	80.089,34	80.089,34	2,88	254.242,66
Desporto Comunitário	254.332,00	334.332,00	80.089,34	80.089,34	2,52	254.242,66	80.089,34	80.089,34	2,88	254.242,66
ENCARGOS ESPECIAIS	605.000,00	605.000,00	123.964,58	123.964,58	3,90	481.035,42	105.953,61	105.953,61	3,81	499.046,39
Serviço da Dívida Interna	425.000,00	425.000,00	103.590,28	103.590,28	3,26	321.409,72	85.579,31	85.579,31	3,08	339.420,69
Outros Encargos Especiais	180.000,00	180.000,00	20.374,30	20.374,30	0,64	159.625,70	20.374,30	20.374,30	0,73	159.625,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.936,00	12.936,00	0,00	0,00	0,00	12.936,00	0,00	0,00	0,00	12.936,00
Reserva de Contingência	12.936,00	12.936,00	0,00	0,00	0,00	12.936,00	0,00	0,00	0,00	12.936,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.042.193,50	1.042.193,50	199.708,95	199.708,95	6,29	842.484,55	130.235,87	130.235,87	4,69	911.957,63
ADMINISTRAÇÃO	139.660,00	139.660,00	12.674,95	12.674,95	0,40	126.985,05	12.674,95	12.674,95	0,46	126.985,05
Administração Geral	94.160,00	94.160,00	9.106,32	9.106,32	0,29	85.053,68	9.106,32	9.106,32	0,33	85.053,68
Controle Interno	35.500,00	35.500,00	2.849,99	2.849,99	0,09	32.650,01	2.849,99	2.849,99	0,10	32.650,01
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	718,64	718,64	0,02	9.281,36	718,64	718,64	0,03	9.281,36
DEFESA NACIONAL	6.000,00	6.000,00	819,56	819,56	0,03	5.180,44	819,56	819,56	0,03	5.180,44
Defesa Terrestre	6.000,00	6.000,00	819,56	819,56	0,03	5.180,44	819,56	819,56	0,03	5.180,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.423,50	31.423,50	5.550,25	5.550,25	0,17	25.873,25	5.550,25	5.550,25	0,20	25.873,25
Assistência ao Idoso	294,00	294,00	0,00	0,00	0,00	294,00	0,00	0,00	0,00	294,00
Assistência Comunitária	31.129,50	31.129,50	5.550,25	5.550,25	0,17	25.579,25	5.550,25	5.550,25	0,20	25.579,25
SAÚDE	276.099,00	276.099,00	49.828,08	49.828,08	1,57	226.270,92	49.828,08	49.828,08	1,79	226.270,92
Atenção Básica	276.099,00	276.099,00	49.828,08	49.828,08	1,57	226.270,92	49.828,08	49.828,08	1,79	226.270,92
EDUCAÇÃO	453.679,00	453.679,00	110.524,48	110.524,48	3,48	343.154,52	41.051,40	41.051,40	1,48	412.627,60
Educação Infantil	6.940,00	6.940,00	0,00	0,00	0,00	6.940,00	0,00	0,00	0,00	6.940,00
Ensino Fundamental	446.739,00	446.739,00	110.524,48	110.524,48	3,48	336.214,52	41.051,40	41.051,40	1,48	405.687,60
CULTURA	3.146,00	3.146,00	785,61	785,61	0,02	2.360,39	785,61	785,61	0,03	2.360,39
Difusão Cultural	3.146,00	3.146,00	785,61	785,61	0,02	2.360,39	785,61	785,61	0,03	2.360,39
URBANISMO	110.502,00	110.502,00	16.403,06	16.403,06	0,52	94.098,94	16.403,06	16.403,06	0,59	94.098,94
Serviços Urbanos	110.502,00	110.502,00	16.403,06	16.403,06	0,52	94.098,94	16.403,06	16.403,06	0,59	94.098,94
AGRICULTURA	4.752,00	4.752,00	624,06	624,06	0,02	4.127,94	624,06	624,06	0,02	4.127,94
Promoção da Produção Agropecuária	4.752,00	4.752,00	624,06	624,06	0,02	4.127,94	624,06	624,06	0,02	4.127,94
TRANSPORTE	8.132,00	8.132,00	283,24	283,24	0,01	7.848,76	283,24	283,24	0,01	7.848,76
Transporte Rodoviário	8.132,00	8.132,00	283,24	283,24	0,01	7.848,76	283,24	283,24	0,01	7.848,76
DESPORTO E LAZER	8.800,00	8.800,00	2.215,66	2.215,66	0,07	6.584,34	2.215,66	2.215,66	0,08	6.584,34
Desporto Comunitário	8.800,00	8.800,00	2.215,66	2.215,66	0,07	6.584,34	2.215,66	2.215,66	0,08	6.584,34
TOTAL	**19.490.759,66**	**21.259.759,66**	**3.174.647,19**	**3.174.647,19**	**100,00**	**18.085.112,47**	**2.777.727,92**	**2.777.727,92**	**100,00**	**18.482.031,74**

ADEMIR MULON — PREFEITO MUNICIPAL
GERALDO AMARILDO LANÇONI — CONTADOR CRC Nº 23.399 - PR
DIRCEU VICENTE — TESOUREIRO

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.012.850,00	1.012.850,00	117.917,48	11,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	320.000,00	320.000,00	11.525,17	3,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	165.000,00	165.000,00	47.524,98	28,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	245.000,00	245.000,00	29.250,31	11,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	166.500,00	166.500,00	15.092,64	9,06
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	35.150,00	35.150,00	2.444,90	6,96
Dívida Ativa dos Impostos	29.800,00	29.800,00	9.964,51	33,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	51.400,00	51.400,00	2.114,97	4,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.364.500,00	13.364.500,00	2.414.522,00	18,07
Cota-Parte FPM	8.660.000,00	8.660.000,00	1.584.542,04	18,30
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	7.796,59	7,80
Cota-Parte IPVA	340.000,00	340.000,00	178.830,24	52,60
Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	631.896,59	15,41
Cota-Parte IPI-Exportação	58.000,00	58.000,00	7.803,60	13,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	106.500,00	106.500,00	3.652,94	3,43
Desoneração ICMS (LC 87/96)	106.500,00	106.500,00	3.652,94	3,43
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.377.350,00**	**14.377.350,00**	**2.532.439,48**	**17,61**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.030.000,00	1.030.000,00	92.795,07	9,01
Provenientes da União	1.024.000,00	1.024.000,00	92.300,17	9,01
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	6.000,00	6.000,00	494,90	8,25
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.060.000,00**	**1.060.000,00**	**92.795,07**	**8,75**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.707.102,50	3.687.102,50	561.754,72	15,24	537.818,00	14,59
Pessoal e Encargos Sociais	1.524.900,00	1.524.900,00	261.270,01	17,13	261.270,01	17,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.182.202,50	2.162.202,50	300.484,71	13,90	276.547,99	12,79
DESPESAS DE CAPITAL	241.500,00	261.500,00	186.110,50	71,17	116.395,00	44,51
Investimentos	241.500,00	261.500,00	186.110,50	71,17	116.395,00	44,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.948.602,50**	**3.948.602,50**	**747.865,22**	**18,94**	**654.213,00**	**16,57**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.000,00	6.000,00	62,14	0,01	62,14	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.057.000,00	1.057.000,00	303.707,29	40,61	214.096,26	32,73
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.027.000,00	1.027.000,00	303.707,29	40,61	214.096,26	32,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	15.735,99	2,10	15.735,99	2,41
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.063.000,00**	**1.063.000,00**	**319.505,42**	**42,72**	**229.894,39**	**35,14**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.885.602,50**	**2.885.602,50**	**428.359,80**	**57,28**	**424.318,61**	**64,86**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**16,76**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**44.452,69**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.778.102,50	3.778.102,50	734.340,08	98,19	642.587,86	98,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.500,00	170.500,00	13.525,14	1,81	11.625,14	1,78
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.948.602,50**	**3.948.602,50**	**747.865,22**	**100,00**	**654.213,00**	**100,00**

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIO — PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA CRC.1SP299841/O-0
MARIA STELA VITORINO — CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.635.108,00	21.635.108,00	2.889.152,43	13,35	2.889.152,43	13,35	18.745.955,57
RECEITAS CORRENTES	17.848.858,00	17.848.858,00	2.889.152,43	16,19	2.889.152,43	16,19	14.959.705,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.178.858,00	1.178.858,00	116.895,99	9,92	116.895,99	9,92	1.061.962,01
Impostos	896.500,00	896.500,00	103.393,10	11,53	103.393,10	11,53	793.106,90
Taxas	275.200,00	275.200,00	13.502,89	4,91	13.502,89	4,91	261.697,11
Contribuição de Melhoria	7.158,00	7.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.158,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	240.000,00	45.783,12	19,08	45.783,12	19,08	194.216,88
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	240.000,00	240.000,00	45.783,12	19,08	45.783,12	19,08	194.216,88
RECEITA PATRIMONIAL	44.000,00	44.000,00	31.861,12	72,41	31.861,12	72,41	12.138,88
Receitas Imobiliárias	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	40.000,00	40.000,00	31.861,12	79,65	31.861,12	79,65	8.138,88
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.800,00	150.800,00	4.410,79	2,92	4.410,79	2,92	146.389,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.981.100,00	15.981.100,00	2.657.378,04	16,63	2.657.378,04	16,63	13.323.721,96
Transferências Intergovernamentais	15.968.100,00	15.968.100,00	2.657.378,04	16,64	2.657.378,04	16,64	13.310.721,96
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	254.100,00	254.100,00	32.823,37	12,92	32.823,37	12,92	221.276,63
Multas e Juros de Mora	152.550,00	152.550,00	5.911,84	3,88	5.911,84	3,88	146.638,16
Indenizações e Restituições	31.950,00	31.950,00	9.029,34	28,26	9.029,34	28,26	22.920,66
Receita da Dívida Ativa	69.600,00	69.600,00	17.882,19	25,69	17.882,19	25,69	51.717,81
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.786.250,00	3.786.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.786.250,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.771.250,00	3.771.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.771.250,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	3.771.250,00	3.771.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.771.250,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.635.108,00	21.635.108,00	2.889.152,43	13,35	2.889.152,43	13,35	18.745.955,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.635.108,00	21.635.108,00	2.889.152,43	13,35	2.889.152,43	13,35	18.745.955,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.635.108,00	21.635.108,00	2.889.152,43	13,35	2.889.152,43	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.086.165,00	19.086.165,00	2.296.256,22	2.296.256,22	16.789.908,78	2.136.849,67	2.136.849,67	16.949.315,33	1.970.328,85
DESPESAS CORRENTES	14.366.915,00	14.346.915,00	1.878.411,00	1.878.411,00	12.468.504,00	1.794.454,45	1.794.454,45	12.552.460,55	1.674.020,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.604.400,00	7.604.400,00	1.173.379,74	1.173.379,74	6.431.020,26	1.172.136,09	1.172.136,09	6.432.263,91	1.149.349,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.760.515,00	6.740.515,00	705.031,26	705.031,26	6.035.483,74	622.318,36	622.318,36	6.118.196,64	524.671,23
DESPESAS DE CAPITAL	4.659.250,00	4.679.250,00	417.845,22	417.845,22	4.261.404,78	342.395,22	342.395,22	4.336.854,78	296.308,28
INVESTIMENTOS	4.201.750,00	4.221.750,00	333.308,19	333.308,19	3.888.441,81	257.858,19	257.858,19	3.963.891,81	237.383,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	84.537,03	84.537,03	365.462,97	84.537,03	84.537,03	365.462,97	58.925,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.648.500,00	1.648.500,00	222.150,76	222.150,76	1.426.349,24	222.150,76	222.150,76	1.426.349,24	111.431,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.734.665,00	20.734.665,00	2.518.406,98	2.518.406,98	18.216.258,02	2.359.000,43	2.359.000,43	18.375.664,57	2.081.760,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.734.665,00	20.734.665,00	2.518.406,98	2.518.406,98	18.216.258,02	2.359.000,43	2.359.000,43	18.375.664,57	2.081.760,31
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	530.152,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.734.665,00	20.734.665,00	2.518.406,98	2.518.406,98	18.216.258,02	2.359.000,43	2.889.152,43	18.375.664,57	2.081.760,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.648.500,00	1.648.500,00	222.150,76	222.150,76	1.426.349,24	222.150,76	222.150,76	1.426.349,24	111.431,46
DESPESAS CORRENTES	1.648.500,00	1.648.500,00	222.150,76	222.150,76	1.426.349,24	222.150,76	222.150,76	1.426.349,24	111.431,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.110.500,00	1.110.500,00	132.002,71	132.002,71	978.497,29	132.002,71	132.002,71	978.497,29	66.212,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	538.000,00	538.000,00	90.148,05	90.148,05	447.851,95	90.148,05	90.148,05	447.851,95	45.218,53

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIO — PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA CRC.1SP299841/O-0
MARIA STELA VITORINO — CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.012.850,00	1.012.850,00	117.917,48	117.917,48	11,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	388.500,00	388.500,00	25.738,47	25.738,47	6,63
1.1.1- IPTU	320.000,00	320.000,00	11.525,17	11.525,17	3,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	68.500,00	68.500,00	14.213,30	14.213,30	20,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	165.950,00	165.950,00	47.524,98	47.524,98	28,64
1.2.1- ITBI	165.000,00	165.000,00	47.524,98	47.524,98	28,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	291.900,00	291.900,00	29.561,39	29.561,39	10,13
1.3.1- ISS	245.000,00	245.000,00	29.250,31	29.250,31	11,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	46.900,00	46.900,00	311,08	311,08	0,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	166.500,00	166.500,00	15.092,64	15.092,64	9,06
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.261.600,00	11.261.600,00	1.931.617,79	1.931.617,79	17,15
2.1- Cota-Parte FPM	7.498.000,00	7.498.000,00	1.267.633,70	1.267.633,70	16,91
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.928.000,00	6.928.000,00	1.267.633,70	1.267.633,70	18,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.280.000,00	3.280.000,00	505.517,31	505.517,31	15,41
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	85.200,00	85.200,00	2.922,36	2.922,36	3,43
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	46.400,00	46.400,00	6.242,91	6.242,91	13,45
2.5- Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	6.237,30	6.237,30	7,80
2.6- Cota-Parte IPVA	272.000,00	272.000,00	143.064,21	143.064,21	52,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.274.450,00	12.274.450,00	2.049.535,27	2.049.535,27	16,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	564,52	564,52	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	361.000,00	361.000,00	46.531,20	46.531,20	12,89
5.1- Transferências do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	42.525,03	42.525,03	22,38
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	171.000,00	171.000,00	3.810,21	3.810,21	2,23
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	195,96	195,96	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.213.000,00	3.213.000,00	1.891,95	1.891,95	0,06
6.1- Transferências de Convênios	3.213.000,00	3.213.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.891,95	1.891,95	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.579.000,00	3.579.000,00	48.987,67	48.987,67	1,37

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.672.900,00	2.672.900,00	482.904,21	482.904,21	18,07
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.732.000,00	1.732.000,00	316.908,34	316.908,34	18,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	820.000,00	820.000,00	126.379,28	126.379,28	15,41
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	21.300,00	21.300,00	730,58	730,58	3,43
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.600,00	11.600,00	1.560,69	1.560,69	13,45
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	1.559,29	1.559,29	7,80
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	68.000,00	68.000,00	35.766,03	35.766,03	52,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	477.742,39	477.742,39	21,72
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	475.209,41	475.209,41	21,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.532,98	2.532,98	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-472.900,00	-472.900,00	-7.694,80	-7.694,80	1,63

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.315.000,00	1.315.000,00	233.766,07	17,78	233.766,07	17,78	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.315.000,00	1.315.000,00	233.766,07	17,78	233.766,07	17,78	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	880.000,00	880.000,00	161.599,45	18,36	157.170,71	17,86	4.428,74
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	880.000,00	880.000,00	161.599,45	18,36	157.170,71	17,86	4.428,74
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.195.000,00	2.195.000,00	395.365,52	18,01	390.936,78	17,81	4.428,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	20.377,58
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	20.377,58
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	44,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	51.913,29
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	51.913,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	395.212,50	395.212,50	5.949,25	1,51	5.335,05	1,35	0,00
22.1 - Creche	395.212,50	395.212,50	5.949,25	1,51	5.335,05	1,35	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	395.212,50	395.212,50	5.949,25	1,51	5.335,05	1,35	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.498.000,00	3.498.000,00	534.441,21	15,28	529.109,47	15,13	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.195.000,00	2.195.000,00	395.365,52	18,01	390.936,78	17,81	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.303.000,00	1.303.000,00	163.597,48	12,56	153.511,19	11,78	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-24.521,79	0,00	-15.338,50	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.893.212,50	3.893.212,50	540.390,46	13,88	534.444,52	13,73	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-7.694,80
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	2.532,98
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	51.913,29
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	4.377,67
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	51.129,14
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	483.315,38
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	23,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.000,00	190.000,00	22.367,63	11,77	14.892,43	7,84	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.389.000,00	3.389.000,00	116.714,37	3,44	116.714,37	3,44	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.579.000,00	3.579.000,00	139.082,00	3,89	131.606,80	3,68	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.472.212,50	7.472.212,50	679.472,46	9,09	666.051,32	8,91	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	49.124,70	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	59.705,34	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	475.209,41	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	370.707,44	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	370.707,44	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.532,98	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	166.740,29	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIO — PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA CRC.1SP299841/O-0
MARIA STELA VITORINO — CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	19.086.165,00	19.086.165,00	2.296.256,22	2.296.256,22	91,18	16.789.908,78	2.136.849,67	2.136.849,67	90,58	16.949.315,33
ADMINISTRAÇÃO	3.159.000,00	3.159.000,00	431.439,64	431.439,64	17,13	2.727.560,36	410.993,84	410.993,84	17,42	2.748.006,16
Administração Geral	3.159.000,00	3.159.000,00	431.439,64	431.439,64	17,13	2.727.560,36	410.993,84	410.993,84	17,42	2.748.006,16
DEFESA NACIONAL	82.000,00	82.000,00	11.234,22	11.234,22	0,45	70.765,78	11.234,22	11.234,22	0,48	70.765,78
Defesa Terrestre	82.000,00	82.000,00	11.234,22	11.234,22	0,45	70.765,78	11.234,22	11.234,22	0,48	70.765,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.193.100,00	1.193.100,00	104.473,49	104.473,49	4,15	1.088.626,51	95.134,84	95.134,84	4,03	1.097.965,16
Assistência à Criança e ao Adolescente	160.000,00	160.000,00	19.705,90	19.705,90	0,78	140.294,10	18.462,25	18.462,25	0,78	141.537,75
Assistência Comunitária	1.033.100,00	1.033.100,00	84.767,59	84.767,59	3,37	948.332,41	76.672,59	76.672,59	3,25	956.427,41
SAÚDE	3.764.102,50	3.764.102,50	725.729,60	725.729,60	28,82	3.038.372,90	632.077,38	632.077,38	26,79	3.132.025,12
Vigilância Epidemiológica	167.500,00	167.500,00	13.525,14	13.525,14	0,54	153.974,86	11.625,14	11.625,14	0,49	155.874,86
Atenção Básica	3.596.602,50	3.596.602,50	712.204,46	712.204,46	28,28	2.884.398,04	620.452,24	620.452,24	26,30	2.976.150,26
EDUCAÇÃO	7.023.212,50	7.023.212,50	646.474,81	646.474,81	25,67	6.376.737,69	623.870,38	623.870,38	26,45	6.399.342,12
Ensino Fundamental	6.634.500,00	6.634.500,00	640.525,56	640.525,56	25,43	5.993.974,44	618.535,33	618.535,33	26,22	6.015.964,67
Educação Infantil	388.712,50	388.712,50	5.949,25	5.949,25	0,24	382.763,25	5.335,05	5.335,05	0,23	383.377,45
URBANISMO	3.605.250,00	3.605.250,00	365.879,45	365.879,45	14,53	3.239.370,55	352.514,00	352.514,00	14,94	3.252.736,00
Serviços Urbanos	3.605.250,00	3.605.250,00	365.879,45	365.879,45	14,53	3.239.370,55	352.514,00	352.514,00	14,94	3.252.736,00
HABITAÇÃO	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00
Habitação Urbana	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00
AGRICULTURA	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
INDÚSTRIA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Promoção Industrial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
DESPORTO E LAZER	128.000,00	128.000,00	11.025,01	11.025,01	0,44	116.974,99	11.025,01	11.025,01	0,47	116.974,99
Desporto Comunitário	128.000,00	128.000,00	11.025,01	11.025,01	0,44	116.974,99	11.025,01	11.025,01	0,47	116.974,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.648.500,00	1.648.500,00	222.150,76	222.150,76	8,82	1.426.349,24	222.150,76	222.150,76	9,42	1.426.349,24
ADMINISTRAÇÃO	718.500,00	718.500,00	109.507,48	109.507,48	4,35	608.992,52	109.507,48	109.507,48	4,64	608.992,52
Administração Geral	718.500,00	718.500,00	109.507,48	109.507,48	4,35	608.992,52	109.507,48	109.507,48	4,64	608.992,52
DEFESA NACIONAL	12.000,00	12.000,00	1.688,98	1.688,98	0,07	10.311,02	1.688,98	1.688,98	0,07	10.311,02
Defesa Terrestre	12.000,00	12.000,00	1.688,98	1.688,98	0,07	10.311,02	1.688,98	1.688,98	0,07	10.311,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.500,00	45.500,00	3.498,81	3.498,81	0,14	42.001,19	3.498,81	3.498,81	0,15	42.001,19
Assistência Comunitária	45.500,00	45.500,00	3.498,81	3.498,81	0,14	42.001,19	3.498,81	3.498,81	0,15	42.001,19
SAÚDE	184.500,00	184.500,00	22.135,62	22.135,62	0,88	162.364,38	22.135,62	22.135,62	0,94	162.364,38
Atenção Básica	181.500,00	181.500,00	22.135,62	22.135,62	0,88	159.364,38	22.135,62	22.135,62	0,94	159.364,38
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	462.000,00	462.000,00	58.420,47	58.420,47	2,32	403.579,53	58.420,47	58.420,47	2,48	403.579,53
Ensino Fundamental	442.000,00	442.000,00	58.420,47	58.420,47	2,32	383.579,53	58.420,47	58.420,47	2,48	383.579,53
Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
URBANISMO	216.000,00	216.000,00	25.611,12	25.611,12	1,02	190.388,88	25.611,12	25.611,12	1,09	190.388,88
Serviços Urbanos	216.000,00	216.000,00	25.611,12	25.611,12	1,02	190.388,88	25.611,12	25.611,12	1,09	190.388,88
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	1.288,28	1.288,28	0,05	8.711,72	1.288,28	1.288,28	0,05	8.711,72
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	1.288,28	1.288,28	0,05	8.711,72	1.288,28	1.288,28	0,05	8.711,72
TOTAL	**20.734.665,00**	**20.734.665,00**	**2.518.406,98**	**2.518.406,98**	**100,00**	**18.216.258,02**	**2.359.000,43**	**2.359.000,43**	**100,00**	**18.375.664,57**

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIO — PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA CRC.1SP299841/O-0
MARIA STELA VITORINO — CONTROLADORIA INTERNA

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	302.000,00	302.000,00	36.237,43	12,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	2.421,81	4,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	2.000,00	5,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.000,00	40.000,00	9.030,74	22,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.000,00	115.000,00	17.510,45	15,23
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.000,00	22.000,00	3.044,96	13,84
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	1.764,14	5,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	465,33	9,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.380.000,00	12.380.000,00	2.034.340,41	16,43
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	1.584.542,04	15,85
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	25.363,88	12,68
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	60.536,88	40,36
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	357.406,29	17,87
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	4.421,56	14,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	2.069,76	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	2.069,76	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.682.000,00**	**12.682.000,00**	**2.070.577,84**	**16,33**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	958.200,00	958.200,00	64.185,80	6,70
Provenientes da União	613.200,00	613.200,00	45.334,01	7,39
Provenientes do Estado	345.000,00	345.000,00	10.500,00	3,04
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	8.351,79	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**958.200,00**	**958.200,00**	**64.185,80**	**6,70**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.200.875,00	3.200.875,00	300.529,30	9,39	247.292,50	7,73
Pessoal e Encargos Sociais	1.405.000,00	1.405.000,00	197.234,20	14,04	177.854,61	12,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.795.875,00	1.795.875,00	103.295,10	5,75	69.437,89	3,87
DESPESAS DE CAPITAL	362.200,00	387.999,45	304,32	0,08	50,72	0,01
Investimentos	362.200,00	387.999,45	304,32	0,08	50,72	0,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.563.075,00**	**3.588.874,45**	**300.833,62**	**8,38**	**247.343,22**	**6,89**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	958.200,00	983.999,45	34.944,88	11,62	30.514,26	12,34
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	958.200,00	983.999,45	34.944,88	11,62	30.514,26	12,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	55,00	0,02	55,00	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**958.200,00**	**983.999,45**	**34.999,88**	**11,63**	**30.569,26**	**12,36**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.604.875,00**	**2.604.875,00**	**265.833,74**	**88,37**	**216.773,96**	**87,64**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**10,47**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**-93.812,72**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.459.575,00	3.485.374,45	292.985,42	97,39	240.912,52	97,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	103.500,00	103.500,00	7.848,20	2,61	6.430,70	2,60
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.563.075,00**	**3.588.874,45**	**300.833,62**	**100,00**	**247.343,22**	**100,00**

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS — PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR crc 049921/O-0
ANDREA APARECIDA FERREIRA — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.456.200,00	16.456.200,00	2.050.862,96	12,46	2.050.862,96	12,46	14.405.337,04
RECEITAS CORRENTES	15.381.200,00	15.381.200,00	2.050.862,96	13,33	2.050.862,96	13,33	13.330.337,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	296.000,00	296.000,00	33.947,95	11,47	33.947,95	11,47	262.052,05
Impostos	245.000,00	245.000,00	30.963,00	12,64	30.963,00	12,64	214.037,00
Taxas	51.000,00	51.000,00	2.984,95	5,85	2.984,95	5,85	48.015,05
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	130.000,00	130.000,00	18.334,58	14,10	18.334,58	14,10	111.665,42
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	18.334,58	14,10	18.334,58	14,10	111.665,42
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	21.473,17	0,00	21.473,17	0,00	-21.473,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	21.473,17	0,00	21.473,17	0,00	-21.473,17
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.500,00	3.500,00	180,00	5,14	180,00	5,14	3.320,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.861.700,00	14.861.700,00	1.969.960,52	13,26	1.969.960,52	13,26	12.891.739,48
Transferências Intergovernamentais	14.861.700,00	14.861.700,00	1.969.960,52	13,26	1.969.960,52	13,26	12.891.739,48
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	90.000,00	6.966,74	7,74	6.966,74	7,74	83.033,26
Multas e Juros de Mora	31.500,00	31.500,00	3.936,13	12,50	3.936,13	12,50	27.563,87
Indenizações e Restituições	24.000,00	24.000,00	129,20	0,54	129,20	0,54	23.870,80
Receita da Dívida Ativa	34.500,00	34.500,00	2.901,41	8,41	2.901,41	8,41	31.598,59
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.075.000,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.075.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Internas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Alienação de Bens Móveis	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00
Transferências Intergovernamentais	365.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.456.200,00	16.456.200,00	2.050.862,96	12,46	2.050.862,96	12,46	14.405.337,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.456.200,00	16.456.200,00	2.050.862,96	12,46	2.050.862,96	12,46	14.405.337,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.456.200,00	16.456.200,00	2.050.862,96	12,46	2.050.862,96	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	269.727,22	-	-	269.727,22	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	269.727,22	-	-	269.727,22	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.643.075,00	14.900.302,22	1.373.631,81	1.373.631,81	13.526.670,41	1.024.616,76	1.024.616,76	13.875.685,46	972.570,70
DESPESAS CORRENTES	12.322.875,00	12.434.302,77	1.308.196,22	1.308.196,22	11.126.106,55	991.371,28	991.371,28	11.442.931,49	939.325,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.467.000,00	6.454.500,00	770.736,96	770.736,96	5.683.763,04	723.857,37	723.857,37	5.730.642,63	715.672,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.855.875,00	5.979.802,77	537.459,26	537.459,26	5.442.343,51	267.513,91	267.513,91	5.712.288,86	223.652,65
DESPESAS DE CAPITAL	1.934.200,00	2.079.999,45	65.435,59	65.435,59	2.014.563,86	33.245,48	33.245,48	2.046.753,97	33.245,48
INVESTIMENTOS	1.534.200,00	1.679.999,45	34.512,83	34.512,83	1.645.486,62	2.322,72	2.322,72	1.677.676,73	2.322,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	30.922,76	30.922,76	369.077,24	30.922,76	30.922,76	369.077,24	30.922,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	386.000,00	386.000,00	0,00	0,00	386.000,00	0,00	0,00	386.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.003.125,00	1.015.625,00	82.198,20	82.198,20	933.426,80	82.198,20	82.198,20	933.426,80	82.198,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.646.200,00	15.915.927,22	1.455.830,01	1.455.830,01	14.460.097,21	1.106.814,96	1.106.814,96	14.809.112,26	1.054.768,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.646.200,00	15.915.927,22	1.455.830,01	1.455.830,01	14.460.097,21	1.106.814,96	1.106.814,96	14.809.112,26	1.054.768,90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	944.048,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.646.200,00	15.915.927,22	1.455.830,01	1.455.830,01	14.460.097,21	1.106.814,96	2.050.862,96	14.809.112,26	1.054.768,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.003.125,00	1.015.625,00	82.198,20	82.198,20	933.426,80	82.198,20	82.198,20	933.426,80	82.198,20
DESPESAS CORRENTES	1.003.125,00	1.015.625,00	82.198,20	82.198,20	933.426,80	82.198,20	82.198,20	933.426,80	82.198,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	643.125,00	655.625,00	82.198,20	82.198,20	573.426,80	82.198,20	82.198,20	573.426,80	82.198,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS — PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR crc 049921/O-0
ANDREA APARECIDA FERREIRA — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	302.000,00	302.000,00	36.237,43	36.237,43	12,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.000,00	103.000,00	7.696,24	7.696,24	7,47
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	2.421,81	2.421,81	4,84
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	53.000,00	53.000,00	5.274,43	5.274,43	9,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	42.000,00	42.000,00	2.000,00	2.000,00	4,76
1.2.1- ITBI	40.000,00	40.000,00	2.000,00	2.000,00	5,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	42.000,00	42.000,00	9.030,74	9.030,74	21,50
1.3.1- ISS	40.000,00	40.000,00	9.030,74	9.030,74	22,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	115.000,00	115.000,00	17.510,45	17.510,45	15,23
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.180.000,00	13.180.000,00	2.034.340,41	2.034.340,41	15,44
2.1- Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	1.584.542,04	1.584.542,04	14,67
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	1.584.542,04	1.584.542,04	15,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	357.406,29	357.406,29	17,87
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	2.069,76	2.069,76	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	4.421,56	4.421,56	14,74
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	25.363,88	25.363,88	12,68
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	60.536,88	60.536,88	40,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.482.000,00	13.482.000,00	2.070.577,84	2.070.577,84	15,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	625,68	625,68	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	190.000,00	190.000,00	17.903,11	17.903,11	9,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	15.383,75	15.383,75	15,38
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	90.000,00	90.000,00	2.343,92	2.343,92	2,60
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	175,44	175,44	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	190.000,00	190.000,00	18.528,79	18.528,79	9,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.476.000,00	2.476.000,00	406.867,70	406.867,70	16,43
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	316.908,34	316.908,34	15,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	400.000,00	400.000,00	71.481,22	71.481,22	17,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	413,94	413,94	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.000,00	6.000,00	884,31	884,31	14,74
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	5.072,77	5.072,77	12,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	30.000,00	30.000,00	12.107,12	12.107,12	40,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	182.563,79	182.563,79	15,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	181.479,66	181.479,66	15,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.084,13	1.084,13	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.276.000,00	-1.276.000,00	-225.388,04	-225.388,04	17,66

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	895.000,00	895.000,00	128.834,48	14,39	128.834,48	14,39	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	895.000,00	895.000,00	128.834,48	14,39	128.834,48	14,39	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	175.000,00	175.000,00	8.690,54	4,97	6.311,74	3,61	2.378,80
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	175.000,00	175.000,00	8.690,54	4,97	6.311,74	3,61	2.378,80
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.070.000,00	1.070.000,00	137.525,02	12,85	135.146,22	12,63	2.378,80

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.274,12
17.1 - FUNDEB 60%	13.134,01
17.2 - FUNDEB 40%	14.140,11
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	27.274,12
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	107.872,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-4,29
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	40,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	27.274,12
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	27.274,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	499.625,00	499.625,00	13.787,12	2,76	13.583,12	2,72	0,00
22.1 - Creche	499.625,00	499.625,00	13.787,12	2,76	13.583,12	2,72	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	499.625,00	499.625,00	13.787,12	2,76	13.583,12	2,72	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.778.000,00	1.778.000,00	208.969,79	11,75	203.982,61	11,47	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.070.000,00	1.070.000,00	137.525,02	12,85	135.146,22	12,63	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	708.000,00	708.000,00	72.234,79	10,20	69.080,61	9,76	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-790,02	0,00	-244,22	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	736.000,00	736.000,00	50.158,82	6,82	29.374,65	3,99	20.784,17
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.013.625,00	3.013.625,00	272.915,73	9,06	246.940,38	8,19	20.784,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-225.388,04
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	1.084,13
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.274,12
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	24.105,71
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-172.924,08
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	390.489,81
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	18,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	76.000,00	76.000,00	3.685,52	4,85	3.194,32	4,20	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	76.000,00	76.000,00	3.685,52	4,85	3.194,32	4,20	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.089.625,00	3.089.625,00	276.601,25	8,95	250.134,70	8,10	20.784,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.792,39	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	27.274,12	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	181.479,66	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	143.928,10	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	143.928,10	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.084,13	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	65.909,81	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS — PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR crc 049921/O-0
ANDREA APARECIDA FERREIRA — CONTROLADORA INTERNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.643.075,00	14.900.302,22	1.373.631,81	1.373.631,81	94,35	13.526.670,41	1.024.616,76	1.024.616,76	92,57	13.875.685,46
ADMINISTRAÇÃO	2.311.500,00	2.295.000,00	258.178,13	258.178,13	17,73	2.036.821,87	216.342,55	216.342,55	19,55	2.078.657,45
Administração Geral	1.844.000,00	1.827.500,00	206.861,07	206.861,07	14,21	1.620.638,93	166.041,40	166.041,40	15,00	1.661.458,60
Administração Financeira	427.500,00	427.500,00	45.850,18	45.850,18	3,15	381.649,82	44.834,27	44.834,27	4,05	382.665,73
Controle Interno	40.000,00	40.000,00	5.466,88	5.466,88	0,38	34.533,12	5.466,88	5.466,88	0,49	34.533,12
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	970.000,00	1.153.927,77	51.876,95	51.876,95	3,56	1.102.050,82	47.279,07	47.279,07	4,27	1.106.648,70
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	158.000,00	177.631,16	14.934,92	14.934,92	1,03	162.696,24	13.971,08	13.971,08	1,26	163.660,08
Assistência Comunitária	800.000,00	964.296,61	36.942,03	36.942,03	2,54	927.354,58	33.307,99	33.307,99	3,01	930.988,62
SAÚDE	3.407.075,00	3.432.874,45	283.953,19	283.953,19	19,50	3.148.921,26	230.462,79	230.462,79	20,82	3.202.411,66
Vigilância Sanitária	92.500,00	92.500,00	7.194,60	7.194,60	0,49	85.305,40	5.777,10	5.777,10	0,52	86.722,90
Atenção Básica	3.314.575,00	3.340.374,45	276.758,59	276.758,59	19,01	3.063.615,86	224.685,69	224.685,69	20,30	3.115.688,76
EDUCAÇÃO	3.118.000,00	3.122.000,00	273.135,90	273.135,90	18,76	2.848.864,10	236.507,78	236.507,78	21,37	2.885.492,22
Alimentação e Nutrição	332.000,00	332.000,00	28.106,95	28.106,95	1,93	303.893,05	14.901,67	14.901,67	1,35	317.098,33
Transporte Rodoviário	632.000,00	632.000,00	41.946,77	41.946,77	2,88	590.053,23	24.752,11	24.752,11	2,24	607.247,89
Educação Infantil	453.000,00	453.000,00	12.088,63	12.088,63	0,83	440.911,37	11.884,63	11.884,63	1,07	441.115,37
Ensino Fundamental	1.701.000,00	1.705.000,00	190.993,55	190.993,55	13,12	1.514.006,45	184.969,37	184.969,37	16,71	1.520.030,63
CULTURA	219.000,00	219.000,00	8.929,75	8.929,75	0,61	210.070,25	8.929,75	8.929,75	0,81	210.070,25
Difusão Cultural	162.000,00	162.000,00	8.929,75	8.929,75	0,61	153.070,25	8.929,75	8.929,75	0,81	153.070,25
Lazer	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
URBANISMO	2.882.000,00	2.882.000,00	230.912,23	230.912,23	15,86	2.651.087,77	191.232,67	191.232,67	17,28	2.690.767,33
Serviços Urbanos	540.000,00	540.000,00	42.706,18	42.706,18	2,93	497.293,82	40.420,80	40.420,80	3,65	499.579,20
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Infra-Estrutura Urbana	2.142.000,00	2.142.000,00	188.206,05	188.206,05	12,93	1.953.793,95	150.811,87	150.811,87	13,63	1.991.188,13
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	1.174,32	1.174,32	0,08	28.825,68	1.174,32	1.174,32	0,11	28.825,68
Controle Ambiental	30.000,00	30.000,00	1.174,32	1.174,32	0,08	28.825,68	1.174,32	1.174,32	0,11	28.825,68
AGRICULTURA	72.000,00	132.000,00	679,32	679,32	0,05	131.320,68	614,32	614,32	0,06	131.385,68
Extensão Rural	72.000,00	132.000,00	679,32	679,32	0,05	131.320,68	614,32	614,32	0,06	131.385,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	129.000,00	129.000,00	31.936,51	31.936,51	2,19	97.063,49	0,00	0,00	0,00	129.000,00
Turismo	129.000,00	129.000,00	31.936,51	31.936,51	2,19	97.063,49	0,00	0,00	0,00	129.000,00
TRANSPORTE	399.500,00	399.500,00	48.661,43	48.661,43	3,34	350.838,57	39.880,94	39.880,94	3,60	359.619,06
Transportes Coletivos Urbanos	399.500,00	399.500,00	48.661,43	48.661,43	3,34	350.838,57	39.880,94	39.880,94	3,60	359.619,06
DESPORTO E LAZER	109.000,00	109.000,00	1.271,32	1.271,32	0,09	107.728,68	1.113,32	1.113,32	0,10	107.886,68
Desporto Comunitário	109.000,00	109.000,00	1.271,32	1.271,32	0,09	107.728,68	1.113,32	1.113,32	0,10	107.886,68
ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	610.000,00	182.922,76	182.922,76	12,56	427.077,24	51.079,25	51.079,25	4,61	558.920,75
Serviço da Dívida Interna	440.000,00	440.000,00	30.922,76	30.922,76	2,12	409.077,24	30.922,76	30.922,76	2,79	409.077,24
Outros Encargos Especiais	170.000,00	170.000,00	152.000,00	152.000,00	10,44	18.000,00	20.156,49	20.156,49	1,82	149.843,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	386.000,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00
Reserva de Contingência	386.000,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	386.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.003.125,00	1.015.625,00	82.198,20	82.198,20	5,65	933.426,80	82.198,20	82.198,20	7,43	933.426,80
ADMINISTRAÇÃO	105.500,00	122.000,00	17.650,78	17.650,78	1,21	104.349,22	17.650,78	17.650,78	1,59	104.349,22
Administração Geral	62.000,00	78.500,00	11.998,54	11.998,54	0,82	66.501,46	11.998,54	11.998,54	1,08	66.501,46
Administração Financeira	38.500,00	38.500,00	4.999,16	4.999,16	0,34	33.500,84	4.999,16	4.999,16	0,45	33.500,84
Controle Interno	5.000,00	5.000,00	653,08	653,08	0,04	4.346,92	653,08	653,08	0,06	4.346,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.000,00	23.000,00	1.323,23	1.323,23	0,09	21.676,77	1.323,23	1.323,23	0,12	21.676,77
Assistência Comunitária	23.000,00	23.000,00	1.323,23	1.323,23	0,09	21.676,77	1.323,23	1.323,23	0,12	21.676,77
SAÚDE	156.000,00	156.000,00	16.880,43	16.880,43	1,16	139.119,57	16.880,43	16.880,43	1,53	139.119,57
Atenção Básica	145.000,00	145.000,00	16.226,83	16.226,83	1,11	128.773,17	16.226,83	16.226,83	1,47	128.773,17
Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	653,60	653,60	0,04	10.346,40	653,60	653,60	0,06	10.346,40
EDUCAÇÃO	215.625,00	211.625,00	25.416,10	25.416,10	1,75	186.208,90	25.416,10	25.416,10	2,30	186.208,90
Ensino Fundamental	153.000,00	149.000,00	22.451,78	22.451,78	1,54	126.548,22	22.451,78	22.451,78	2,03	126.548,22
Educação Infantil	46.625,00	46.625,00	1.698,49	1.698,49	0,12	44.926,51	1.698,49	1.698,49	0,15	44.926,51
Transporte Rodoviário	16.000,00	16.000,00	1.265,83	1.265,83	0,09	14.734,17	1.265,83	1.265,83	0,11	14.734,17
CULTURA	8.000,00	8.000,00	1.015,02	1.015,02	0,07	6.984,98	1.015,02	1.015,02	0,09	6.984,98
Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	1.015,02	1.015,02	0,07	5.984,98	1.015,02	1.015,02	0,09	5.984,98
Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	99.000,00	99.000,00	16.079,65	16.079,65	1,10	82.920,35	16.079,65	16.079,65	1,45	82.920,35
Infra-Estrutura Urbana	94.000,00	94.000,00	16.079,65	16.079,65	1,10	77.920,35	16.079,65	16.079,65	1,45	77.920,35
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	3.832,99	3.832,99	0,26	26.167,01	3.832,99	3.832,99	0,35	26.167,01
Transportes Coletivos Urbanos	30.000,00	30.000,00	3.832,99	3.832,99	0,26	26.167,01	3.832,99	3.832,99	0,35	26.167,01
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Outros Encargos Especiais	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
TOTAL	**15.646.200,00**	**15.915.927,22**	**1.455.830,01**	**1.455.830,01**	**100,00**	**14.460.097,21**	**1.106.814,96**	**1.106.814,96**	**100,00**	**14.809.112,26**

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS — PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ — CONTADOR crc 049921/O-0
ANDREA APARECIDA FERREIRA — CONTROLADORA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

ADCT. Art 77 - Anexo XVI R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.787.500,00	1.787.500,00	167.742,48	9,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	660.000,00	660.000,00	1.243,38	0,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	385.000,00	385.000,00	30.579,62	7,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	374.000,00	374.000,00	46.541,60	12,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	275.000,00	52.091,13	18,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.500,00	16.500,00	228,34	1,38
Dívida Ativa dos Impostos	55.000,00	55.000,00	29.202,85	53,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	22.000,00	22.000,00	7.855,56	35,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.004.600,00	18.004.600,00	3.693.006,77	20,51
Cota-Parte FPM	9.460.000,00	9.460.000,00	1.584.542,04	16,75
Cota-Parte ITR	107.900,00	107.900,00	1.809,90	1,68
Cota-Parte IPVA	863.200,00	863.200,00	525.081,34	60,83
Cota-Parte ICMS	7.370.000,00	7.370.000,00	1.553.355,23	21,08
Cota-Parte IPI-Exportação	132.000,00	132.000,00	19.220,86	14,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	71.500,00	71.500,00	8.997,40	12,58
Desoneração ICMS (LC 87/96)	71.500,00	71.500,00	8.997,40	12,58
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.792.100,00**	**19.792.100,00**	**3.860.749,25**	**19,51**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	641.350,00	641.350,00	68.964,54	10,75
Provenientes da União	635.850,00	635.850,00	63.964,54	10,06
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	5.000,00	
Outras Receitas do SUS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	42.900,00	42.900,00	11.633,65	27,12
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.200,00	2.200,00	188,74	8,58
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**686.450,00**	**686.450,00**	**80.786,93**	**11,77**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.885.009,80	5.148.494,80	1.154.167,12	22,42	836.864,17	16,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.523.859,80	2.723.859,80	462.400,23	16,98	462.400,23	16,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.361.150,00	2.424.635,00	691.766,89	28,53	374.463,94	15,44
DESPESAS DE CAPITAL	117.700,00	128.780,00	11.073,00	8,60	7.633,00	5,93
Investimentos	117.700,00	128.780,00	11.073,00	8,60	7.633,00	5,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.002.709,80	5.277.274,80	1.165.240,12	22,08	844.497,17	16,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	269.565,00	179.729,16	15,42	155.576,77	18,42
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	269.565,00	179.729,16	15,42	155.576,77	18,42
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	97,60	0,01	97,60	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	269.565,00	179.826,76	15,43	155.674,37	18,43
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.002.709,80**	**5.007.709,80**	**985.413,36**	**6,65**	**688.822,80**	**-2,43**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-109.710,41

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.239.309,80	4.512.874,80	811.152,04	69,61	701.206,84	83,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	173.800,00	173.800,00	150.000,00	12,87	32.060,78	3,80
Suporte Profilático e Terapêutico	427.900,00	427.900,00	158.056,80	13,56	65.198,27	7,72
Vigilância Sanitária	97.900,00	97.900,00	22.330,43	1,92	22.330,43	2,64
Vigilância Epidemiológica	52.800,00	52.800,00	22.962,85	1,97	22.962,85	2,72
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	11.000,00	12.000,00	738,00	0,06	738,00	0,09
TOTAL	**5.002.709,80**	**5.277.274,80**	**1.165.240,12**	**100,00**	**844.497,17**	**100,00**

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.694.300,00	24.162.065,00	4.492.135,05	4.492.135,05	98,95	19.669.929,95	2.823.410,30	2.823.410,30	99,94	21.338.654,70
Legislativa	834.900,00	834.900,00	0,00	0,00	0,00	834.900,00	0,00	0,00	0,00	834.900,00
Ação Legislativa	834.900,00	834.900,00	0,00	0,00	0,00	834.900,00	0,00	0,00	0,00	834.900,00
Administração	4.896.940,20	4.896.940,20	1.092.266,26	1.092.266,26	24,06	3.804.673,94	633.444,44	633.444,44	22,42	4.263.495,76
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	101.200,00	101.200,00	22.170,60	22.170,60	0,49	79.029,40	22.170,60	22.170,60	0,78	79.029,40
Administração Geral	3.224.650,00	3.224.650,00	599.319,67	599.319,67	13,20	2.625.330,33	449.379,75	449.379,75	15,91	2.775.270,25
Administração Financeira	397.100,00	397.100,00	92.784,92	92.784,92	2,04	304.315,08	48.878,20	48.878,20	1,73	348.221,80
Controle Interno	134.200,00	134.200,00	16.902,88	16.902,88	0,37	117.297,12	16.902,88	16.902,88	0,60	117.297,12
Administração de Receitas	267.112,87	267.112,87	43.082,39	43.082,39	0,95	224.030,48	22.193,03	22.193,03	0,79	244.919,84
Assistência Comunitária	151.800,00	151.800,00	6.005,80	6.005,80	0,13	145.794,20	3.523,96	3.523,96	0,12	148.276,04
Serviços Urbanos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Serviço da Dívida Interna	319.477,33	319.477,33	90.000,00	90.000,00	1,98	229.477,33	26.454,91	26.454,91	0,94	293.022,42
Outros Encargos Especiais	246.400,00	246.400,00	222.000,00	222.000,00	4,89	24.400,00	43.941,11	43.941,11	1,56	202.458,89
Defesa Nacional	67.100,00	67.100,00	9.103,42	9.103,42	0,20	57.996,58	9.103,42	9.103,42	0,32	57.996,58
Administração Geral	67.100,00	67.100,00	9.103,42	9.103,42	0,20	57.996,58	9.103,42	9.103,42	0,32	57.996,58
Assistência Social	1.092.300,00	1.116.300,00	136.874,16	136.874,16	3,01	979.425,84	90.624,66	90.624,66	3,21	1.025.675,34
Assistência ao Idoso	138.000,00	138.000,00	7.484,44	7.484,44	0,16	130.515,56	0,00	0,00	0,00	138.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	96.800,00	96.800,00	32.319,90	32.319,90	0,71	64.480,10	10.773,30	10.773,30	0,38	86.026,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	434.100,00	434.100,00	34.695,38	34.695,38	0,76	399.404,62	23.795,56	23.795,56	0,84	410.304,44
Assistência Comunitária	423.400,00	447.400,00	62.374,44	62.374,44	1,37	385.025,56	56.055,80	56.055,80	1,98	391.344,20
Saúde	4.982.909,80	5.257.474,80	1.156.740,12	1.156.740,12	25,48	4.100.734,68	844.497,17	844.497,17	29,89	4.412.977,63
Administração Geral	11.000,00	12.000,00	738,00	738,00	0,02	11.262,00	738,00	738,00	0,03	11.262,00
Atenção Básica	4.230.509,80	4.504.074,80	802.652,04	802.652,04	17,68	3.701.422,76	701.206,84	701.206,84	24,82	3.802.867,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	173.800,00	173.800,00	150.000,00	150.000,00	3,30	23.800,00	32.060,78	32.060,78	1,13	141.739,22
Suporte Profilático e Terapêutico	416.900,00	416.900,00	158.056,80	158.056,80	3,48	258.843,20	65.198,27	65.198,27	2,31	351.701,73
Vigilância Sanitária	97.900,00	97.900,00	22.330,43	22.330,43	0,49	75.569,57	22.330,43	22.330,43	0,79	75.569,57
Vigilância Epidemiológica	52.800,00	52.800,00	22.962,85	22.962,85	0,51	29.837,15	22.962,85	22.962,85	0,81	29.837,15
Educação	4.105.750,00	4.105.750,00	753.231,78	753.231,78	16,59	3.352.518,22	603.409,21	603.409,21	21,36	3.502.340,79
Administração Geral	202.675,00	202.675,00	32.605,48	32.605,48	0,72	170.069,52	27.344,46	27.344,46	0,97	175.330,54
Alimentação e Nutrição	220.000,00	220.000,00	19.291,50	19.291,50	0,42	200.708,50	16.378,30	16.378,30	0,58	203.621,70
Educação	4.105.750,00	4.105.750,00	753.231,78	753.231,78	16,59	3.352.518,22	603.409,21	603.409,21	21,36	3.502.340,79
Ensino Fundamental	2.408.175,00	2.408.175,00	394.978,33	394.978,33	8,70	2.013.196,67	293.024,51	293.024,51	10,37	2.115.150,49
Educação Infantil	1.274.900,00	1.274.900,00	306.356,47	306.356,47	6,75	968.543,53	266.661,94	266.661,94	9,44	1.008.238,06
Cultura	382.800,00	382.800,00	27.685,75	27.685,75	0,61	355.114,25	26.416,43	26.416,43	0,94	356.383,57
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	29.700,00	29.700,00	128,00	128,00	0,00	29.572,00	128,00	128,00	0,00	29.572,00
Difusão Cultural	353.100,00	353.100,00	27.557,75	27.557,75	0,61	325.542,25	26.288,43	26.288,43	0,93	326.811,57
Urbanismo	1.548.800,00	1.548.800,00	425.587,08	425.587,08	9,37	1.123.212,92	202.066,26	202.066,26	7,15	1.346.733,74
Infra-Estrutura Urbana	279.400,00	279.400,00	15.303,25	15.303,25	0,34	264.096,75	5.836,04	5.836,04	0,21	273.563,96
Serviços Urbanos	1.258.400,00	1.258.400,00	410.283,83	410.283,83	9,04	848.116,17	196.230,22	196.230,22	6,95	1.062.169,78
Controle Ambiental	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Habitação	170.500,00	170.500,00	27.480,52	27.480,52	0,61	143.019,48	27.480,52	27.480,52	0,97	143.019,48
Habitação Urbana	170.500,00	170.500,00	27.480,52	27.480,52	0,61	143.019,48	27.480,52	27.480,52	0,97	143.019,48
Saneamento	1.951.400,00	1.951.400,00	546.736,32	546.736,32	12,04	1.404.663,68	150.470,09	150.470,09	5,33	1.800.929,91
Serviços Urbanos	918.500,00	918.500,00	0,00	0,00	0,00	918.500,00	0,00	0,00	0,00	918.500,00
Saneamento Básico Urbano	1.032.900,00	1.032.900,00	546.736,32	546.736,32	12,04	486.163,68	150.470,09	150.470,09	5,33	882.429,91
Gestão Ambiental	229.900,00	229.900,00	14.002,99	14.002,99	0,31	215.897,01	13.616,99	13.616,99	0,48	216.283,01
Preservação e Conservação Ambiental	196.900,00	196.900,00	14.002,99	14.002,99	0,31	182.897,01	13.616,99	13.616,99	0,48	183.283,01
Controle Ambiental	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Agricultura	170.500,00	340.500,00	41.390,39	41.390,39	0,91	299.109,61	41.390,39	41.390,39	1,47	299.109,61
Promoção da Produção Agropecuária	170.500,00	340.500,00	41.390,39	41.390,39	0,91	299.109,61	41.390,39	41.390,39	1,47	299.109,61
Indústria	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
Promoção Industrial	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
Comércio e Serviços	110.000,00	110.000,00	23.193,95	23.193,95	0,51	86.806,05	19.893,95	19.893,95	0,70	90.106,05
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	23.193,95	23.193,95	0,51	86.806,05	19.893,95	19.893,95	0,70	90.106,05
Transporte	2.312.300,00	2.312.300,00	173.609,85	173.609,85	3,82	2.138.690,15	125.015,25	125.015,25	4,43	2.187.284,75
Administração Geral	228.800,00	228.800,00	72.214,63	72.214,63	1,59	156.585,37	28.951,03	28.951,03	1,02	199.848,97
Defesa Civil	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Serviços Urbanos	968.000,00	968.000,00	0,00	0,00	0,00	968.000,00	0,00	0,00	0,00	968.000,00
Transporte Rodoviário	1.060.500,00	1.060.500,00	101.395,22	101.395,22	2,23	959.104,78	96.064,22	96.064,22	3,40	964.435,78
Desporto e Lazer	508.200,00	507.400,00	64.232,46	64.232,46	1,41	443.167,54	35.981,52	35.981,52	1,27	471.418,48
Desporto Comunitário	508.200,00	507.400,00	64.232,46	64.232,46	1,41	443.167,54	35.981,52	35.981,52	1,27	471.418,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	209.000,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	95.700,00	96.500,00	47.677,00	47.677,00	1,05	48.823,00	1.777,00	1.777,00	0,06	94.723,00
Administração	5.500,00	5.500,00	2.300,00	2.300,00	0,05	3.200,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Administração Geral	5.500,00	5.500,00	2.300,00	2.300,00	0,05	3.200,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Assistência Social	27.500,00	27.500,00	6.777,00	6.777,00	0,15	20.723,00	1.777,00	1.777,00	0,06	25.723,00
Assistência Comunitária	27.500,00	27.500,00	6.777,00	6.777,00	0,15	20.723,00	1.777,00	1.777,00	0,06	25.723,00
Saúde	19.800,00	19.800,00	8.500,00	8.500,00	0,19	11.300,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00
Atenção Básica	8.800,00	8.800,00	8.500,00	8.500,00	0,19	300,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00
Suporte Profilático e Terapêutico	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Educação	20.900,00	20.900,00	13.300,00	13.300,00	0,29	7.600,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
Ensino Fundamental	9.900,00	9.900,00	6.300,00	6.300,00	0,14	3.600,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
Educação Infantil	11.000,00	11.000,00	7.000,00	7.000,00	0,15	4.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Cultura	4.400,00	4.400,00	2.900,00	2.900,00	0,06	1.500,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.200,00	2.200,00	900,00	900,00	0,02	1.300,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Difusão Cultural	2.200,00	2.200,00	2.000,00	2.000,00	0,04	200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Urbanismo	4.400,00	4.400,00	4.000,00	4.000,00	0,09	400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
Infra-Estrutura Urbana	4.400,00	4.400,00	4.000,00	4.000,00	0,09	400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
Gestão Ambiental	3.300,00	3.300,00	600,00	600,00	0,01	2.700,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.300,00	3.300,00	600,00	600,00	0,01	2.700,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Transporte	7.700,00	7.700,00	6.300,00	6.300,00	0,14	1.400,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
Administração Geral	7.700,00	7.700,00	6.300,00	6.300,00	0,14	1.400,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
Desporto e Lazer	2.200,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	2.200,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.790.000,00	24.258.565,00	4.539.812,05	4.539.812,05	100,00	19.718.752,95	2.825.187,30	2.825.187,30	100,00	21.433.377,70

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.787.500,00	1.787.500,00	167.742,48	167.742,48	9,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	748.000,00	748.000,00	38.301,79	38.301,79	5,12
1.1.1- IPTU	660.000,00	660.000,00	1.243,38	1.243,38	0,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	55.000,00	55.000,00	29.202,85	29.202,85	53,10
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	22.000,00	22.000,00	7.855,56	7.855,56	35,71
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	385.000,00	385.000,00	30.579,62	30.579,62	7,94
1.2.1- ITBI	385.000,00	385.000,00	30.579,62	30.579,62	7,94
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	379.500,00	379.500,00	46.769,94	46.769,94	12,32
1.3.1- ISS	374.000,00	374.000,00	46.541,60	46.541,60	12,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.500,00	5.500,00	228,34	228,34	4,15
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.000,00	275.000,00	52.091,13	52.091,13	18,94
1.4.1- IRRF	275.000,00	275.000,00	52.091,13	52.091,13	18,94
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.884.600,00	18.884.600,00	3.693.006,77	3.693.006,77	19,56
2.1- Cota-Parte FPM	10.340.000,00	10.340.000,00	1.584.542,04	1.584.542,04	15,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.460.000,00	9.460.000,00	1.584.542,04	1.584.542,04	16,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.370.000,00	7.370.000,00	1.553.355,23	1.553.355,23	21,08
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	71.500,00	71.500,00	8.997,40	8.997,40	12,58
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	132.000,00	132.000,00	19.220,86	19.220,86	14,56
2.5- Cota-Parte ITR	107.900,00	107.900,00	1.809,90	1.809,90	1,68
2.6- Cota-Parte IPVA	863.200,00	863.200,00	525.081,34	525.081,34	60,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.672.100,00	20.672.100,00	3.860.749,25	3.860.749,25	18,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	25,19	25,19	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	299.200,00	299.200,00	40.656,08	40.656,08	13,59
5.1- Transferências do Salário-Educação	189.200,00	189.200,00	40.339,67	40.339,67	21,32
5.2- Outras Transferências do FNDE	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	316,41	316,41	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	49.500,00	49.500,00	4.434,48	4.434,48	8,96
6.1- Transferências de Convênios	49.500,00	49.500,00	3.727,81	3.727,81	7,53
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	706,67	706,67	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	348.700,00	348.700,00	45.115,75	45.115,75	12,94

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.604.700,00	3.604.700,00	738.601,26	738.601,26	20,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.892.000,00	1.892.000,00	316.908,34	316.908,34	16,75
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.474.000,00	1.474.000,00	310.671,02	310.671,02	21,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.300,00	14.300,00	1.799,48	1.799,48	12,58
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	26.400,00	26.400,00	3.844,18	3.844,18	14,56
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	22.000,00	22.000,00	361,97	361,97	1,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	176.000,00	176.000,00	105.016,27	105.016,27	59,67
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	486.355,64	486.355,64	22,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	484.481,64	484.481,64	22,02
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	1.874,00	1.874,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.404.700,00	-1.404.700,00	-254.119,62	-254.119,62	18,09
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.404.700,00	1.404.700,00	254.119,62	254.119,62	18,09

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.540.000,00	1.540.000,00	229.256,92	229.256,92	14,89
13.1- Com Educação Infantil	561.000,00	561.000,00	98.175,72	98.175,72	17,50
13.2- Com Ensino Fundamental	979.000,00	979.000,00	131.081,20	131.081,20	13,39
14- OUTRAS DESPESAS	660.000,00	660.000,00	139.871,84	139.871,84	21,19
14.1- Com Educação Infantil	396.000,00	396.000,00	95.978,27	95.978,27	24,24
14.2- Com Ensino Fundamental	264.000,00	264.000,00	43.893,57	43.893,57	16,63
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.200.000,00	2.200.000,00	369.128,76	369.128,76	16,78

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	47,14

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	5.168.025,00	5.168.025,00	965.187,31	965.187,31	18,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.285.900,00	1.285.900,00	266.661,94	266.661,94	20,74
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	957.000,00	957.000,00	194.153,99	194.153,99	20,29
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	328.900,00	328.900,00	72.507,95	72.507,95	22,05
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.349.050,00	2.349.050,00	300.368,97	300.368,97	12,79
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.243.000,00	1.243.000,00	174.974,77	174.974,77	14,08
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.106.050,00	1.106.050,00	125.394,20	125.394,20	11,34
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	143.000,00	143.000,00	16.378,30	16.378,30	11,45
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.777.950,00	3.777.950,00	583.409,21	583.409,21	15,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-254.119,62
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.874,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-252.245,62
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	819.276,53
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,22

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	189.200,00	189.200,00	20.000,00	20.000,00	10,57
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	238.700,00	238.700,00	20.000,00	20.000,00	8,38
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.016.650,00	4.016.650,00	603.409,21	603.409,21	15,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	247.598,14	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	647,79
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	484.481,64
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	369.128,76
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.874,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	117.874,67

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**23.716.300,00**	**23.716.300,00**	**4.204.508,06**	**17,73**	**4.204.508,06**	**17,73**	**19.511.791,94**
RECEITAS CORRENTES	**22.772.300,00**	**22.772.300,00**	**4.114.025,69**	**18,07**	**4.114.025,69**	**18,07**	**18.658.274,31**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.105.520,00	2.105.520,00	151.062,81	7,17	151.062,81	7,17	1.954.457,19
IMPOSTOS	1.694.000,00	1.694.000,00	130.455,73	7,70	130.455,73	7,70	1.563.544,27
TAXAS	367.520,00	367.520,00	20.607,08	5,61	20.607,08	5,61	346.912,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	517.000,00	517.000,00	84.049,90	16,26	84.049,90	16,26	432.950,10
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	517.000,00	517.000,00	84.049,90	16,26	84.049,90	16,26	432.950,10
RECEITA PATRIMONIAL	307.030,00	307.030,00	47.037,62	15,32	47.037,62	15,32	259.992,38
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	300.430,00	300.430,00	47.037,62	15,66	47.037,62	15,66	253.392,38
RECEITA DE SERVIÇOS	908.600,00	908.600,00	148.950,25	16,39	148.950,25	16,39	759.649,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.790.050,00	18.790.050,00	3.626.434,47	19,30	3.626.434,47	19,30	15.163.615,53
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.702.050,00	18.702.050,00	3.611.756,66	19,31	3.611.756,66	19,31	15.090.293,34
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	88.000,00	88.000,00	14.677,81	16,68	14.677,81	16,68	73.322,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.100,00	144.100,00	56.490,64	39,20	56.490,64	39,20	87.609,36
MULTAS E JUROS DE MORA	59.400,00	59.400,00	13.645,60	22,97	13.645,60	22,97	45.754,40
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00	11.000,00	193,72	1,76	193,72	1,76	10.806,28
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	73.700,00	73.700,00	42.651,32	57,87	42.651,32	57,87	31.048,68
RECEITAS DE CAPITAL	**944.000,00**	**944.000,00**	**90.482,37**	**9,58**	**90.482,37**	**9,58**	**853.517,63**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	900.000,00	73.250,73	8,14	73.250,73	8,14	826.749,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	900.000,00	900.000,00	73.250,73	8,14	73.250,73	8,14	826.749,27
ALIENAÇÃO DE BENS	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	17.231,64	0,00	17.231,64	0,00	-17.231,64
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	17.231,64	0,00	17.231,64	0,00	-17.231,64
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**73.700,00**	**73.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**73.700,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.790.000,00**	**23.790.000,00**	**4.204.508,06**	**17,67**	**4.204.508,06**	**17,67**	**19.585.491,94**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**23.790.000,00**	**23.790.000,00**	**4.204.508,06**	**17,67**	**4.204.508,06**	**17,67**	**19.585.491,94**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.790.000,00	23.790.000,00	4.204.508,06	17,67	4.204.508,06	17,67	19.585.491,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	462.164,00	—	—	202.999,30	—	—
Superávit Financeiro	—	462.164,00	—	—	202.999,30	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.694.300,00**	**24.162.065,00**	**4.492.135,05**	**4.492.135,05**	**19.669.929,95**	**2.823.410,30**	**2.823.410,30**	**21.338.654,70**	**2.271.545,27**
DESPESAS CORRENTES	**19.868.522,67**	**20.173.207,67**	**4.395.660,36**	**4.395.660,36**	**15.777.547,31**	**2.745.305,05**	**2.745.305,05**	**17.427.902,62**	**2.270.606,84**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.808.884,80	11.008.884,80	1.559.521,71	1.559.521,71	9.449.363,09	1.559.521,71	1.559.521,71	9.449.363,09	1.559.521,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	90.000,00	90.000,00	10.000,00	26.454,91	26.454,91	73.545,09	26.454,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.959.637,87	9.064.322,87	2.746.138,65	2.746.138,65	6.318.184,22	1.159.328,43	1.159.328,43	7.904.994,44	684.630,22
DESPESAS DE CAPITAL	**3.611.277,33**	**3.774.357,33**	**96.474,69**	**96.474,69**	**3.677.882,64**	**78.105,25**	**78.105,25**	**3.696.252,08**	**938,43**
INVESTIMENTOS	3.391.800,00	3.554.880,00	96.474,69	96.474,69	3.458.405,31	78.105,25	78.105,25	3.476.774,75	938,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D/	219.477,33	219.477,33	0,00	0,00	219.477,33	0,00	0,00	219.477,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**214.500,00**	**214.500,00**	**0,00**	**0,00**	**214.500,00**	**0,00**	**0,00**	**214.500,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	214.500,00	214.500,00	0,00	0,00	214.500,00	0,00	0,00	214.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**95.700,00**	**96.500,00**	**47.677,00**	**47.677,00**	**48.823,00**	**1.777,00**	**1.777,00**	**94.723,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.790.000,00**	**24.258.565,00**	**4.539.812,05**	**4.539.812,05**	**19.718.752,95**	**2.825.187,30**	**2.825.187,30**	**21.433.377,70**	**2.271.545,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**23.790.000,00**	**24.258.565,00**	**4.539.812,05**	**4.539.812,05**	**19.718.752,95**	**2.825.187,30**	**2.825.187,30**	**21.433.377,70**	**2.271.545,27**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.379.320,76	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.790.000,00	24.258.565,00	4.539.812,05	4.539.812,05	—	2.825.187,30	4.204.508,06	—	2.271.545,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**73.700,00**	**73.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**73.700,00**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**73.700,00**	**73.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**73.700,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	73.700,00	73.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.700,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**95.700,00**	**96.500,00**	**47.677,00**	**47.677,00**	**48.823,00**	**1.777,00**	**1.777,00**	**94.723,00**	**0,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.700,00	96.500,00	47.677,00	47.677,00	48.823,00	1.777,00	1.777,00	94.723,00	0,00

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO

VALDENIR CASETTA
CONTADOR

AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

Santo Inácio Governo do Povo **PREFEITURA DE SANTO INÁCIO**
CNPJ 76.970.375/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017 **Página: 1 / 2**

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.176.000,00	2.176.000,00	191.002,38	8,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	650.000,00	650.000,00	1.251,99	0,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	48.225,33	12,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	720.000,00	720.000,00	96.951,88	13,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	174.000,00	174.000,00	9.373,47	5,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	824,46	9,16
Dívida Ativa dos Impostos	172.000,00	172.000,00	20.969,48	12,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	51.000,00	51.000,00	13.405,77	26,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.270.000,00	23.270.000,00	3.684.740,61	15,83
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	1.584.542,04	15,53
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	12.457,57	4,79
Cota-Parte IPVA	780.000,00	780.000,00	430.580,09	55,20
Cota-Parte ICMS	11.700.000,00	11.700.000,00	1.627.629,87	13,91
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	20.115,06	11,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	160.000,00	160.000,00	9.415,98	5,88
Desoneração ICMS (LC 87/96)	160.000,00	160.000,00	9.415,98	5,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.446.000,00**	**25.446.000,00**	**3.875.742,99**	**15,23**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	931.100,00	931.100,00	91.461,40	9,82
Provenientes da União	719.000,00	719.000,00	71.908,41	10,00
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.100,00	12.100,00	19.552,99	161,59
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	228.000,00	228.000,00	15.629,26	6,85
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	8.000,00	8.000,00	2.428,33	30,35
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.167.100,00**	**1.167.100,00**	**109.518,99**	**9,38**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.386.000,00	6.386.000,00	623.368,69	9,76	623.368,69	9,76
Pessoal e encargos sociais	3.390.000,00	3.494.000,00	451.186,80	12,91	451.186,80	12,91
Juros e encargos da dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.995.000,00	2.891.000,00	172.181,89	5,96	172.181,89	5,96
DESPESAS DE CAPITAL	330.000,00	330.000,00	25.304,37	7,67	25.304,37	7,67
Investimentos	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	207.000,00	207.000,00	25.304,37	12,22	25.304,37	12,22
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.716.000,00**	**6.716.000,00**	**648.673,06**	**9,66**	**648.673,06**	**9,66**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	795.000,00	795.000,00	71.175,49	10,97	71.175,49	10,97
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	764.000,00	764.000,00	71.175,49	10,97	71.175,49	10,97
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	140.951,00	21,73	140.951,00	21,73
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	435,00	0,07	435,00	0,07
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**805.000,00**	**805.000,00**	**212.561,49**	**32,77**	**212.561,49**	**32,77**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**436.111,57**	**67,23**	**436.111,57**	**67,23**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	11,25

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-145.249,88

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.799.000,00	5.799.000,00	611.595,34	94,28	611.595,34	94,28
Assistência hospitalar e ambulatorial	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	440.000,00	440.000,00	25.850,90	3,99	25.850,90	3,99
Vigilância sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	140.000,00	140.000,00	11.226,82	1,73	11.226,82	1,73
TOTAL	**6.716.000,00**	**6.716.000,00**	**648.673,06**	**100,00**	**648.673,06**	**100,00**

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDMAR ALENCAR JÚNIOR
Contador – CRC 047893/O-5

MARCOS PAULO GONÇALVES
MARCOS PAULO GONÇALVES
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I **Página: 1 / 1**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	27.662.000,00	27.662.000,00	4.123.087,35	14,91	4.123.087,35	14,91	23.538.912,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.180.000,00	2.180.000,00	187.503,86	8,60	187.503,86	8,60	1.992.496,14
IMPOSTOS	1.944.000,00	1.944.000,00	155.802,67	8,01	155.802,67	8,01	1.788.197,33
TAXAS	236.000,00	236.000,00	31.701,19	13,43	31.701,19	13,43	204.298,81
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	207.000,00	207.000,00	25.863,57	12,49	25.863,57	12,49	181.136,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	198.000,00	198.000,00	25.863,57	13,06	25.863,57	13,06	172.136,43
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	131.000,00	131.000,00	36.616,53	27,95	36.616,53	27,95	94.383,47
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	29.000,00	29.000,00	175,26	0,60	175,26	0,60	28.824,74
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	97.000,00	97.000,00	36.441,27	37,57	36.441,27	37,57	60.558,73
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	180.000,00	180.000,00	1.041,71	0,58	1.041,71	0,58	178.958,29
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.644.000,00	24.644.000,00	3.829.770,69	15,54	3.829.770,69	15,54	20.814.229,31
TRANSFERÊNCIAS	24.502.000,00	24.502.000,00	3.812.986,62	15,56	3.812.986,62	15,56	20.689.013,38
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	88.000,00	88.000,00	16.784,07	19,07	16.784,07	19,07	71.215,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	42.290,99	13,22	42.290,99	13,22	277.709,01
MULTAS JUROS DE MORA	73.000,00	73.000,00	17.139,44	23,48	17.139,44	23,48	55.860,56
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	202.000,00	202.000,00	25.151,55	12,45	25.151,55	12,45	176.848,45
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.538.000,00	3.538.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.538.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.480.000,00	2.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.480.000,00
TRANSFERÊNCIAS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.200.000,00	31.200.000,00	4.123.087,35	13,22	4.123.087,35	13,22	27.076.912,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.200.000,00	31.200.000,00	4.123.087,35	13,22	4.123.087,35	13,22	27.076.912,65
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.200.000,00	31.200.000,00	4.123.087,35	13,22	4.123.087,35	13,22	27.076.912,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDMAR ALENCAR JÚNIOR
Contador – CRC 047893/O-5

MARCOS PAULO GONÇALVES
MARCOS PAULO GONÇALVES
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 / 3**

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.176.000,00	2.176.000,00	191.002,38	8,78
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	876.000,00	876.000,00	34.946,07	3,99
1.1.1 - IPTU	650.000,00	650.000,00	1.251,99	0,19
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	226.000,00	226.000,00	33.694,08	1,21
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	401.000,00	401.000,00	48.225,33	12,03
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	48.225,33	12,06
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	725.000,00	725.000,00	98.457,51	13,58
1.3.1 - ISS	720.000,00	720.000,00	96.951,88	13,47
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	1.505,63	37,59
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	174.000,00	174.000,00	9.373,47	5,39
1.4.1 - IRRF	174.000,00	174.000,00	9.373,47	5,39
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	23.710.000,00	23.710.000,00	3.684.740,61	15,54
2.1 - Cota-parte FPM	10.640.000,00	10.640.000,00	1.584.542,04	14,89
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.200.000,00	10.200.000,00	1.584.542,04	15,53
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.700.000,00	11.700.000,00	1.627.629,87	13,91
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	160.000,00	160.000,00	9.415,98	5,88
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	20.115,06	11,83
2.5 - Cota-parte ITR	260.000,00	260.000,00	12.457,57	4,79
2.6 - Cota-parte IPVA	780.000,00	780.000,00	430.580,09	55,20
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	25.886.000,00	25.886.000,00	3.875.742,99	14,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	20.500,00	20.500,00	645,50	3,15
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	359.000,00	359.000,00	51.805,32	14,43
5.1 - Transferências do salário-educação	229.000,00	229.000,00	51.132,68	22,33
5.2 - Outras transferências do FNDE	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	672,64	22,42
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	378.000,00	378.000,00	6.323,79	1,67
6.1 - Transferências de convênios	375.000,00	375.000,00	5.834,07	1,56
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.000,00	3.000,00	489,72	16,32
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	761.500,00	761.500,00	58.774,61	7,72

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.654.000,00	4.654.000,00	736.947,90	15,83
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	316.908,34	15,53
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.340.000,00	2.340.000,00	325.525,96	13,91
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	32.000,00	32.000,00	1.883,18	5,88
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	4.023,00	11,83
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	52.000,00	52.000,00	2.491,50	4,79
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	156.000,00	156.000,00	86.115,92	55,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.050.000,00	3.050.000,00	642.916,75	21,01
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.037.000,00	3.037.000,00	638.060,15	21,01
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	4.856,60	37,36
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.617.000,00)	(1.617.000,00)	(98.887,75)	6,12

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.397.000,00	2.397.000,00	349.711,71	14,59	349.711,71	14,59
13.1 - Com educação infantil	541.000,00	541.000,00	34.374,49	6,35	34.374,49	6,35
13.2 - Com ensino fundamental	1.856.000,00	1.856.000,00	315.337,22	16,99	315.337,22	16,99
14 - OUTRAS DESPESAS	653.000,00	653.000,00	406.401,75	62,24	56.690,04	8,68
14.1 - Com educação infantil	149.000,00	149.000,00	34.374,49	23,07	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	504.000,00	504.000,00	372.027,26	73,81	56.690,04	11,25
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.050.000,00	3.050.000,00	756.113,46	24,79	406.401,75	13,32

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(248.072,65)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(248.072,65)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	92,98

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	(304.276,39)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.345.000,00	3.345.000,00	235.306,83	7,03	235.306,83	7,03
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	690.000,00	690.000,00	34.374,49	4,98	34.374,49	4,98
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.655.000,00	2.655.000,00	200.932,34	7,57	200.932,34	7,57
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.621.000,00	4.621.000,00	1.064.931,84	23,05	528.000,17	11,43
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.360.000,00	2.360.000,00	372.027,26	15,76	372.027,26	15,76
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.261.000,00	2.261.000,00	160.438,66	7,10	160.188,66	7,08
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	532.465,92	0,00	(4.215,75)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.966.000,00	7.966.000,00	1.300.238,67	16,32	763.307,00	9,58

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(98.887,75)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.856,60
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	172.141,63
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	78.110,48
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	685.196,52
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	17,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.000,00	232.000,00	35.860,06	15,46	35.860,06	15,46
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	737.000,00	737.000,00	35.860,06	4,87	35.860,06	4,87
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.703.000,00	8.703.000,00	1.336.098,73	15,35	799.167,06	9,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	744.810,20	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	223.399,44	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	638.060,15	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	380.650,12	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.856,60	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	485.666,07	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EDMAR ALENCAR JÚNIOR
Contador – CRC 047893/O-5

MARCOS PAULO GONÇALVES
MARCOS PAULO GONÇALVES
Controlador Interno

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Governo do Povo
CNPJ 76.970.375/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.200.000,00	0,00	31.200.000,00	2.660.389,92	2.660.389,92	2.660.139,82	2.660.139,82	8,53	28.539.860,18
DESPESAS CORRENTES	26.972.000,00	0,00	26.972.000,00	2.632.824,91	2.632.824,91	2.632.574,81	2.632.574,81	9,76	24.339.425,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.228.000,00	104.000,00	16.332.000,00	2.100.237,45	2.100.237,45	2.100.237,45	2.100.237,45	12,86	14.231.762,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	21.000,00	0,00	21.000,00	1.386,14	1.386,14	1.386,14	1.386,14	6,60	19.613,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.723.000,00	(104.000,00)	10.619.000,00	531.201,32	531.201,32	530.951,22	530.951,22	5,00	10.088.048,78
DESPESAS DE CAPITAL	3.916.000,00	0,00	3.916.000,00	27.565,01	27.565,01	27.565,01	27.565,01	0,70	3.888.434,99
INVESTIMENTOS	3.154.000,00	0,00	3.154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.154.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	762.000,00	0,00	762.000,00	27.565,01	27.565,01	27.565,01	27.565,01	3,62	734.434,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.200.000,00	0,00	31.200.000,00	2.660.389,92	2.660.389,92	2.660.139,82	2.660.139,82	8,53	28.539.860,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.200.000,00	0,00	31.200.000,00	2.660.389,92	2.660.389,92	2.660.139,82	2.660.139,82	8,53	28.539.860,18
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.200.000,00	0,00	31.200.000,00	2.660.389,92	2.660.389,92	2.660.139,82	2.660.139,82	8,53	28.539.860,18

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS – Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR – Contador – CRC 047893/O-5
MARCOS PAULO GONÇALVES – Controlador Interno

Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio

FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I
Página: 1 / 1

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	792.000,00	792.000,00	92.642,73	11,70	92.642,73	11,70	699.357,27
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.000,00	19.000,00	13.812,66	72,70	13.812,66	72,70	5.187,34
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	19.000,00	19.000,00	13.812,66	72,70	13.812,66	72,70	5.187,34
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	773.000,00	773.000,00	78.830,07	10,20	78.830,07	10,20	694.169,93
TRANSFERÊNCIAS	749.000,00	749.000,00	67.880,07	9,06	67.880,07	9,06	681.119,93
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	24.000,00	24.000,00	10.950,00	45,62	10.950,00	45,62	13.050,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	800.000,00	800.000,00	92.642,73	11,58	92.642,73	11,58	707.357,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	800.000,00	800.000,00	92.642,73	11,58	92.642,73	11,58	707.357,27
DÉFICIT (VI)	(5.900.000,00)	0,00	(556.030,33)	0,00	(556.030,33)	0,00	556.030,33
TOTAL (VII) = (V + VI)	(5.100.000,00)	800.000,00	(463.387,60)	(57,92)	(463.387,60)	(57,92)	1.263.387,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

ELISANGELA CALVO GRIGOLI – Secretária Municipal da Saúde
EDMAR ALENCAR JÚNIOR – Contador – CRC 047893/O-5
MARCOS PAULO GONÇALVES – Controlador Interno

FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00	648.673,06	648.673,06	648.673,06	648.673,06	9,68	6.051.326,94
DESPESAS CORRENTES	6.385.000,00	0,00	6.385.000,00	623.368,69	623.368,69	623.368,69	623.368,69	9,76	5.761.631,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.390.000,00	104.000,00	3.494.000,00	451.186,80	451.186,80	451.186,80	451.186,80	12,91	3.042.813,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.994.000,00	(104.000,00)	2.890.000,00	172.181,89	172.181,89	172.181,89	172.181,89	5,96	2.717.818,11
DESPESAS DE CAPITAL	315.000,00	0,00	315.000,00	25.304,37	25.304,37	25.304,37	25.304,37	8,03	289.695,63
INVESTIMENTOS	108.000,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	207.000,00	0,00	207.000,00	25.304,37	25.304,37	25.304,37	25.304,37	12,22	181.695,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00	648.673,06	648.673,06	648.673,06	648.673,06	9,68	6.051.326,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00	648.673,06	648.673,06	648.673,06	648.673,06	9,68	6.051.326,94
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	6.700.000,00	0,00	6.700.000,00	648.673,06	648.673,06	648.673,06	648.673,06	9,68	6.051.326,94

ELISANGELA CALVO GRIGOLI – Secretária Municipal da Saúde
EDMAR ALENCAR JÚNIOR – Contador – CRC 047893/O-5
MARCOS PAULO GONÇALVES – Controlador Interno

FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	6.700.000,00	6.700.000,00	648.673,06	648.673,06	100,00	6.051.326,94	648.673,06	648.673,06	100,00	6.051.326,94
SAÚDE	6.700.000,00	6.700.000,00	648.673,06	648.673,06	100,00	6.051.326,94	648.673,06	648.673,06	100,00	6.051.326,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	140.000,00	11.226,82	11.226,82	1,73	128.773,18	11.226,82	11.226,82	1,73	128.773,18
ATENÇÃO BÁSICA	5.783.000,00	5.783.000,00	611.595,34	611.595,34	94,28	5.171.404,66	611.595,34	611.595,34	94,28	5.171.404,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	440.000,00	440.000,00	25.850,90	25.850,90	3,99	414.149,10	25.850,90	25.850,90	3,99	414.149,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.700.000,00	6.700.000,00	648.673,06	648.673,06	100,00	6.051.326,94	648.673,06	648.673,06	100,00	6.051.326,94

ELISANGELA CALVO GRIGOLI – Secretária Municipal da Saúde
EDMAR ALENCAR JÚNIOR – Contador – CRC 047893/O-5
MARCOS PAULO GONÇALVES – Controlador Interno

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Governo do Povo
CNPJ 76.970.375/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
Página: 1 / 2

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.200.000,00	31.200.000,00	2.660.389,92	2.660.389,92	100,00	28.539.610,08	2.660.139,82	2.660.139,82	100,00	28.539.860,18
LEGISLATIVA	1.760.000,00	1.760.000,00	145.175,69	145.175,69	5,46	1.614.824,31	145.175,69	145.175,69	5,46	1.614.824,31
AÇÃO LEGISLATIVA	1.760.000,00	1.760.000,00	145.175,69	145.175,69	5,46	1.614.824,31	145.175,69	145.175,69	5,46	1.614.824,31
ADMINISTRAÇÃO	4.047.000,00	4.047.000,00	497.836,00	497.836,00	18,71	3.549.164,00	497.835,90	497.835,90	18,71	3.549.164,10
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	135.000,00	135.000,00	13.109,34	13.109,34	0,49	121.890,66	13.109,34	13.109,34	0,49	121.890,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.052.000,00	3.052.000,00	363.234,16	363.234,16	13,65	2.688.765,84	363.234,16	363.234,16	13,65	2.688.765,84
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	740.000,00	740.000,00	106.184,59	106.184,59	3,99	633.815,41	106.184,49	106.184,49	3,99	633.815,51
CONTROLE INTERNO	120.000,00	120.000,00	15.307,91	15.307,91	0,58	104.692,09	15.307,91	15.307,91	0,58	104.692,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.560.000,00	1.560.000,00	78.977,30	78.977,30	2,97	1.481.022,70	78.977,30	78.977,30	2,97	1.481.022,70
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	160.000,00	160.000,00	14.953,32	14.953,32	0,56	145.046,68	14.953,32	14.953,32	0,56	145.046,68
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.159.000,00	1.159.000,00	64.023,98	64.023,98	2,41	1.094.976,02	64.023,98	64.023,98	2,41	1.094.976,02
SAÚDE	6.716.000,00	6.716.000,00	648.673,06	648.673,06	24,38	6.067.326,94	648.673,06	648.673,06	24,38	6.067.326,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	140.000,00	11.226,82	11.226,82	0,42	128.773,18	11.226,82	11.226,82	0,42	128.773,18
ATENÇÃO BÁSICA	5.799.000,00	5.799.000,00	611.595,34	611.595,34	22,99	5.187.404,66	611.595,34	611.595,34	22,99	5.187.404,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	440.000,00	440.000,00	25.850,90	25.850,90	0,97	414.149,10	25.850,90	25.850,90	0,97	414.149,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
TRABALHO	158.000,00	158.000,00	9.111,94	9.111,94	0,34	148.888,06	9.111,94	9.111,94	0,34	148.888,06
FOMENTO AO TRABALHO	158.000,00	158.000,00	9.111,94	9.111,94	0,34	148.888,06	9.111,94	9.111,94	0,34	148.888,06
EDUCAÇÃO	8.708.000,00	8.708.000,00	803.632,81	803.632,81	30,21	7.904.367,19	803.382,81	803.382,81	30,20	7.904.617,19
ENSINO FUNDAMENTAL	5.131.000,00	5.131.000,00	553.974,22	553.974,22	20,82	4.577.025,78	553.724,22	553.724,22	20,82	4.577.275,78
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.462.000,00	3.462.000,00	236.957,43	236.957,43	8,91	3.225.042,57	236.957,43	236.957,43	8,91	3.225.042,57
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	12.569,72	12.569,72	0,47	87.430,28	12.569,72	12.569,72	0,47	87.430,28
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	131,44	131,44	0,00	14.868,56	131,44	131,44	0,00	14.868,56
CULTURA	490.000,00	490.000,00	28.186,72	28.186,72	1,06	461.813,28	28.186,72	28.186,72	1,06	461.813,28
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	120.000,00	3.625,19	3.625,19	0,14	116.374,81	3.625,19	3.625,19	0,14	116.374,81
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.000,00	50.000,00	2.020,13	2.020,13	0,08	47.979,87	2.020,13	2.020,13	0,08	47.979,87
DIFUSÃO CULTURAL	320.000,00	320.000,00	22.541,40	22.541,40	0,85	297.458,60	22.541,40	22.541,40	0,85	297.458,60
URBANISMO	4.430.000,00	4.430.000,00	220.927,23	220.927,23	8,30	4.209.072,77	220.927,23	220.927,23	8,31	4.209.072,77
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.407.000,00	4.407.000,00	220.927,23	220.927,23	8,30	4.186.072,77	220.927,23	220.927,23	8,31	4.186.072,77
SERVIÇOS URBANOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	37.000,00	37.000,00	3.451,15	3.451,15	0,13	33.548,85	3.451,15	3.451,15	0,13	33.548,85
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	32.000,00	32.000,00	3.451,15	3.451,15	0,13	28.548,85	3.451,15	3.451,15	0,13	28.548,85
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	121.000,00	121.000,00	4.014,80	4.014,80	0,15	116.985,20	4.014,80	4.014,80	0,15	116.985,20
EXTENSÃO RURAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	61.000,00	61.000,00	4.014,80	4.014,80	0,15	56.985,20	4.014,80	4.014,80	0,15	56.985,20
INDÚSTRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENERGIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.750.000,00	1.750.000,00	172.283,98	172.283,98	6,48	1.577.716,02	172.283,98	172.283,98	6,48	1.577.716,02
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.750.000,00	1.750.000,00	172.283,98	172.283,98	6,48	1.577.716,02	172.283,98	172.283,98	6,48	1.577.716,02
DESPORTO E LAZER	295.000,00	295.000,00	16.235,70	16.235,70	0,61	278.764,30	16.235,70	16.235,70	0,61	278.764,30
DESPORTO COMUNITÁRIO	295.000,00	295.000,00	16.235,70	16.235,70	0,61	278.764,30	16.235,70	16.235,70	0,61	278.764,30
ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	660.000,00	31.883,54	31.883,54	1,20	628.116,46	31.883,54	31.883,54	1,20	628.116,46
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	650.000,00	31.883,54	31.883,54	1,20	618.116,46	31.883,54	31.883,54	1,20	618.116,46
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.200.000,00	31.200.000,00	2.660.389,92	2.660.389,92	100,00	28.539.610,08	2.660.139,82	2.660.139,82	100,00	28.539.860,18

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS – Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR – Contador – CRC 047893/O-5
MARCOS PAULO GONÇALVES – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.200.000,00	31.200.000,00	2.660.389,92	2.660.389,92	100,00	28.539.610,08	2.660.139,82	2.660.139,82	100,00	28.539.860,18
LEGISLATIVA	1.760.000,00	1.760.000,00	145.175,69	145.175,69	5,46	1.614.824,31	145.175,69	145.175,69	5,46	1.614.824,31
ADMINISTRAÇÃO	4.047.000,00	4.047.000,00	497.836,00	497.836,00	18,71	3.549.164,00	497.835,90	497.835,90	18,71	3.549.164,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.560.000,00	1.560.000,00	78.977,30	78.977,30	2,97	1.481.022,70	78.977,30	78.977,30	2,97	1.481.022,70
SAÚDE	6.716.000,00	6.716.000,00	648.673,06	648.673,06	24,38	6.067.326,94	648.673,06	648.673,06	24,38	6.067.326,94
TRABALHO	158.000,00	158.000,00	9.111,94	9.111,94	0,34	148.888,06	9.111,94	9.111,94	0,34	148.888,06
EDUCAÇÃO	8.708.000,00	8.708.000,00	803.632,81	803.632,81	30,21	7.904.367,19	803.382,81	803.382,81	30,20	7.904.617,19
CULTURA	490.000,00	490.000,00	28.186,72	28.186,72	1,06	461.813,28	28.186,72	28.186,72	1,06	461.813,28
URBANISMO	4.430.000,00	4.430.000,00	220.927,23	220.927,23	8,30	4.209.072,77	220.927,23	220.927,23	8,31	4.209.072,77
GESTÃO AMBIENTAL	37.000,00	37.000,00	3.451,15	3.451,15	0,13	33.548,85	3.451,15	3.451,15	0,13	33.548,85
AGRICULTURA	121.000,00	121.000,00	4.014,80	4.014,80	0,15	116.985,20	4.014,80	4.014,80	0,15	116.985,20
INDÚSTRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
ENERGIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.750.000,00	1.750.000,00	172.283,98	172.283,98	6,48	1.577.716,02	172.283,98	172.283,98	6,48	1.577.716,02
DESPORTO E LAZER	295.000,00	295.000,00	16.235,70	16.235,70	0,61	278.764,30	16.235,70	16.235,70	0,61	278.764,30
ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	660.000,00	31.883,54	31.883,54	1,20	628.116,46	31.883,54	31.883,54	1,20	628.116,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.200.000,00	31.200.000,00	2.660.389,92	2.660.389,92	100,00	28.539.610,08	2.660.139,82	2.660.139,82	100,00	28.539.860,18

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS – Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR – Contador – CRC 047893/O-5
MARCOS PAULO GONÇALVES – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)
Página: 1 / 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	31.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita	31.200.000,00
Receitas Realizadas	4.123.087,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	31.200.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.200.000,00
Despesas Empenhadas	2.660.389,92
Despesas Liquidadas	2.660.139,82
Despesas Pagas	1.267.608,73
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.660.389,92
Despesas Liquidadas	2.660.139,82

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.713.920,86

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(1.595.037,57)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	1.455.207,31	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.037.497,46	1.347,88	1.283.421,42	3.752.728,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	69.195,34	0,00	0,00	69.195,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.106.692,80	1.347,88	1.283.421,42	3.821.923,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	685.196,52	25% / 18%	17,68 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	349.711,71	60%	92,98 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	27.565,01	3.888.434,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	58.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	61.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	436.111,57	15%	11,25 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS – Prefeito Municipal
EDMAR ALENCAR JÚNIOR – Contador – CRC 047893/O-5
MARCOS PAULO GONÇALVES – Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 074/2017

SÚMULA - Dispõe sobre Progressão Horizontal de Elevação de classe dos Servidores Municipais do Quadro do Magistério Público Municipal na forma que especifica.

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas nos artigos 58, 59 e 60, da Lei Municipal nº 784, de 26/09/2013 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Ourizona).

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida a partir de 1º de janeiro de 2017, a Progressão Horizontal de Elevação de classe dos servidores Municipais, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Professor referente ao exercício de 2016, conforme tabela abaixo.

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO			ELEVAÇÃO HORIZONTAL		
	NÍVEL	CLASSE	SUB CLASSE	NÍVEL	CLASSE	SUB CLASSE
CÍCERA APARECIDA TASSOLI	III	F	16	III	F	17
FÁTIMA APARECIDA DA ROCHA MARTINS	III	I	26	III	I	27
IZABEL CRISTINA PESSUTTI	III	F	16	III	F	17
MÁRCIA APARECIDA VOLPATO	III	I	26	III	I	27
MARIA DE FATIMA BALTAZAR TREVIZAN	III	F	17	III	F	18
REGINA CÉLIA ZANINELO VIEIRA	III	I	27	III	J	28
VALDINEIA ARANHA DIANA	III	F	17	III	F	18
JANETE BALDO DA SILVA MACHADO	III	B	4	III	B	5
VALDIRENE APARECIDA FERRARI	III	B	4	III	B	5
APARECIDA MARIA SÍRIO PEREIRA	III	A	3	III	B	4
CÍCERA APARECIDA TASSOLI	III	A	0.1.2	III	A	3
DORA DEISI DEGAN CALVO	III	A	0.1.2	III	A	3
GEORGETE CRISTIANA BORSATTO BANDEIRA	III	A	0.1.2	III	A	3
DANIELLE CRUZ VOLPATO	III	A	0.1.2	III	A	3
ADELY MARIA DA COSTA CALVO	III	A	0.1.2	III	A	3
DEGMAR DE CASTRO GUIMARÃES	III	A	0.1.2	III	A	3

Art.2- Aplica-se os efeitos financeiros deste Decreto aos servidores acima mencionados que estiveram em efetivo exercício da função do seu cargo.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 072/2017

SÚMULA – Nomeia Chefe da Seção de Projetos Esportivos e Lazer e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **RAMON CAZAROTO SILVA** – R.G. nº 47.732.094-6-PR., para o exercício do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E LAZER**, simbolo CC-3, a partir de 01/03/2017, percebendo os vencimentos de conformidade com os valores fixados no Anexo VI, da Lei Municipal nº 711/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2017; revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 20 dias do mês de março de 2017.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 36/2017 de 27/03/2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 972/2016 de 11/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.058.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
402 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
375 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total Redução:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 27 de março de 2017.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 25/2017
b) Licitação Nrº : 6/2017
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 17/03/2017
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA, COZINHA, PILHA E TOALHA PARA AS ESCOLAS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE COLORADO
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CELSO CLEDES MARATTE - CNPJ: 73.608.515/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 57.373,75 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Água sanitária com 1 lt Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sódio e Água/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante Com Validade de No Mínimo 6 Meses a partir Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	BRILMAX	UINIDA	5500	R$ 1,73	R$ 9.515,00
27	Cera incolor 850 ml Princípio Ativo Carnaúba; composição básica Parafina, emulsificante; conservante, água e Perfume; Teor Nao voláteis mínimo 3% Na Categoria Pronto Uso; Na Cor Incolor; Acondicionado de Forma Adequada, validade 12 Meses; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	SACY	UNIDAD	1308	R$ 4,85	R$ 6.343,80
29	Cesto de lixo plástico c/ tampa 10 lt MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LIT ROS, COM TAMPA E UNIDADE 20,00 PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO.	MB	UNIDAD	130	R$ 8,48	R$ 1.102,40
35	Corda para varal com 10 m Corda de Fibra; Em Nylon; Cor Branca; Número 3; Rolo Com 10 Metros; Tipo para varal;	SUPRA	UNIDAD	200	R$ 2,65	R$ 530,00
38	Desinfetante com 2 litros Desinfetante; Categoria Basica Restrita Bactericida,liquido Viscoso Translucido, Cor característica; Principio Ativo Tensoativo Anionico, Hipoclorito de Sodio; Composicao Basica Alcalinizantes, Coadjuvante, Sequestrante; Fragrancia e Veiculo; Composicao Aromatica Fragrancia floral; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Legislacao Vigente; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	XODO	FRAS	4000	R$ 4,47	R$ 17.880,00
43	ESCOVA PARA LIMPEZA; DE MAMADEIRAS E BICOS; DUPLA AÇÃO; BASE DE POLIPROPILENO; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; CABO EM POLIPROPILENO; MEDIDA APROXIMADA DO CORPO 26CM.	CATUAI	UNID	100	R$ 3,88	R$ 388,00
48	ESPREMEDOR DE ALHO; EM AÇO INOX; TIPO MANUAL; COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM.	UTIL	UNID	20	R$ 3,39	R$ 67,80
71	Papel toalha para mãos TOALHA DE PAPEL: tipo folha 3 dobras, grofada, medindo aproximadamente 23x27cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.000 folhas.	LEVE	PCT	600	R$ 2,99	R$ 1.794,00
81	Querosene com 850 ml Iluminante (comum), ponto mínimo de Fulgor 40ºc; de Acordo Com Portaria Vigente Da Agencia Nacional do Petróleo; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	GUANABARA	UNIDAD	300	R$ 7,28	R$ 2.184,00
83	RODINHO DE PUXAR ÁGUA;COM CEPA DE ALUMÍNIO; CEPA MEDINDO 40CM; BORRACHA: NATURAL; DUPLA; CABO DE ALUMÍNIO; 120CM; GANCHO DE ALUMÍNIO; SEM ROSCA, COM REBITE DE ALUMÍNIO MACIÇO;	SUPRA	UNID	565	R$ 6,31	R$ 3.565,15
85	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO COM 30 CM X 7.5 METROS; COM LARGURA DE 30CM; COM ESPESSURA DE 11 MICRAS; O DIÂMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45 MM; MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5 M; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT 14761:2001 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;	BOREDA	UNID	200	R$ 2,30	R$ 460,00
86	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE COCO; NA COR BRANCA; EMBALADO EM EMBALADO DE FORMA ADEQUADA, VALIDADE DE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	ALPES	UNID	2000	R$ 5,30	R$ 10.600,00
100	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO; COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO; PESANDO NO MÍNIMO 400 G/M2; FELPA DUPLA 2 X 2; MEDINDO (LXC) (L X C) (0,50 X 0,80)CM; NA COR BRANCA; LISA; SEM LOGO; RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; 13734/1996.	FLORENÇA	UNID	440	R$ 6,69	R$ 2.943,60

FORNECEDOR: DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 08.117.187/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 146.638,72 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Pano de chão embalagem com 03 unidades FLANELA em 100% algodao, bordas overloqueadas em linhas de algodao, dimensoes minima 30 x 50 cm.	FLABOM	UNIDAD	1056	R$ 2,77	R$ 2.925,12
6	Pilha alcalina palito AA Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, 2450 Mah; No Tamanho Pequena (aa), diâmetro 14.5 Mm, Comprimento 49.5 Mm; Embalado Em Cartela Com 2 Unidades; Conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma Abnt 11175/90;	RAYOVAC	UNIDAD	600	R$ 2,80	R$ 1.680,00
7	Balde com capacidade para 15 litros De Polipropileno; Com Capacidade para 15 litros; Sem Tampa, com Alca de Metal	PEROVINHA	UINIDA	200	R$ 4,84	R$ 968,00
8	Coador de pano De algodão Cru; No Formato Cônico; Na Cor Branca; Capacidade para 04 Litros; para Café;	CAFE COLONIAL	UINIDA	200	R$ 1,60	R$ 320,00
9	Absorvente Higiênico ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, FEMININO, DESCARTÁVEL, DE USO PACOTE 90,00 EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, SEM ABAS, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL, COM LINHAS ADESIVAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PAPEL, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIETILENO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES.	INTIMUS	PCT	200	R$ 2,94	R$ 588,00
11	ALCOOL 46 GRAUS 1 LT Alcool Etilico para Limpeza; Com Teor Alcoolico 46 Inpm, Líquido; Embalado Em Embalagem Apropriada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega, Prazo de Validade de 20 Meses Da Data de Fabricacao; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa;	DA ILHA	UINIDA	4400	R$ 3,70	R$ 16.280,00
14	Amaciante 2 litros Princípio Ativo Cloreto de Diestearil Dietil Amônio; Composição Básica Quaternário de Amônio; Corante e Outras Substancias Químicas Permitidas; Teor de Nao Voláteis Basico:2,0%minimo; Teor de Ativos Catiônico Basico:1,8%minimo; Acondicionamento Em Frasco Plástico Com 2000ml, validade 3 Anos; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	LILY	UINIDA	700	R$ 4,66	R$ 3.262,00
20	BALDE PLÁSTICO DE 30 LTS RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	PEROVINHA	UNID	150	R$ 9,70	R$ 1.455,00
26	Brilho Alumínio 500 ml Composição básica Tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; Tipo Liquido; Com Validade de 2 Anos; Acondicionado Em Frasco plástico, contendo 500ml; Embalado Em Caixa de Papelão reforçado; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	VITÓRIA RÉGIA IND.	FRAS	2500	R$ 2,08	R$ 5.200,00
32	Copo Descartável COPO DESCARTÁVEL 50 ML: dentro da norma ABNT/INMETR NBR Nº 14865. Pacote c/ 100 und.	COPOMAIS	caixa	1000	R$ 1,48	R$ 1.480,00
33	Copo Descartável COPO DESCARTÁVEL 200 ML: dentro da norma ABNT/INMETR NBR Nº 14865. Pacote c/ 100 und.	COPOMAIS	caixa	1000	R$ 3,04	R$ 3.040,00
36	Cotonetes caixa c/ 75 unidades Hastes flexíveis de prolipropileno, COTONETES com pontas de algodão, hidroxietilcelulose e Triclosn. Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos outros usos, como aplicação de medicamentos, embalagem cx ou tubo com 75 unidades.	DR FRALDINHA	caixa	245	R$ 2,00	R$ 490,00
37	Creme Dental Pasta Dental; Em Gel; Uso Infantil Com Baixa Abrasividade; Pesando 50gr; Tutti-frutti ou Morango; Composto de Fluor, Lauril Sulfato de Sodio, Sacarina Sodica; Sorbitol, Polietilenoglicol; Silica; Fluoreto de Sodio, Composicao Aromatica, Corantes e Agua; Embalado Em Caixa Papel Cartao Plastificada;	DENTIL KIDS	UNIDAD	600	R$ 2,49	R$ 1.494,00
39	Detergente 500 ml Detergente Removedor; Composicao Basica Igredientes Ativos,formol,sequestrante,alcalinizan Tes,tensoativo Nao Ionico,corante,perfume e Agua; Tensoativos Biodegradaveis; Igredientes Ativos Lauril Eter Sulfato de Sodio; Linear Alquil Benzeno Sulfato de Sodio; Tipo Liquido,nao Inflamavel,soluvel Em Agua; Na Cor Verde Limao; Com Ph Com Ph (1%): 10,5 - 12,0; Utilizacao Na Em Limpeza Profunda Em Geral e Brilho Em Superficies; Com Validade de 36 Meses a Partir Da Data de Fabricacao; Acondicionado Em Em Frasco; Embalado de Forma Apropriada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	LILY	UNIDAD	3500	R$ 1,29	R$ 4.515,00
42	Escova Dental Infantil Infantil; Com Cerdas Extra Macias; Na Cor Amarela; Tipo Comum; Cabeça Pequena Medindo Entre 17 e 20 Mm; Modelo Com Aproximadamente 22 Tufos de Cerdas; Funcionamento Manual; Comprimento No mínimo 27 Cm;	DENTAL K	UNIDAD	5000	R$ 1,80	R$ 9.000,00
44	Escovas para lavar roupas BASE DE MADEIRA CERDAS DE NYLON.	INCAVAS	UNIDAD	200	R$ 1,69	R$ 338,00
45	ESPONJA PARA VASO SANITÁRIO; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO; BASE COM DIÂMETRO DE 7CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALCA; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 28CM; NA COR CINZA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS; COM SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA.	SANIPRIN	UNID	100	R$ 2,74	R$ 274,00
46	ESPONJAS PARA BANHO EM POLIÉSTER, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIA, ISENTADA IMPUREZAS NAO ESTÉRIL PARA ASSEPSIA DE PELE; FORMATO RETANGULAR, IMPREGNADA C/GEL DERMATOLÓGICO, EM CONTATO C/ AGUA SE DESPRENDE FORMANDO ESPUMA; NO MÍNIMO MED (19X12,5X0,5) CM (CXLXE), EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; NA COR VERDE, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	BETA	UNID	800	R$ 1,59	R$ 1.272,00
47	Esponjas para lavar louça dupla face Tipo Dupla Face; medindo 110mm x 75mm x 20 Mm; Com Formato Retangular; Poliuretan0 e Fibra Sintética; Na Cor Verde/amarelo (limpeza Pesada);	BRILHUS	UNIDAD	2000	R$ 0,57	R$ 1.140,00
51	Fósforos Acendedor; Tipo fosforo; de Madeira; Composto de Vegetal e Minério; Apresentado Na Forma de Palito; Com Ponta de Pólvora; Caixa Com 40 Palitos; de Tamanho Médio; Com Certificação Compulsória Inmetro;	PARANA	MÇ	2500	R$ 1,70	R$ 4.250,00
60	Limpa vidro com 500 ml Tensoativo aniônico Fluorato; Lauril Éter Sulfato de Sódio, nonil Fenol Etoxiladoalcool, éter Glicólico; Perfume; e agua; Com Validade Até 3 Anos; Cor Incolor; Acondicionado Em Frasco plástico; Com Gatilho Com Refil; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	ALPES	UNIDAD	200	R$ 2,35	R$ 470,00
61	Limpador muit-uso 500 ml Limpador Multiuso Domestico; Tipo Liquido; Composto de Principio Ativo:alquil Benzeno Sulfonato de Sodio, Tensoativos Anionicos; Coadjuvante,sequestrante,essencia,fragrancia,agua; e Outras Substancias Permitidas; Embalado Em Frasco Plastico Com Tampa Dosadora Tipo Flip Top; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;	ALPES	FRAS	3000	R$ 2,70	R$ 8.100,00
62	Limpador muit-uso limpeza pesada 500 ml Limpador Multiuso Domestico; Tipo Limpeza Pesada, para Limpeza Geral de Superfícies ; Composto de Ingredientes Ativos: Linear Alquibenzeno Sulfonatode Sodio; Lauril Eter Sulfato de Sodioo de Sodio ; Formol,sequestrante,alcalinizante,tensoativo Não Iônico, Opacificante ; Água,perfume, Tensoativos Biodegradáveis ; Líquido Perfumado, Ph= 8.0 ; Embalado Em Frascos ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega ; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	PRATICE	UNIDAD	600	R$ 4,30	R$ 2.580,00
63	Lustra móveis 200 ml Emulsão Aquosa Cremosa; Perfumado; para Superfície Em Geral (exceto Piso); Composto de Cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; Sequestrante, perfume e agua; Embalado Em Frasco; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	BRY	UNIDAD	200	R$ 2,44	R$ 488,00
64	LUVAS DE LIMPEZA; EM BORRACHA NATURAL; NO TAMANHO MÉDIO; NA COR LARANJA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES ABRASIVOS; CANO CURTO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE; FORRO EM ALGODÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA NBR 13393/1995; DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;	IDEATEX	UNID	400	R$ 2,79	R$ 1.116,00
65	MANGUEIRA PLÁSTICA COM 50 MTS	MANLUPLAST	UNIDAD	30	R$ 61,00	R$ 1.830,00
67	Palitos de dente com 200 unid De Madeira; No Formato Roliço e Pontiagudo; para Petisco; medindo 65x2,0mm; Embalagem Paliteiro de Papelão;	BILLA	caixa	50	R$ 0,89	R$ 44,50
68	Papel alumínio com 45cm e 7,5 metros rolo Com Largura de 45cm; Com Espessura de 11 Micras; o Diametro do Tubete Nao Pode Ser Superior a 45mm; Medindo Comprimento de 7,5m; Na Embalagem Devem Constar: Codigo de Barras, Origem do Produto, Dimensoes; o Produto Devera Estar Em Conformidade Com a Norma Abnt Nbr 14761:2001 e Alteracoes Posteriores;	GIOPACK	RL	100	R$ 2,75	R$ 275,00
69	.PAPEL HIGIÊNICO DE 1 º QUALIDADE, APRESENTADO FOLHA DUPLA, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM PICOTE, BIODEGRADÁVEL, NA COR BRANCA, NEUTRO, 60 METROS EMBALAGEM COM 4UNIDADES	FOLHA LEVE	pacote	1000	R$ 4,69	R$ 4.690,00
70	Papel Toalha para cozinha PAPEL TOALHA CREPADO INTERFOLHA COM DUAS DOBRAS BRANCO OU ESTAMPADO: medindo aproximadamente 23x23 cm, acondicionado em pacote com 02 rolos, em bobina, sem odor, absorvente e resistente, folha dupla, picotada e gofrada, 100% fibras naturais.	FOLHA LEVE	PCT	500	R$ 2,69	R$ 1.345,00
72	Pás de plástico para lixo com cabo PÁ COLETORA LIXO: COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM E CABO 15CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	INCAVAS	UNIDAD	100	R$ 2,05	R$ 205,00
75	Pilha alcalina palito AAA Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Impedância Interna Nominal 250 M-ohm Em 1 Khz; No Tamanho Palito (aaa), Normas: Neda/ansi 24 A, Iec Lr03; Embalado Em Cartela Com 2 Unidades; Conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma Abnt e 11175/90;	RAYOVAC	UNIDAD	500	R$ 4,39	R$ 2.195,00
77	Prato descartável 15 cm c/ 10 De Poliestireno; com diâmetro mínimo de 150mm; e Profundidade mínima de 12mm; Na Cor Branca, mínimo 30gr.; Sem Divisão; Acondicionado Em Embalagem Higiênica e Apropriada Ao Produto;	COPOMAIS	UNIDAD	545	R$ 0,75	R$ 408,75
78	Prato descartável 21 cm c/ 10 Poliestireno Atóxico, Redondo; com diâmetro mínimo de 210mm; e Profundidade mínima de 10 Mm; Na Cor Branca, Raso, para Churrasco, Refeição, Festa; sem divisão, Sem Tampa; Acondicionado Em Embalagem higiênica e Apropriada Ao Produto;	COPOMAIS	UNIDAD	545	R$ 1,49	R$ 812,05
79	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA 12 UNIDADES.	4 ESTAÇOES	DZ	390	R$ 0,97	R$ 378,30
84	Rodinho para limpeza abrasivo RODO DE ESPUMA ABRASIVA, COM CABO DE MADEIRA UNIDADE 2,00 PLASTIFICADA, COM ROSCA.	APOLO	UNIDAD	525	R$ 5,20	R$ 2.730,00
87	Sabão em pó com 1kg Em Pó; para Remoção de Manchas Em Tecidos; Em Maquinas Industriais de Lavanderia; Composto de Alquil Benzeno, Sulfonato, Tripolifosfato, silicatoe Carbonato de Sódio, Carboxilmetilcelulose Sódica; Eliminador Bactericida de Germes, Fungos e Virus; Com Pigmento Azul 4,4'bis(2 Sulfoestiril Bifenil Dissodico) ácido 4,4'diameno Estilbeno 2,2' Dissulfonico; Na Cor Azul, Polimeros Acrilico, enzimas, Perfume e Agua; Acondicionado Em Saco plástico Resistente, contendo 1 Quilo; Rotulo Com N. do Lote, Formula, Data de fabricação e Validade;	BREEZE	UNIDAD	3500	R$ 3,97	R$ 13.895,00
98	TALCO 200 GRS PÓ CRISTALINO, MUITO FINO BRANCO OU ACINZENTADO, UNTUOSO ADERENTE A PELE E LIVRE DE ARENOSIDADE; DEFINE SUBSTÂNCIAS HIDROSSOLÚVEIS: MÁXIMO 0,1%; GRANULOMETRIA: 100% DEVE PASSAR EM MALHA 120; CONTAGEM MICROBIANA: BACTÉRIAS MÁX. 1.000 UGC/G | FUNGOS MÁX. 100 UFC/G | PATÓGENOS AUSENTES; ACIDEZ E ALCALINIDADE: PASSA O TESTE, CONFORME USP; AUSÊNCIA DE ASBESTOS: AUSENTE.	T.ANJINHOS	UNID	300	R$ 7,70	R$ 2.310,00
105	Vassouras caipira com cabo Tipo Caipira; Propriedades Mínima: cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm;	JC PALHA	UNIDAD	3500	R$ 10,35	R$ 36.225,00
106	Vassouras nylon com cabo Doméstico; Propriedades mínimas: cepa Em Polipropileno; Medindo (4x21,5x3,5) cm; Com 78 Tufos; Contendo 30 Cerdas Por Tufo; Com Cerdas de Polipropileno (pet); Tipo Lisa; Cepa Pesando 250g; Cabo de Madeira Revestida de Polipropileno Medindo 120cm; Polietileno de Alta Densidade; Rosca Em Polietileno de Baixa Densidade;	PREFERIDA	UNIDAD	1500	R$ 4,38	R$ 6.570,00

FORNECEDOR: DIRCEU LUIZ ASSONI - COLORADO - ME - CNPJ: 05.318.849/0001-21
Valor Total do Fornecedor: 46.797,30 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Álcool em gel Higienizador; Em Gel Neutro; Incolor; Composto de Alcool Etilico a 70%; Agentes Hidratantes e Emolientes; Indicado para Acao Bactericida e Antisseptico para As Maos; Acondicionado Em Plastico, Embalado a Vacuo, Com Valvula Dosadora e Anti Retorno; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinado Pela Anvisa; Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;	Cocamar	GALÃO	4144	R$ 5,40	R$ 22.377,60
21	BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	Plasutil	UNID	150	R$ 9,45	R$ 1.417,50
23	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 20 LT	Skinpar	UNI	100	R$ 5,60	R$ 560,00
24	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 4,5 LT	Skinpar	UNI	100	R$ 2,35	R$ 235,00
25	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 7 LT	Skinpar	UNI	100	R$ 3,80	R$ 380,00
30	Colher sobremesa descartável Em Poliestireno, Tipo Master; Medindo No mínimo 160 Mm, Descartável; Com Capacidade Mínima de 10 Ml; Espessura Mínima de 3 Mm; Na Cor Branca;	Junco	UNIDAD	230	R$ 2,10	R$ 483,00
31	Condicionador 350 ml Creme para Cabelo; Tipo Condicionador; Cabelos Normal; Uso Uso Infantil; Essencia; Agua, Metolsulfato de Behenil Trimetil, Amonioalcool Cetoestearilico, Ciclometicone; Cloreto de Hidroxietil, Behenamidopropil Dimoniopolisorbato 20, Edta Dissodio; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Seda	FRAS	1000	R$ 8,97	R$ 8.970,00
41	Embalagem para alimentos capacidade 5 kg c/100 unidades Saco Plástico para Embalagem; de Polipropileno; Capacidade 5.000 Ml.	Gióca	Rolo	500	R$ 4,75	R$ 2.375,00
50	Filtro de papel para café n 103 c/ 40 und 100% Celulose; para Coar Café; Modelo Tradicional para garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Gramatura 54g/m2; Poros Medindo Entre 0,0047 e 0,0071; Com Capacidade de Um Parâmetro de 12 a 18 Segundos/100ml; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto; Com Validade Mínima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricação;	Atalaia	UNIDAD	100	R$ 2,35	R$ 235,00
73	Pente para cabelo Com Dentes Largos; para Cabelos Todos Os Tipos; Pentear e Desembaracar; Medindo No Minimo de 15cm; Com Cabo; Na Cor Decorado;	Condor	UNIDAD	50	R$ 1,70	R$ 85,00
74	Pente para cabelo com dentes finos Com Dentes Finos; para Cabelos de Todos Os Tipos; Retirar Piolho; medindo 10cm; Sem Cabo; Na Cor Marrom;	Condor	UNIDAD	100	R$ 1,85	R$ 185,00
76	Porta filtro de café n 103 De plástico; No Formato No Formato Cônico; para Coador Ref.103; Na Cor Na Cor Marrom;	Atalaia	UNIDAD	100	R$ 4,85	R$ 485,00
82	Rodinho com espuma com cabo RODO DE ESPUMA (PASSADOR DE CERA), COM CABO DE MADEIRA UNIDADE 2,00 PLASTIFICADA, COM ROSCA.	Supra	UNIDAD	600	R$ 5,19	R$ 3.114,00
94	Saco Freezer 23cmx38cm 3kg. 100unid Embalagem para freezer 3kg pacote com 250 unidades 23x36	Smart	UNIDAD	600	R$ 3,35	R$ 2.010,00
96	Saponáceo com detergente 300 gr Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato sódio, biodegradavel; composição básica Tensoativo Anionicoo, alcalinizante, agente Abrasivoessencia; Corante e Outras Substancias Químicas Permitidas; composição aromática Pinho; Acondicionado Em Tubo plástico, pesando 300 Gramas; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Sapólio	FRAS	600	R$ 1,87	R$ 1.122,00
99	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO; 100% ALGODÃO; TECIDO FELPUDO, DE LAVABO, PARA BORDAR; PRE-LAVADO; PRÉ-ENCOLHIDO; MEDINDO (L X C) 30 X 45 CM; NA COR BRANCA; LISA; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO Nº02 DE 06/05/2008.	Panosul	UNID	500	R$ 3,68	R$ 1.840,00
102	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	Skinpar	UNID	80	R$ 4,80	R$ 384,00
103	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	Skinpar	UNID	80	R$ 2,86	R$ 228,80
104	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 7 LITROS.	Skinpar	UNID	80	R$ 3,88	R$ 310,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 250.809,77 (duzentos e cinquenta mil , oitocentos nove e setenta e sete)

Colorado-PR, 17 de março de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 24/2017
b) Licitação Nrº : 5/2017
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 15/03/2017
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE LITROS DE LEITE PARA AS ESCOLAS, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: CAPELO E FONSECA LTDA ME - CNPJ: 06.306.009/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE PASTEURIZADO,INTEGRAL TIPO C Leite Pasteurizado; Conservado Entre 1 a 10 Graus Centigrados, Integral, Tipo C; Teor de Materia Gorda Minimo de 3,0%; Val. de 48 Horas Na Entrega,envasado Em Embalagem Saco de Polietileno de Baixa Densidade; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 62/11 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	Talisma/ Bela vida	LT	45000	R$ 1,90	R$ 85.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil , quinhentos)

Colorado-PR, 15 de março de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Pregão Nº 05/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2017

Aos 15 de Março de 2017, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 05/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: CAPELO E FONSECA LTDA ME - CNPJ: 06.306.009/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE PASTEURIZADO,INTEGRAL TIPO C Leite Pasteurizado; Conservado Entre 1 a 10 Graus Centigrados, Integral, Tipo C; Teor de Materia Gorda Minimo de 3,0%; Val. de 48 Horas Na Entrega,envasado Em Embalagem Saco de Polietileno de Baixa Densidade; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 62/11 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	Talisma/ Bela vida	LT	45000	R$ 1,90	R$ 85.500,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.129/2015, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 002/2015, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS.. decorrente de Inexigibilidade n° 16/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO e a ITAU UNIBANCO S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 60.701.190/0001-04. aditivam o contrato com término 01/10/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

COLORADO 21 de março de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.129/2015, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 002/2015, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS.. decorrente de Inexigibilidade n° 16/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO e a ITAU UNIBANCO S.A. inscrita no CNPJ sob nº. 60.701.190/0001-04. aditivam o contrato na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, §1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

COLORADO 21 de março de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 055/2017.

INEXIGIBILIDADE: Nº 014/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA: LUCIANO GUSTAVO DE SOUSA GODOI CLINICA MEDICA ME.

CNPJ: 26.946.360/0001-74.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.

VALOR R$ 89.760,00 (OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) para o período de 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.90.34.00.00 – Ficha 281 (fonte 01000) –Outros Serv. Terceiros pessoa jurídica

Colorado - PR, 23 de Fevereiro de 2017.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 057/2017.

INEXIGIBILIDADE: Nº 015/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA: JOSZIMEIRE DA COSTA.

CPF: 220.094.468-36.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM DISFAGIA, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.

VALOR R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) para o período de 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.90.34.00.00 – Ficha 281 (fonte 01000) –Outros Serv. Terceiros pessoa jurídica

Colorado - PR, 06 de Março de 2017.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 069/2017.

INEXIGIBILIDADE: Nº 017/2017.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA: J. SOARES CAMPOS CLINICA ODONTOLÓGICA-ME.

CNPJ: 27.028.715/0001-09.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENTÁRIOS (CIRURGIÃO DENTISTA) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 001/2017.

VALOR TOTAL: R$ 22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), para o período de 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.90.34.00.00 – Ficha 281 (fonte 01000) –Outros Serv. Terceiros pessoa jurídica

Colorado - PR, 20 de Março de 2017.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 19 de Abril de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para **Contratação de empresa especializada para execução de recape asfáltico no município de Colorado e no Distrito Alto Alegre conforme contrato de repasse nº 826482/2015 Ministério das Cidades**, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 04 de Abril de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 27 de Março de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO- Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 19 de Abril de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, para **Contratação de empresa especializada para execução de recape asfáltico na estrada Vicinal FM – 008- Colorado a Jupira conforme contrato de repasse nº 835388/2016 MAPA**, sob-regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 04 de Abril de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 27 de Março de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 13 de Abril de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para a Contratação de mão de obra especializada em serviços eletricista de manutenção preventiva e corretiva nos painéis dos poços artesianos e bomba de recalque no município de Colorado e Distrito Alto Alegre, sob-regime de empreitada por preço global, menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 03 de Abril de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 28 de Março de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 015/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 13 de Abril de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO** para a eventual Aquisição de gás de cozinha e casco de botijão de gás 13 kg para as secretarias do município, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 03 de Abril de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 28 de Março de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 17 de Abril de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO** para a eventual Aquisição mensal de 2.500 quilogramas de hipoclorito de sódio com concentração de 12 a 15% de cloro ativo por período de 01 (um) ano, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 03 de Abril de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 28 de Março de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 017/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 18 de Abril de 2017, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇO** para a eventual Aquisição material de artesanato para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 03 de Abril de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: **licitacao@colorado.pr.gov.br**.

Colorado (PR), 28 de Março de 2017.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.130/2015, objetivando a CCONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2015, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO.. decorrente de Inexigibilidade n° 17/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO e a BANCO DO BRASIL S/A. inscrita no CNPJ sob nº. 00.000.000/1135-57. aditivam o contrato na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

COLORADO 21 de março de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.130/2015, objetivando a CCONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2015, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO.. decorrente de Inexigibilidade n° 17/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO e a BANCO DO BRASIL S/A. inscrita no CNPJ sob nº. 00.000.000/1135-57. aditivam o contrato com término 30/09/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

COLORADO 21 de março de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.159/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 002/2015. decorrente de Inexigibilidade n° 35/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO e a BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A inscrita no CNPJ sob nº. 01.181.521/0001-55. aditivam o contrato com término 01/10/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

COLORADO 21 de março de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.159/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 002/2015. decorrente de Inexigibilidade n° 35/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO e a BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A inscrita no CNPJ sob nº. 01.181.521/0001-55. aditivam o contrato na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

COLORADO 21 de março de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.131/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO Nº 002/2015.. decorrente de Inexigibilidade n° 18/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº. 00.360.305/0001-04. aditivam o contrato com término 01/10/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

COLORADO 21 de março de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.131/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO Nº 002/2015.. decorrente de Inexigibilidade n° 18/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº. 00.360.305/0001-04. aditivam o contrato na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

COLORADO 21 de março de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 2 Termo do contrato nº.140/2016, objetivando a PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CBUQ 1.044,46M² DE PAVIMENTAÇÃO E 54.070,07 M² DE RECAPE. decorrente de Concorrência n° 1/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO e a G B FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 22.792.503/0001-80. aditivam o contrato com término 21/05/2017 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

COLORADO 27 de MARÇO de 2017.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Nº 06/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2017

Aos 17 de Março de 2017, foi expedido o presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 06/2017, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

FORNECEDOR: CELSO CLEDES MARATTE - CNPJ: 73.608.515/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 57.373,75 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Água sanitária com 1 lt Solução Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sódio e Água/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante Com Validade de No Mínimo 6 Meses a partir Da Data de Fabricação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	BRILMAX	UINIDA	5500	R$ 1,73	R$ 9.515,00
27	Cera incolor 850 ml Princípio Ativo Carnaúba; composição básica Parafina, emulsificante; conservante, água e Perfume; Teor Nao voláteis mínimo 3% Na Categoria Pronto Uso; Na Cor Incolor; Acondicionado de Forma Adequada, validade 12 Meses; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	SACY	UNIDAD	1308	R$ 4,85	R$ 6.343,80
29	Cesto de lixo plástico c/ tampa 10 lt MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LIT ROS, COM TAMPA E UNIDADE 20,00 PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO.	MB	UNIDAD	130	R$ 8,48	R$ 1.102,40
35	Corda para varal com 10 m Corda de Fibra; Em Nylon; Cor Branca; Número 3; Rolo Com 10 Metros; Tipo para varal;	SUPRA	UNIDAD	200	R$ 2,65	R$ 530,00
38	Desinfetante com 2 litros Desinfetante; Categoria Basica Restrita Bactericida,liquido Viscoso Translucido, Cor característica; Principio Ativo Tensoativo Anionico, Hipoclorito de Sodio; Composicao Basica Alcalinizantes, Coadjuvante, Sequestrante; Fragrancia e Veiculo; Composicao Aromatica Fragrancia floral; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Legislacao Vigente; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	XODO	FRAS	4000	R$ 4,47	R$ 17.880,00
43	ESCOVA PARA LIMPEZA; DE MAMADEIRAS E BICOS; DUPLA AÇÃO; BASE DE POLIPROPILENO; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; CABO EM POLIPROPILENO; MEDIDA APROXIMADA DO CORPO 26CM.	CATUAI	UNID	100	R$ 3,88	R$ 388,00
48	ESPREMEDOR DE ALHO; EM AÇO INOX; TIPO MANUAL; COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM.	UTIL	UNID	20	R$ 3,39	R$ 67,80
71	Papel toalha para mãos TOALHA DE PAPEL: tipo folha 3 dobras, grofada, medindo aproximadamente 23x27cm, cor branca (100% branca), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.000 folhas.	LEVE	PCT	600	R$ 2,99	R$ 1.794,00
81	Querosene com 850 ml Iluminante (comum), ponto mínimo de Fulgor 40ºc; de Acordo Com Portaria Vigente Da Agencia Nacional do Petróleo; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. determinados Pela Anvisa;	GUANABARA	UNIDAD	300	R$ 7,28	R$ 2.184,00
83	RODINHO DE PUXAR ÁGUA;COM CEPA DE ALUMÍNIO; CEPA MEDINDO 40CM; BORRACHA: NATURAL; DUPLA; CABO DE ALUMÍNIO; 120CM; GANCHO DE ALUMÍNIO; SEM ROSCA, COM REBITE DE ALUMÍNIO MACIÇO;	SUPRA	UNID	565	R$ 6,31	R$ 3.565,15
85	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO COM 30 CM X 7.5 METROS; COM LARGURA DE 30CM; COM ESPESSURA DE 11 MICRAS; O DIÂMETRO DO TUBETE NAO PODE SER SUPERIOR A 45 MM; MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5 M; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT 14761:2001 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;	BOREDA	UNID	200	R$ 2,30	R$ 460,00
86	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXIDO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE COCO; NA COR BRANCA; EMBALADO EM EMBALADO DE FORMA ADEQUADA, VALIDADE DE 2 ANOS; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	ALPES	UNID	2000	R$ 5,30	R$ 10.600,00
100	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO; COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO; PESANDO NO MÍNIMO 400 G/M2; FELPA DUPLA 2 X 2; MEDINDO (LXC) (L X C) (0,50 X 0,80)CM; NA COR BRANCA; LISA; SEM LOGO; RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008; 13734/1996.	FLORENÇA	UNID	440	R$ 6,69	R$ 2.943,60

FORNECEDOR: DASMAI COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 08.117.187/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 146.638,72 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Pano de chão embalagem com 03 unidades FLANELA em 100% algodao, bordas overloqueadas em linhas de algodao, dimensoes minima 30 x 50 cm.	FLABOM	UNIDAD	1056	R$ 2,77	R$ 2.925,12
6	Pilha alcalina palito AA Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, 2450 Mah; No Tamanho Pequena (aa), diâmetro 14.5 Mm, Comprimento 49.5 Mm; Embalado Em Cartela Com 2 Unidades; Conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma Abnt 11175/90;	RAYOVAC	UNIDAD	600	R$ 2,80	R$ 1.680,00
7	Balde com capacidade para 15 litros De Polipropileno; Com Capacidade para 15 litros; Sem Tampa, com Alca de Metal	PEROVINHA	UINIDA	200	R$ 4,84	R$ 968,00
8	Coador de pano De algodão Cru; No Formato Cônico; Na Cor Branca; Capacidade para 04 Litros; para Café;	CAFE COLONIAL	UINIDA	200	R$ 1,60	R$ 320,00
9	Absorvente Higiênico ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, FEMININO, DESCARTÁVEL, DE USO PACOTE 90,00 EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, SEM ABAS, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL, COM LINHAS ADESIVAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PAPEL, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIETILENO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES.	INTIMUS	PCT	200	R$ 2,94	R$ 588,00
11	ALCOOL 46 GRAUS 1 LT Alcool Etilico para Limpeza; Com Teor Alcoolico 46 Inpm, Líquido; Embalado Em Embalagem Apropriada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega, Prazo de Validade de 20 Meses Da Data de Fabricacao; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa;	DA ILHA	UINIDA	4400	R$ 3,70	R$ 16.280,00
14	Amaciante 2 litros Princípio Ativo Cloreto de Diestearil Dietil Amônio; Composição Básica Quaternário de Amônio; Corante e Outras Substancias Químicas Permitidas; Teor de Nao Voláteis Basico:2,0%minimo; Teor de Ativos Catiônico Basico:1,8%minimo; Acondicionamento Em Frasco Plástico Com 2000ml, validade 3 Anos; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	LILY	UINIDA	700	R$ 4,66	R$ 3.262,00
20	BALDE PLÁSTICO DE 30 LTS RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	PEROVINHA	UNID	150	R$ 9,70	R$ 1.455,00
26	Brilho Alumínio 500 ml Composição básica Tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; Tipo Liquido; Com Validade de 2 Anos; Acondicionado Em Frasco plástico, contendo 500ml; Embalado Em Caixa de Papelão reforçado; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	VITÓRIA RÉGIA IND.	FRAS	2500	R$ 2,08	R$ 5.200,00
32	Copo Descartável COPO DESCARTÁVEL 50 ML: dentro da norma ABNT/INMETR NBR Nº 14865. Pacote c/ 100 und.	COPOMAIS	caixa	1000	R$ 1,48	R$ 1.480,00
33	Copo Descartável COPO DESCARTÁVEL 200 ML: dentro da norma ABNT/INMETR NBR Nº 14865. Pacote c/ 100 und.	COPOMAIS	caixa	1000	R$ 3,04	R$ 3.040,00
36	Cotonetes caixa c/ 75 unidades Hastes flexíveis de prolipropileno, COTONETES com pontas de algodão, hidroxietilcelulose e Triclosn. Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos outros usos, como aplicação de medicamentos, embalagem cx ou tubo com 75 unidades.	DR FRALDINHA	caixa	245	R$ 2,00	R$ 490,00
37	Creme Dental Pasta Dental; Em Gel; Uso Infantil Com Baixa Abrasividade; Pesando 50gr; Tutti-frutti ou Morango; Composto de Fluor, Lauril Sulfato de Sodio, Sacarina Sodica; Sorbitol, Polietilenoglicol; Silica; Fluoreto de Sodio, Composicao Aromatica, Corantes e Agua; Embalado Em Caixa Papel Cartao Plastificada;	DENTIL KIDS	UNIDAD	600	R$ 2,49	R$ 1.494,00
39	Detergente 500 ml Detergente Removedor; Composicao Basica Igredientes Ativos,formol,sequestrante,alcalinizan Tes,tensoativo Nao Ionico,corante,perfume e Agua; Tensoativos Biodegradaveis; Igredientes Ativos Lauril Eter Sulfato de Sodio; Linear Alquil Benzeno Sulfato de Sodio; Tipo Liquido,nao Inflamavel,soluvel Em Agua; Na Cor Verde Limao; Com Ph Com Ph (1%): 10,5 - 12,0; Utilizacao Na Em Limpeza Profunda Em Geral e Brilho Em Superficies; Com Validade de 36 Meses a Partir Da Data de Fabricacao; Acondicionado Em Em Frasco; Embalado de Forma Apropriada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	LILY	UNIDAD	3500	R$ 1,29	R$ 4.515,00
42	Escova Dental Infantil Infantil; Com Cerdas Extra Macias; Na Cor Amarela; Tipo Comum; Cabeça Pequena Medindo Entre 17 e 20 Mm; Modelo Com Aproximadamente 22 Tufos de Cerdas; Funcionamento Manual; Comprimento No mínimo 27 Cm;	DENTAL K	UNIDAD	5000	R$ 1,80	R$ 9.000,00
44	Escovas para lavar roupas BASE DE MADEIRA CERDAS DE NYLON.	INCAVAS	UNIDAD	200	R$ 1,69	R$ 338,00
45	ESPONJA PARA VASO SANITÁRIO; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE POLIPROPILENO; BASE COM DIÂMETRO DE 7CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA; CABO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 28CM; NA COR CINZA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS; COM SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA.	SANIPRIN	UNID	100	R$ 2,74	R$ 274,00
46	ESPONJAS PARA BANHO EM POLIÉSTER, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIA, ISENTADA IMPUREZAS NAO ESTÉRIL PARA ASSEPSIA DE PELE; FORMATO RETANGULAR, IMPREGNADA C/GEL DERMATOLÓGICO, EM CONTATO C/ AGUA SE DESPRENDE FORMANDO ESPUMA; NO MÍNIMO MED (19X12,5X0,5) CM (CXLXE), EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; NA COR VERDE, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	BETA	UNID	800	R$ 1,59	R$ 1.272,00
47	Esponjas para lavar louça dupla face Tipo Dupla Face; medindo 110mm x 75mm x 20 Mm; Com Formato Retangular; Poliuretan0 e Fibra Sintética; Na Cor Verde/amarelo (limpeza Pesada);	BRILHUS	UNIDAD	2000	R$ 0,57	R$ 1.140,00
51	Fósforos Acendedor; Tipo fosforo; de Madeira; Composto de Vegetal e Minério; Apresentado Na Forma de Palito; Com Ponta de Pólvora; Caixa Com 40 Palitos; de Tamanho Médio; Com Certificação Compulsória Inmetro;	PARANA	MÇ	2500	R$ 1,70	R$ 4.250,00
60	Limpa vidro com 500 ml Tensoativo aniônico Fluorato; Lauril Éter Sulfato de Sódio, nonil Fenol Etoxiladoalcool, éter Glicólico; Perfume; e agua; Com Validade Até 3 Anos; Cor Incolor; Acondicionado Em Frasco plástico; Com Gatilho Com Refil; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	ALPES	UNIDAD	200	R$ 2,35	R$ 470,00
61	Limpador muit-uso 500 ml Limpador Multiuso Domestico; Tipo Liquido; Composto de Principio Ativo:alquil Benzeno Sulfonato de Sodio, Tensoativos Anionicos; Coadjuvante,sequestrante,essencia,fragrancia,agua; e Outras Substancias Permitidas; Embalado Em Frasco Plastico Com Tampa Dosadora Tipo Flip Top; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;	ALPES	FRAS	3000	R$ 2,70	R$ 8.100,00
62	Limpador muit-uso limpeza pesada 500 ml Limpador Multiuso Domestico; Tipo Limpeza Pesada, para Limpeza Geral de Superfícies ; Composto de Ingredientes Ativos: Linear Alquibenzeno Sulfonatode Sodio; Lauril Eter Sulfato de Sodioo de Sodio ; Formol,sequestrante,alcalinizante,tensoativo Não Iônico, Opacificante ; Água,perfume, Tensoativos Biodegradáveis ; Líquido Perfumado, Ph= 8.0 ; Embalado Em Frascos ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega ; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa	PRATICE	UNIDAD	600	R$ 4,30	R$ 2.580,00
63	Lustra móveis 200 ml Emulsão Aquosa Cremosa; Perfumado; para Superfície Em Geral (exceto Piso); Composto de Cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; Sequestrante, perfume e agua; Embalado Em Frasco; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	BRY	UNIDAD	200	R$ 2,44	R$ 488,00
64	LUVAS DE LIMPEZA; EM BORRACHA NATURAL; NO TAMANHO MÉDIO; NA COR LARANJA; PARA PROTEÇÃO DE USUÁRIO DE AGENTES ABRASIVOS; CANO CURTO; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO NORMAL; PALMA ANTIDERRAPANTE; FORRO EM ALGODÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA NBR 13393/1995; DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;	IDEATEX	UNID	400	R$ 2,79	R$ 1.116,00
65	MANGUEIRA PLÁSTICA COM 50 MTS	MANLUPLAST	UNIDAD	30	R$ 61,00	R$ 1.830,00
67	Palitos de dente com 200 unid De Madeira; No Formato Roliço e Pontiagudo; para Petisco; medindo 65x2,0mm; Embalagem Paliteiro de Papelão;	BILLA	caixa	50	R$ 0,89	R$ 44,50
68	Papel alumínio com 45cm e 7,5 metros rolo Com Largura de 45cm; Com Espessura de 11 Micras; o Diametro do Tubete Nao Pode Ser Superior a 45mm; Medindo Comprimento de 7,5m; Na Embalagem Devem Constar: Codigo de Barras, Origem do Produto, Dimensoes; o Produto Devera Estar Em Conformidade Com a Norma Abnt Nbr 14761:2001 e Alteracoes Posteriores;	GIOPACK	RL	100	R$ 2,75	R$ 275,00
69	.PAPEL HIGIÊNICO DE 1 º QUALIDADE, APRESENTADO FOLHA DUPLA, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, COM PICOTE, BIODEGRADÁVEL, NA COR BRANCA, NEUTRO, 60 METROS EMBALAGEM COM 4UNIDADES	FOLHA LEVE	pacote	1000	R$ 4,69	R$ 4.690,00
70	Papel Toalha para cozinha PAPEL TOALHA CREPADO INTERFOLHA COM DUAS DOBRAS BRANCO OU ESTAMPADO: medindo aproximadamente 23x23 cm, acondicionado em pacote com 02 rolos, em bobina, sem odor, absorvente e resistente, folha dupla, picotada e gofrada, 100% fibras naturais.	FOLHA LEVE	PCT	500	R$ 2,69	R$ 1.345,00
72	Pás de plástico para lixo com cabo PÁ COLETORA LIXO: COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM E CABO 15CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	INCAVAS	UNIDAD	100	R$ 2,05	R$ 205,00
75	Pilha alcalina palito AAA Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Impedância Interna Nominal 250 M-ohm Em 1 Khz; No Tamanho Palito (aaa), Normas: Neda/ansi 24 A, Iec Lr03; Embalado Em Cartela Com 2 Unidades; Conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma Abnt e 11175/90;	RAYOVAC	UNIDAD	500	R$ 4,39	R$ 2.195,00
77	Prato descartável 15 cm c/ 10 De Poliestireno; com diâmetro mínimo de 150mm; e Profundidade mínima de 12mm; Na Cor Branca, mínimo 30gr.; Sem Divisão; Acondicionado Em Embalagem Higiênica e Apropriada Ao Produto;	COPOMAIS	UNIDAD	545	R$ 0,75	R$ 408,75
78	Prato descartável 21 cm c/ 10 Poliestireno Atóxico, Redondo; com diâmetro mínimo de 210mm; e Profundidade mínima de 10 Mm; Na Cor Branca, Raso, para Churrasco, Refeição, Festa; sem divisão, Sem Tampa; Acondicionado Em Embalagem higiênica e Apropriada Ao Produto;	COPOMAIS	UNIDAD	545	R$ 1,49	R$ 812,05
79	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA 12 UNIDADES.	4 ESTAÇOES	DZ	390	R$ 0,97	R$ 378,30
84	Rodinho para limpeza abrasivo RODO DE ESPUMA ABRASIVA, COM CABO DE MADEIRA UNIDADE 2,00 PLASTIFICADA, COM ROSCA.	APOLO	UNIDAD	525	R$ 5,20	R$ 2.730,00
87	Sabão em pó com 1kg Em Pó; para Remoção de Manchas Em Tecidos; Em Maquinas Industriais de Lavanderia; Composto de Alquil Benzeno, Sulfonato, Tripolifosfato, silicatoe Carbonato de Sódio, Carboxilmetilcelulose Sódica; Eliminador Bactericida de Germes, Fungos e Virus; Com Pigmento Azul 4,4'bis(2 Sulfoestiril Bifenil Dissodico) ácido 4,4'diameno Estilbeno 2,2' Dissulfonico; Na Cor Azul, Polimeros Acrilico, enzimas, Perfume e Agua; Acondicionado Em Saco plástico Resistente, contendo 1 Quilo; Rotulo Com N. do Lote, Formula, Data de fabricação e Validade;	BREEZE	UNIDAD	3500	R$ 3,97	R$ 13.895,00
98	TALCO 200 GRS PÓ CRISTALINO, MUITO FINO BRANCO OU ACINZENTADO, UNTUOSO ADERENTE A PELE E LIVRE DE ARENOSIDADE; DEFINE SUBSTÂNCIAS HIDROSSOLÚVEIS: MÁXIMO 0,1%; GRANULOMETRIA: 100% DEVE PASSAR EM MALHA 120; CONTAGEM MICROBIANA: BACTÉRIAS MÁX. 1.000 UGC/G | FUNGOS MÁX. 100 UFC/G | PATÓGENOS AUSENTES; ACIDEZ E ALCALINIDADE: PASSA O TESTE, CONFORME USP; AUSÊNCIA DE ASBESTOS: AUSENTE.	T.ANJINHOS	UNID	300	R$ 7,70	R$ 2.310,00
105	Vassouras caipira com cabo Tipo Caipira; Propriedades Mínima: cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm;	JC PALHA	UNIDAD	3500	R$ 10,35	R$ 36.225,00
106	Vassouras nylon com cabo Doméstico; Propriedades mínimas: cepa Em Polipropileno; Medindo (4x21,5x3,5) cm; Com 78 Tufos; Contendo 30 Cerdas Por Tufo; Com Cerdas de Polipropileno (pet); Tipo Lisa; Cepa Pesando 250g; Cabo de Madeira Revestida de Polipropileno Medindo 120cm; Polietileno de Alta Densidade; Rosca Em Polietileno de Baixa Densidade;	PREFERIDA	UNIDAD	1500	R$ 4,38	R$ 6.570,00

FORNECEDOR: DIRCEU LUIZ ASSONI - COLORADO - ME - CNPJ: 05.318.849/0001-21
Valor Total do Fornecedor: 46.797,30 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Álcool em gel Higienizador; Em Gel Neutro; Incolor; Composto de Alcool Etilico a 70%; Agentes Hidratantes e Emolientes; Indicado para Acao Bactericida e Antisseptico para As Maos; Acondicionado Em Plastico, Embalado a Vacuo, Com Valvula Dosadora e Anti Retorno; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinado Pela Anvisa; Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega;	Cocamar	GALÃO	4144	R$ 5,40	R$ 22.377,60
21	BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	Plasutil	UNID	150	R$ 9,45	R$ 1.417,50
23	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 20 LT	Skinpar	UNI	100	R$ 5,60	R$ 560,00
24	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 4,5 LT	Skinpar	UNI	100	R$ 2,35	R$ 235,00
25	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 7 LT	Skinpar	UNI	100	R$ 3,80	R$ 380,00
30	Colher sobremesa descartável Em Poliestireno, Tipo Master; Medindo No mínimo 160 Mm, Descartável; Com Capacidade Mínima de 10 Ml; Espessura Mínima de 3 Mm; Na Cor Branca;	Junco	UNIDAD	230	R$ 2,10	R$ 483,00
31	Condicionador 350 ml Creme para Cabelo; Tipo Condicionador; Cabelos Normal; Uso Infantil; Essencia; Agua, Metolsulfato de Behenil Trimetil, Amonioalcool Cetoestearilico, Ciclometicone; Cloreto de Hidroxietil, Behenamidopropil Dimoniopolisorbato 20, Edta Dissodio; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Seda	FRAS	1000	R$ 8,97	R$ 8.970,00
41	Embalagem para alimentos capacidade 5 kg c/100 unidades Saco Plástico para Embalagem; de Polipropileno; Capacidade 5.000 Ml.	Gióca	Rolo	500	R$ 4,75	R$ 2.375,00
50	Filtro de papel para café n 103 c/ 40 und 100% Celulose; para Coar Café; Modelo Tradicional para garrafa Térmica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Gramatura 54g/m2; Poros Medindo Entre 0,0047 e 0,0071; Com Capacidade de Um Parâmetro de 12 a 18 Segundos/100ml; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto; Com Validade Mínima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricação;	Atalaia	UNIDAD	100	R$ 2,35	R$ 235,00
73	Pente para cabelo Com Dentes Largos; para Cabelos Todos Os Tipos; Pentear e Desembaracar; Medindo No Minimo de 15cm; Com Cabo; Na Cor Decorado;	Condor	UNIDAD	50	R$ 1,70	R$ 85,00
74	Pente para cabelo com dentes finos Com Dentes Finos; para Cabelos de Todos Os Tipos; Retirar Piolho; medindo 10cm; Sem Cabo; Na Cor Marrom;	Condor	UNIDAD	100	R$ 1,85	R$ 185,00
76	Porta filtro de café n 103 De plástico; No Formato No Formato Cônico; para Coador Ref.103; Na Cor Na Cor Marrom;	Atalaia	UNIDAD	100	R$ 4,85	R$ 485,00
82	Rodinho com espuma com cabo RODO DE ESPUMA (PASSADOR DE CERA), COM CABO DE MADEIRA UNIDADE 2,00 PLASTIFICADA, COM ROSCA.	Supra	UNIDAD	600	R$ 5,19	R$ 3.114,00
94	Saco Freezer 23cmx38cm 3kg. 100unid Embalagem para freezer 3kg pacote com 250 unidades 23x36	Smart	UNIDAD	600	R$ 3,35	R$ 2.010,00
96	Saponáceo com detergente 300 gr Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno Sulfonato sódio, biodegradavel; composição básica Tensoativo Anionicoo, alcalinizante, agente Abrasivoessencia; Corante e Outras Substancias Químicas Permitidas; composição aromática Pinho; Acondicionado Em Tubo plástico, pesando 300 Gramas; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Sapólio	FRAS	600	R$ 1,87	R$ 1.122,00
99	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO; 100% ALGODÃO; TECIDO FELPUDO, DE LAVABO, PARA BORDAR; PRÉ-LAVADO; PRÉ-ENCOLHIDO; MEDINDO (L X C) 30 X 45 CM; NA COR BRANCA; LISA; ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA CONMETRO Nº02 DE 06/05/2008.	Panosul	UNID	500	R$ 3,68	R$ 1.840,00
102	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.	Skinpar	UNID	80	R$ 4,80	R$ 384,00
103	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	Skinpar	UNID	80	R$ 2,86	R$ 228,80
104	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 7 LITROS.	Skinpar	UNID	80	R$ 3,88	R$ 310,40

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrigues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito